SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3581

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023. A AMMESF torna público que celebrou Ata de RP com o **CONSÓRCIO AMMESF** , constituído pelas empresas: **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, **CNPJ: 03.367.118/0001-40** e **PORTO ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ: 06.045.864/0001-06** e **TVM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.754.795/0001-84** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços comuns de engenharia para reparos, manutenção, recuperação e restauração de infraestrutura viária urbana, incluindo contenções e obras de arte, além de serviços de supervisão e apoio de engenharia para os Municípios consorciados. Data da Ata: 31/07/2023 Vigência: 12 meses. Valor Global estimado da Ata de Registro de Preços: R$ 284.396.406,42 (duzentos e oitenta e quatro milhões, trezentos noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Maiores informações encontram-se no site: **pelo e-mail: ammesflicita@gmail.com**

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:CEB75BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ERRATA

ERRATA
Resolução nº 181
Publicada Dia 03/08/2023

A Resolução nº 181, de 09 de julho de 2023 foi erroneamente publicada no dia 03 de agosto de 2023, uma vez que, ainda não foi aprovada em Assembleia. Sendo assim, torna-se sem efeito e legalidade.

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:5441B5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 19/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: JANIO JUNIOR MACHADO 12407025660, CNPJ 18.907.959/0001-70.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 por mais 12 meses, sendo reajustados os valores dos serviços contratados aplicando-se o índice do INPC de 3,5274%.
Vigência: 18/08/2023 a 17/08/2024.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339040

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:6C0099AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 220/2023

Dispõe sobre aumento na tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica reajustado para R$ 1.734,89 (mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) os vencimentos do cargo de provimento em comissão de "Assistente Parlamentar" – Anexo II da Resolução 001/2008.
Art. 2º Fica revogado o inciso XI do art. 6º da Resolução 001/2008.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 15 de agosto de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:A7E8170E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 18/2023

"Promulga Emenda à Lei Orgânica, em conformidade com o artigo 72, § 4º da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 63, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas no artigo 72, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 63, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 19/2023, de autoria do Poder Legislativo, RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 800/2023, oriunda da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 19/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Catas Altas, 07 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
Vice-Presidente

DIEGO LUIZ APARECIDO FELIPE ABRIS
1º - Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
2º - Secretário

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 19 /2023

"ALTERA O § 1º, DO ARTIGO 119-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, em conformidade com o artigo 29 da Constituição da República de 1988, bem como com o artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º, do artigo 119-A da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119-A – (...)

§ 1º - § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de abril de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
Vice-Presidente

DIEGO LUIZ APARECIDO FELIPE ABRIS
1º - Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
2º - Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:95884822

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma – MG, no uso de atribuições legais, em conformidade como o inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do Processo Administrativo nº 046/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.
Objeto a ser contratado: Aquisição de materiais do gênero de limpeza e correlatos para atendimento às necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Inhaúma.
Contratado: Açougue e Mercearia Fortuna de Minas Ltda, CNPJ nº 01.190.069/0001-98, com sede e administração a Rua Emílio de Vasconcelos Costa, n.º 66, Bairro Centro, Município de Inhaúma-Estado de Minas Gerais**.**
Prazo de vigência: Entrega Imediata.
Valor: R$ 1.889,90 (Hum mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal com a publicação do devido extrato, em atendimento ao preceito do artigo 26, da Lei Federal nº 8666/1993.

Inhaúma – Minas Gerais, 10 de agosto de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:6CF4A8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COM ESPECIAL - PR 03-2023 - ALTERA REGIMENTO INTERNO - BANCADAS

PARECER

COMISSÃO ESPECIAL

Matéria:

Projeto de Resolução nº 3/2023 que Altera o Anexo da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

Relatório:

Referida Projeto de Resolução foi apresentado em Plenário no dia 07/08/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 03/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 08/08/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos da Alínea c) do Art. 75 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

Além do mais, compete à Câmara Municipal dispor sobre este assunto, senão vejamos:

"*Art. 23. Compete privativamente à Câmara Municipal:*

(...)
II - elaborar seu Regimento Interno;"

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Resolução em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva dos Membros da Mesa Diretora desta Casa.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

Por se tratar de matéria de interesse interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, pode ser prescrita em Projeto de Resolução**.**

O Regimento Interno desta Casa dispõe que:

"Art. 198. Qualquer Projeto de Resolução modificando este Regimento Interno, depois de lido em Plenário, será encaminhado a uma Comissão Especial designada para emitir Parecer."

Portanto, o Projeto de Resolução em análise é legal quanto a estas questões.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

"Apresentamos este Projeto de Resolução visando regulamentar, de forma mais detalhada e expressa, a apresentação das Emendas de Bancada nesta Casa Legislativa.

É considerada Bancada a representação partidária, independentemente do número de Vereador, mesmo que seja representada por apenas um Parlamentar.

Sempre foi assim no Legislativo Nacional, Estadual e Municipal, e em Lagoa da Prata, nesta Casa, não é diferente.

A restrição que existe e continuará existindo no nosso Regimento Interno é em relação à existência de Líder e Vice-líder das bancadas, que continuará sendo exigido que a Bancada tenha pelo menos 3 Vereadores.

A justificativa é que não faz sentido o Vereador ser Líder dele mesmo. No entanto, a Bancada permanece, porém, sem liderança para os efeitos do Regimento Interno.

Os valores previstos para as Emendas de Bancada serão divididos entre os 9 (nove) Vereadores que compõem esta Casa, de forma igual.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução."
O objetivo do Projeto de Resolução em análise, como bem explicado pelos autores, é regulamentar melhor a questão das Bancadas na Câmara Municipal.

As Emendas de Bancada estão devidamente previstas e regulamentadas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O que se visa é tão somente regulamentar de maneira expressa no Regimento Interno as Bancadas Partidárias, para efeito da apresentação das Emendas Impositivas de Bancada.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, assim sendo, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 3/2023.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2023.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FDAD6540

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 99-2023 - AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS - CASA MINEIRA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei EM nº 99/2023, que Autoriza o Município a Doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007" – Casa Mineira.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 99/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/07/2023 e em outras.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nos termos do Inciso XXX, do Art. 6° da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos.

Dispõe ainda, a Lei Orgânica Municipal, no Inciso XXI do Art. 44, que compete ao Prefeito providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação na forma da lei.

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei, em anexo, que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

Em 2007, foi aprovado por esta Casa o Projeto e sancionada pelo Executivo a Lei 1529/2007, que autorizou o Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de uso especial para fins de moradia, com finalidade de minimizar o problema de moradia em nosso Município, ajudando os cidadãos a adquirirem um teto para fixar suas residências.

O projeto iniciou-se com a Casa Mineira e após proposta amplamente discutida junto à população, com a participação do Conselho Municipal de Habitação, houve a aprovação de um projeto de construção de moradias.

Na ocasião o Município adquiriu os lotes para que o projeto pudesse ter continuidade e a Casa Mineira cadastrou os interessados.

As famílias beneficiadas atenderam aos critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, que custeou as construções através do sistema de financiamento habitacional, em parceria entre a Prefeitura Municipal e a Casa Mineira.

Ressalte-se que as mencionadas famílias beneficiadas já construíram suas casas, e estão residindo nesses imóveis há muitos anos, sem, entretanto, conseguir a regularização dos mesmos.

Dessa forma, o presente projeto de lei visa regularizar essa situação, resolvendo, assim, parte do problema habitacional de Lagoa da Prata.

Com a finalidade de regularizar a situação dos mencionados imóveis, a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Obras realizou

Sindicância (cópia anexa), quando apurou os beneficiários que se encontram com a situação regular e que residem no imóvel.

Encaminhamos a documentação completa dos beneficiários dos imóveis regulares, bem como Memorial Descritivo, Termo de Habite-se dos imóveis, Mapas (Croquis), cópias das Atas do Conselho de Habitação.

Com o presente projeto, o Município estará desenvolvendo sua função social, ajudando a garantir, o bem estar de seus habitantes, e está em consonância com a Constituição Federal, que diz:

"Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes."

Ante o exposto e considerando que o projeto em questão regularizará a situação de muitas famílias, solicitamos de V. Exa. e seus Ilustres Pares que, recebendo-o, possa o projeto ser aprovado, em atenção ao interesse público.

Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM, considerando que no próximo ano haverá pleito eleitoral, o que acarreta restrições e dificulta o processo de regularização dos imóveis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço."

2.2 - A doação dos lotes de terreno aos beneficiários descritos no Projeto de Lei em questão não é uma doação pura e simples, trata-se de uma doação com encargos e cláusula de reversão, previstas nos Artigos 2º e 3º do Projeto de Lei ora em análise.

Além da competência, para a alienação de bens da Administração Pública, devem ser satisfeitas certas condições: desafetação, a existência de interesse público devidamente justificado, avaliação e autorização legislativa, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos:

2.2.1. Desafetação:

Desafetar é passar um bem de uma das categorias (uso comum do povo ou uso especial) para a categoria dos bens dominiais ou dominicais, pela perda de sua destinação pública.

No caso em análise a desafetação é dispensável, pois não se trata de imóvel de uso comum do povo ou uso especial. Aliás, há muitos anos os imóveis estão sendo utilizados pelos beneficiários.

2.2.2. Avaliação:

Avaliar é determinar o valor real ou o preço do imóvel. O artigo 17, I, " b", da Lei 8.666/93, determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens imóveis da Administração a serem alienados.

A avaliação exigida pela referida Lei se encontra nos autos do Projeto que autorizou a Concessão de Uso Especial para fins de moradia.

2.2.3. Autorização Legislativa:

A prévia autorização legislativa é condição indispensável para a alienação de imóveis da Administração Pública. Mencionada autorização está sendo feita por meio do Projeto de Lei em análise.

2.2.4. Interesse Público:

O **requisito inicial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominial) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Interesse Público deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".** (Hely Lopes Meirelles, ob. cit.)

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois doa lotes de terreno a pessoas de nossa comunidade, que há época do início do Programa Casa Mineira não possuíam condições de adquirir lote para a construção de suas moradias sem prejuízo de seu sustento e de suas famílias, pelo menos nos termos dos Relatórios Sociais que acompanham o projeto em estudo.

Conforme foi informado pelo Prefeito, os beneficiários descritos no Projeto de Lei em estudo, firmaram Termo de Concessão de Uso Especial para fins de moradia, no ano de 2007, pelo prazo de 10 anos, e cumpriram os requisitos exigidos pela Lei que autorizou a Concessão.

Foi realizada uma Sindicância que comprovou que os beneficiários descritos no Projeto de Lei cumpriram as exigências legais e têm direito à outorga da escritura de doação plena e definitiva do imóvel. Segue anexa aos autos do Processo Legislativo a documentação que comprova esta situação.

2.3 - Ainda no que diz respeito ao interesse público, vale dizer que entrou em vigência no Município a Lei Municipal nº 3.510/2021, que Dispõe sobre a política habitacional de interesse social destinada a autorizar a alienação de terrenos do município de Lagoa da Prata para famílias carentes para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências.

Assim dispõe mencionado Diploma Legal (no que nos interessa no momento):

"Art. 5º Para o alcance dos objetivos da política habitacional de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar bens imóveis aos cidadãos em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante:

I – doação, no âmbito de programas habitacionais;

II – doação, ainda que fora de programas habitacionais, mas que se destina a conferir solução à falta de moradia para famílias ou indivíduos, que reclama imediata intervenção do poder público;

III - concessão de direito real de uso.

Art. 6º A família ou indivíduo beneficiada nos programas habitacionais do Município deverá atender os seguintes critérios:

I – Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

II – Ser residente no município por período mínimo de dez anos;

III – Não possuir outro imóvel no município, seja urbano ou rural, matriculado ou não, no registro de Imóveis;

IV – Estar devidamente inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

V – Possuir renda familiar per capta de até um salário-mínimo, devidamente comprovada;

VII – Não tenha sido beneficiário de programa habitacional de interesse social, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, salvo na hipótese de família ou indivíduo que tenha sido beneficiário da doação de lote para construção de moradia, não tenha conseguido construir no prazo legal e o imóvel tenha voltado ao patrimônio do Município, quando a família ou indivíduo poderá participar de programa habitacional de outra modalidade, distinta daquela em que já fora beneficiado.

§1º A habilitação dos beneficiários dar-se-á na forma desta Lei e respectivos regulamentos que vierem a ser editados pelo Poder Executivo Municipal, para todos os programas habitacionais instituídos, seja doação ou concessão de direito real de uso.

§2º Após a seleção de que trata o caput deste artigo, serão contempladas as famílias e ou indivíduos de acordo com seguintes critérios de preferência:
I – Menor renda per capta;

II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, conforme declaração no Cadastro Único;

III – Famílias com membros idosos;
IV – Famílias que tenha, no núcleo familiar, alguma pessoa com deficiência.

§3º Na hipótese de empate, a classificação final dos inscritos, dar-se-á segundo o grau de vulnerabilidade social considerado o parecer social elaborado pelos profissionais lotados no serviço social da prefeitura.

§4º Na vigência de casamento ou de união estável a que se refere o §3º do art. 226 da Constituição Federal, o benefício será concedido ao homem e à mulher simultaneamente e, havendo separação de fato após esta concessão, terá preferência para continuar a beneficiar-se dela o membro do casal que conservar a efetiva guarda dos filhos menores.

Art. 7º Em atenção a Lei Federal nº 10.741/2003 e a Lei Federal nº 13.146/2015, serão destinados 3% (três por cento) do percentual de lotes às pessoas idosas e 3% (três por cento) aos portadores de deficiência.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação de terrenos urbanos, de propriedade do Município de Lagoa da Prata, a beneficiários de programas habitacionais promovidos pelo Município ou para atender ao disposto no inciso II do artigo 5º desta Lei.

§1º O donatário beneficiado nos termos da Lei que autorizar a doação de lote de terreno para construção de moradia ficará impedido de receber qualquer outra doação de lote de terreno por parte do Município de Lagoa da Prata, salvo na hipótese de família ou indivíduo que tenha sido beneficiário da doação de lote para construção de moradia, não tenha conseguido construir no prazo legal e o imóvel tenha voltado ao patrimônio do Município, quando a família ou indivíduo poderá participar de programa habitacional de outra modalidade, distinta daquela em que já fora beneficiado.

§2º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro meses) da publicação da lei específica, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários.

§3º A escritura pública de doação constará cláusula de inalienabilidade pelo período de vinte anos.

§4º Os donatários deverão efetuar a construção de suas casas no prazo máximo de sessenta meses, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público municipal, inclusive as benfeitorias.

§5º No caso de reversão, não caberá qualquer indenização aos donatários ou seus sucessores."

Citada Lei Municipal foi exigência dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como dos representantes do Ministério Público de Contas, para que as doações desta natureza ocorram em obediência aos Princípios da Administração Pública, em especial os da Isonomia, Igualdade, Impessoalidade e Moralidade.

As pessoas a serem beneficiadas pelo Projeto de Lei em estudo passaram por processo de seleção a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme mensagem do Executivo, atende a todos os requisitos legais para o recebimento da doação, estando a documentação atinente, na referida Secretaria para consulta de qualquer interessado.

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois os beneficiários se encontram residindo nos imóveis há muitos anos, atenderam aos requisitos para doação à época da assinatura do Termo de Concessão de Uso Especial, para fins de moradia, bem como atenderam todas as condições impostas pelo referido termo, conforme comprovado pela Sindicância realizada.

Quanto à exigência de Licitação na modalidade Concorrência, vale dizer que a Licitação está dispensada no presente caso, com fundamento no Inciso II do Art. 17 da Lei 8.666/93.

A Lei Municipal supracitada também dispõe sobre o tema, em seu Artigo 9º, o que confirma a possibilidade de se dispensar a Licitação.

Ter um lar, um lugar para morar, enobrece a pessoa e torna sua vida mais digna.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 99/2023.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:224B83A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 100-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 100/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 353.658,29 e Emenda apresentada a ele.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 100/2023 com a justificativa e detalhamento, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/08/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição

da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por finalidade a aquisição de um trator agrícola zero km, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública. O trator será utilizado para roçar e gradear lotes do Município e Zona Rural, e outros serviços que se fizerem necessários.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, proveniente de Emenda Parlamentar, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 100/2023, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8CFA21A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 101-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 101/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00 e Emenda apresentada a ele.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 101/2023 com a justificativa e detalhamento, e Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/08/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por finalidade a contratação de empresa visando sinalizar horizontalmente e verticalmente as principais vias do Município, executando e mantendo pinturas em faixas de pedestres, redutores de velocidade e eixos centrais, além da manutenção e execução de rotatórias, com instalação de tachões e fornecimento de placas de trânsito e informativas diversas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 101/2023, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:09ED2C59

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 103-2023 - ALTERA NOME DE RUA PARA EDNA DE FÁTIMA VARGAS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 103/2023, que "MODIFICA NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA", e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 103/2023 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/08/2023.

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (destaquei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e Parlamentares, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para todos os Projetos ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, os Projetos de Lei em estudo estão de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

O autor assim justificou seu projeto:

"O presente Projeto de Lei possui o objetivo de alterar o nome de logradouro localizado no Residencial Sion, aprovado por meio do Decreto n.º 329, de 29 de outubro de 2015, e ratificado pelo Decreto n.º 122, de 24 de maio de 2017.

À época, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo aprovou o mapa do loteamento que atribuía ao logradouro a designação de "Avenida A", sendo posteriormente substituído o mapa com o nome do logradouro como "Rua Edna de Fátima Vargas", tendo o proprietário registrado no Cartório de Registro de Imoveis o mapa que estava com o nome do logradouro incorreto.

Desse modo, o presente projeto tem por fim alterar o nome do logradouro, para que os titulares dos imóveis da citada rua não enfrentem entraves quando registrarem o ato translativo de compra e venda, procederem com a averbação da área construída, enfim, praticarem todos os atos registrais necessários à regularização do imóvel. Ademais, a alteração do nome do logradouro através de lei irá isentar os Munícipes de custas e emolumentos cartorários."

O Projeto de Lei em estudo visa tão somente alterar o nome da via pública supracitada. Considerando que a Rua Edna de Fátima Vargas já existe, podemos afirmar que com a alteração será dada continuidade a esta, o que é até o ideal. Desta forma, não há que se analisar a denominação nos termos da Lei Municipal que regulamenta a nominação e renomeação de vias públicas municipais.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município e atende às exigências legais.

O Substitutivo apresentado pelo próprio autor do Projeto, o Prefeito, visa tão somente corrigir o nome do Residencial, que não é Sion, mas sim, Residencial São Carlos.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM – 103/2023, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A1BD6E8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 105-2023 - ALTERA A LEI Nº 3869-2023 - ABERTURA DE CRÉDITO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 105/2023 que Altera a Lei nº 3.869/2023, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 820.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 07/08/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 105/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 08/08/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 3.869/2023.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

"O presente Projeto de Lei visa acrescentar o Art. 3º à Lei nº 3.869/2023, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 820.000,00.

A Lei que se busca alterar, na forma em que foi enviado o Projeto, não tratou da vigência da norma, de modo que esta deverá entrar em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação, nos termos do art. 1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto Lei nº 4.657/1942).

Ocorre que o crédito se destina a repasse a Fundação São Carlos por meio de Subvenção Social, sendo de interesse público que os repasses ocorram o mais brevemente possível."

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 105/2023.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBB29D11

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 100-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 100/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 353.658,29 e Emenda apresentada a ele.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 100/2023 com a justificativa e detalhamento, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/08/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por finalidade a aquisição de um trator agrícola zero km, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública. O trator será utilizado para roçar e gradear lotes do Município e Zona Rural, e outros serviços que se fizerem necessários.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, proveniente de Emenda Parlamentar, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 100/2023, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C8A4943

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 101-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 101/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00 e Emenda apresentada a ele.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 31/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 101/2023 com a justificativa e detalhamento, e Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 01/08/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por finalidade a contratação de empresa visando sinalizar horizontalmente e verticalmente as principais vias do Município, executando e mantendo pinturas em faixas de pedestres, redutores de velocidade e eixos centrais, além da manutenção e execução de rotatórias, com instalação de tachões e fornecimento de placas de trânsito e informativas diversas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 101/2023, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:17F7515A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 100-2023 - ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Servimo-nos da presente, na condição de Relatores das Comissões que opinam sobre este Projeto, e em nome de todos os Vereadores, para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 100/2023 que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 353.658,29, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – ADITIVA –

Acrescenta-se o Art. 3º ao Projeto de Lei EM 100/2023, com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda por entendermos que houve um engano quando da elaboração do Projeto de Lei em estudo, pois, não há dispositivo que trata da entrada em vigência da Lei, que deve ser de imediato, considerando que a Abertura de Crédito é para cobrir despesas com a aquisição de um trator para atender necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública, o qual já deveria ter sido adquirido no Exercício Financeiro anterior.

Se o Projeto for aprovado com o texto enviado, o Executivo Municipal terá que aguardar 45 dias de prazo para que a Lei entre em vigência, o que atrasará a suplementação pretendida.

Por isso, contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Apresentamos esta Emenda representando os demais colegas Vereadores que fazem parte das Comissões Permanentes desta Casa.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

HERMANO FOFÃO
Relator

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B028A604

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 101-2023 - ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Servimo-nos da presente, na condição de Relatores das Comissões que opinam sobre este Projeto, e em nome de todos os Vereadores, para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 101/2023 que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00, a seguinte Emenda:

EMENDA ÚNICA – ADITIVA –

Acrescenta-se o Art. 3º ao Projeto de Lei EM 101/2023, com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda por entendermos que houve um engano quando da elaboração do Projeto de Lei em estudo, pois, não há dispositivo que trata da entrada em vigência da Lei, que deve ser de imediato, considerando que a Abertura de Crédito é para cobrir despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária e manutenção desta, os quais são urgentes.

Se o Projeto for aprovado com o texto enviado, o Executivo Municipal terá que aguardar 45 dias de prazo para que a Lei entre em vigência, o que atrasará a suplementação pretendida.

Por isso, contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Apresentamos esta Emenda representando os demais colegas Vereadores que fazem parte das Comissões Permanentes desta Casa.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

HERMANO FOFÃO
Relator

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD9C31A0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 9-2023- ALTERA LEI COMPLEMENTAR 003-91-ALTERA ATRIBUIÇÕES CARGO PROCURADOR ADJUNTO

PROJETO DE LEI EM Nº 9, DE 14 DE agosto DE 2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 003, de 22 de maio de 1991, altera as atribuições ao Cargo de Procurador Geral Adjunto do Município.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de Procurador-Geral Adjunto prevista no Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar com a alteração prevista no Anexo respectivo desta Lei.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

Classe: Procurador-Geral Adjunto
Recrutamento: Amplo
Atribuições:
1. Avocar a defesa do Município em qualquer ação ou processo;
2. Delegar competência aos Advogados municipais;
3. Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
4. Despachar com o Prefeito Municipal;
5. Substituir, automaticamente, o Procurador-Geral do Município em seu impedimento, ausência, férias, licenças, bem como assumir o cargo em caso de vacância até nomeação do novo titular;
6. Representar, ativa e passivamente, tutelar e promover os interesses públicos do Município, por meio da representação judicial e extrajudicial, em todos os âmbitos federativos;
7. Auxiliar o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições;
8. Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres jurídicos;
9. Elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
10. Editar enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;
11. Editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes a suas atribuições;
12. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
13. Executar atividades afins, nos termos da legislação vigente;
14. Coordenar e controlar as atividades da Procuradoria-Geral do Município.
Requisito: Ser advogado e estar regularmente inscrito na OAB.

Lagoa da Prata, 04 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que "Altera a Lei Complementar nº 003/1991", a fim de alterar as atribuições de Procurador-Geral Adjunto.
A proposta tem como objetivo alterar as atribuições legais do cargo de Procurador Geral Adjunto do Município, de modo a compatibilizar o texto legal as atribuições que são de fato executadas pelo procurador Geral Adjunto.
Destaca-se que as novas atribuições legais, não altera o vencimento ou concede qualquer ônus à Administração, mas tão somente compatibiliza o texto legal com as atribuições de fato exercidas pelo ocupante do cargo, tratando-se portanto de uma adequação legal a realidade.
Por todo o exposto, apresento o presente Projeto de Lei Complementar a esta Casa Legislativa aguardando a peculiar atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, como de costume.
Reiteramos, no ensejo, protestos de nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:47827F9D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 111-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 574.517,10 (PEDIDO 066-2023)

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 574.517,10.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 574.517,10 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 267.270,52

12.365.0802.4.036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos Cemeis
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 85.989,77

12.365.0803.4.040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 221.256,81

TOTAL ...……..... R$ 574.517,10

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 574.517,10 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito se faz necessário para a execução de Projetos de Proteção e Combate a Incêndios e Controle de Pânico, para emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nas unidades escolares.
Informou ainda o Setor de Planejamento que o Projeto nas edificações é de suma importância, haja vista que é através deste que um possível incêndio será evitado e caso ocorra, o mesmo poderá ser combatido de forma ideal.
Esclareceu ainda o Setor que os projetos complementares para execução de todo o serviço já foram realizados pela empresa especializada e as planilhas orçamentárias, memorial descritivo e descrição de todo material necessário para a adequação das edificações das unidades escolares já estão na Secretaria Municipal de Educação.
As adequações serão realizadas nas seguintes unidades escolares: E. M. Dr. Jacinto Campos, E. M. Monteiro Lobato, Cemei Professor Mourão, Creche Maria Belarmina, Creche Monteiro Lobato, Creche Risoleta Neves, Creche Tia Maria Olívia, E. M. Prof. João Fernandes.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0FBD7DBF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 103-2023 - ALTERA NOME DE LOGRADOURO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 103/2023

"Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o nome da Avenida A, localizada no Bairro Gomes, no Residencial São Carlos, nesta cidade, que passa a se chamar "RUA EDNA DE FÁTIMA VARGAS".

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 07 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTONIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Substitutivo ao Projeto de Lei que ***"***Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona***"***.

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de alterar o nome de logradouro localizado no Residencial Sion, aprovado por meio do Decreto n.º 044, de 23 de fevereiro de 2017.

À época, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo aprovou o mapa do loteamento que atribuía ao logradouro a designação "Avenida A", sendo posteriormente substituído o mapa com o nome do logradouro como "Rua Edna de Fátima Vargas", por se tratar da continuação da Rua Edna de Fatima Vargas do residencial Sion, tendo o proprietário registrado no Cartorio de Registro de Imoveis o mapa que estava com o nome do logradouro incorreto.

Desse modo, o presente projeto tem por fim alterar o nome do logradouro, para que os titulares dos imóveis da citada rua não enfrentem entraves quando registrarem o ato translativo de compra e venda, procederem com a averbação da área construída, enfim, praticarem todos os atos registrais necessários à regularização do imóvel. Ademais, a alteração do nome do logradouro através de lei irá isentar os Munícipes de custas e emolumentos cartorários.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:383F2B22

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 006-2023 - LISA- ANJOS DA NOITES

MOÇÃO Nº 6/2023

Senhor Presidente,

A Vereadora infra-assinada, regimentalmente apoiada, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário MOÇÃO DE APLAUSOS à Equipe dos Anjos da Noite, formada por voluntários, em reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido no Hospital São Carlos e UPA, na cidade de Lagoa da Prata.

JUSTIFICATIVA:

Este grupo de pessoas se dedica a levar consolo, esperança e estimular a fé das pessoas em recuperação, através de visitas ao hospital São Carlos e à Unidade de Pronto Atendimento, cumprindo assim a Missão que Jesus nos ensinou e deixou.

Todas as quartas-feiras os voluntários servem chá, café, suco, biscoitos e uma palavra amiga para os pacientes e acompanhantes que estejam internados no Hospital São Carlos ou na UPA desta cidade.

Que os Anjos da Noites continuem a desempenhar este papel importante na melhoria da qualidade de vida dos pacientes e demais acompanhantes.

Ante os motivos expostos, solicito esta Moção à Equipe dos Anjos da Noites como forma de reconhecimento e aplausos da Câmara Municipal, em nome de toda a população de nossa cidade.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2023.

LISA MIRANDA
Vereadora do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7543B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. PROCESSO Nº. 029/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 003/2023. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 029/2023, modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, Registro de Preços nº. 003/2023, na modalidade de menor preço por item, que visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).O credenciamento dar-se-á no dia31 de agosto de 2023, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:FAF504A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

PIRAPORA-MG, 08 DE AGOSTO DE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 08(oito) dias do mês de agosto de 2023, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, o Senhor Leonardo Wellington de Sá Campos, a fim de empossar-se no cargo de Ouvidor, em virtude de aprovação em concurso público, realizado aos (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF nº. 126.167.766-85, RG. nº. MG. 20.069.740 e aceitado a jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições e entrar em exercício a partir do dia 15 (quinze) de agosto de 2023.
Deferiu-lhe o Senhor Presidente o compromisso de posse nomeando-o para o cargo de Ouvidor, pelo que eu, Secretária lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

ALICE SOARES FONSECA
Secretária

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

LEONARDO WELLINGTON DE SÁ CAMPOS
Empossado

Testemunha

Josué Rodrigues de Souza

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:A1E98EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Educatena – Cardoso & Sanches Tecnologia Educacional Ltda**
Objeto: contratação de empresa especializada na disponibilização de plataforma para aplicação de provas via internet, incluso o serviço de fiscalização em tempo real.
Valor total: R$4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias

Poços de Caldas, 11 de agosto de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **ICS Plenário Comércio e Serviço Ltda**
Objeto: aquisição de móveis planejados para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal.
Valor total: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias
Dotação Orçamentária:12-01.01.00-4490.52.00-01.031.0001-8.004

Poços de Caldas, 8 de agosto de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 88/2023

Dispensa de Licitação nº 75/2023
Nos termos do Art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à renovação de assinatura com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, pelo valor total de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).
Dotação orçamentária: 01.07.00-3390.39.00-01.122.0002-8.012 – Consultoria e Assessoria Jurídica

Poços de Caldas, 9 de agosto de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FD298A31

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 22/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 17ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **30 de agosto, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Diagnóstico situacional do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no município". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 423/2022, de autoria da vereadora Luzia Teixeira Martins, o qual irá presidir a presente audiência, e da vereadora Regina Maria Cioffi Batagini, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até quatro horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 28 de agosto, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 15 de agosto de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:C2397B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO 1º PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Santa Margarida-MG. Processo nº 016/2021. Dispensa Licitatória n° 016/2021. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021. **Contratado ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. Contratante Câmara Municipal de Santa Margarida-MG. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, regularmente habilitada, para os serviços de publicação no Diário Oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Casa Legislativa, no período do exercício financeiro de 2022, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida. Vigência: 16/06/2022 a 16/06/2023. Valor total: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais).

ESCOBAL JOSE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:52EE4D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO 2º PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Santa Margarida-MG. Processo nº 016/2021. Dispensa Licitatória n° 016/2021. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021. **Contratado ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. Contratante Câmara Municipal de Santa Margarida-MG. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, regularmente habilitada, para os serviços de publicação no Diário Oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Casa Legislativa, no período do exercício financeiro de 2023, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida. Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024. Valor total: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais).

ESCOBAL JOSE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:D98CEEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EMENDA A LOM N. 70/2023

Altera a redação dos §§ 10 e 11 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Os §§ 10 e 11 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139 .....

§ 10 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0 % (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas das emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 10 deste artigo, conforme critérios para a execução equitativa da programação."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
Vice-Presidente

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
1ª Secretária

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:03C15CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo nº 018/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023 – LOTE II
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, por 12 (doze) meses. (LOTE II).
Contratante: Câmara Municipal de Ubá
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária nº 3.33.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - ficha 13 (LOA) - reduzido 10 (CMU).
Convoca-se a empresa vencedora do Lote II do certame para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, realizar contato com a Câmara Municipal de Ubá, pelo e-mail diretoria@uba.mg.leg.br, para agendamento de Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços, e assinatura do Contrato que ocorrerá em ato contínuo.
LOTE II
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2023
EMPRESA:Artebrilho Locação de Mão de Obra Temporária Ltda – CNPJ 09.576.421/0001-30
VALOR DE REFERÊNCIA: R$573.588,91
VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$ 567.100,47

Ubá, 15/08/2023.

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:F3C9CDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 047/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 018/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO E RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 30 de agosto de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:81258DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: Watson-Marlow Bredel Industria e Comercio de Bombas ltda. Valor total R$ 724.560,00. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3EB95C98

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: RGS Indústria e Comércio ltda. Valor total R$ 70.656,00. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A67400D6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: Megartefatos Comercio e Serviços ltda. Valor total R$ 105.484,00. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E5EC13F0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: Automx Soluções Ltda. Valor total R$ 58.347,60. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:820A8137

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: Sanesoluti Comercio de Instrumentação e Controle ltda. Valor total R$ 125.100,00. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:51A89A98

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: PSD Solutions Engenharia, Serviços e Consultoria ltda. Valor total R$ 8.400,00. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:94B70D58

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: Edineide de F. Vasques Brito Comercio e Serviços. Valor total R$ 19.950,00. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E8AD4E69

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: Elétrica Vilemar ltda. Valor total R$ 15.608,00. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9DCCE400

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: ER Flow Manutenção e Calibração ltda. Valor total R$ 112.269,50. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:00BB5101

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: Bombas Rio Preto ltda. Valor total R$ 1.432.261,70. Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E8A28531

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO 001/2023

Fica convocada a candidata Jackeline de Siqueira Castro para o cargo de Engenheiro Sanitarista, que deverá comparecer na sede do CISAB Zona da Mata até o dia 04/09/2023 para assinatura de contrato temporário.

IOLANDA DE SENA GONÇALVES.
Superintendente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:DE082589

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público a retificação do edital Pregão Eletrônico nº 006/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de BENS DURÁVEIS (BRINQUEDOS), para atendimento às demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. MENOR PREÇO POR LOTE. A abertura da sessão pública será realizada no dia 29 de agosto de 2023 às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel: (35) 3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:5E977130

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023
RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 19/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa DUTRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 27.120.307/0001-82 com sede na Rua Barcelos, 96, Bairro Parque Portugal, Valinhos/SP, com a proposta no valor unitário Item 01 de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), Item 2 no valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e Item 3 no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ENDURECEDOR E AGLUTINADOR DE PARTICULAS EM TERRENOS ARENOSOS, ARGILOSOS E SILTOSOS COM PROPRIEDADE IMPERMEÁVEL, para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS), conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 15 de agosto de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:FFCAC6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
TERMO RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO
DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Após análise das informações prestadas pelo Sr. Pregoeiro e do parecer da Procuradoria do CODANORTE, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2023**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório municipal, equipamentos médicos e aquisição de medicamentos em geral destinados a atender as demandas das secretarias de saúde dos municípios consorciados, tendo como referência os preços dos catálogos/tabelas/revistas CMED/ANVISA, SIMPRO HOSPITALAR E ABC FARMA para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, DECIDO:

Considerando que, existem motivos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficiente para justificar a revogação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2023,** como prevê o caput do artigo 49 da Lei 8.666/93;

Considerando que, foi deferido aos interessados o prazo de 03(três) dias úteis para apresentarem suas respectivas manifestações, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, como prevê o §3º do artigo 49 da Lei 8.666/93;

Considerando que, o primeiro julgamento foi publicado tanto no site oficial do CODANORTE(www.codanorte.mg.gov.br) e no Portal de Compras Públicas, com remessa automática para os e-mails dos interessados;

Considerando que, mesmo o Consórcio tendo cumprido todas as exigências legais, quanto à divulgação do seu interesse em revogar o procedimento, sem que os interessados tenham apresentado nenhuma manifestação;

DECIDO RATIFICAR o JULGAMENTO que REVOGA o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2023**, como prevê o caput do artigo 49, da Lei 8.666/93;

Determino a publicação deste Termo de Ratificação no site oficial do no site oficial do CODANORTE(www.codanorte.mg.gov.br), no Portal de Compras Públicas, com remessa automática para os e-mails dos interessados, determino a publicação em sua íntegra no Diário Oficial do CODANORTE, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e em extrato no Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário Oficial da União, para que surta seus efeitos legais.

Montes Claros/MG, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:15A1C7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ALIMENTOS E ÁGUA, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS LOCAIS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas:
GTA – GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 10.579.195/0001-20;

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3" da Lei n'8.666/93.

Andradas/MG, 08 de agosto de 2023.

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:69DA858A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 030/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 031/2023, PROCESSO Nº 042/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Cadeiras tipo presidente para os servidores do setor administrativo, licitação destinada exclusivamente a empresa qualificada como MEI/ME/EPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. *FORNECIMENTO PARCELADO*. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 31/08/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A não resposta da Pregoeira às convocações no chat ou para o envio do anexo poderão acarretar na recusa da proposta ou na inabilitação. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14133/2021 e normas municipais regulamentadoras.

Ponte Nova (MG), 14/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação Nomeada
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:835CA2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato à Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial SRP nº. 001/2023, Partes: Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB /** Detentora da Ata: **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR,** CNPJ: 20.457.918/0001-71. Objeto: Aquisição de materiais permanentes: mobiliários de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Valor Global R$ **5.995,00**(Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais). Vigência: de 03/08/2023 até 02/08/2024.

Buritis-MG, 15 de Agosto de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:52912723

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato à Ata de Registro de Preços nº. 002/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial SRP nº. 002/2023, Partes: Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB /** Detentora da Ata: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI,** CNPJ: 23.405.990/0001-43. Objeto: Aquisição de materiais permanentes: mobiliários de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Valor Global **R$ 32.638,00**(Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais). Vigência: de 03/08/2023 até 02/08/2024.

Buritis-MG, 15 de Agosto de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A79E4078

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato à Ata de Registro de Preços nº. 003/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial SRP nº. 002/2023, Partes: Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB /** Detentora da Ata: **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 24.501.724/0001-87. Objeto: Aquisição de materiais permanentes: mobiliários de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Valor Global **R$ 64.400,00**(Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: de 03/08/2023 até 02/08/2024.

Buritis-MG, 15 de Agosto de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:29FFE6A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato à Ata de Registro de Preços nº. 004/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial SRP nº. 002/2023, Partes: Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB /** Detentora da Ata: **NAYANA MACHADO LINO-ME,** CNPJ: 07.242.889/0001-62. Objeto: Aquisição de materiais permanentes: mobiliários de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Valor Global **R$ 3.440,00**(Tres Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais). Vigência: de 03/08/2023 até 02/08/2024.

Buritis-MG, 15 de Agosto de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A6B8475F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 036/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 268/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023
OBJETO: *Contratação da empresa INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 21.922.412/0001-59, para ministrar palestra presencial com o tema "TEA – ESTRATÉGIAS PARA A SALA DE AULA", no dia 19 de agosto de 2023, com duração de 2 horas, conforme projeto básico anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 15 de agosto de 2023:

*"**RATIFICO** o presente processo para contratação da empresa INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 21.922.412/0001-59, para ministrar palestra presencial com o tema "TEA – ESTRATÉGIAS PARA A SALA DE AULA", no dia 19 de agosto de 2023, com duração de 2 horas, conforme projeto básico anexo ao processo, no valor global de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 425/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 15/08/2023

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:2A45FCE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 157/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 269/2023
DISPENSA Nº 157/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória de 50 mil KM do veículo Peugeot 208 LIKE PK MT, placa RTI 5G33, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo.*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 15 de agosto de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória de 50 mil KM do veículo Peugeot 208 LIKE PK MT, placa RTI 5G33, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa LA VILLETTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.716.985/0001-81, no valor global de R$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 424/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 15/08/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:5232B620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 069/2023
PROCESSO Nº 260//2023, DISPENSA Nº 156/2023 Art. 24 inciso IV
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DELPHINO-CLINICA MEDICA LTDA ,**com sede á Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides 260, – Além Paraíba-MG CEP: 36660-000, inscrito no CNPJ sob o número 18.625.698/0001-04 ,Tel.(32) 3462-2166, e-mail: fabemed@yahoo.com.br
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de contratação emergencial de procedimentos e consultas de pequenas cirurgias, itens desertos do pregão eletrônico 027/2023 por 90 dias, prorrogável por igual período, enquanto a licitação se encontra em andamento.
VALOR : Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 20.040,00(Vinte mil e quarenta reais).
PRAZO : O prazo de execução dos serviços e vigência do contrato será de 90 dias prorrogável por igual período
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.02.10.302.010.20093-3.3.90.39.036 – Serviços Médico-Hospitalar.
Data : Além Paraíba, 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:625F8D5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 070/2023
PROCESSO N° 187/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.659.246/0001-03 **,** com sede a Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400-Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira -Lagoa Santa-MG CEP: 33.240-097- Tel.: (31) 3370-3750e-mail: marcele.viegas@vmimedica.com.br.
OBJETO: Aquisição com instalação de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MEDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR na forma de um APARELHO DE RAIO-X, para atender às necessidades do CMEC – Centro Municipal de Especialidades Clínicas, em conformidade com este Edital e seus Anexos
VALOR : R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
PRAZO : O presente instrumento terá o prazo de vigência de **12 (DOZE)** meses contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.06.10.302.0010.1.0025.4.4.90.52- AMPLIAÇÃO REFORMA E APARELHAMENTO UNIDADES ESPECIALIDAS DE SAÚDE
Data: Além Paraíba, 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AB15E6AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 068/2023
PROCESSO Nº 206/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **THECHSTEEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.513.555/0001-44
OBJETO: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para construção do **CENTRO SOCIAL DO BAIRRO MATADOURO**, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.
VALOR : Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 251.703,35 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e três reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO : O presente instrumento terá o prazo de vigência de **12 (DOZE)** meses contados a partir de sua assinatura. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de **09 (nove)** meses corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização;
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.04.27.812.0024.1.0019.4.4.90.51-Construção e Reforma de Áreas de Esporte e Lazer.
Data: .Além Paraíba, 24 de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:02F7B4C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 045/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** , que tem por objeto Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS - **ESPLANADA**, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** pelo período de 01 (UM) mês, passando o mesmo a ter sua vigência até **03/09/2023.**
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas justificou a prorrogação , sob o fundamento de que ocorreram fatos excepcionais e imprevisíveis tendo em vista dificuldade de encontrar o material (asfalto) , para recomposição do asfaltamento nas vias Públicas , razão pela qual é necessário o presente aditivo para conclusão do serviço
DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.17.512.0020.1.0039.4.4.90.51-Ampliação da Rede coletora de Águas Pluviais.
Data : Além Paraíba, 25 de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6B1F1360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 033/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, que tem por objeto Contratação da prestação de serviços de manutenção mensal e atendimento técnico referente sistema de gestão de pessoas – GP, que atende o departamento de Recursos Humanos da prefeitura de Além Paraíba, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **11/08/2023 A 10/08/2024.**

VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 3,8678%, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor mensal passará para R$ 3.971,17 (três mil, novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), perfazendo o valor anual de R$ 47.654,04(Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.2.0026.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração **.**
Data: Além Paraíba, 08 de Agosto de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4B2994C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2023 - EXONERA SEC FAZENDA ECONOMIA E GOVERNO

PORTARIA Nº112 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA O SR. WANDERSON WAGNER COSTA GOMES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1°: Exonerar o Sr. WANDERSON WAGNER COSTA GOMES, portador do CPF nº 077.826.056-95, RG. MG-14.778.501, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:BD74247F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 82/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 47/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (Comunidade Terapêutica) Especializada no Acolhimento e Tratamento do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas em Regime de Residência, para Maiores de 18 (dezoito) anos do Sexo Masculino.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 14 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:98899B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 2 / 2023

SEI Nº 0000100-18.2023.6.13.8298
TERMO DE CESSÃO Nº 2 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÚJOS.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, PAULO EDUARDO NEVES, e do outro lado o MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.300.996/0001-16, com sede na Av. Primeiro de Janeiro, 1748, neste ato representado por seu Prefeito, o Excelentíssimo Senhor Geraldo Magela da Silva, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, com sede na Rua São Vicente, 1201, Centro, Araújos/MG, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado pela Senhora Maria Fátima Almeida Silva, CPF 111.351.006-40, conforme carta de credenciamento apresentada na 298ª Zona Eleitoral, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09:00 horas às 13:00 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 298ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Araújos, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema

Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Araújos e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$13.605,20 (Treze mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), referentes à utilização de 06 (seis) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$2.218,32(Dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 08 (oito) flash cards, no valor individualizado de R$36,91(Trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1243/2023e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Serrana, 03 de agosto de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juiz Eleitoral

Cessionário
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Prefeito Municipal de Araújos

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:757D3AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA - PE 030/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Prefeito do Município de Argirita, no uso de suas atribuições legais, informa a quem interessar que, o Processo Administrativo nº 094/2023, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de recarga de extintores de incêndio para atender a diversas secretarias e a sede da Prefeitura Municipal de Argirita, foi declarado FRACASSADO, conforme Ata datada de 14/08/2023.
À Secretaria solicitante para conhecimento e providências necessárias para abertura de novo processo licitatório.
Ao Departamento de Licitações para publicação deste Termo e consequente arquivamento dos autos.

Argirita, 14 de agosto de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:568BC893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 109/2023

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023
PROCESSO nº 109/2023
REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sementes de milho vip 3 para plantio, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.**

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h do dia 16/08/2023, às 07h30 do dia 28/08/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 do dia 28/08/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 16h ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288/1176/1179.

Prefeitura Municipal de Argirita

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:2858F987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará no dia 31 de agosto de 2023, às 9h00min licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2023, TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de Engenharia na execução de pavimentação asfáltica em PMF, em ruas da sede do Municipio e Distritos. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Maiores informações fone 38 3635 1281.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:356BA902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 77/2023

DECRETO Nº 77/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da educação – Conselho do FUNDEB – e dá outras providências."

Fábio Soares Guimarães, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso lll da Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do estado de Minas Gerais, pela Constituição Federal de 1988 e,

Considerando os dispositivos da Lei federal nº. 11.494 de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e;

Considerando, o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 725/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento;

Considerando, os dispositivos que constam do art. 1º da Lei 771/2010 e art. 1º da Lei 779/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do **FUNDEB**;

A) Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular – Adriana Maria Bizarro de Souza
Suplente – Flávia Nunes Lopes

B) Pais de Alunos da educação Básica Pública
Titular – Elaine Cerqueira da Silva Antonio
Suplente – Bruna Aparecida Campos Pereira
Titular – Rosilene das Graças Antonio Ventura
Suplente – Roseane Aparecida Ferreira Paixão

C) Estudantes da educação Básica Pública
Titular – Aline Aparecida de Oliveira Vaz
Suplente – Leonardo Freitas Orioli

D) Poder Executivo Municipal
Titular – Bruno Guimarães de Oliveira
Suplente – Maria das Graças Fernandes Alvim do Carmo

E) Professores da educação Básica Pública
Titular – Aritusia Cristian Liberato Costa
Suplente – Samilla Delgado Antunes Araujo

F) Diretores da Educação Básica Pública
Titular – Adriani Conceição Freitas Crhistovão
Suplente – Vera Lucia Soares Bousada Cerqueira

Servidores Técnico Administrativos das escolas de Educação Básica
Titular –Maria Mariana Soares de Souza
Suplente – Iris Aparecida Lacerda Candido

G) Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular – Jeciane Maria Ventura da Costa
Suplente – João Vitor Candido da Silva

H) Conselho Tutelar
Titular – Layla Amélia Lima
Suplente – Jéssica Luana Neves Pacheco

I) Conselho Municipal de Educação
Titular – Rosane Gonçalves Assis
Suplente – Ana Lucia Domingos

Art. 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto n 34/2013 de 06 de agosto de 2013.

REGISTRATE–SE E PUBLICA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, em 02 de agosto de 2023

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D3853E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 027/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de papelaria. Abertura dia 30/08/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 16/08/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:40160EB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2023 do Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 02 – OLEO DIESEL B S/10 de 1,92% e 03 - OLEO DIESEL COMUM de 1,58%. Ata de Registro de Preços nº 058/2023 - PMBMA/ **POSTO SAPUCAINHA LTDA** – CNPJ: 22.787.055/0001-26. Validade 28/06/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 15/08/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:892E65F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Objeto: Contratação de **Empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de dedetização em áreas externas e internas dos prédios pertencentes ao Município, limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços: Nº 126/2023
Detentora: CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 65.223.976/0001-79
Valor da ARP: R$99.200,00 (noventa e nove mil cento e duzentos reais)
Vigência: De 14/08/2023 a 14/08/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 127/2023
Detentora: PAULO ROBERTO MARCELINO E CIA CNPJ: 13.433.739/0001-39
Valor da ARP: R$ 106.006,00 (cento e seis mil e seis reais)
Vigência: De14/08/2023 a 14/08/2024

Ata de Registro de Preços: Nº 128/2023
Detentora: SOBERANA SERVICE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA CNPJ: 29.286.776/0001-00
Valor da ARP: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência: De14/08/2023 a 14/08/2024

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B45D1C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0058/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0058/2023 referente ao processo 00013823, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -INSETICIDA À BASE DE BENDIOCARBE	Sanigran Ltda	Ficam VC / Bayer	178,0000	15/08/2023
2	Item -INSETICIDA LÍQUIDO EM FORMULAÇÃO ZC	ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME	Opti gard Duo (SYNGENTA)	67,8000	15/08/2023

15 de agosto de 2023 15:12:10

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:14DF5BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0058/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00582023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	15/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -INSETICIDA À BASE DE BENDIOCARBE	Sanigran Ltda	Ficam VC / Bayer	178,0000	15/08/2023
2	Item -INSETICIDA LÍQUIDO EM FORMULAÇÃO ZC	ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME	Opti gard Duo (SYNGENTA)	67,8000	15/08/2023

15 de agosto de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BB0077CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 07/2023. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, de conformidade com o memorial descrito, projetos e planilhas, anexos do edital e de acordo com o Contrato de Financiamento FINISA nº 0558.072-86, firmado através da Caixa Econômica Federal. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 19/09/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A210C3E4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais, inscrita no CNPJ sob o nº. 08529979000100. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de formula infantil a base de proteína do soro do leite, adicionado de prebióticos para alimentação de lactantes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. Valor: R$ 94.734,00 (noventa e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:88BC68A4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164, 165 E 198 A 218

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03945035000191. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 125.789,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e

nove reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 56081482000106. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 139.189,70 (cento e trinta e nove mil e cento e oitenta e nove reais e setenta centavos). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Vale Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 71336101000186. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 556.415,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos e quinze reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Prolagos Produtos Para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 23950207000122. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 817.250,00 (oitocentos e dezessete mil e duzentos e cinqüenta reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Medical Hosp Assessoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04523992000192. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ R$ 1.672,00 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24826631000394. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 626.607,00 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e sete reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34813172000104. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinqüenta reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05194502000114. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 116.630,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e trinta reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa CEPALAB LABOATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02248312000144. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 61.548,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 121.045,00 (cento e vinte e um mil e quarenta e cinco reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49243318000192. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinqüenta reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45685588000100. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 267.925,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa F V P COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26294192000180. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 254.639,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02305767000154. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 8.115,00 (oito mil e cento e quinze reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30888187000172. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 52.780,00 (cinqüenta e dois mil e setecentos e oitenta reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa Emenali Medical, inscrita no CNPJ sob o nº. 13694036000164. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 154.314,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais)Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05343029000190. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) . Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49039321000199. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais). Data da assinatura da ata: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 39707683000157. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23359559000108. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08697852000191. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 8.447,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa DIFARMIG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19961036000160. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) .VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023. PARTES: Município de Boa Esperança e a empresa ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48921961000165. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:8945F4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2023

OBJETO: Locação do imóvel destinado a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Professora Maria Ligória Bicalho, nº 147, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Ratificação: 14/08/2023. Contratada: Irene Linhares Fonseca, inscrita no CPF n° ***.006.472-**, residente na Fazenda Ponte dos Machados, Área Rural, Bom Jesus do Amparo/MG - CEP 35.908-000. Valor global: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais). Período: 12 (doze) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:FD75D778

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
Processo Licitatório nº 071/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transportar, coletar, efetuar tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificatórias de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 E RCD AVISA 306/04. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 15/08/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 25/08/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:162F23C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 23/2023. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 23/2023, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Aquisição de peças automotivas para máquinas pesadas tipo Motoniveladora de tipo Retroescavadeira, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Data: 11/08/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E65E7539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 056/2023 – Pregão Eletrônico Nº 031/2023– Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos de informática** para atender a Administração Municipal.
Empresas vencedoras: **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655-ME** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87; **A H DA S MORAES ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº02.437.839/0001-17; **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24; **COMERCIAL MINASFORT LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.583.896/0001-66; **HAYA INFORMÁTICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.935/0001-20; **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº30.870.178/0001-54.
Valor Total: **R$228.771,65(duzentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e um mil e sessenta e cinco centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 14/08/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8FD95F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 056/2023 – Pregão Eletrônico Nº 031/2023– Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos de informática** para atender a Administração Municipal.
Empresas vencedoras: **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655-ME** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87; **A H DA S MORAES ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº02.437.839/0001-17; **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24; **COMERCIAL MINASFORT LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.583.896/0001-66; **HAYA INFORMÁTICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.935/0001-20; **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº30.870.178/0001-54.
Inicio: 15.08.2023 Vigência: 15.08.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6578FAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 067/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Convênio de Saída nº 1301000097/2023-SEINFRA. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 01/09/2023 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/08/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1958F89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 027/2023. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de balanças e eletrodos para DEA, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do SISVAN e fonte estadual Cofinanciamento da APS. Abertura dia: 29/08/2022 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 11 de agosto de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:293E1BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 140/23

Aviso de intenção de Dispensa de Licitação (com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Licitação,**PRC 140/23**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto Revisão básica de 10.000 km, obrigatória defábrica para garantia dos veículos Renault Kwid Zen 2 de placasSHC9I49 e SHC9I47, emconcessionária autorizada Renault.**As propostas serão aceitas até o dia **23/08/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras1@buenobrandao.mg.gov.bre via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO.
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:EF8D8D03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 030/2023, Registro de Preços nº 18/2023, PRC nº 114/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender diversas secretarias do município e material de uso veterinário para o CRAA – Centro de Recuperação de Animais Abandonados. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/08/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do sitewww.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:2FB24D45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 031/2023, Registro de Preços nº 19/2023, PRC nº 116/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: registro de preços para aquisiçãodemedicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/08/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do sitewww.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:BE76CF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos, com abertura prevista para o dia 30/08/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de agosto de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:D87AAC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 124/2021****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CELSO CARLOS MOREIRA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município*.
Processo Licitatório n.º 047/2021 – Pregão Eletrônico n.º 030/2021.
Vigência: 09/08/23 a 09/08/2024.

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:63CD85DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento.
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79
Objeto: Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, em atendimento a Emenda Parlamentar n° 202314050009 – Ministério da Cidadania.
Valor total do repasse: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio

Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter contribuição social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.819 de 10 de Agosto de 2023, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 15 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E25C805F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 033/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE COMPACTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 25/08/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:409C2712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

Processo n° 051/2023

Pregão Eletrônico n° 013/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL E DIESEL S10 COM CESSÃO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) LITROS EM REGIME DE COMODATO, BOMBAS, E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DOS LEGALMENTE CONVENIADOS."

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 51/2023 – pregão eletrônico 13/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 10(dez) de agosto de 2023.

Jupel Petroleo Juiz De Fora Ltda - CNPJ: 21.443.718/0001-22
Valor Total de R$ 1.037.800,00 (um milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais)

CAJURI, 10 de Agosto de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8B094E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PUBLICAÇÃO DA ATA 15/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

Aos 10 dias do mês de agosto ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

Jupel Petroleo Juiz De Fora Ltda - CNPJ: 21.443.718/0001-22
Valor Total de R$ 1.037.800,00 (um milhão, trinta e sete mil e oitocentos reais)

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL E DIESEL S10 COM CESSÃO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) LITROS EM REGIME DE COMODATO, BOMBAS, E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DOS LEGALMENTE CONVENIADOS."**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,10 de agosto de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A6D3C8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 58/2023, modalidade Pregão Presencial nº 18/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 18/2023, para a **"registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de empresa para confecção de placas de homenagens, inaugurações e sinalizações, banner e folder e outros, para atender às Secretarias da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."** integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia **29/08/2023 às 09h30min** (horário de Brasília) convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 15/08/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:420086DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7610 / 2023

DECRETO Nº 7610 / 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º *- Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, incluindo os novos membros abaixo nomeados, em substituição aos membros identificados:*

Membro nomeado - Representatividade	*Membro substituído - Representatividade*
Itamar Medeiros Júnior - Titular *APAE*	*Cristiane Ramos Ribeiro* *APAE*
Fernanda Regina da Silva - Titular Associação Esportiva Nova Estrela	*Cintia Aparecida Santos* *Associação Esportiva Nova Estrela*

Art. 2º *- Os demais membros que passaram a compor o referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 7537/2023, permanecem inalterados.*
Art. 3º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as. Disposições em contrário*

Campanha, 11 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EBD064EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7598 DE 03 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 7598
de 03 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 797.750,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 797.750,00 (Setecentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 2.440,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.080 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.060,00 (Um Mil Sessenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0027 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.089 - MANUTENÇÃO DO SCFV - ABASE (PRONOAMA) / CASA DA CRIANÇA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 14.180,00 (Quatorze Mil Cento e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.096 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.109 - SUBV.E CONTRIB.ÀS ENT.CULTURAIS, HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CAMPANHA, TAIS COMO
CORAL CAMPANHENSE,SOC.MUS. DOM OTHON MOTTA, DENTRE OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.109 - SUBV.E CONTRIB.ÀS ENT.CULTURAIS, HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CAMPANHA, TAIS COMO
CORAL CAMPANHENSE,SOC.MUS. DOM OTHON MOTTA, DENTRE OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)

Adiciona: 797.750,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 5.540,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
24.722.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.079 - MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.080 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 4.180,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.096 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.125 - SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE CAMPANHA - VIDA VIVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.102 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO, TAIS COMO LAR VICENTINO SANTO ANTONIO, DENTRE OUTROS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.126 - CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DA CAMPANHA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.127 - CONTRIBUIÇÃO A CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO WALTER SALES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 797.750,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 03 DE JULHO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:9A52EDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7601 DE 07 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 7601
de 07 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$486.477,77 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3444, de 28 de JUNHO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 486.477,77 (Quatrocentos e oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 283.008,58 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 113.290,77 (Cento e Treze Mil Duzentos e Noventa Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 80.178,42 (Oitenta Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Adiciona: 486.477,77

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 07 DE JULHO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:C3251C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7602 DE 07 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 7602 de 07 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 100.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3446, de 07 de JULHO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Reduz: 100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 07 DE JULHO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:963AADC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7605 DE 24 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 7605
de 24 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 531.485,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 531.485,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.540,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.001 - AQUISIÇAO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.060,00 (Três Mil Sessenta Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.300,00 (Dezesseis Mil Trezentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 5.272,00 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.550,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 28.300,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 38.560,00 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 121.630,00 (Cento e Vinte e Um Mil Seiscentos e Trinta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.640,00 (Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 13.625,00 (Treze Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 12.900,00 (Doze Mil Novecentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB

12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 123.200,00 (Cento e Vinte e Três Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 2.050,00 (Dois Mil Cinquenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 528,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.220,00 (Seis Mil Duzentos e Vinte Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 531.485,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.060,00 (Três Mil Sessenta Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.272,00 (Três Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.100,00 (Quinze Mil Cem Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.728,00 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 16.600,00 (Dezesseis Mil Seiscentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE

10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 2.050,00 (Dois Mil Cinquenta Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 123.200,00 (Cento e Vinte e Três Mil Duzentos Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.121 - PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.070 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.070 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.070 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.073 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.565,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 531.485,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 24 DE JULHO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:92E48308

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7606 DE 24 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 7606
de 24 de JULHO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$415.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Adiciona: 415.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 24 DE JULHO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:652AFC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00114/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 394/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00243/2023 – Dispensa nº 00114/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR,** a ser firmado com a empresa **Minas Vale Inspeção Veicular ME – CNPJ nº 11.951.926/0001-89,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 5.880,00** (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Campanha/MG, 14 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:892EACDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023 – DISPENSA 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contratos - Processo Licitatório 067/2023 – Dispensa 004/2023 – Chamada Pública 002/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratados: SL 051/2023_ Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - CNPJ 02.922.819/0001-31, no valor total de R$ 111.560,36 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos); SL052/2023_ Luiz Antônio do Lago - CPF 539.135.746-20, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: os contratos terão validade da data de sua assinatura 15/08/2023 até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogados caso haja alteração no cronograma de entrega, mediante justificativa.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:209F017B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 070/2023 – ADESÃO CARONA 007/2023 - NOTA DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 070/2023 – Adesão Carona 007/2023 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 109/2023 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos, conforme autorização de compras de nº 068303/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EDDBABD5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 071/2023 – ADESÃO CARONA 008/2023 - NOTA DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 071/2023 – Adesão Carona 008/2023 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 252/2022 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos, conforme autorização de compras de nº 068305/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:ACAE772F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 – SRP 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 063/2023 - Pregão Eletrônico 043/2023 – SRP 028/2023. Objeto: Registro de preços de locação de aparelhos para oxigenoterapia (CPAP e BIPAP), que serão utilizados em atendimento a pacientes de forma domiciliar. Contratados: ARP_SL158/2023_ Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0030-53, no valor total de R$77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 10/08/2023 até o dia 09/08/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C1098172

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023 – SRP 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 064/2023 - Pregão Eletrônico 044/2023 – SRP 029/2023. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade do município, conforme cadastro e triagem da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. Contratados: ARP_SL159/2023_ Contigo Comércio de Alimentos - EPP, CNPJ: 09.183.734/0001-28, no valor total de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 14/08/2023 até o dia 13/08/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3A2F2259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 120 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor LUIZ CARLOS DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2022a 03/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Luiz Carlos da Silva	Tratorista	04/01/2022à 03/01/2023	04/09/2023	03/10/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos15de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4EEB971D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 121 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraFERNANDA ZANUTO GUIMARÃES correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Fernanda Zanuto Guimarães	Recepcionista	01/09/2022à 31/08/2023	28/08/2023	26/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos15 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C6F00D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 122 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraADRIANA BUENO COUTINHO correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2022a 03/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adriana Bueno Coutinho	Chefe de Seção de Programas Sociais	04/06/2022à 03/06/2023	17/08/2023	31/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos15 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:535F360E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 108/2023 - Pregão Eletrônico Nº 52/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA CONGELADOS PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS, SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Panattos Alimentos Ltda. ARP nº 198/2023. Valor da ARP R$ 876.848,90. Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024. Data assinatura 15/08/2023.

Campos Altos – MG, 15/08/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A1AFD18C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 108/2023 - Pregão Eletrônico Nº 52/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA CONGELADOS PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS, SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Panattos Alimentos Ltda. Contrato nº 258/2023, oriundo da ARP nº 198/2023, Valor do contrato R$ 876.848,90. Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024. Data assinatura 15/08/2023.

Campos Altos – MG, 15/08/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:088E802F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023 (EXTRATO)

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2023, FIRMADO EM 15/08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA **CLINICA FISIOSOM LTDA –** CNPJ N.º 51.395.466/0001-74; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO; **PROCESSO N.º 079/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023 – CREDENCIAMENTO N.º 007/2023**; **VIGÊNCIA:** 15/08/2023 A 15/08/2024; **LIMITE DE VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**: **R$ 57.600,00**.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:57D4A800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 202/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 056/2023 - Registro de preços visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização nos Esf's, Caps, Laboratório e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Carangola-MG, a fim de atender às necessidades do local de forma eventual e parcelada, garantindo um ambiente saudável e livre de pragas, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé- MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras), com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. **Credenciamento:** 01/09/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 01/09/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 15/08/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:A97A2A94

PREFEITURA DE CARANGOLA
RECAPAGEM DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 209/2023 – Pregão Eletrônico nº 058/2023 – **Objeto**: Registro de preços visando a prestação de serviço eventual, para a prestação do serviço de Recapagem de Pneus, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Carangola-MG, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé-MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras) e também na Microrregião de Manhuaçu - MG (Abre Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margariada, Santana de Manhuaçu, São Joãoe do Manhuaçu, São José do Mantimento, Simonésia), com exclusividade para Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte- PPP e Microempreendedores Individuais- MEI a fim de atender as necessidades das secretarias e setores vinculados a prefeitura municipal de Carangola/MG. **Credenciamento**: 05/09/2023, das 09h às 09h e 30min - **Abertura**: 05/09/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 15/08/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira -

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:FA7E3EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 049/2023 – Processo Licitatório n.º 106/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais anatomopatológicos e citopatológicos, por um período de 12 meses atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Recebimento das Propostas: até as 08:00 do dia 04/09/2023. Sessão da disputa de preços: dia 04/09/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A13EFB72

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ:** 26.499.257/0001-23, objeto: prorrogação do prazo de Vigência do Contrato 139/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias; data: 01/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:BEA139D3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **ELÂNIA BERNARDES SANTOS OLIVEIRA – ANDRE GUEDES TERRAPLANEGEM - ME** CNPJ nº 26.048.317/0001-91; Valor: **65.250,00;** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de **Serviços de retroescavadeira e guindaste** atendendo à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Carmo da Mata-MG; data: 14/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C2C00D6A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente CONTRATADO: **CONSTRUTORA VALENTE LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 42.965.015/0001-34, objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 140/2021 até 12/09/2023; data: 11/08/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:86740BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 083/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Lanches e Coffee Breaks Realizados por Diversos Setores da Administração**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 12h59min do dia 28/08/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 28/08/2023 às 13h15min do dia 28/08/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 28/08/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 15 de agosto de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A3D446BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro Leandro Silva de Freitas, designado pela portaria nº 014 de 12 de maio de 2023, torna público, que após análise da impugnação tempestiva do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023, o edital será retificado, alterando os valores de referência dos lotes 63, 64, 65 e 66, considerando nova cotação de preços junto a fornecedores e banco de preços, acatando a solicitação da empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**.

As alterações do edital serão da seguinte forma:

Lote 63 – O valor unitário passará de **R$ 472,51** (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para a importância de **R$ 1.001,26** (um mil, um real e vinte e seis centavos).

Lote 64 – O valor unitário passará de **R$ 515,01** (quinhentos e quinze reais e um centavo) para a importância de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

Lote 65 – O valor unitário passará de **R$ 203,83** (duzentos e três reais e oitenta e três centavos) para a importância de **R$ 877,00** (oitocentos e setenta e sete reais).

Lote 66 – O valor unitário passará de **R$ 118,86** (cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos) para a importância de **R$ 203,00** (duzentos e três reais).

Diante das alterações nos valores de referência dos lotes 63, 64, 65 e 66, será necessária a alteração de horário e data de abertura do certame, para a data de **29 de agosto de 2023 às 13:00hs.**

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Carmo de Minas, 15 de agosto de 2023.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:59A5DF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 do PL Nº. 153/23 - PE Nº. 36/23. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal. Empresas vencedoras: **LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA**, valor R$ 43.450,00; **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA**, valor R$ 52.404,00; **LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP**, valor R$ 28.900,65; **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP**, valor R$ 20.786,00; **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**, valor R$ 12.108,00. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:00A683F0

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG torna pública licitação Pregão Presencial nº 13/2023, Processo Licitatório nº 82/2023 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação com locação e fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para implantação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T), com 42 (quarenta e dois) pontos, para o Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG - SAAE, conforme especificações e estimativa de quantitativo constantes no Anexo I, minuta de contrato, e demais anexos, que são partes integrantes deste edital. **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 30/08/2023, até as 08h30min**. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7DCE7A44

SAAE
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 80/2023 PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru torna pública SUSPENSÃO “SINE DIE”, do Processo Licitatório nº 80/2023 Pregão Presencial nº 20/2023, Tipo Menor preço – Por Lote .

OBJETO: “Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de hidrômetros multijato e suas respectivas conexões a serem utilizados em novas ligações de água, e para troca de parte do parque de hidrômetros do SAAE de Carmo do Cajuru, aquisição de macromedidores tipo Woltmann para medição de água dos poços tubulares profundos dos distritos e zonas rurais, e aquisição de medidor de nível para calha parshall da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE de Carmo do Cajuru, nas quantidades,

qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital.".

Motivo: Análise de esclarecimento apresentada.

Carmo do Cajuru, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5924E3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 74/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS INDUSTRIAL (OXIGÊNIO 10M³ E ACETILENO 9KG), EM ESPECIAL A OFICINA, PARA A RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 16/08/2023 até as 11:30 hs. do dia 25/08/2023, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 28/08/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 28/08/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 15 de agosto de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:21F5F2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2023

Inexigibilidade de licitação nº 046/2023
Processo nº 159/2023
Objeto: Contratação por inexigibilidade para participação no II Seminário Brasileiro-Psicologia no SUAS, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Contrato nº 147/2023
Contratado: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Valor: **R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais)**
Vigência: 14/08/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura: 14/08/2023

Catas Altas, 15 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:34B1BDB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 055/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 130/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de processos de licenciamento ambiental para regularização de intervenções ambientais e obtenção de Documento Autorizativo De Intervenção Ambiental – DAIA Convencional junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021 e Decreto Estadual nº 47.749 de 11 de novembro de 2019 para regularização de obras diversas que implicam em supressão de vegetação em nativa em Bioma Mata Atlântica, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	R$ 53.880,00

Catas Altas, 14 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:452DCC94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 062/2023, processo autuado nº 157/2023, visando contratação de empresa para a confecção de talonários azuis, os quais são denominados também como Receituário/ Talonário B para prescrição de medicamentos psicoativos para atendimento da população que necessita de medicamentos desta categoria, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 29/08/2023 às 08h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 15 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:77390B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 235/2023 - PE 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 235/2023, autuado em 19/07/2023, Pregão nº. 107/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a aquisição de Micro-

Ônibus, destinado ao transporte escolar dos alunos das escolas públicas, do Município de Cláudio/MG.Arealizar-se no dia 28/08/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E134703E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 237/2023 - PE 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 237/2023, autuado em 24/07/2023, Pregão nº. 108/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para Reforma de banheiro e rampa de acesso no Posto de Saúde Comunidade do Matias, Cláudio/MG.Arealizar-se no dia 05/09/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3C5940F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 194/2023 - PE 082/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023– PREGÃO Nº 082/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, conforme descrição no Anexo I deste edital. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 07.790.854/0001-68,no valor total de R$71.963,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais); MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90,no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais); MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 24.325.781/0001-52,no valor total de R$25.507,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 22.218.845/0001-90,no valor total de R$64.760,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais); LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 40.021.146/0001-38,no valor total de R$91.854,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); SOMAR E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 32.237.610/0001-08,no valor total de R$10.020,00 (dez mil e vinte reais); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06,no valor total de R$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais); EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 11.851.214/0001-98,no valor total de R$123.240,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74,no valor total de R$10.472,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais); SINERGIA MEDCICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 16.586.871/0002-50,no valor total de R$512.741,10 (quinhentos e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Cláudio, 11 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:76BB09A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 125/2023 - PRC 013/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 013/2023, autuado em16/01/2023,Credenciamento 002/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO 125/2023**, cujo objetoéa realização de exames laboratoriais, contemplados pela tabela SIGTAP SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital, através da empresa**PAMER LAB CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA-ME**, Inscrita noCNPJsob o nº 18.824.762/0001-78, no valor mensal **ESTIMADO**de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Vigência 01/07/2023 a 01/02/2024.

Cláudio,15 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS**–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D87D0134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 178/2023, 179/2023 E 180/2023 - PRC 191/2023 - PE 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°191/2023PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSNº178/2023, 179/2023 e 180/2023.** cujo objetoda presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem para modalidades diversas de esporte, conforme descritas no Anexo I do Edital. **ATA 178/2023, MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.482.695/0001-31**no valortotal de **R$34.970,78 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**. **ATA 179/2023, VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.672.041/0001-64**,no valortotal de **R$69.583,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais).ATA 180/2023, LIGA ARBITROS RMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**50.042.493/0001-09**no valortotal de **R$19.983,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais)**.Vigência 10/08/2023 à 10/08/2024.

Cláudio/MG, 10 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:868E85E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 148, 149, 151 E 152 DE 2023 - PRC 174/2023 - PE 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°174/2023PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das **ATAS DE REGISTRO DE**

PREÇOSNº148/2023, 149/2023 151/2023 e 152/2023. cujo objetoda presente licitação é a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a manutenção preventiva da frota de veículos do município, conforme especificações descritas no anexo I do edital. **ATA 148/2023, LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.277764/0001-57**no valortotal de **R$28.730,75 (vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**. **ATA 149/2023, J MARANGNI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.649.395/0001-65**,no valortotal de **R$10.106,00 (dez mil, cento e seis reais).ATA 151/2023, COMERCIAL LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº**07.370.626/0001-39**no valortotal de **R$4.127,50 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. **ATA 152/2023, CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**29.661.104/0001-29**no valortotal de **R$1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.Vigência 27/07/2023 à 27/07/2024.

Cláudio/MG, 27 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D7536B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 149/2023 - PRC 180/2023 - PREGÃO 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº180/2022, PREGÃO N° 072/2022**,cujo objeto é a contratação de seguro veicular para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Secretarias de Obras e Gabinete do Prefeito. **CONTRATO N° 149/2023.GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02.** objeto do aditivo: inclusão de veículos (FIAT FIORINO, FIAT ARGO, VAN RENAUT E CAMINHAO AGRALE) acrescendo 3,69% do valor do contrato, que agora passa a ser **R$ 79.845,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, 03 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A248885A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00172/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00031/2023 – EDITAL Nº 00065/2023.

Objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a aquisição de instrumentais e materiais odontológicos que deram frustrados no Processo n°00110/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tudo na forma da Lei federal n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia 25 de agosto de 2023, às 08:00 horas, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Equipe de Apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver no link: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG (transparenciamg.com.br).

Conceição do Rio Verde, 16 de agosto de 2023

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9BE38C4D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Trata-se do recurso apresentado pela empresa CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cruzeiro, Estado de São Paulo, com endereço na Av. Governador Jânio Quadros nº 1151 – Vila Batista – CEP 12700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.349.495/0001-05, ao Pregão Eletrônico Nº 00029/2023 desta PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. A integra da publicação da empresa está disponível no link Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG (transparenciamg.com.br) e/ou https://licitar.digital/.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B0F46619

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Trata-se da resposta ao recurso administrativo apresentado pela empresa CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cruzeiro, Estado de São Paulo, com endereço na Av. Governador Jânio Quadros nº 1151 – Vila Batista – CEP 12700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.349.495/0001-05, ao Pregão Eletrônico Nº 00029/2023 desta PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. A integra da publicação da empresa está disponível no linkPrefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG (transparenciamg.com.br)e/ouhttps://licitar.digital/.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F02E7F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066A/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 042/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 15 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 15.745,60 (quinze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 15 de Agosto de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:12B9C348

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 042/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 15 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DURVALINA ALVES GONÇALVES - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.898.386/0001-10 - Sediada na Rua São Vicente de Paula - nº 159, Bairro – Centro - CEP 39.520-000, na Cidade de Porteirinha - MG, no valor total de **R$ 27.604,80 (vinte e sete mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 15 de Agosto de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7FFB1AB4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066C/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 042/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 15 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **SIMONE KACIANE DE ARAUJO - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.234.029/0001-54 - Sediada na AV José Antunes Fabricio - nº 2458, Bairro – Centro - CEP 85.140-000, na Cidade de Candói - PR, no valor total de **R$ 9.395,30 (nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 15 de Agosto de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A2039575

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066D/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 042/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG** – Vigência da ata 15 de Agosto de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **TECIDOS BRAZÃO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.524.389/0001-30 - Sediada na Rua Maranhão - nº 478, Bairro – Vila Minas Gerais - CEP 35.500-878, na Cidade de Divinópolis - MG, no valor total de **R$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 15 de Agosto de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1C2DA161

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 080/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 052/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivo, fluido de freios e produtos de limpeza automotiva. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 30 de agosto de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 30 de agosto de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F7DCE036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Kamila Tavares de Souza, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 0002/2023, Processo Licitatório nº 0108/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 13 de julho de 2023. O Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** " O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 5,00 (CINCO REAIS)". LEIA-SE:** "O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**". Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br e**www.portaldecompraspublicas.com.br.** Fica alterada a data da sessão pública para o dia 06 de setembro de 2023. Fica mantidos inalterados os demais clausulas publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo

Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 14 de agosto de 2023 -

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:595443EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023/EXT – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023/EXT – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. A PMC através da CPL torna público o Processo de **CONCORRÊNCIA**, seleção de proposta mais vantajosa tipo maior oferta; para a seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de uso, pelo prazo de 10 anos, prorrogável por igual período, a título oneroso, o imóvel constituído de 01 (um) lote, com 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), situado na rua projetada, lote 2, bairro bela vista, no município de Coqueiral/MG, matriculado sob o nº 28.802 – livro 2, do cartório de registro de imóveis da comarca de Boa Esperança/MG; avaliado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pela comissão especial de avaliação designada pela portaria municipal nº 088/2023. Cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que fazem parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **19/09/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de agosto de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:231A1F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas das Unidades de Saúde, visando oferecer um atendimento de qualidade à população do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **31/08/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de agosto de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C64C92B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 49/2021

Extrato do 3° Termo Aditivo ao contrato nº 49/2021

– Data da assinatura: 09/08/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ZACARIAS SOARES DA ROCHA -

Processo Administrativo nº 62/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 18/2021 -

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE PRÉ-ESCOLA NO DISTRITO DE PONTES DOS CIGANOS.

– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

ZACARIAS SOARES DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:899F59A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 48/2021

Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 48/2021 – Data da assinatura: 04/08/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARCOS TADEU SANTOS ANDRADE - Processo Administrativo nº 60/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 17/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE AGENCIA DO CORREIO NO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS.
– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 07 de Agosto de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARCOS TADEU SANTOS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:4BE60BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 45/2021

Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 45/2021 – Data da assinatura: 02/08/2023

- Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS.

- Processo Administrativo nº 59/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 16/2021
- Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS (CISRUN) DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NESTE MUNICÍPIO.

– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 02 de Agosto de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG Quarta-feira, 02 de Agosto de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:17D3399D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADE DE PREÇO Nº 07/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **TOMADA DE PREÇO N° 07/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS NESTE MUNICÍPIO.** Data: 31/08/2023 às 07h30min. Edital e seu anexo, disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

GUILHERME LEAL ANDRADE -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0F8C9FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 48/2021

Extrato do 3° Termo Aditivo ao contrato nº 48/2021 – Data da assinatura: 07/08/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARCOS TADEU SANTOS ANDRADE - Processo Administrativo nº 60/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 17/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE AGENCIA DO CORREIO NO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS.

– fica alterada a Cláusula do preço;

IGP-M: 15,96%
Valor mensal anterior: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor mensal reajustado: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARCOS TADEU SANTOS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:CDBCCDA5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 168/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA-DE CORAÇÃO DE JESUS-MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo ás normas contidas na Lei Municipal n°1.060, 20 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, do município de Coração de Jesus-MG, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo
Titular: José Maurício Melo
Suplente: Noé Pereira Soares

Representantes do Poder Legislativo
Titular: Arlei da Cruz Ribeiro
Suplente: Renato Silva Barbosa

Representantes da Emater-MG
Titular: Paulo Moacir Pereira
Suplente: Wagner Alves de Melo

Representantes do Instituto Estadual de Florestas
Titular: Maria Marlene Ramos Silva
Suplente: Washington Lemos Ramos

Representantes da Polícia Militar do Meio Ambiente
Titular: Alex Neves de Souza
Suplente: Mário Rafael Versiani

Representantes das Associações de Bairros
Titular: Célia Maria Oliveira Souza
Suplente: Hélio Oliveira Souza

Representantes das Associações Comunitárias Rurais
Titular: Ana Lúcia Santos Oliveira
Suplente: Margarida Soares Oliveira

Representantes da Maçonaria
Titular: Claro Soares da Rocha
Suplente: Cristóvão Vieira dos Santos

Representantes das Igrejas
Titular: Domingos Souza Amaral
Suplente: Armânia Rocha Lélis Souto

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
Titular: Hipólito Freitas Neto
Suplente: Fabrício Gonçalves Nobre

Art. 2º. Todos os membros do CODEMA, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir de 08 de agosto de 2023, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos desde então.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 08 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DEBBE6DA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023.

Contrato Inicio:14/08/2023 - Término: 31/12/2023.
Objeto: Aquisição de Material elétrico (cabos, conectores, curvas, disjuntores, fitas isolantes, quadro de distribuição, chuveiros, sondas e outros) para manutenção do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Contratado MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 17 / 2023
Dotação Orçamentaria: 15.1.1.10.302.11.2139.33903000 - Ficha 1018.
Valor Total:R$ 30.794,50.

Coração de Jesus, Segunda-feira 14 Agosto 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:39613222

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RESCISÃO PARCIAL ARP Nº 027/2023

Ata Nº: 27

Data Ass:03/08/2023 -**Vigência Final:** 03/08/2024

Data Rescisão:08/08/2023

Valor Rescisão:R$ 349,00.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Fornecedor:PAPELARIA MELO LTDA

Tipo: Rescisão Parcial

Material/Serviço	Vlr.	Qtde	Qtde Rescisão	Sub-Total
PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE TAM 23 X 34 MM - TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR	6,9800	50,0000	50,0000	349,00

Total: 349,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:734F7357

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 32/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 32/2022
Aditivo de Prorrogação

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência técnica nos computadores, equipamentos e redes de informática (impressoras, notebook, NOBREAKS, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

FORNECEDOR: SCJ Info Comercio e Serviços de Informatica Ltda.
DATA FINAL VIGÊNCIA: 15/08/2024
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

VALOR DO ADITIVO: R$ 0,00

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Orig.	Qtde Aditivo	Vlr.	Vlr. Total
12849 - Prestação de serviço de Assistência técnica	Mes	24,0000			

Coração de Jesus, Segunda-feira 07 Agosto 2023

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4D375C60

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 32/2022 - ADITIVO DE RENOVAÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 32/2022
Aditivo de Renovação

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência técnica nos computadores, equipamentos e redes de informática (impressoras, notebook, NOBREAKS, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

FORNECEDOR: SCJ Info Comercio e Serviços de Informatica Ltda.
DATA FINAL VIGÊNCIA: 16/08/2024
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

VALOR DO ADITIVO: R$ 46.200,00

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Orig.	Qtde Aditivo	Vlr.	Vlr. Total
12849 - Prestação de serviço de Assistência técnica	Mes	24,0000	12,0000	3.850,0000	R$ 46.200,00

Coração de Jesus, Terça-feira 15 Agosto 2023

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C320ADF5

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 33/2022 - ADITIVO DE RENOVAÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 33/2022
Aditivo de Renovação

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME/EPP OU EQUIPARADA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓTICA, COM UM MINIMO DE 150 MBPS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMANDA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

FORNECEDOR: SCJ Info Comercio e Serviços de Informatica Ltda.
DATA FINAL VIGÊNCIA: 16/08/2024
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

VALOR DO ADITIVO: R$ 37.800,00

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Orig.	Qtde Aditivo	Vlr.	Vlr. Total
12848 - SERVIÇO DE CONEXÃO COM INTERNET SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% FIBRA ÓPTICA, COM UM MINIMO DE 150 MBPS:	Mes	24,0000	12,0000	3.150,0000	R$ 37.800,00

Coração de Jesus,Terça-feira 15 Agosto 2023

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3DACF5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 056/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Ata SRP nº 035/2023; firmado em 09/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa FERBOC LTDA, CNPJ nº 03.318.266/0001-75; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de material de construção em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas; valor: R$ 425.000,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 056/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Ata SRP nº 036/2023; firmado em 09/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa GERALDÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.062.459/0001-52; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de material de construção em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas; valor: R$ 1.807.500,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 056/2023, Pregão Presencial nº 022/2023, Ata SRP nº 037/2023; firmado em 09/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa MINERAÇÃO AREIA DO VALE LTDA, CNPJ nº 38.488.451/0002-73; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de material de construção em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas; valor: R$ 1.597.500,00. (Validade 12 meses).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D3EBEFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE BARREIRO, BEM COMO, O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, tendo como vencedora a empresa **Mendonça Poços LTDA, CNPJ 14.083.682/0001-58, com o valor de R$ 116.045,56 (cento e dezesseis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 15 de agosto de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0AD21CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços.
Processo nº. 076/2023 Pregão nº 027/2023. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual fornecimento de Dietas e Fórmulas Infantis e Adultos Especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**.

Detentoras:
1 – MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS
CNPJ nº 29.504.519/0001-99
Valor R$ 33.557,50
Nº 061/2023
Assinatura: 15/08/2023
Vigência: 12 meses

2 – NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 04.930.131/0001-29
Valor R$ 13.748,00
Nº 062/2023
Assinatura: 15/08/2023
Vigência: 12 meses

3 – NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ nº 48.683.237/0001-40
Valor R$ 61.372,50
Nº 063/2023
Assinatura: 15/08/2023
Vigência: 12 meses

4 – ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 11.453.723/0001-62
Valor R$ 18.210,00
Nº 064/2023
Assinatura: 15/08/2023
Vigência: 12 meses

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:21BED618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 040/2020

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 040/2020, Processo Licitatório nº 029/2019, Pregão presencial nº 12/2019, Registro de Preços n° 009/2019. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS E FORNECIEMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA, Contratada**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICO ODONTOL LTDA-ME**, inscrita no CPNJ sob o n° 25.220.682/0001-79. Data: 07/08/2023 a 07/08/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:33982976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 02/2023

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº. 02/2023

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni/MG, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Termo de Cessão de uso de urnas eletrônicas, que entre si celebram, para utilização nas eleições do Conselho Tutelar. O Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas nº. 02/2023 está publicado em sua íntegra no endereço eletrônico:
https://www.cristianootoni.mg.gov.br/noticia/1283/Edital012023CMDCA

Em 15 de Agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito do Município de Cristiano Otoni/MG

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:EFED95B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 PARA ADESÃO/CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de playgrounds, conforme Termo de Referência anexo ao PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 02.07.01.04.122.0412.2049.4.4.90.52.00.2.500.000.0000-505. Valor: R$315.000,00. Data: 15/08/2023. **FORNECEDOR: ROTOCYCLE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. - CNPJ: Nº 34.914.897/0001-80.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3E13C493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 28/7/2023 – 14O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO. 072/2020 – CREDENCIAMENTO NO 002/2019 –

Objeto: – Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, a partir de 14/7/2023, por 94 dias letivos, passando seu término para 19/12/2023, com início da prestação dos serviços a partir de 31/7/2023; Reajusta o preço do km rodado referente à Linha 05, de acordo com a planilha de custo atualizada anexa ao processo; Impacto Financeiro: R$110.050,50 – Data: 14/7/2023 **– Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82. Onde se lê: "14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2020" leia-se: "13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2020".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FCE322CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 092/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - DISPENSA Nº 011/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, das creches e da APAE, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e alterações, as Resoluções do FNDE nº 38, de 16/07/09, nº 25, de 04/07/12, nº 26, de 17/06/13, nº 04, de 02/04/15, nº 06, de 08/05/20 e nº 21, de 16/11/21 e a Portaria SEAD nº 523/18 e suas alterações. Dotação Orçamentária: 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.552.000.0000-868. Prazo Contratual: Início a partir de sua assinatura e término em 31/12/2023. Valor: R$501.851,94. Data: 7/8/2023. PARTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DO CERRADO MINEIRO LTDA – CNPJ: 24.999.618/0001-75.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6C73E28C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.881,99

Curvelo, 15 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FBFCCA3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.514, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 268 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 762 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 172.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 172.000,00
TOTAL: R$ 176.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.36.00 249 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$ 4.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo R$ 172.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 172.000,00
TOTAL: R$ 176.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:ECDE7B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Registro de Preços p/ aquis. de equip. esportivos visando a futura instalação de "academia ao ar livre" no Município de Curvelo p. atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. Fica redesignada a abertura da sessão p/ dia 30/8/23, às 14 h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8 h do mesmo dia.

Curvelo, 14/8/23.

NATHÁLIA F. SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:F83AD1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006A/2023

Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para conserto, manutenção e instalação - aparelhos que serão adquiridos no decorrer do ano - de eletrodomésticos e câmara de vacinas utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, setor da Vigilância Epidemiológica e setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG.Comunica que, tendo em vista recebidas novas cotações, será realizada sessão para negociação dos preços ofertados pela empresa MARLUS MENDES BATISTA – CNPJ 06.907.493/0001-24, ref. ao Pregão em epígrafe, à Av. D. Pedro II, 487, dia28/8/23 às 09:00h.

Curvelo, 14/8/23.

ARIELE DA S. TRINDADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:8BD2BB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização Não Governamental "Cuida de Mim", bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 108/2023, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorando Interno nº 549/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

RESOLVE:
Art. 1º- Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a realização do multirão de castração de cães e gatos, da Organização Não Governamental "Cuida de Mim" de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Ronaldo Lopes Guimarães (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão);
II – Clevison Damião da Silva Ribeiro (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente);
III - Ariane Graciela Teixeira da Silva (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente).

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:FDD94782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 11/2023, de 21 de julho de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 372, de 20 de julho de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 439/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação dos servidores abaixo especificados:

CARGO: PROFESSOR P1		
Nome	*Data de Nascimento*	*Classificação*
Gabriela Ferreira Fernandes **Ausente**	15/06/1998	40º
Cintia Deniza Rodrigues **Ausente**	22/11/1978	41º
Beatris dos Santos Vieira **Ausente**	25/09/1974	48º

CARGO: EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL		
Nome	*Data de Nascimento*	*Classificação*
Ana Flávia Gomes Santos **Desistência**	16/02/1995	10º
Alice Matoso da Costa Silva **Ausente**	07/04/1994	11º
Angelina Fátima Silva **Ausente**	08/02/1995	12º
Desiane Aparecida Pereira Campano **Desistência**	28/05/1991	15º
Ana Claudia das Graças Abreu **Ausente**	07/02/1994	23º
Kelcilene Maria Costa **Ausente**	02/03/1992	24º
Iara da Silva Ribeiro **Ausente**	30/12/1990	25º
Adriana Alves de Macedo **Ausente**	03/10/1985	26º
Iara das Mercês Guedes Nascimento **Ausente**	27/01/1989	27º
Mara Fabiana Santos Ferreira **Ausente**	18/04/1992	30º

CARGO: PEDAGOGO/SUPERVISOR ESCOLAR		
Nome	*Data de Nascimento*	*Classificação*
Maria Aparecida Cordeiro de Oliveira **Ausente**	12/07/1991	4º
CARGO: SERVENTE ESCOLAR		
Nome	*Data de Nascimento*	*Classificação*
Lidiana da Conceição Alves **Ausente**	13/10/1988	29º
Francisco de Assis Cunha **Desistência formalizada em 07/08/2023**	16/11/1990	30º
Amanda Specht Leitzke **Ausente**	24/12/1994	31º
Maurício dos Reis Neto Santos **Ausente**	20/03/2000	32º
Celiana Aparecida Alves dos Santos **Ausente**	30/06/1979	33º

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		
Nome	*Data de Nascimento*	*Classificação*
Marciane Silva de Almeida **Desistência formalizada em 02/08/2023**	13/09/1977	6º
Cleuniceia Silverina Nunes **Desistência formalizada em 02/08/2023**	20/04/1979	7º
Paula Daniela das Graças Maria **Desistência formalizada em 03/08/2023**	10/03/1986	9º
Neucy Teixeira Queiroz **Desistência formalizada em 22/07/2023**	25/05/1990	10º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:69C5B5D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga os Decretos nº 414, de 11 de outubro de 2022 e nº 234, de 03 de maio de 2023, e designa novos servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei 3013, de 24 de agosto de 2005, na Lei 3819, de 17 de outubro de 2013 e no Decreto 154, de 08 de novembro de 2005;

Considerando o Decreto nº 414, de 11 de outubro de 2022, que "Revoga os Decretos nº 239, de 30 de abril de 2021 e nº 091, de 18 de fevereiro de 2022 e designa novos servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 234, de 03 de maio de 2023, que "Nomeia, em substituição, representantes para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o teor do Memorando Interno número 093/2023 de lavra da Gerência Municipal de Defesa Civil e encaminhamento da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 414, de 11 de outubro de 2022, que "Revoga os Decretos nº 239, de 30 de abril de 2021 e nº 091, de 18 de fevereiro de 2022 e designa novos servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Diamantina, e dá outras providências".

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 234, de 03 de maio de 2023, que "Nomeia, em substituição, representantes para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Diamantina, e dá outras providências".

Art. 3º - Ficam designados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Diamantina, os servidores da Prefeitura Municipal de Diamantina a seguir identificados:

1.**Leonardo Santana Lima Coelho,** representante da Secretaria Municipal de Governo, como Coordenador Executivo e Agente Técnico.
2.**Lilian Valéria Souto,** representante da Secretaria Municipal de Governo, como Secretária Executiva;
3.**Gessiara Lélis Formiga Furtado,** representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como Agente Setor Operacional;
4.**Clévison Damião da Silva Ribeiro**, como Agente da Defesa Civil;
5.**Wagner José Maria,** como Agente da Defesa Civil;
6.**Janaise Suelen Maria Aguiar**, como Agente da Defesa Civil;
7.**Wesley Antônio de Oliveira Silva**, como Agente da Defesa Civil;
8.**Carlos Emanuel Lopes Ferreira**, como Agente da Defesa Civil;
9.**Laianne Roberta Ribeiro da Cruz**, como Agente da Defesa Civil;
10.**Luciana Duarte de Andrade**, como Agente da Defesa Civil;
11.**Bruno Souza Silva**, como Agente da Defesa Civil;
12.**Sarah Duarte Guimaraes Ferreira,** como Agente da Defesa Civil;
13.**Willian Douglas Vieira Brandão**, como Agente da Defesa Civil;
14.**Maiane Martins Ferreira Barroso**, como Agente da Defesa Civil;
15.**Ingrid Moura Oliveira e Sá**, como Agente da Defesa Civil;
16.**Fabiana Ferreira de Freitas**, como Agente da Defesa Civil;
17.**Guilherme Dayrell Botelho**, como Agente da Defesa Civil;
18.**Reivaldo Lopes dos Santos Junior,** como Agente da Defesa Civil;
19.**Leonardo Gomes da Silva,** como Agente da Defesa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente os Decretos nº 414, de 11 de outubro de 2022 e nº 234, de 03 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 11 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:77E7A4D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina/MG.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal e 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.377, de 09 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os protocolos de segurança do paciente;

Considerando que os incidentes associados aos cuidados em saúde representam uma elevada morbimortalidade nos sistemas de saúde;

Considerando a necessidade de promover e apoiar a implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente nos serviços de saúde, contribuindo para a qualificação do cuidado em saúde no município; e

Considerando a necessidade de desenvolver ações de prevenção e mitigação de incidentes direcionadas aos pacientes, familiares, gestores e profissionais de saúde, baseadas na cultura justa;

Considerando a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

Considerando o Decreto nº396 , de 01 de agosto de 2023 que institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina/MG;

E considerando o Memorando Interno nº 270/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - SMS os servidores abaixo identificados:

I-**Representantes da Coordenação da Atenção Primária à Saúde:**
a) Titular: Taysa Sant Ana Ferreira;
b) Suplente: Ludmara Campos Farnezi.

II -Representantes da Coordenação da Vigilância em Saúde:
a) Titular: Thiago Fernades Pinto;
b) Suplente: Luciana Fereira de Miranda.

III - Representantes da Assistência Farmacêutica:

a) Titular: Éricka Maurício Ribeiro;
b) Suplente: Águida Xavier Querino dos Santos.

IV- Representantes da Saúde Bucal:
a) Titular: Gilsimary Santana Santos;
b) Suplente: Maria Raniela Amaral Pereira.

V - Representantes do Ambulatório Especializado:
a) Titular: Deise Aparecida dos Santos Borges;
b) Suplente: Karen Marina Alves Diniz.

VI - Representantesdas equipes médicas/enfermagem:
a) Titular: Bárbara Rocha;
b) Suplente: Mariana Abreu Tameirão.

Art. 2º - Os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:66ACC8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 003/2019

- Pl 209/2019. Carlos Pablo Rodrigues. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93, observando o item VII, Do Reajuste, em que determina que o reajuste seja apurado pelo INPC torna-se como base o índice de 3,53%, referente ao período de agosto/22 a julho/23. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 2.898,84 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 2.800,00 com reajuste a ser pago após 13 de agosto de 2023.

Divinópolis, 11 de agosto de 2023.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86BF2E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 52, Edição 3580, do dia 15/08/2023. Onde se lê... Semc – Extrato Ta 01/2023, Ct 008/2022, Pl 156/2023. Contratada: Empresa GMT Construções e Restauro Ltda. Leia se... Semc – Extrato Ta 01/2023, Ct 008/2023, Pl 156/2023. Contratada: Empresa GMT Construções e Restauro Ltda.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4A87CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2023 – P.A.L. N.º 07/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022 - CONTRATO N.º 34/2022

– Contratado: **ORTO MAS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI LTDA.** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de julho de 2023 a 01 (primeiro) de julho de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 3,9358 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ 57,16 (cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) por consultas médicas em Ortopedia. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de JUN/22 a MAI/23. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. –

Divinópolis/MG, 01 de julho de 2023 –

Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76D4EAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2023 – P.A.L. N.º 09/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2022 - CONTRATO N.º 41/2022

– Contratado: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VALADÃO LTDA.** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial de 75.000 do Óleo Diesel tipo S10, e 2.000 lt de Gasolina, que foi previsto para utilização na frota de veículos do CISVI, no Transporte em Saúde, que passará a ser de 93.750 (noventa e três mil setecentos e cinquenta) lt. de óleo diesel e 2.500 (dois mil e quinhentos) lt. de Gasolina, sendo que o valor pago pelos litros fornecidos não terá acréscimo de valor, continuando a empresa contratada a receber o mesmo valor inicialmente contratado. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, parágrafo 1ª, da Lei Federal n.º 8.666/93, e se faz como base no quantitativo previsto como meta prevista para o contrato, que não será suficiente para atendimento aos municípios consorciados. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Divinópolis/MG, 03 de julho de 2023

Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD3327D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2023 – P.A.L. N.º 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019 - CONTRATO N.º 33/2019

– Contratado: **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 30 (trinta) de julho de 2023 a 29 (vinte e nove) de julho de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 3,1615 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de R$ 5.792,05 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos) pelos serviços prestados. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de JUL/22 a JUN/23, que totalizou 3,1615 %. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. –

Divinópolis/MG, 28 de julho de 2023

Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:176ED453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2023 – P.A.L. N.º 04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020**

- Contrato n.º 24/2020 – Contratado: **SOL SOLUÇÃO OCUPACIONAL LTDA.**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 04 (quatro) de agosto de 2023 a 03 (três) de agosto de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 3,1615 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de R$ 350,72 (trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) pelos serviços prestados. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de JUL/22 a JUN/23, que totalizou 3,1615 %. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Divinópolis/MG, 04 de agosto de 2023

Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F97422D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2023 – P.A.L. N.º 12/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023**

- Contrato n.º 28/2023 – Contratado: **CBHO CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA.**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial de 2.500 (dois mil e quinhentas) consultas médicas em oftalmologia, que foi previsto para utilização no exercício 2023 como meta física (total de 12.500 para 60 meses de contrato), para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, que passará a ser de 3.125 (três mil cento e vinte e cinco) consultas no ano corrente, sendo que o valor pago pelas respectivas consultas continuará a ser no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), não havendo acréscimo de valor, continuando a empresa contratada a receber o mesmo valor inicialmente contratado. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, parágrafo 1ª, da Lei Federal n.º 8.666/93, e se faz como base no quantitativo previsto como meta física para o ano de 2023 que não será suficiente para atendimento aos pacientes do SUS dos municípios consorciados. Fica acordado entre as partes que as despesas com a manutenção dos equipamentos, custeio de peças e medicamentos será de inteira responsabilidade da empresa contratada, a partir da assinatura do presente documento. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2023

Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1410F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 002/2023 - PROSPECÇÃO**

COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – COMUNICADO: Resultado do Edital SEMC 002/2023 que tem como finalidade contratação de artista Plástico" para criação de Serviço Artístico em Mosaico na Praça Tiziu Lopes" nos termos do referido Edital da Secretaria Municipal de Cultura.
Segue os nomes:
Sérgia Maria Souza – Classificada em 1º lugar pelo valor de R$ 35.000,00
Denise Mendes Arantes Bicalho – classificada em 2º lugar pelo valor de R$65.000,00

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4207F4CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 49 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 16 / 2023**

– CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 03 / 2023. Contratado: **CBHO CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA.**- Objeto: Realização de prestação de serviços contínuo e especializados em **OFTALMOLOGIA**, para um período de até 60 meses, na sede do contratante, conforme quantitativo estimado constante na cláusula 2.1 do contrato. Todo o material a ser utilizado na prestação dos serviços será de responsabilidade do contratante dentro do prazo de vigência do contrato. São os seguintes procedimentos credenciados e seus respectivos valores, sendo que as Consultas, Exames e Procedimentos Cirúrgicos constantes no quadro abaixo somente serão realizados com base na necessidade do CISVI e seus municípios consorciados:

ITEM	PROCEDIMENTO	SERVIÇO	VALOR DO CREDENCIAMENTO
01	Consultas de Oftalmologia geral	Consultas de Oftalmologia BINOCULAR geral	R$ 65,00
15	MAPEAMENTO DE RETINA- BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA - B	R$ 45,00
16	RETINA AVALIAÇÃO BINOCULAR		R$ 160,00
21	Pálpebra	Blefaroplastia Bilateral inferior ou superior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e consulta pós cirúrgica, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento). Binocular	R$ 2.000,00
23	Consulta oftalmologia - retirada de corpo estranho	Consulta oftalmologia PARA retirada de corpo estranho/ BINOCULAR	R$ 100,00

Dotação Orçamentária: 06.03.01. 10.302.0002.2009. 3.3.90.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: A partir da assinatura do contrato e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto. –

Divinópolis/MG, 07 de agosto de 2023

Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D3C5530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2023.**

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e/ou acessórios para a manutenção e/ou conservação dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data

e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 06/09/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 06/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB02E3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2023

- Objeto:Aquisição de materiais esportivos (medalhas e troféus), destinados a premiação da Copa Divinópolis de Futsal Masculino e Feminino e Copa de Futebol Rural de 2023 da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. EXTRATO DO TERMODEHOMOLOGAÇÃO - Homologo a presente licitação,com a adjudicação doobjetoa empresa PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Divinópolis, 15 de agosto de2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:034D3F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2023

– Tomada de Preçonº. 030/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é acontratação de empresas especializadas em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução das obras urbanísticas (praça esportiva e pista de skate) no Município de Divinópolis/MG.A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 05 de setembro de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 16 de agosto de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão deLicitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:420BBBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2023

Processo Administrativo Licitatório nº. 242/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma em área no complexo da policlínica para instalação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Divinópolis/MG. Participaram do certame:CCM Engenharia Eireli, Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda, Claret Engenharia e Construtora Eireli, J&M Construção Civil, Engenharia Ltda, PMMX Engenharia Ltda,Construtora Ouro Minas Ltda e MCM Empreendimentos Eireli EPP. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DD1CA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2023.

Objeto:contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para recuperação da edificação da Unidade Básica de Saúde Ermida, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica de engenharia e contábil,fica INABILITADA a empresa A/C Consultoria & Soluções em Engenharia Ltda e HABILITADA a empresa Souza Camargos Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo recursal. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:168C41BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 470/2023 – PL 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023.

Empresa: Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ 43.207.870/0001-49. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas do Restaurante Popular no município de Divinópolis/MG., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
02	Açúcar cristal safra do ano 01 kg – Marca Cristal	kg	700	R$ 3,11	R$ 2.177,00
24	Farinha de trigo especial tipo 01 - 01kg – Marca Globo	kg	7.500	R$ 3,87	R$ 29.025,00
40	Sal refinado iodado 01 kg – Marca Salinas	kg	2.000	R$ 1,60	R$ 3.200,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC888089

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 472/2023 – PL 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023.

Empresa: Ana Flávia Garcia Chagas, CNPJ 25.052.801/0001-21. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas do Restaurante Popular no município de Divinópolis/MG., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
09	Azeite de oliva Extra Virgem 500 ml – Marca Borges	un	450	R$ 20,90	R$ 9.405,00

31	Macarrão com ovos tipo Penne Rigate 500 gr – Marca Qdelícia	un	750	R$ 3,29	R$ 2.467,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88C6F18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 473/2023 – PL 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023.

Empresa: ACK Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ 46.272.763/0001-92. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas do Restaurante Popular no município de Divinópolis/MG., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
04	Café em pó 500 gr – Marca Obebrecht	un	800	R$ 11,40	R$ 9.120,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28FB2F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 474/2023 – PL 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023.

Empresa: Nutrilar Express Ltda, CNPJ 46.653.513/0001-00. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas do Restaurante Popular no município de Divinópolis/MG., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
19	Ervilha em conservas 170 gr – Marca Fugini	un	1.100	R$ 3,02	R$ 3.322,00
36	Milho verde lata 170 gr – Marca Fugini	un	1.100	R$ 3,15	R$ 3.465,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03F18E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 475/2023 – PL 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023.

Empresa: Ioni Aparecida da Rocha Santos, CNPJ 32.945.825/0001-75. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas do Restaurante Popular no município de Divinópolis/MG., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
04	Macarrão integral tipo espaguete 500 gr – Marca Especialli	un	1.500	R$ 5,65	R$ 8.475,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1DF7C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 476/2023 – PL 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023.

Empresa: MR Alimentos Saudáveis Ltda Me, CNPJ 22.077.561/0001-21. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas do Restaurante Popular no município de Divinópolis/MG., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
39	Pimenta do reino em pó 50 gr – Marca Az Alimentos	un	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F16C0622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA 557/2023 – PL 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023. EMPRESA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 23.691.890/0002-12.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de máquinas trituradora de galhos e troncos, roçadeira hidráulica articulada, para atender as demandas, reparos e manutenção urbana e rural do Município de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Picador e Triturador Novo	01	R$ 704.800,00	R$ 704.800,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:810F9B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA 558/2023 – PL 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023. EMPRESA: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.825.872/0001-21.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de máquinas trituradora de galhos e troncos, roçadeira hidráulica articulada, para atender as demandas, reparos e manutenção urbana e rural do Município de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 11/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
02	Roçadeira Hidráulica articulada com grande alcance de corte	02	R$ 53.800,00	R$ 107.600,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42C37518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2023 – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 09.510.849/0001-80.

Objeto: Tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade. Valor: R$ 207.360,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463. Prazo: 12 meses. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C91C60D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11°	JAIR FIGUEREDO DOS SANTOS	Não MANIFESTOU INTERESSE NA VAGA

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA1E98C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	WILIAN ANTÔNIO GUEDES JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECF080EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 160

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
216º	THIAGO HENRIQUE SANT'ANA	Não cumpriu com os requisitos básicos do edital.

Divinópolis, 11 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFC7794A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 194

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
217º	LUCIANE VAZ GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36FA7219

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
101°	LUCIENE MARIA NEVES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2023, na edição 3578.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F001CFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Técnico de Higiene Dental PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4°	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2023, na edição 3578.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3578659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
50º	MATHEUS FREITAS CAMBRAIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AFDEC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
52º	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA
53º	MARIA CLARA ALVES TOMAZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B95D57F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO AUDITOR – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Não cumpriu com os requisitos básicos de acordo com edital.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:201CF1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO AUDITOR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10º	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2023**.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4372ADDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 477/2023 – PL 157/2023

– Akira Comercial Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66303404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 478/2023 – PL 157/2023

– AJB Tecnologia Comércio e Serviços Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACFAA5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 479/2023 – PL 157/2023

– R de O. Santil EPI - EPP. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CB6BAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 480/2023 – PL 157/2023

– L.E. Comercial Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1922CFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 481/2023 – PL 157/2023

– Agrega Distribuidora Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A57CE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 482/2023 – PL 157/2023

– nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF1CAEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 483/2023 – PL 157/2023

– Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8A388DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 484/2023 – PL 157/2023

– Leandro Daudt Consulin - Me. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A60A95F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 485/2023 – PL 157/2023

– Lottus Comércio Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AA3E4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 486/2023 – PL 157/2023

– Proteggere Indústria e Comércio De EPI's Eireli. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2B3D874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 487/2023 – PL 157/2023

– Total Proteção e Serviços Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E09DF835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 488/2023 – PL 157/2023

– RPC Produtos e Serviços Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D37E7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 489/2023 – PL 157/2023

– VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda -EPP. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57DD165E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 490/2023 – PL 157/2023

– SAFE – Supply & It Suprimentos. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87E32775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: M.K.L DROGARIA S.A
CNPJ: 09.396.401/0029-88..
Endereço:Avenida Governador Magalhães Pinto, 272,Niterói, Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 114

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AAC5092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2023 – PL 034/2023

– José Penha Silva Me. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta - Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente

optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA4CC51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 80

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de assistente social com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
35º	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS
36º	JONHY MICHEL REIS
37º	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA
38º	MIRILANE APARECIDA FRANCO
39º	MARIA JOSE DE JESUS
40º	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
41º	MARIA AUGUSTA DE ASSIS VIEIRA
42º	ELISANA ROSA DA SILVA
43º	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA
44º	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA
45º	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D0E4BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 79

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Fisioterapeuta para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de assistente social com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
34º	LECIO LAZARO CARDOSO REZENDE
35º	SARA DAYANE SILVA
36º	KARLA PATRICIA ALMEIDA ARAUJO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E95B1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 1 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1ª	Suênya Thatiane Souza de Almeida

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **17/08/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98

Divinópolis, 15 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE47D9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2023

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apurar fatos contidos em denúncias de possíveis irregularidades em contratações, no âmbito da UPA 24 h Pe. Roberto Cordeiro Martins.

O Prefeito Municipal de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e **considerando,** especialmente, o contido na Ata de Reunião realizada na data de 08.08.2023, pela SEGOV, na qual terceiras relataram a prática de conduta incompatível com as balizas norteadoras das atividades administrativas, como a moralidade, transparência, legalidade e, dentre outras, isonomia; a fim de primar pela transparência e legalidade dos atos administrativos e estando

presente relevante interesse público em manter a regularidades das ações administrativas, no âmbito da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância** interna**,** com a finalidade de verificar a regularidade formal de contrações e demissões realizadas no âmbito da Upa 24 h, Pe. Roberto Cordeiro Martins.
Art. 2º Ficam nomeados para compor Comissão para regular tramitação da Sindicância ora instaurada, sob presidência do primeiro, os seguintes agentes públicos municipais:
I - Maximílian Menezes Pereira - Procurador-geral Adjunto do Município;
II - Cristiane Silva Joaquim - Agente de Administração/SEMUSA;
III - Felipe Soalheiro Israel – Assessor de Apoio Jurídico.
Parágrafo único: Poderão acompanhar integralmente a tramitação do procedimento administrativo instaurado a partir deste ato, com acesso aos elementos de informação e facultando-se a apresentação de quesitos:
I - o Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
II - os Vereadores Membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência, da Câmara Municipal de Divinópolis.
Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, delegando-a o poder para requisitar quaisquer informações e/ou documentos junto aos órgãos e setores da Administração Municipal, bem como depoimentos, que se julgar necessários ao esclarecimento de fatos pertinentes ao objeto da sindicância.
Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das atribuições próprias aos respectivos cargos de origem e independentemente de remuneração específica.
Art. 5º Assinala-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado mediante regular justificativa, por ato formal da Presidência da Comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00EABC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 011/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 01 de Setembro de 2023, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 011/2023. Objeto: Execução da Obra de Reposição de Meios-fios danificados e inexistentes em diversas ruas do Perímetro Urbano de Dom Bosco. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 15 de Agosto de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:53E9E7D9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 01 de Setembro de 2023, às 14:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 012/2023. Objeto: Execução de Ampliação Almoxarifado da "Farmácia de Minas", localizada no Centro deste Município. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 15 de Agosto de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:A59FC013

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

Extrato de Publicação Processo Licitatório nº 079/2023, Edital de Credenciamento nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco, através da CPL, realizará Credenciamento nº 012/2023, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. O credenciamento ocorrerá a partir do terceiro dia útil subsequente à publicação do presente instrumento. Informações Telefone (38) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 15 de Agosto de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:22BD3F1A

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 031.769.136-80 E CI Nº1.948.268 , EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 16, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela**CONTRATADA**, na função de **Monitor de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 004/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA
CPF 031.769.136-80
Contratada

TESTEMUNHA:
_____CPF_____

TESTEMUNHA:
_____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C109564A

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **REGINA FERREIRA MENDES DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 112.249.046-13 E CI-MG 14.574.870, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ZULMIRA R. BARBOSA, Nº 880, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela**CONTRATADA**, na função de **Monitor de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 005/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

REGINA FERREIRA MENDES DE SOUZA
CPF 112.249.046-13
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:841A5441

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA LOPES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 029.091.956-86 E CI-MG 6.488.807 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 1095, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitor de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 006/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA DE SOUZA LOPES
CPF 029.091.956-86
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1A36B497

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CÁSSIA DE BARROS MAIA XAVIER**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 011.215.391-73 E CI : 2.287.563 EXPEDIDO PELA SESP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA EMÍDIO S. DA CUNHA, Nº 689, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Infantil; Pré II.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 007/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CÁSSIA DE BARROS MAIA XAVIER
CPF 011.215.391-73
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C41206D7

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023,FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RAQUEL ALVES AZEVEDO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 008.728.241-01 E CI : 18.818.815 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 343, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Finais, na Escola Municipal de Santo Antônio; sendo 04 (quatro) horas aulas semanais de Artes e Professora de Educação Básica nos Anos Iniciais, sendo 05 (cinco) horas aulas

semanais de Artes, na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho, perfazendo 36 (trinta e seis) horas aulas mensais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.221,84 (mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 008/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL ALVES AZEVEDO
CPF 008.728.241-01
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7BC729DD

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023,FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELIANE PEREIRA TIAGO**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTAVEL, INSCRITA NO CPF 064.183.276-16 E CI : 9.122.071 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENANCIO JOSÉ VAZ, Nº15, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora Especialista da Educação Básica, anos finais.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$3.008,28 (três mil e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 009/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE PEREIRA TIAGO
CPF 064.183.276-16
Contratada

TESTEMUNHA: ____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2B10D179

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELIANE PEREIRA TIAGO**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTAVEL, INSCRITA NO CPF 064.183.276-16 E CI : 9.122.071 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENANCIO JOSÉ VAZ, Nº15, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Professora de Educação Básica nos anos inicias (5º ano) do ensino fundamental.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 010/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE PEREIRA TIAGO
CPF 064.183.276-16
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6A2F4575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 169/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 053/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, EM CARÁTER DOMICILIAR, COMO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER PACIENTES ACAMADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS, MEDIANTE RECOMENDAÇÃO MÉDICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 01/09/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F5DE8B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 170/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 054/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A ser realizado no dia 04/09/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E88BA9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **29/08/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: contratação de empresa para locação de parque inflável em conformidade com o edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/08/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 15/08/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4919B4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0117/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0053/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

REF: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "*b*", da Portaria n.º 050/2023, vem apresentar ***RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO*** oferecida por "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PORTO SEGURO), pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 – São Paulo – SP, telefone (11) 3366-3258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60", por estar fundamentada e tempestiva, dando a seguinte interpretação aos pontos questionados:

QUESTIONAMENTO: a IMPUGNANTE questionou, em linhas gerais, que o edital teria incorrido em manifesto equívoco ao prever o regime jurídico diferenciado, conferido pela Lei Complementar 123/06, às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que as seguradoras não estão sujeitas a tal regime jurídico.

Nesse sentido, a IMPUGNANTE afirma que "*Analisando o Edital em epígrafe, foi identificado uma situação que trará prejuízos ao certame, ao erário e a todos os participantes, podendo inclusive*

culminar no fracasso de toda fase externa, DERIVADO DE UMA FALHA NA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO, VOLTADA EXCLUSIVAMENTE PARA MEI/ME/EPP, urgindo assim a necessidade de retificação de seus termos."(fl. 02/06, da impugnação oferecida).

No mesmo diapasão, elenca os seguintes argumentos:

"1. Contrato de seguro somente pode ser celebrado com sociedade seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP;
2. Sociedades seguradoras só podem ser constituídas na forma societária de sociedades anônimas;
3. As empresas de pequeno porte e as microempresas não são sociedades anônimas, tampouco têm autorização da SUSEP;
4. Com efeito, o edital deverá ser alterado para excluir a possibilidade de participação das empresas de pequeno porte e das microempresas nesta licitação. Contratos de seguro somente podem ser celebrados com sociedades seguradoras." (fl. 03/06, da impugnação oferecida).

Ainda, menciona que por força do Art. 757, do CCB, a seguradora deverá possuir autorização de funcionamento, que, no caso, se dá no âmbito da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados). E, complementando tal assertiva, invoca o Art. 3º, §4º, da LC123/06, que vedaria às seguradoras enquadramento no regime jurídico diferenciado da LC 123/06.

Por fim, pede o recebimento da impugnação e a procedência do pedido, retificando o edital e promovendo a reabertura do prazo de ancoragem, com ampara nos fundamentos e legislação apresentada.

RESPOSTA: Em face do exposto, e, tendo em vista o objeto do certame, denota-se que as exigências postuladas pela IMPUGNANTE se pautam pela razoabilidade e são condizentes com o ordenamento jurídico brasileiro.

Como se verifica, o Art. 3º, §4º, VIII, da LC 123/06, veda expressamente o tratamento jurídico diferenciado à empresa que exerça atividade de seguros privados:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
(...)
§4º**Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei** Complementar, incluído o regime de que trata oart. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, **a pessoa jurídica**:
(...)
VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, **de seguros privados** e de capitalização ou de previdência complementar;"
(Grifo e destaque nosso)
Por tal motivo, a adequação do edital às peculiaridades dos prestadores do objeto revela-se medida necessária, em observância ao princípio da legalidade.
Apenas cumpre registrar que o edital foi confeccionado em minuta padronizada da Administração, sendo que o regime jurídico diferenciado da LC 123/06 foi mantido por se encontrar estabelecido de forma genérica.

Sendo, assim, diante dos questionamentos formulados, promove-se a seguinte redação no edital:

Em seu **PREÂMBULO**, no qual se lê:

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP E EQUIPARADOS"

Tal período de redação será suprimido.

*Em face do exposto, com base nos f*atos e fundamentos mencionados, julgo PROCEDENTE a impugnação, promovendo as alterações devidas, alterando-se as condições de participação consoante a legislação vigente, em consonância com as especificidades do objeto a ser executado.

Posta assim a questão, dando por respondidos os pontos impugnados, e, considerando que a nova redação promove alteração significativa nas condições de oferecimento das propostas para execução do objeto, aproveito a oportunidade para ***reabrir o prazo de ancoragem de 8 dias úteis***, por força do disposto no Item "19.21", do edital em comento, ficando designada a sessão do pregão para ***31/08/2023***.

Mantém-se inalteradas as demais disposições e condições deste edital.

Publique-se e intime-se a Impugnante do teor desta decisão.

Estrela do Indaiá-MG, 15 de agosto de 2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:04EE0874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0122/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0122/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0058/2023, Registro de Preço nº 0037/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, a ser realizado no dia 30/08/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:76B65B3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0123/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0059/2023, Registro de Preço nº 0038/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**, a ser realizado no dia 31/08/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0E9C3637

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0124/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0060/2023, Registro de Preço nº 0039/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE VARIADAS MODALIDADES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, a ser realizado no dia 01/09/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D51F78EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2023
DATA DE ABERTURA:28/08/2023 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº070/2023,modalidade Pregão Presencial Nº025/2023, tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Mais Informações WhatsApp 33.3738.1123 ou Fone: 33.37381228.
E-mailsetor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró,15 de agosto de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A28C1FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 003/2023
SEI Nº 0000056-08.2023.6.13.8101

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Termo de Cessão de uso de urnas eletrônicas para utilização em eleições para Conselhos Tutelares que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Gouveia-MG.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Gouveia-MG, 15 de agosto de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:0A0899C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 80/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 29 de agosto de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA MELHORIA DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3166-6868 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 15 de agosto de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial –
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:13814880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.046, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 3.046, de 15 de agosto de 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, IMÓVEIS QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa **SALOMÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Aliança Construtora)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.945/0001-61, IE nº 001537536-47, com sede nesta cidade de Guaxupé-MG à Av. Conde Ribeiro do Valle, 543, sala 02 – centro – CEP 37800-000 -, dois imóveis assim caracterizados:

IMÓVEL 01 – representado por área urbana medindo **9.078,21m²**, localizada nesta cidade, à Avenida Felipe Elias Zeitune, no lugar denominado Catetos, matriculada no Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé sob número 27.246 área 06, dentro das divisas, confrontações e orientações descritas na certidão da matrícula expedida em 14 de junho de 2023 que fica fazendo parte integrante desta Lei.

IMÓVEL 02 – representado por área urbana medindo **1.252,78 m²**, situada nesta cidade, à Avenida Felipe Elias Zeitune, no lugar denominado catetos, matriculada no Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé sob número 27.244 área 04, dentro das divisas, confrontações e orientações descritas na na certidão da matrícula expedida em 14 de junho de 2023 que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§1º Para efeitos fiscais, atribui-se ao **IMÓVEL 01** o valor de R$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), obtido por meio de avaliação técnica elaborada pela empresa MZ GUSMÃO ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ 43.376.820/0001-95, cujo laudo, datado de 28/06/2023, passa a compor o acervo documental que ampara o presente processo de doação de imóvel.

§2º Para efeitos fiscais atribui-se ao **IMÓVEL 02** o valor de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), obtido por meio de avaliação técnica elaborada pela empresa MZ GUSMÃO ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ 43.376.820/0001-95, cujo laudo, datado de 28/06/2023, passa a compor o acervo documental que ampara o presente processo de doação de imóvel.

§ 3º Ficam doadores e donatário autorizados a assinar a documentação necessária à legalização da doação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 2º As áreas descritas e caracterizadas no art. 1º desta Lei, têm como finalidade a expansão, melhoramento e conservação da Av. Felipe Elias Zeitune, de interesse público, tornando-se bem público de uso comum do povo.

Art. 3º Fica o Município autorizado a assumir as eventuais despesas cartorárias referentes à doação, correndo estes encargos sob rubrica própria constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:75E52088

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 3.047, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

LEI N° 3.047, de 15 de agosto de 2023

DENOMINAÇÃO DA UBS OURO VERDE, "UBS DR. JOSÉ LAÉRCIO BALBINO"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada **"UBS DR. JOSÉ LAÉRCIO BALBINO",** A UBS Ouro Verde, situada à Rua: Euzápio da Silva, nº 35, Bairro: Ouro Verde, neste Município.
Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de agosto de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:38EDC899

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 034/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 210/2023, **Dispensa de Licitação nº 034/2023**, com a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina.** Objeto: **Elaboração de Estudo Técnico de Custos Operacionais da Unidade de Pronto Atendimento para análise de viabilidade técnica, econômica e financeira para instruir a tomada de decisão do modelo de gestão da Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento as demandas de Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 186.000,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 14 de Agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:8C0F9EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do03ºTermo Aditivo ao Contrato nº 117/2021, originado do Pregão Presencial nº 050/2021, firmado com a empresa**CASA DO ALUMÍNIO LTDA.Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato que tem por objeto a aquisição de cobertores para serem distribuídos gratuitamente á famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamento Legal**: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 12/08/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B4A4E725

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023, que tem como objeto atualizar os dados dos cronogramas de desembolso e de prestação de contas presentes no Plano de Trabalho. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 16/2023.

Guaxupé, 07 de agosto de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F083FF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
OFÍCIO CIRCULA Nº143/2023

Heliodora-MG, 14 de agosto de 2023.

Ofício Circular nº 143/2023
Assunto: *Comunicação – Faz*
Serviço: *Gabinete do Prefeito*
Para: *Empresas Não Optantes pelo Simples Nacional*

Prezados Senhores,

Venho através deste, informar que o Município de Heliodora fará retenção do Importo de Renda Retido na Fonte de acordo com a instrução normativa da Receita Federal IN nº 2145/2023. O mesmo deverá vir destacado na nota fiscal tanto de fornecimento de bens quanto prestação de serviço, nos termos da citada instrução.

Informo que a data base para desconto por parte dessa Municipalidade será dia 01/08/2023.

Ressalto que caso não haja o destaque, serão os mesmo destacados nessa unidade.

Sem mais para o momento, subscrevo com elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:7694C2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma, torna público aos interessados a suspensão, "SINE DIE" DO Processo Licitatório 38/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial 16/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de plantão médico, devido a problemas técnicos no site municipal onde disponibilizamos o instrumento convocatório. Maiores informações pelo telefone: (31) 3716-4201.

Inhaúma, 15/08/2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:0AF9A2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023. OBJETO: DELEGAÇÃO ONEROSA DE 04 (QUATRO) PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG. Adjudico e Homologo 01 (uma) Permissão do Serviço de Táxi à vencedora: **LEILA RODRIGUES DA MOTA**, no valor global de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Itacarambi-MG, 14 de agosto de 2023.

CARLOS VENICIO DOURADO,
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:ED0A44C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº **409/2023**, firmado entre o Município de Itacarambie Odontonorte Equipamentos e Serviços Médico-Odontol Ltda - ME, inscrito no CNPJ: 25.220.682/0001-79;**Objeto**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Conserto de Camara de Conservação Elber Medical Line Nº Serie: 152105034 para Manutenção da UBS Central, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.** Processo nº 79/2023 - Dispensa nº 28/2023. **Valor Global:** 4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 15 de agosto de 2023 até 31 de outubro de 2023.

Itacarambi/MG, 15 de agosto de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E0464291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 054/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023 e Edital n° 020/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de soro fisiológico 0,9% solução injetável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: K. J. K. D. Mendes Distribuidora LTDA, CNPJ nº 36.104.318/0001-60, itens 1 e 2, no valor total: R$10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais). Fornecedor: Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira LTDA, CNPJ nº 45.331.406/0001-95, item 3, no valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Homologação 09/08/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:FDB58C3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023 e Edital n° 021/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recuperação de estação de tratamento do tipo anaeróbica, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: Mesquita Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ nº 36.748.298/0001-60, item 1, no valor total: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Homologação 10/08/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:27A8F8A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

Torna-se público o Contrato nº 051/2023 oriundo do Processo nº 055/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recuperação de estação de tratamento do tipo anaeróbica, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: Mesquita Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ nº 36.748.298/0001-60, item 1, no valor total: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023 Vigência: 11/08/2023 a 10/03/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:2EC16D41

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Izabela Amanda Araújo Oliveira, CPF n° 078.930.07-13

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de educador físico para ministrar aulas de diversas finalidades, nos projetos de recreação, organização e eventos esportivos, de saúde, lazer, social, e demais atividades correlatas, conforme condições estabelecidas neste termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.268,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.06.01.10.301.0015.2064.3.3.90.36.00	1.500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.06.01.10.301.0015.2064.3.3.90.39.00	1.500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.06.01.10.301.0015.2064.3.3.90.39.00	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. - Bl
02.06.01.10.301.0015.2064.3.3.90.39.00	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

Itambé do mato Dentro, 15 de Agosto de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:BFF915C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade n° 020/2023. Objeto: Contratação da empresa 14 Bis Produções Artísticas Ltda para apresentação da banda 14 bis no Festival Gastronômico "Aromas e Sabores" de Itanhandu. Ratificação e Homologação: 14/08/2023. 14 Bis Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 17.072.300/0001-89, Petrópolis/RJ. Signatário: Francisco Sergio de Souza Medeiro. Valor: R$ 42.000,00. Vigência: 30/09/2023. Dotação: 681. Fonte: 1.500. Data: 15/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade n° 021/2023. Objeto: Contratação do show artístico do cantor Ratto para apresentação no Festival Gastronômico "Aromas e Sabores" de Itanhandu. Ratificação e Homologação: 14/08/2023. Microempreendedor Individual Afonso Carlos Gomez de Vargas, CNPJ nº 22.009.078/0001-00, São José do Rio Preto/SP. Valor: R$ 9.000,00. Vigência: 30/09/2023. Dotação: 681. Fonte: 1.500. Data: 15/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade n° 022/2023. Objeto: Contratação do show musical de Milton Guedes para Apresentação no Evento Festival de Gastronomia "Aromas e Sabores de Itanhandu". Ratificação e Homologação: 15/08/2023. Fossati Produções Ltda, CNPJ nº 48.053.880/0001-90, São Paulo/SP. Signatária: Sonia Fossati. Valor: R$ 19.700,00. Vigência: 30/09/2023. Dotação: 681. Fonte: 1.500. Data: 15/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:12F5BF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 608.1

Pregão Eletrônico 082/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª retificação
Processo Licitatório 178/2023, Edital 085/2023 Tipo: Menor preço global - Objeto: registro de preços para a aquisição com instalação total de playgrounds de madeira em unidades escolares, praças públicas e praças de esportes do Município de Itapeva/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Em razão de deferimento parcial de impugnação ao edital, a sessão de disputa será realizada em nova data a saber às0 9 **horas do dia 29 de agosto de 2023** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital retificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 087/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 190/2023, Edital 090/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem em geral. A sessão de disputa será realizada às 09 **horas**

do dia 31 de agosto de 2023 eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:13AD25C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 106/2023 - processo licitatório nº 106/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 75/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 655/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e C.M. Orathes Confecções e Equipamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.824.334/0001-69. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes escolares, para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$ 740.794,00 (setecentos e quarenta mil e setecentos e noventa e quatro reais).** Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 106/2023 - processo licitatório nº 106/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 75/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 656/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e WPPT Confecções Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes escolares, para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$34.453,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, sessenta e cinco centavos**). Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D700C23B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 648/2023.

Processo administrativo nº 327/2023 - processo licitatório nº 327/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 254/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 648/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Machado Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.862.137/0001-86. Objeto: "**Registro de preços** para a **compr**a (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lápis de cor jumbo componente dos kits escolares, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$16.933,20 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DCEC1F21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 422/2023. Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rednov Ferramentas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$961,54 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C9681D52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 97/2023 - processo licitatório nº 97/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 69/2023. **Extrato do Contrato nº 652/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Espaço A Móveis Planejados Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.329.066/0001-41. Objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de confecção e instalação de moveis planejados, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

Chefia de Gabinete.

Processo administrativo nº 97/2023 - processo licitatório nº 97/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 69/2023. **Extrato do Contrato nº 653/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Modern Design do Brasil Ltda - EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 71.360.713/0001-04. Objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de confecção e instalação de moveis planejados, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições

descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais).** Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E412AE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 143/2023, referente ao Processo n° 132/2023, Pregão n°. 66/2023 – DETENTORA: **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.** Valor total estimado em R$ **139.399,00** (Cento e Trinta e Nove Mil, e Trezentos e Noventa e Nove Reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências. Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D1BE5F79

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 142/2023, referente ao Processo n° 132/2023, Pregão n°. 66/2023 – DETENTORA: **MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.** Valor total estimado em R$ **20.295,50** (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências. Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8AA7608E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 144/2023, referente ao Processo n° 132/2023, Pregão n°. 66/2023 – DETENTORA: **ATIVA ALIMENTOS LTDA.** Valor total estimado em R$ **18.970,00** (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta Reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências. Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:27207530

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 132/2023, Pregão Eletrônico nº. 66/2023. Data da Homologação: 09/08/2023. Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências. Vencedores: **ATIVA ALIMENTOS LTDA, MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** e **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E35C653

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 120/2023, Pregão Eletrônico nº. 63/2023. Data da Homologação: 08/08/2023. Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para elaboração de Laudos de Estado de Conservação dos bens tombados do Município de Jacuí e também para a elaboração de projetos arquitetônicos para realização de projetos, memorial descritivo para recuperação dos referidos bens, de acordo com as necessidades do Departamento de Cultura segundo os Laudos emitidos e seguindo a ordem de prioridades destes. Vencedor: **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A75A7471

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 141/2023, referente ao Processo n° 120/2023, Pregão n°. 63/2023 – DETENTORA: **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA.** Valor total estimado em R$ **36.500,00** (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Obj: registro de preços para contratação de pessoa jurídica para elaboração de Laudos de Estado de Conservação dos bens tombados do Município de Jacuí e também para a elaboração de projetos arquitetônicos para realização de projetos, memorial descritivo para recuperação dos referidos bens, de acordo com as necessidades do Departamento de Cultura segundo os Laudos emitidos e seguindo a ordem de prioridades destes. Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3EEB8D33

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2023.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 124/2023, Pregão Presencial nº. 61/2023. Data da Homologação: 14/08/2023. Objeto da Licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q e concreto asfáltico para reparos destinados aos serviços de tapas buraco em ruas , avenidas e logradouros públicos.** Vencedora: **OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:482B400A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 145/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 145/2023, referente ao Processo n° 124/2023, Pregão n° 61/2023 – Contratada: **OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA**. Valor total estimado em R$ 806.500,00 (Oitocentos e seis mil e quinhentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q e concreto asfáltico para reparos destinados aos serviços de tapas buraco em ruas , avenidas e logradouros públicos. Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC5C4D53

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO Nº072/2023

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2023
PROCESSO N.º 142/2023
Objeto: "Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de Jacuí, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle Interno, Contabilidade, e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda Pública Municipal."

Justificativa: Diante do exposto e CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade, e no mérito DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, decidindo pela procedência quanto ao pedido referente ao item 3.2 do Anexo I (Termo de Referência)retificando o edital e levando em consideração que o certame se encontra SUSPENSO, publicar uma nova data para sua abertura, ficando as demais clausulas inalteradas.

Ficando desde já estipulado o dia 28 de agosto às 09:00 horas para a abertura do processo, no endereço Praça Presidente Vargas,nº72, Centro Jacuí/MG.

Onde se lê:
Comprovação de registro da empresa proponente na entidade profissional competente, no caso, cópia do registro da empresa no **CRA-MG**, para o desempenho das atividades técnicas pertinentes à Organização, Métodos, levantamentos de rotinas e procedimentos administrativos, treinamentos e capacitação, nas atividades fiscais e tributárias, e também, para a habilitação necessária ao desempenho das atividades de treinamento e orientação técnica pertinentes à Administração, com possibilidade de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável pelas mesmas, e oferecer todo o suporte técnico aos agentes e servidores, para a concepção e a implantação dos projetos inerentes ao objeto.
Leia-sê:
Comprovação de registro da empresa proponente na entidade profissional competente, no caso, cópia do registro da empresa no **CRA,** para o desempenho das atividades técnicas pertinentes à Organização, Métodos, levantamentos de rotinas e procedimentos administrativos, treinamentos e capacitação, nas atividades fiscais e tributárias, e também, para a habilitação necessária ao desempenho das atividades de treinamento e orientação técnica pertinentes à Administração, com possibilidade de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável pelas mesmas, e oferecer todo o suporte técnico aos agentes e servidores, para a concepção e a implantação dos projetos inerentes ao objeto.

Jacuí,15 de Agosto de 2023.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:45443780

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 142/2023, Pregão Presencial nº. 072/2023. Tipo: menor preço GLOBAL. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de Jacuí, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle Interno, Contabilidade, e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda PúblicaMunicipal. Aberturaserá dia 28/08/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A321283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2023

DECRETO Nº 37/2023

Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado "Prolongamento do Bairro São José.

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 79, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Prolongamento do Bairro São José, de propriedade do Município de Japaraíba.

Artigo 2º - O registro do loteamento na Circunscrição Imobiliária competente se realizará independentemente da apresentação de caução de lotes, por se constituir em obrigação do próprio município a implantação das obras de infra-estrutura.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 15 de agosto de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3AF4D9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
INFORMATIVO DE FAMS

230ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - 3ª Del SM (33) 99106-2564 – juntadeservicomilitar@jenipapodeminas.mg.gov.br Jenipapo de Minas, MG, aos 15 de agosto de 2023.

QUANTITATIVO DE FAM's ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE JENIPAPO DE MINAS- MINAS GERAIS – JSM 230 A Junta de Serviço Militar de Jenipapo de Minas – JSM 230, localizada, na Rua Direita, 511, Centro – Jenipapo de Minas – MG – CEP 39645000, torna público que se encontram sob a sua guarda e responsabilidade, em caixa arquivo fichário, fichas separadas por ano e em ordem alfabética, o total de 440 (quatrocentos e quarenta) FICHAS DE ALISTAMENTO MILITAR, conforme abaixo discriminado:

ANO	FAM
1973	06
1974	01
1975	06
1976	03
1977	06
1978	11
1979	14
1980	21
1981	35
1982	57
1983	71
1984	67
1985	82
1986	54
1987	06
TOTAL	440

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:597C2962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 28/08/2023 (segunda-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 096/2023 - Pregão Eletrônico nº 027/2023, para **"Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 15 de Agosto de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7356D7AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2023 - CHAMADA PÚBLICA 02/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Chamada Pública 02/2023, cujo objeto é o ***"Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas em espaço (barracas) para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas para o festival do folclore 2023"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados a partir do dia 16/08/2023 e impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 04/09/2023 (segunda-feira). Leis Federais nº: 8.666/93. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F78C5615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 325/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação a servidora no cargo de motorista de 40%.

Jussara Leite de Souza Martiniano

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F642CC3B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 324/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2023 PARA ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:
Art.1º Nomear membros abaixo para compor Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 09/2023 para Assistente Social e Psicólogo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 2011/2012.

MEMBROS:

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Gilmara Cotta Mendes
Poliana Cota Martins ALves
Valter Jasonil Rodrigues
Raquel Franco Diniz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4EC717B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 323/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora **Flávia Benedita de Oliveira** às suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Monitora de Creche 1 do quadro de servidores Mat:10.753 do Município de João Monlevade, a partir de **07 de Agosto de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Agosto de 2023.

João Monlevade, em 08 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:28CA0D50

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 108/2023

TERMO DE CONTRATO Nº. 108/2023 – **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - Objeto:** Prestação de serviços bancários compreendendo arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, de 28/07/2015, que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos, decorrente da Inexigibilidade 11/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **Valor:** R$ 2.091,63 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 02013006.1545104012.084 - 33903900000 - Ficha 395 - Fonte Recurso: 175200000000 - **Data:** 01/08/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:27D27971

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 001/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **1ª sessão ordinária** realizada no dia **01/08/2023,** julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AG04717243	OPC3300	10501	IRACY ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
AG02083753	HKF4247	9962	RUPIA MARIA DA SILVA ESTEVES	INDEFERIDO
AG04716105	GYG0193	9954	GUSTAVO VICENTE CAMPOS FERREIRA	INDEFERIDO
AG02083398	OWZ9313	9938	ROSILDA MARIA DE MAGALHAES REIS	INDEFERIDO
AG04717214	QQQ3459	10450	PATRICIA DOMINGUES BRAGANCA DIAS	INDEFERIDO
AG04717402	HBR9161	10670	TANIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
AG04718410	HBR9161	10689	TANIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
AG02082129	GUG5904	9911	JANAINA ELLEN DOS S.B.SANTIAGO	INDEFERIDO
AG04716756	OWW2503	10485	FLAVIA DE OLIVEIRA FARIA TAGLIAL	DEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI João Monlevade, Avenida Getulio Vargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI por remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 01 de agosto de 2023.

GISLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente
JARI – João Monlevade

-

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretário Geral
JARI – João Monlevade
-

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:14F39398

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº. 112/2023 – **LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Objeto:** Contratação de empresa para locação de 02 veículos, inclusive com motorista e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Processo Licitatório nº 257/2023, modalidade **Pregão nº. 36/2023**, homologado em 27/07/2023 - **Vigência**: 12 meses - **Valor**: R$ 114.768,00 - **Dotações Orçamentárias**: 08.122.0801.2062, 3.3.90.39, Ficha 235 (Fonte 26600000000 e 1500000000), Ficha 262 (Fonte 26600000000 e 16600000000), Ficha 269 (Fonte 26600000000 e 16600000000) - **Data:** 1º/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AFEF5A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 141/2023 - Pregão Eletrônico 110/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **28 de Agosto de 2023**, licitação tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de Sonorização, Produção, Fechamentos e Iluminação Profissional de Palco, Camarins, banheiros para a realização dos shows contratados para a Festa em Comemoração ao 112º Aniversário de João Pinheiro. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 15 de Agosto de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3E87ABCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 008/2023

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2023, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE. O presente instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, reformulado para alteração do **Item 10. Operacionalização/Metodologia – III – Padrões de Atendimento – 05 – Recursos Humanos**, para readequação dos profissionais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 10. Operacionalização/Metodologia
...
III – Padrões de Atendimento
...
05 – Recursos Humanos:
04 profissionais de nível superior: psicopedagogo(a) ou pedagogo(a), musicoterapeuta, assistente social e psicomotricista (com formação em Fisioterapia ou Educação Física);
02 auxiliares de serviços básicos (ASB).

VIGÊNCIA: 29/02/2024 DATA: 13/07/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F20C4075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023, PUBLICADO EM 11/08/2023.

Onde se lê: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, junto a empresa ADIMOL ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ n19.208.867/0001-65, visando serviço de locação do imóvel localizado na Avenida Benedito Valadares, nº. 717, LJ 3, n°. 01, Centro, Lagoa da Prata/MG, onde será o arquivo morto da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, no valor de R$ 21.200,04 (vinte e um mil, duzentos reais e quatro centavos), conforme Processo n° 279/2023, Dispensa de Licitação Nº 056/2023.

Leia-se: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, III da Lei 8.666/93, junto a empresa ADIMOL ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ n19.208.867/0001-65, visando serviço de locação do imóvel localizado na Avenida Benedito Valadares, nº. 717, LJ 3, n°. 01, Centro, Lagoa da Prata/MG, onde será o arquivo morto da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, no valor de R$ 5.300,01 (cinco mil, trezentos reais e um centavo), conforme Processo n° 279/2023, Dispensa de Licitação Nº 056/2023.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5491CCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023, PUBLICADO EM 11/08/2023.

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, junto a empresa ADIMOL ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ n19.208.867/0001-65, visando serviço de locação do imóvel localizado na Avenida Benedito Valadares, nº. 717, LJ 3, n°. 01, Centro, Lagoa da Prata/MG, onde será o arquivo morto da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, no valor de R$ 21.200,04 (vinte e um mil, duzentos reais e quatro centavos), conforme Processo n° 279/2023, Dispensa de Licitação Nº 056/2023.

Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, III da Lei 8.666/93, junto a empresa ADIMOL ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ n19.208.867/0001-65, visando serviço de locação do imóvel localizado na Avenida Benedito Valadares, nº. 717, LJ 3, n°. 01, Centro, Lagoa da Prata/MG, onde será o arquivo morto da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, no valor de R$ 5.300,01 (cinco mil, trezentos reais e um centavo), conforme Processo n° 279/2023, Dispensa de Licitação Nº 056/2023.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2AE8C69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, MANDATO 2024/2027 - EDITAL 01/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO 026/2023/CMDCA

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo do Edital 01/2023 de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG – CMDCA/LP/MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Federal nº: 8.069 de 13/07/1990, Resolução 231/2022 CONANDA, Lei Municipal 541/1992 e Lei Municipal 3012/2017, e alterações.
Considerando o cronograma do Edital nº.01/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:
Art. 1º - A Comissão Organizadora constituída na forma da Resolução nº. 01/2023/CMDCA, para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lagoa da Prata/MG, mandato 2024/2027, torna pública a relação definitiva dos candidatos aprovados no Processo Seletivo:

Adriana Alves da Silva Almeida
Bianca Soares Oliveira Souza
Claudio Henrique Oliveira Vasconcelos
Cristina Maria Lourenço Oliveira
Dalmirene Aparecida Miranda
Elenice Rabelo Silva
Elisete Fátima de Oliveira
Iara Aparecida de Oliveira
Lucas de Oliveira Campos
Shirlei Silva Cardoso

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de Agosto de 2023.

SIMONE DIAS SOUZA NASCIMENTO
Conselheira Presidente CMDCA

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:6857CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll da Lei Federal 8.666/93, junto à **HOTEL CALIFORNIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 08.267.583/0001-23**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender pacientes/acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Lagoa da Prata-MG, no valor de R$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), conforme Processo n°. 256/2023, Dispensa de Licitação Nº. 52/2023.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7AD7CE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll da Lei Federal 8.666/93, junto a **HOTEL CALIFORNIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 08.267.583/0001-23**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender pacientes/acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Lagoa da Prata-MG, no valor de R$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), conforme Processo n°. 256/2023, Dispensa de Licitação Nº. 52/2023.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9650309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 085/2023.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
Data de Abertura: 29/08/2023 às 13:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,

15/08/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:97F6D9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 053/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 022/2023 – Registro de preço para aquisição de material e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da secretaria de saúde no município de Lagoa dos Patos/MG. A partir do Horário/Data: 09:00 hrs, 29 de agosto de 2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 054/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 023/2023– Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pelas unidades de saúde do município dos grupos a, b e e de acordo com a resolução CONAMA 385/2005 e ANVISA RDC 306**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 31 de agosto de 2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA nº 024/2023 – Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender as diversas secretarias do município**.** A partir do Horário/Data: 09:00 hrs, 05/09/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 055/2023, PREGÃO ELETRONICO PARA SRP nº 002/2023 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (padaria e confeitaria) para manutenção das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 13:30:00 hrs, 05/09/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

***VALERIA TAMIRES SOARES* –**
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0F3EC232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de AR CONDICIONADO para uso das Secretarias do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
VIGÊNCIA: 10/08/2023 até 10/08/2024
VALOR ESTIMADO: R$10.147,00 (dez mil cento e quarenta e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Gustavo Oliveira pela Contratada GO Vendas Eletronicas LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:89A435BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de AR CONDICIONADO para uso das Secretarias do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
VIGÊNCIA: 10/08/2023 até 10/08/2024
VALOR ESTIMADO: R$188.920,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Paulo Octavio de Moura Lage pela Contratada Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:10138C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, OLIVIA MARIA VIEIRA CASTRO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de AR CONDICIONADO para uso das Secretarias do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023
VIGÊNCIA: 10/08/2023 até 10/08/2024
VALOR ESTIMADO: R$13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Olivia Maria Vieira Castro pela Contratada Olivia Maria Vieira Castro.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A810470E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículo 5 lugares nos termos do Termo de Referência em anexo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 28/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 15 de agosto de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:77E9D8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023, PRC 785/2023.

Objeto: Contratação de empresa para administração, preparo e distribuição de refeições na Unidade do Restaurante Popular de Leopoldina-MG, de acordo com as especificações, quantitativos e exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 28/08/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de agosto de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D9E6CB08

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 057/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 810/22

Objeto: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula terceira do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/07/23, em consonância com os preceitos legais do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93:**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0233/14 - TRANSMARAZILTDA.; 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0234/14 - J. V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0235/14 - J. K, TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0236/14 -TRANSPORTEUSINAMAURÍCIOLTDA-ME.**
Data dos termos:24/07/23.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DC5A0D95

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05883
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: HELIO BARBOSA FELIPE 03951186623 – CNPJ 25.240.586/0001-91
Objeto: Aquisição de certificados digitais com licença de 36 meses, para
atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras.
Valor Total: R$700,00 (setecentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31 de julho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 779/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
HELIO BARBOSA FELIPE 03951186623

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:90444FD1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05884
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ 21.106.860/0001-84
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em avaliação de imóveis, para avaliar as glebas localizadas no bairro Tomé Nogueira.
Valor: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31 de julho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 765/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B1E61916

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05523/ EO 05522
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: REVISA AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 07.079.686/0001-05
Objeto: Serviço de manutenção de veículo com reposição de peças para
atender o veículo Chevrolet Spin, a serviço do Gabinete do Prefeito
EO 5523 – R$460,00
EO 5522 – R$1.596,00
Valor Total: R$2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 26 de julho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 778/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz REVISA AUTO PEÇAS LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1923315D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05877
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PRISCILA ANTONIO DA SILVA – CNPJ 03.336.444/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PVC EXPANDIDO NO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Valor Total: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31 de julho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 777/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz PRISCILA ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0A2073F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05880 / EO 5881 / EO 5882
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
– CNPJ 12.151.305/0001-83
Objeto: Contração de execução de projeto de combate a incêndio, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das instalações da Casa do Aconchego.
EO 5880 – R$1.920,00
EO 5881 – R$450,00
EO 5882 – R$2.100,00
Valor Total: R$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31 de julho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 760/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:473DC060

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05879
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RODRIGO NOGUEIRA MARQUES 11753422701 – CNPJ
40.736.686/0001-06
Objeto: Contratação de serviços de buffet para solenidade da Policia Militar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 15 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31 de julho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 766/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
RODRIGO NOGUEIRA MARQUES 11753422701

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:45B8A092

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05885
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ 90.180.605/0001-02
Objeto: Pagamento de franquia de sinistro n: 01312331273, referente ao veículo GM CHEVROLET SPIN.
Valor: R$2.000,00 (dois mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 60 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31 de julho de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 746/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
GENTE SEGURADORA S.A.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6B956545

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05925
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: GRAFICA LEOPOLDINA LTDA – CNPJ 22.145.908/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para confecção de certificados para a conclusão do projeto saúde com agente.
Valor: R$391,20 (trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 15 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 01 de agosto de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 767/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
GRAFICA LEOPOLDINA LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:677A1A7A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 05926
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RODRIGO NOGUEIRA MARQUES 11753422701 – CNPJ
40.736.686/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para o encerramento do programa saúde com AGENTE.
Valor: R$1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

Recursos: Próprio.
Vigência: 15 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 01 de agosto de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 768/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
RODRIGO NOGUEIRA MARQUES 11753422701

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:455CD8B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023, PRC 0723/2023.

Objeto: aquisição de equipamentos, áudio, vídeo e foto, de informática
e equipamentos em geral, para atender a modernização do departamento de informação do 68º Batalhão da PM, conforme Emenda Parlamentar Individual 14080012-LOA/2022 do Gabinete do Deputado Patrus Ananias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 29/08/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra- se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de agosto 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:988350F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - PREGÃO Nº 04/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, considerando a ausência da disponibilização no sistema Licitanet do edital que rege o **Processo Licitatório nº 04/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023** e que esta plataforma foi adotada para o envio da documentação exigida; considerando que a sessão foi designada para o dia 15 de agosto de 2023, às 9h, no site: https://licitanet.com.br/; considerando a necessidade da disponibilização do edital na referida plataforma, torna público a todos os interessados que, em razão disso, **procedeu à alteração da data para a sessão pública de apresentação das propostas, lances e documentos para o dia 30 de agosto de 2023**, às 9 hs. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), **os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA exigidos no edital, até as 9h do dia 30/08/2023.** Os interessados poderão obter o edital no endereço acima citado ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI –
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0F4AA2C8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 184/2023 - PREGÃO Nº 08/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2023. PRC Nº 032/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **FAVA COMÉRCIO CEBRAL EIRELI** . OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE 25 KG DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM RENDIMENTO DE 1M2 POR 1CM DE EXPESSURA POR SACO, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS ".** VALOR GLOBAL: **R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

LUZ/MG, 08/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8B951930

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 178/2023 – DISPENSA - 042/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2023. PRC Nº 122/2023 – DISPENSA - 042/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA MAZZOCHI - ATM.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA - MANDADO JUDICIAL – PROCESSO JUDICIAL Nº 5001552-72.2023.8.13.0388".** VALOR GLOBAL: **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **10 (DEZ) MESES.**

LUZ/MG. 04/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A8BD5320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.494/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º 3.494/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 14 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.494/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
5002	ALESSANDRA MACIEL BRAGA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - FISIOTERAPEUTA	II	D	E
3569	MARIANA PIO NETO FERREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	G	H
3572	SANDRA SILVA LIMA TEODORO	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRA	II	G	H

Luz/MG, 14 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4B1F927B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 181/2023 – INEXIGIBILIDADE 035/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2023 DE 07/08/2023. PRC Nº 101/2023 – INEXIGIBILIDADE 035/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CANASTRA AMBIENTAL LUZ SOLUÇÕES E MEIO AMBIENTE E CONSULTORA LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO E ATERRO PARA RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL"**. VALOR GLOBAL: **R$ 8.844.98 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **360 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) DIAS CORRIDOS.**

LUZ/MG**, 07/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3E165C61

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 183/2023 – INEXIGIBILIDADE 039/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2023 DE 08/08/2023. PRC Nº 124/2023 – INEXIGIBILIDADE 039/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O GERENCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ABRANGENDO ANALISE DA SITUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATORIOS E PROTOCOLOS. ASSESSORIA EM POLITICAS DE SAÚDE"**. VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: 12 **(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 08/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2C2DBEB4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 180/2023 – INEXIGIBILIDADE 37/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2023 DE 07/08/2023. PRC Nº 117/2023 – INEXIGIBILIDADE 37/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DÊNIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E LAUDOS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO DE MG PARA AS FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DO MUNICIPIO"**. VALOR GLOBAL: **R$ 7.085,00 (SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS)**. VIGÊNCIA: **150 (CENTO E CINQÜENTA) DIAS.**

LUZ/MG**, 07/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:82F987A4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE 036/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2023 DE 03/08/2023. PRC Nº 116/2023– INEXIGIBILIDADE 036/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MATEUS DE CASTRO RIOS FERREIRA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 06 A 09 DE SETEMBRO 2023"**. VALOR GLOBAL: **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 03/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BAF0E20D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 177/2023 – INEXIGIBILIDADE 036/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2023 DE 03/08/2023. PRC Nº 116/2023– INEXIGIBILIDADE 036/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DIOGO CHAVES PRODUÇÕES LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM PARA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 06 A 09 DE SETEMBRO 2023"**. VALOR GLOBAL: **R$ 29.900,00 (VINTE NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 03/08/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B5728E37

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 179/2023 – DISPENSA - 043/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2023. PRC Nº 123/2023 – DISPENSA - 043/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA - MANDADO JUDICIAL – PROCESSO JUDICIAL Nº 5001730-21.2023.8.13.0388".** VALOR GLOBAL: **R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: **09 (NOVE) MESES.**

LUZ/MG. 04/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9C8D28B4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 186/2023 – DISPENSA 044/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2023 DE 09/08/2023. PRC Nº 133/2023 – DISPENSA 044/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SERVIÇOS DO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER (E-MAILS CORPORATIVOS, ARMAZENAMENTO E PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM)".** VALOR GLOBAL: **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).** VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

LUZ/MG, 09/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4A45B70F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 185/2023 – DISPENSA - 045/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2023. PRC Nº 135/2023 – DISPENSA - 045/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADO: **ELZA APARECIDA MORAES SOARES.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DAS PRAÇAS PUBLICAS: CATEDRAL, SANTUARIO (DR. TACITO) E PRAÇA ROTARY, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS".** VALOR GLOBAL: **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).** VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**.**

LUZ/MG. 09/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F7304042

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 - DISPENSA Nº 019/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 070/2023. PRC Nº 50/2023– DISPENSA - 019/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PAPELARIA CARVALHO LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PAPEL A 4) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES DA PREFEITURA".** SERÁ ACRESCIDO EM **R$5.178,25 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)**, DEVIDO AO ACRÉSCIMO DE, 25% (POR CENTO) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONFORME PREVISTO EM LEI. CONFORME ARTIGO 135, §3º DA LEI FEDERAL 14.133/21.

LUZ/MG, 04/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:01C3C616

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 23/2023

Processo nº: 069/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 23/2023
Data: 23/05/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 495/2023** de 04 de Agosto de 2023, **RATIFICA** a contratação do licitante: **João Bosco Ferreira,** portador do **CPF: 655.168.936-15** para fins de **"Prestação de Serviço de Transporte em Caminhão Basculante por Diária e por KM rodado para atendimento a demanda do Município",** conforme Edital Credenciamento nº011/2022 de 25/07/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV, Artigo 79, inciso I e § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E2C4A1CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 006/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 006/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO) / CONVERSÃO EM PECUNIA

Autoriza o pagamento de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 139 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, ao servidor:

HEDER BERNARDO DE MORAIS– Matrícula Nº. 39 – Técnico em Química – Técnico Médio I – TM I (Grupo II). Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (férias prêmio), referente ao período completado em 29/09/2018.

Luz/ MG, 15 de agosto de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BE3B69FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: Prestação de serviço de locação de impressora com assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva especializada, reposição de peças e insumos. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 28/08/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Esta publicação substitui e torna sem efeito as publicações referentes à este procedimento realizadas anteriormente.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:78AB1A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 26/2023

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 10/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG**, VALTER LANES**, no uso de suas atribuições legais definidas na Resolução nº 04/2023, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Resolução 04/2023;
CONSIDERANDO os membros das Comissões Permanentes optaram por prefixar outro dia e horário das reuniões;
CONSIDERANDO que a mudança confere adequação do tempo, melhor desempenho das atividades legislativas e maior segurança aos trabalhos desenvolvidos pelos Edis;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 10/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"As Reuniões de Comissão se realizarão nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, às 18 horas".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 15 de agosto de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7F6C137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 041/2023 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e montagem de kits de Auxilio Natalidade. Abertura dia 30/08/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 18/08/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B5579739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 042/2023 – Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de Equipamento Tipo Máquinas de Costura Industrial 2023. Abertura dia 31/08/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 21/08/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:52186F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 044/2023 – Registro de Preço para fututa e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Reforma/Vulcanização de Pneus 2023. Abertura dia 04/09/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 23/08/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4676204A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2023 "EXONERA O SR. JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS DE RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

DECRETO Nº 123/2023

"EXONERA O SR. JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS DE RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS de responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Moema/MG.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 15 de Agosto de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:4638FCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.760 /2023

Reabre, excepcionalmente, o prazo para adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica reaberto, excepcionalmente, o prazo para adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.

§1º Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estab elecidas pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, deverão requerer, até 31 de outubro de 2023, a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou equivalente, junto ao Setor de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé, do DEMSUR ou da FUNDARTE.

§2º O Chefe do Poder Executivo poderá, por meio de decreto, prorrogar o prazo de adesão ao programa dentro do exercício financeiro de 2023.

§3º Poderão ser objeto do Programa "FIQUE EM DIA" todos créditos tributários ou não tributários inscritos em Dívida Ativa até a data de publicação desta Lei devidos à Fazenda Pública do Município de Muriaé, ao DEMSUR ou à FUNDARTE, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que estejam sendo discutidos administrativa ou judicialmente, bem como eventuais saldos de parcelamentos em andamento, não integralmente quitados, ou parcelamentos rescindidos, desde que preenchidas as demais condições previstas na Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5BC8B5EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 154, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente da Concorrência Pública 016/2023, o servidor Eduardo Dias de Abreu, cargo: chefe do Setor de Execução de Obras e Almoxarifado.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 15/08/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EFDAFBF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Envelope contendo a documentação comprobatória de habilitação para o exercício
da função pública a ser ocupada;
Documentação comprobatória da titulação;
Documentação comprobatória do tempo de exercício;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do
sexo masculino;
Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo III do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022).

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:

Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://editais.digiescola.com.br/interpretedelibras/ e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 15 de Agosto de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
INTÉRPRETE DE LIBRAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal Educação Av. Maestro Sansão 236 - Centro - Muriaé
Data: 16/08/2023 (quarta-feira)
Horário: 15h

Escola	Ano/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Professora Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Matutino	18/08/2023 a 19/12/2023	Atendimento a aluno com necessidade especial

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:82A43C9F

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DA SESSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de RETIFICAÇÃO DE DATA DA SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 161/2023 – Objeto: Aquisição e fornecimento de carne bovina e suína para o programa da merenda escolar para os alunos da rede municipal e secretaria de desenvolvimento social. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:682FAB65

LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2023

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONTINUAÇÃO SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para revitalização do entorno da quadra poliesportiva no bairro Primavera.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 12.487/2023, deu início à sessão pública devidamente convocada através de publicação nos termos legais, em especial através da página institucional do Município de Muriaé: https://muriae.mg.gov.br/licitacao/concorrencia-publica-no-011-2023/. Compulsando os autos após a publicação de recursos a autoridade superior decidiu pela habilitação do licitante Qualis Construções e Serviços Ltda, devidamente inscrito no CNPJ 38.293.121/0001-41. Desta forma o certame possui três concorrentes habilitados para participação, sendo Mendes Construções Ltda, R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME e Qualis Construções e Serviços Ltda. No horário previamente designado para a sessão não comparecem representantes das empresas habilitadas deste certame. Em decorrência da sessão devidamente publicada e convocada, a CPL faz a abertura dos envoltórios das empresas habilitadas. Após a abertura do envelope de proposta, sendo os mesmos devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, a CPL suspende a sessão tendo em vista a necessidade de que o processo seja encaminhado para o Departamento de Engenharia para manifestação em face as propostas apresentadas nos autos. Neste ato, a CPL decide para continuação da sessão para o dia 17 de agosto às 08:30, onde decidirá o final do processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

Muriaé, 15 de agosto de 2023.

ANNE ARQUETTE LEITE
Membro da CPL

STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA
Membro da CPL

MARIA LUIZA GARDONE G LAZZARONI
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:AC577C9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **396/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2023- Objeto: Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas a ser fornecida às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Muriaé./- Detentor: **Amazonia Industria e Comercio Ltda**- Valor: **R$ 835.522,00**- Prazo: **09/08/2023** a **08/08/2024**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **397/2023** -PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2023- Objeto: Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas a ser fornecida às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Muriaé./- Detentor: **Fornecedor Contrato (u)**- Valor: **R$ 60.480,00** - Prazo: **09/08/2023**a **08/08/2024**

Muriaé/MG, **15/08/2023**

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:79FDB5EA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 158/2023 – Objeto:Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos hospitalares, odontológico e fisioterapêutico com utilização de no mínimo um funcionário à disposição de 8 horas por dia, para atender as demandas da SMS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:CBF368C7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 159/2023 – Objeto:Prestação de serviços de exames para prestar apoio ao Laboratório Municipal de Muriaé, através da SMS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 31/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:9822CD64

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 160/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 160/2023 – Objeto:Prestação de serviço de transporte de ônibus com fornecimento do veículo e motorista. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 01/09/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:B060AA61

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para continuação da execução da CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ESMERALDA VIANNA de Muriaé – MG.
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, CEP: 36890-000, com o valor global de **R$6.036.719,39** (seis milhões, trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

Muriaé, 15 de agosto de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C9D86404

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**160/2023**
•Licitação Nº	**013/2023**
•Modalidade	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
•Data Adjudicação	**15/08/2023**
• Objeto Adjudicado	**Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para continuação da execução da CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ESMERALDA VIANNA de Muriaé – MG.**
•Fornecedor e Itens declarados Vencedores: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, CEP: 36890-000, com o valor global de **R$6.036.719,39** (seis milhões, trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).	

Muriaé, 15 de agosto de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8D5DF154

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 126/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
Processo Adm: Nº 182/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiêne pessoal e outros e destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Empresas vencedoras valor total: R$1.230.746,00(um milhão e duzentos e trinta mil e setecentos e quarenta e seis reais):

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA(43782859000102) com os lotes: 61 e 89 no valor total de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME(48842674000160) com os lotes: 4, 93, 100 e 101 no valor total de R$148.750,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI(35502416000192) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 9, 13, 17, 20, 27, 28, 31, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 75, 80, 85, 86 e 94 no valor total de R$349.041,40 (trezentos e quarenta e nove mil e quarenta e um reais e quarenta centavos).

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA DE DOMINICIS(46262118000199) com os lotes: 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$18.305,00 (dezoito mil e trezentos e cinco reais).

3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA(02373487000183) com os lotes: 14, 15, 19, 30, 34, 39, 47, 49, 50, 58, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 96, 97 e 99 no valor total de R$146.151,50 (cento e quarenta e seis mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI(17403267000122) com os lotes: 2, 18, 21, 59, 63, 64, 70, 78, 79, 82, 84 e 90 no valor total de R$137.254,60 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

KARLA KAROLINE FONTES MENESES(37937325000105) com os lotes: 10, 32, 33, 48, 51, 54, 57, 71, 74, 76, 77, 81, 87 e 91 no valor total de R$58.352,10 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA(14934850000171) com os lotes: 29, 69 e 92 no valor total de R$8.406,00 (oito mil e quatrocentos e seis reais).

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA(48962271000154) com o lote: 55 no valor total de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA(46743542000155) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$37.675,00 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

BIG MINAS COMERCIO E REP LTDA(11087084000169) com os lotes: 44, 45, 46, 52, 72, 83 e 95 no valor total de R$207.145,40 (duzentos e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

E. NATALINO FAZOLLO - ME(25112130000147) com os lotes: 8, 36, 42, 53 e 98 no valor total de R$107.165,00 (cento e sete mil e cento e sessenta e cinco reais).

Itens cancelados:7 e 88
Itens fracassados:16, 56 e 73

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:27677416

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**180/2023**
•Licitação Nº	**014/2023**
•Modalidade	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
•Data Adjudicação	**15/08/2023**
•Objeto Adjudicado	**Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de estradas vicinais em Muriaé-MG: Trecho 01 (estaca 0+0,00 a 58+0,00) e Trecho 02 (estaca 58+0,00 a 85+0,00) da estrada municipal do trecho BR 265 ao Distrito do Macuco na cidade de Muriaé/MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra. O regime execução será EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**
•Fornecedor e Itens declarados Vencedores: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, CEP: 36890-000, **com o valor global de R$2.910.441,16** (dois milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), **correspondente ao trecho 01 = R$2.023.731,92 e trecho 02 = R$886.709,24.**	

Muriaé, 15 de agosto de 2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0D91CD66

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de estradas vicinais em Muriaé-MG: Trecho 01 (estaca 0+0,00 a 58+0,00) e Trecho 02 (estaca 58+0,00 a 85+0,00) da estrada municipal do trecho BR 265 ao Distrito do Macuco na cidade de Muriaé/MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra. O regime execução será EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, CEP: 36890-000, **com o valor global de R$2.910.441,16** (dois milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), **correspondente ao trecho 01 = R$2.023.731,92 e trecho 02 =R$ 886.709,24.**

Muriaé, 15 de agosto de 2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:78B3432D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº22/23

TERMO DE FOMENTO Nº22/23 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE OURO BRANCO ESPORTE CLUBE. Objeto:A presente Parceria tem por objetivo a execução do projeto "Esporte em Movimento" com objetivo de viabilizar e de subsidiar a participação das equipes de futebol, futsal e de vôlei em competições regionais promovidas por entidades esportivas, ligas e órgãos públicos. Valor total:R$ 30.000,00(trinta mil reais). Assinatura: 31/07/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6D1630FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ACORDO DE COOPERAÇÃO ESPORTIVO 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO ESPORTIVO 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A **FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL. OBJETO:**O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo a inscrição e realização de campeonatos, adulto e infantis de handebol no município de Ouro Branco-MG, conforme faturamento 59/23 emitido pela Instituição Parceria e parte integrante do presente termo. Valor total:R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Assinatura: 15/08/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D1575986

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE FOMENTO 13/2021

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO PROJETO JOÃO DE BARRO, com fundamento na cláusula doze do Termo de Fomento 13/2021 decidem rescindir consensualmente o

mesmo, de acordo com Termo de Rescisão, assinado pelas partes, e acostado aos autos. Assinatura: 03/08/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:04765F96

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNAPÚBLICA a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 043/2023 – PRC nº 165/2023**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KIT FANTASIA CAMISINHA PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES EDUCATIVAS E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **17/08/2023** até as **08:00 horas** do **dia 23/08/2023.**A **sessão pública** para disputa de preços será às**08:30 horas** do dia **23/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5B6CBD57

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) nº 003/2023 – PRC nº 113/2023, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE OVOS CAIPIRAS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**Fica ratificado o processo no valor: R$39.997,14 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze reais). Data: 08/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2E94F288

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/129/2023, FIRMADO COM A EMPRESA AGNALDO NEVES SOUZA, ORIUNDO DA CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) nº 003/2023 – PRC nº 113/2023 que tem como objetoAQUISIÇÃO DE OVOS CAIPIRAS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** Valor total R$39.997,14 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze reais).Data assinatura: 14/08/2023. Vigência: Ate 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:54C9D73E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO CENTRO-DIA. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 08/2023 cuja a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Branco tendo como objeto a oferta de serviço de proteção social especial de alta complexidade através do Centro-Dia. Valor Total: R$ 28.886,38 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Assinatura: 15/08/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7C0FD631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 191/2023 – Pregão Eletrônico nº 108/2023 – Registro de Preços nº 087/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição e instalação de playground inclusivo para escolas e creches da rede municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 283/2023 – Signatário: Reys Indústria Comércio e Serviços ltda EPP - Valor Estimado R$ 61.128,00 –Data: 03/08/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9CCA9A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 192/2023 – Pregão Presencial nº 109/2023 – Registro de Preços nº 088/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado para aplicação pela contratada nos locais designados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 287/2023 – Signatário: Fort Mix Concreto e Serviços Ltda ME - Valor Estimado R$ 244.000,00 –Data: 14/08/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:544EB6A1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 208/2023 – Pregão Presencial nº 120/2023 – Registro de Preços nº 097/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em

aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do município de ouro fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 288/2023 – Signatário: Elenice de Oliveira Campos Baião MEI - Valor Estimado R$ 72.124,00 –Data: 14/08/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0B5F7528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA REUNIÃO CARGA HORÁRIA MÉDICA

ATA DA REUNIÃO CARGA HORÁRIA MÉDICA

No dia 14 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 17:00 (dezessete horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/ MG, situada na Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, bairro Centro, na cidade de Ouro Fino/MG, foi realizada reunião com o Nobre Senhor Vereador do município Tiago Bazolli, Diretor da saúde Francisco Carlos Ceccon, Marcelo Openheimer da Silva, Assessor de comunicação, Dra Bárbara Lanna Francescon Frenandes, Dr. Allan Beraldo Roberto e com o Chefe de Governo Bruno Zucareli, com fim específico de ajustar a carga horária dos médicos para 40 horas semanais conforme consta no edital do concurso. O Diretor da saúde, agradeceu a presença de todos, e perguntou aos médicos presentes sobre a carga horária cumprida por eles, que não está sendo cumprida conforme a carga horária no concurso de 40 horas semanais, e que está sendo cumprida apenas 20 horas semanais, os mesmos responderam ao diretor que houve pessoalmente um acordo entre eles e o então ex prefeito Maurício Lemes de Carvalho, dizendo a eles que poderiam fazer o concurso com as 40 horas semanais e que poderiam fazer apenas as 20 horas semanais pelo mesmo salário de 40 horas semanais, desde então eles realizam 20 horas semanais; os médicos presentes também disseram que possuem mensagem por whatsapp dizendo que a carga horária do concurso mesmo sendo 40 horas na verdade seria de 20h; pelo diretor de saúde foi dito para apresentarem estas mensagens para as providências legais; foi também indagado pelo vereador Thiago, sobre a carga horária que está solicitando o ajuste dessa carga horária desde 2021. O chefe de governo destacou que conforme orientação do jurídico, não tem como reduzir a carga horária para 20 horas semanais, devido constar no edital do concurso 40 horas semanais, havendo necessidade de cumprir exatamente o que consta no edital do concurso sob pena de abertura de processo administrativo para verificação da conduta funcional. Após várias indagações e orientações, o Chefe de Governo e diretor da saúde, com base e orientação pela procuradoria de justiça através da Dra Silvana Procuradora Geral, que hoje como consta no edital 40 horas semanais, pelo princípio constitucional da legalidade teriam todos os médicos concursados que cumprirem esta jornada de trabalho, que uma saída legal seria o pedido de exoneração por parte dos médicos concursados ainda em estágio probatório e criação posterior pelo município de Lei onde prevê a possibilidade de contratação dos médicos por meio de função pública o que é plenamente capaz segundo a Lei vigente. Foi colocado por derradeiro pelos dois médicos presentes que compreenderam perfeitamente as colocações do chefe de governo e do diretor de saúde, que concordavam com as questões legais apontadas e que iriam repassar aos colegas médicos a saída proposta com base na legalidade.

Não havendo mais nada a se tratar, a secretária do gabinete, Ribana Virgínia Eufrásio Bernardes, lavrou a presente ata que será lida e assinada por mim, pelos médicos, vereador, Diretor da saúde e Chefe de Governo, Ouro Fino, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:94FF1326

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 164/2023

PORTARIA N° 164/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Especializado"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Célio Mauro Gonçalves para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Especializado da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de agosto de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C8800345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Procedimento nº 0009227/2023

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, no processo administrativo nº 0009227/2023, postulando a instauração formal da regularização fundiária por meio da Reurb, Lei nº 13.465/2017, sendo que em razão do pedido o Prefeito IGOR PEREIRA DOS SANTOS decide pela abertura do procedimento administrativo da Reurb do Núcleo Urbano Informal cosolidado denominado "Bairro Cidade Nova II".

Paracatu – MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:789FBD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Procedimento nº 0009227/2023

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, no processo administrativo nº 0009227/2023, postulando a instauração formal da regularização fundiária por meio da Reurb, Lei nº 13.465/2017, sendo que em razão do pedido o Prefeito IGOR PEREIRA DOS SANTOS decide pela abertura do procedimento administrativo da Reurb do Núcleo Urbano Informal consolidado denominado "Bairro Cidade Nova II".

Paracatu – MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:051F9543

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para a parceria com a Fundação Conscienciarte, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014:Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:***II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).***

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0A5876E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 11810/2023. **OBJETO:** Acolhimento institucional a pessoas idosas, garantindo-lhes proteção integral e prevenção das diversas situações de negligência e violência, possibilitando a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e ou sociais; garantindo o acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais. **PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paulo e Residência Inclusiva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo e Residência Inclusiva, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E7F929DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 11214/2023.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** ROTARY CLUBE DE PARACATU.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Rotary Clube de Paracatu, inscrita no CNPJ n° 20.216.248/0001-00, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 14 de agosto de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9E392690

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-11659/2023

Processo: 11659/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II, § 1° da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **KUHNI ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ sob n° 31.560.450/0001-62, situada na Avenida conselho rosa e silva, n° 1460, sala 1004 ETC Executive Trade Center, bairro: Graças, Recife – PE, CEP: 52.050-245, no valor de **R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DO MÉTODO DE GUASQUET TENDO COMO PÚBLICO ALVO: MÉDICOS, OBSTETRAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPEUTAS DO SETOR DE MATERNIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 11659/2023**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de Agosto de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11659/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de Agosto de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F678A3C3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

Processo: 12.674/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 12.674/2022. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSUMOS E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO COMPLEXO HOSPITALAR E NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 40/2022**. **DATA: 03/08/2023. VENCIMENTO: 14/08/2024. VALOR**: **R$ 8.200.000,00. Detentora dos itens:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CAC7099C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0102/2023 - PROCESSO Nº. 035/2023 – PREGÃO Nº. 015/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **D E A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA. - CNPJ n° 36.395.860/0001-19**–

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras, destinados à eventuais reformas e reparos., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Valor global: R$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Pedra do Indaiá/MG, 09 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:EB48F6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2023 - PROCESSO Nº. 035/2023 – PREGÃO Nº. 015/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: D E A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA. - CNPJ n° 36.395.860/0001-19.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras, destinados à eventuais reformas e reparos., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais condições deste Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Pedra do Indaiá/MG, 09 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:DD650E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG .Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.031/2023 Proc. Licit.nº. 067/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE AGREMIAÇÕESPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, **conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital",**que fazem parte integrante deste" .Abertura: Dia 29/08/2023 às 09:30hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no prédio sede da Pref. Municipal na Rua Adelino Pina, 07: 00 as 13h.

Pescador-MG, 15/08/2023

ELAINE A. ELLER
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:7F772733

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Aviso De Abertura De Licitação Processo Licitatório №032/2023-Edital De Pregão Presencial Nº.068/2023.Encontra-Se Aberta Na Prefeitura Municipal De Pescador/MG, Na Sua Sede Situada À Rua : Adelino De Almeida Pina, Nº.10 - Centro – Fone:(33)3583-1600 - Cep: 35144-000 Pescador/MG, A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial, Para ORegistro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos agrícolas e Prestação de serviço de manutenção de equipamentos dos itens a serem licitados, para a Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Pescador/MG, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007,Com Abertura No Dia 30/08/2023 As 09:30hs No Prédio Da Prefeitura Municipal De Pescador/MG. Licitacao.pescador@hotmail.com

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F5263AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 035/2022 PROCESSO 98/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1775/2023)

AVISO DE DISPENSA Nº 035/2022
Processo 98/2022
(Processo Administrativo nº 1775/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço global***,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2023 às 14:00 (quatorze) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou entregues presencialmente no

setor de licitações localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro de Pirapetinga, MG
Valor Máximo aceitável: **R$ 36.295,00 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais)**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de eventos artísticos para a realização da V Pirapetinga Motofest, nos dias 18/08 e 19/08 de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:D26EBB81

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2023 PREGÃO ELETRONICO 019/2023 CONTRATO Nº 079/2023 DATA: 15 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos analisadores de laboratório, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, através das Resoluções de nº 7565/2021 e 8099/2022.
CONTRATADA: a MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.776.581/0001-05, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 546 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Hamilton Bianco, maior, capaz, nacionalidade: Brasileira, casado, comerciante, nascido(a) em: 12/08/1969, filho de Janete Bianco e Milton Bianco, portador(a) do RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 – Cond. Santa Angela – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.110-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR GLOBAL: R$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52 fonte 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F8F46A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 054/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 177/2023 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ da Contratada: 20.795.155/0001-79 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total: R$ 47.752,37(quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) - Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:318DD04B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 054/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 180/2023 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: AKIRA COMERCIAL LTDA - CNPJ da Contratada: 25.106.928/0001-86 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total: R$ 26.174,75(vinte e seis mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) - Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:4F41EACE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 054/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 168/2023 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ da Contratada: 01.221.604/0001-20 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total: R$ 472,25(quatrocentos e setenta e dois reais e vinte cinco centavos) - Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:37127536

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 054/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 175/2023 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: ELIANY REGIMA FRALLONARDO - ME - CNPJ da Contratada: 18.760.966/0001-92 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS MANUAIS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - Valor Total: R$ 4.969,20(quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) - Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:781CE76F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2023

Portaria Nº 194/2023

Revoga a portaria nº 377/2022.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 377/2022 que institui a Comissão de avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo

município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, referente a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023.

Pirapora, 15 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:26440303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000191/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0023/23 - CREDENCIAMENTO N° 0012/23
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS, PLACAS E PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO.
Contratado: LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA. Valor estimado de R$ 302.900,00 que será dividido entre todos os credenciados, conforme triagem do setor competente. Data da assinatura: 11/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 11/08/2024. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
262 2023 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
263 2023 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:71FA87A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0257/23

Decorrência: Processo Licitatório N° 000188/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0114/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MALHAS DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES

Contratado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 13.800,00. Data da assinatura: 14/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2B000450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0258/23

Decorrência: Processo Licitatório N° 000188/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0114/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MALHAS DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES

Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMAOS LTDA. Valor global estimado de R$ 3.838,00. Data da assinatura: 14/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DB5BA66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0259/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000188/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0114/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MALHAS DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Contratado: RONIVALDO MOREIRA 82374724620. Valor global estimado de R$ 8.744,70. Data da assinatura: 14/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FC15488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 02/2023 ao Termo de Fomento n° 08/2023
Chamamento Público n° 11/2023
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA INCLUSÃO - AUPI
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo alterar o Plano de Trabalho originalmente apresentado para fins de efetuar o repasse, do Município à AUPI, do valor restante previsto para até o final do ano de 2023, mais os rendimentos, no valor de R$ 66.584,35 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em parcela única no mês de agosto de 2023, conforme exigência feita pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Data: 15 de agosto de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:769DCEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.451, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4.352/2023, prorrogada pela Portaria nº 4.389/2023 e reconduzida pela Portaria nº 4.409/2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 4.433 e Decreto nº 5.669, ambos de 24 de julho de 2023, publicados em 26 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3566, com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.352 de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 1º de março de 2023, Edição 3464;

CONSIDERANDO a prorrogação do processo que ocorreu por meio da Portaria nº 4.389 de 24 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023; Edição 3502;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.409 de 19 de junho de 2023, publicada em 21 de junho de 2023, Edição 3541, que reconduziu a Comissão Processante e estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o Ofício 08 – PAD – Portaria nº 4.352/2023, em que é solicitada a prorrogação do prazo, visto que o prazo de recondução continuou insuficiente para finalizar o trabalho, que se encontra na fase de oitiva de testemunhas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.352/2023, prorrogado pela Portaria nº 4.389/2023 e reconduzido pela Portaria nº 4.409/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de agosto de 2023.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Controladora-Geral do Município Interina
Portaria Nº 4.433 de 24 de Julho de 2023

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:07D4D80E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-619/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-619/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2021 (2º Semestre) e 2022 – Protocolo de Intenções
CREMER S.A.
CNPJ nº 82.641.325/0021-61 | 82.641.325/0054-20 | 82.641.325/0001-18
VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 24.853.044/0001-22

CONSIDERANDO que a empresa **CREMER S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0021-61 | 82.641.325/0054-20 | 82.641.325/0001-18, a empresa **VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrita no CNPJ sob nº 24.853.044/0001-22 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 08 de julho de 2014; o 1º Termo Aditivo em 28 de fevereiro de 2019 e o 2º Termo Aditivo em 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, parágrafo único, do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que a empresa entregou, por meio do e-mail no dia 14 de junho de 2023, os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa;

CONSIDERANDO que a Secretária de Finanças por meio do parecer nº 19/2023 emitido em 10 de agosto de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-589/2023 mediante abertura do processo IPM 70512/2023;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2021 (2º Semestre) e 2022 das empresas **CREMER S.A.** e **VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:038CBAD8

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Resolução nº 15/2023 de 14 de agosto de 2023

Dispõe sobre a autorização de remarcação da Avaliação Psicológica, fase integrante do processo de escolha do Conselho Tutelar, para a candidata VANESSA SILVEIRA DO PRADO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, através da Comissão Especial para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG,
Considerando a Resolução 01/2023/CMDCA que cria a Comissão Especial para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG,
Considerando o Edital de Abertura de Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Munícipio de Pouso Alegre/MG – Edital 001/2023/CMDCA, em seu item 15.5 que dispõe que "Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.";
Considerado a deliberação da Comissão Especial para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG do dia 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a remarcação da Avaliação Psicológica, fase integrante do processo de escolha do Conselho Tutelar, para a candidata VANESSA SILVEIRA DO PRADO para o dia 16 de agosto às 13 horas.
Parágrafo Único: Autorização concedida mediante apresentação de justificativa expressa da candidata, onde declara óbito de sua genitora e sepultamento realizado no dia inicialmente agendada para a referida avaliação psicológica, 14 de agosto de 2023.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor na presente data.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:23D10B26

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 210/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023 - **CONTRATO Nº 210/2023 - "OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR ACOPLADO COM ROCADEIRA, MINI CARREGADEIRA, TRATOR GIRO ZERO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA, INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 11/08/2023. Contratada: THV SANEAMENTO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 08.571.302/0001-21 / Valor: R$ 876.447,00 (oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).
Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00– ficha 627.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:401C2502

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 191/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 191/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 16/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 13/07/2023. Contratado: **CLINICA MÉDICA VIDA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Otávio Meyer , nº 223. Sala 308. Bairro Centro, CEP 37.560-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.930.561-0001-02.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
534	FNS	02.011.0010.0302.0003.2103.333903900.16000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
511	FMS	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900.15000001002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
533	FES	02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12561E02

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - Processo administrativo nº 173/2023 – Objeto: **"**Contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro São João, incluindo material, mão de obra e equipamentos ". A sessão pública será realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG.). O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 11.947.866,62 (onze milhões novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp.. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F7AD0964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2023

Processo nº: 119/2023 - Modalidade Inexigibilidade de Licitação: 017/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato para que a Administração possa realizar o pagamento dos serviços a serem prestados dentro da vigência contratual do processo que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DESHOW ARTISTICO COM A DUBLA SERTANEJA"FERNANDO E SOROCABA", EM EVENTO DESTINADO A"FESTA DO PEÃO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DEAGOSTO, REALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA, PRATA – MG.**.
Partes: Município de Prata e **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 23/06/2023 à 31/08/2023.
Data da assinatura: 19/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94E81EB7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 152/2023

Processo nº: 120/2023 - Modalidade Inexigibilidade de Licitação: 018/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato para que a Administração possa realizar o pagamento dos serviços a serem prestados dentro da

vigência contratual do processo que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM BANDA "CLAYTON E ROMARIO", EM EVENTO DESTINADO A "FESTA DO PEÃO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO, REALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PRATA – MG**.
Partes: Município de Prata e **C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 23/06/2023 à 31/08/2023.
Data da assinatura: 19/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CE2DE36D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2023

Processo nº: 122/2023 - Modalidade Inexigibilidade de Licitação: 019/2023
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato para que a Administração possa realizar o pagamento dos serviços a serem prestados dentro da vigência contratual do processo que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUBLA SERTANEJA "BRUNO E BARRETO", EM EVENTO DESTINADO A "FESTA DO PEÃO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE AGOSTO, REALIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PRATA – MG**.
Partes: Município de Prata e **BRUNO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 23/06/2023 à 31/08/2023.
Data da assinatura: 19/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:747AE813

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021

Processo Licitatório nº 131/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **BIO CONTROL DEDETIZADORA LTDA**.
Objeto: Constitui o reajuste anual dos serviços contratados por um índice financeiro (INPC), na proporção de aproximadamente 2,99% aplicável aos preços unitários dos serviços, **a partir de 18/07/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a dedetização dos prédios e limpeza dos reservatórios de água da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação para atendimento da RDC nº 63 de 25/11/2011 e posterior emissão de Alvará Sanitário Municipal e Protocolo Enfrentamento à Pandemia
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.
Data da assinatura: 18/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6F036A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2023

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

A Câmara Municipal de Prata APROVA e a Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata – Exercício 2020, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 15 de agosto de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:3A92ECCF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N°. 002/2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ELISANGELA MARCON SANTOS."

A Câmara Municipal do Prata APROVA e a Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Elisangela Marcon Santos.
Art. 2° A outorga de título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.
Art. 3° Fica a presidente da Câmara Municipal do Prata/MG autorizada a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/ MG 15 de agosto de 2023

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:BC3A070D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 21ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia nove de agosto de dois mil e vinte e três (09/08/2023), às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Donilson Nunes Silva, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela aprovação das contas anuais referente ao ano de 2020, Processo n. 1104230 a Comissão se manifestou favoravelmente pela apresentação do Decreto Legislativo nos termos do art. 104, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor agradeceu a presença

de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Donilson Nunes Silva, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:AF9F3BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 22ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três (14/08/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo e Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 030.2023 que "Autoriza a alteração do setor [secretária] do anexo - "Detalhamento das emendas impositivas", da Lei Municipal n° 2.878 de 28 de dezembro de 2022, no que concerne a organização da sociedade civil Ação Bem Viver, na forma que específica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 031.2023 que "Revoga a Lei n. 2551 de 21 de setembro de 2017" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação se manifestou favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 032/2023 que "Dispõe sobre a autorização para criação do Programa de Casamento Comunitário "Enfim Casados", no Município de Prata-MG e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 033/2023 que "Institui Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade – PCTT, dos documentos administrativos do Município do Prata-MG", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº001/2023 que "Aprova as contas da Prefeitura Municipal do Prata, referente ao exercício 2020, na forma que especifica", de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação se manifestou favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº002/2023 que "Concede título de Cidadão Honorário a Elisangela Marcon Santos", de autoria da Vereadora Ane Rose, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução nº004/2023 que "Fixa o valor da Bolsa Estágio para fins de programa de estágio no Poder Legislativo instituído pela Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018", autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução 005/2023 que "Autoriza a realização de reuniões ordinárias itinerantes", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:BD357FDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/08/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, Processo Licitatório nº 204/2023 – Objeto: contratualização de repasse para apliação dos recursos oriundos da politica de atenção hospitalar do estado de Minas Gerais – valora Minas, destinado ao beneficiário: Hospital e maternidade Renascer, conforme resolução SES/MG n°8.405, de 27de outubro de 2022; termo de compromisso n/614/7844 que entre si celebram o estado de minas gerais por intermédio da secretaria de estado de saúde, e o município da Prata, por intermédio de sua secretaria municipal de saúde. Contratada: **Associação Beneficente Amigos do Hospital,** inscrita no CNPJ sob o **nº 07.810.422/0001-71,** no valor total de **R$381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais**).

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:082BFA6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 204/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.
Objeto: contratualização de repasse para aplicação dos recursos oriundos da politica de atenção hospitalar do estado de Minas Gerais – valora Minas, destinado ao beneficiário: Hospital e maternidade Renascer, conforme resolução SES/MG n°8.405, de 27de outubro de 2022; termo de compromisso n/614/7844 que entre si celebram o estado de minas gerais por intermédio da secretaria de estado de saúde, e o município da Prata, por intermédio de sua secretaria municipal de saúde
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **Associação Beneficente Amigos do Hospital.**
Valor Total Global: **R$381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais**).
Fundamento Legal: Art. 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014.
Data da Ratificação: 15/08/2023.
Data da Assinatura: 15/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:37C3E01C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 29/08/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2023, Processo Licitatório nº 205/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender às Demandas Judiciais impostas ao município e pacientes**

atendidos pelo SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 15 de agosto de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:769F3D7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 30/08/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 016/2023, do tipo Menor Preço Por Lote (**menor percentual de acréscimo ou maior percentual de desconto)**, para o devido objeto: Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e exames Citopatológicos, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde-UBSF´s e da Atenção Especializada da Saúde. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 15 de agosto de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:DF698191

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital da Tomada de Preços nº 007/2023, em que conhece da impugnação apresentada pela empresa **SBR CONSTRUTORA, OBRA E SERVIÇOS LTDA**, para, no mérito, **DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS PEDIDOS FORMULADOS**, de forma sejam mantidas todas as disposições editalícias inicialmente previstas. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 15 de agosto de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:E427168E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 236/2023 – Pregão Eletrônico: 67/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de bicicletas, computador portátil (notebook), geladeira, cadeira odontológica para atendimento a proposta de Aquisição de equipamento/ material permanente nº 12641.436000/1210-03, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 06/09/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 14/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2CBB25FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 221/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 57/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 221/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 57/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: TRATORMAQUINAS LTDA ME. Vigência: 15/08/2023 á 14/08/2024. Valor total da ata: R$ 71.092,00 (Setenta e um mil noventa e dois reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 15/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E805CBC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00239/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000068/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **31/08/2023 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 15/08/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8FB8DDD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 132/2023, PROCESSO DE Nº 240/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG/MAG, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 22/08/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do link: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação.**

Quartel Geral, **15 de agosto de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:95AD4DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 33/2023, autorizado pelo PL Nº 63/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registo e preços, para fornecimento de utensílios e materiais de limpeza em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. Dia 28/08/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br ou queluzito.licitapp.com.br.**

Queluzito, 15/08/2023.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F8CD6C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 080/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 080/2023
Tomada de Preços nº 006/2023

Nº DO CONTRATO: 188/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de drenagem pluvial profunda nas Ruas Joaquim Antônio Machado e José Silva, Município de Recreio-MG, bem como calçamento em bloco intertravado do tipo sextavado na Rua Joaquim Antônio Machado, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos que compõem o presente instrumento.

VALOR: R$ 484.236,44 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/08/2023 á 14/08/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Obras e Instalações - Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Ficha: 125.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 080/2023– Tomada de Preços nº 006/2023
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e PAULO DE JESUS BERIZONZI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Rezende Ferreira, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D7D08EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2907/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2907/2019

AUTOS: 2907/2019
E.S.M.

Decisão: Arquivamento por ausência de prova suficiente paa aplicação de penalidade, com fulcro no art. 174, II, da lei complementar municipal 038/2006, modificada pela lei complementar municipal 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1424BB67

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 15182/2018

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 15182/2018

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AF079027

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº 4947/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 4947/2023

Instauração de incidente de sanidade mental servidor M. V. S., em 15/08/2023 apensado ao PAD 0350/2021 conforme despacho do Corregedor em fls 104/105.

Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5D4228BA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0350/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 0350/2021

Autos sobrestados até a conclusão do incidente 4947/2023 pela junta médica oficial do município.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F54F0C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2023 PROCESSO Nº 242/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 137/2023 referente ao Processo nº 242/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de preços nº 151/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 6.066,75 (seis mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do contrato: 28 de julho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14706BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023 PROCESSO Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 146/2023 referente ao Processo nº 061/2022.

Objeto: fornecimento parcelado e instalação de ambientes de rápida implantação (ARI), com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, perfazendo o valor total de R$ 16.605.780,80 (dezesseis milhões, seiscentos e cinco mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Assinatura do contrato: 02 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C70719E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 PROCESSO 278/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 022/2023 referente ao Processo 278/2022.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

Objeto do aditivo: acrescer ao contrato a quantidade de 512 kits NIVEL I da coleção Fluir das Emoções o percentual de 25%, referente ao valor de R$ 390.144,00 (trezentos e noventa mil e cento e quarenta e quatro reais).

Assinatura do contrato: 01 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5913A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2023 PROCESSO Nº 242/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 135/2023 referente ao Processo nº 242/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de preços nº 146/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, perfazendo o valor total de R$ 7.373,00 (sete mil e trezentos e setenta e três reais).

Assinatura do contrato: 28 de julho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C387CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2023 PROCESSO Nº 242/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 136/2023 referente ao Processo nº 242/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de preços nº 148/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **IRMÃOS SANTANA LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 304.456,95 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura do contrato: 28 de julho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E8C0B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2023 PROCESSO Nº 242/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 138/2023 referente ao Processo nº 242/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de preços nº 149/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ESSENZA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI**, perfazendo o valor total de R$ 20.227,80 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Assinatura do contrato: 28 de julho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2B4345C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2023
PROCESSO N° 232/2022
CONCORRÊNCIA Nº 121/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de escola, no bairro Esperança, localizada na Rua Rio Grande do Sul, s/n, esquina com rua vinte - Bairro Esperança, Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Educação autoriza V.S.ª a dar início à execução dos serviços construção da escola do bairro Esperança, a partir de 03 de julho de 2023, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, que faz parte integrante do presente instrumento.

O período total do contrato consiste em **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARLON DOS SANTOS ARAÚJO
Roma Edificações E Construções LTDA
.
DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

Ribeirão das Neves, 03 de julho de 2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23FEA8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS --- NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 556/2023

Pela presente, fica notificada SEMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - CNPJ: 17637141/0001-12 proprietária do imóvel de índice cadastral 2.0121.035.0020.000, R. Pérola, SN – Franciscadriângela, CEP: 33822-100, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"

*"Art. 66 - Os proprietários de imóveis **que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios**, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas - 313627-5410

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Publicar

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2023

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 18.593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68D58A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS --- NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 560/2023

Pela presente, fica notificada JOSE MACAL DOS ANJOS proprietário do imóvel de índice cadastral 2.0083.130.0034.000, R. das Camélias, SN – Rosaneves, CEP: 33840230, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"

*"Art. 66 - Os proprietários de imóveis **que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios**, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas - 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Publicar

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2023

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 18.593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:425D15F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 568/2023

Ribeirão das Neves, 09 de Agosto de 2023

Pela presente, fica notificado JOSE AZIZ BEDRAN, CPF: 074.554.456-87, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0134.001.0001.000, localizado a Rua Itapoã (antiga Hum), esquina com Rua Geraldino Rocha – Bairro Itapoã, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista a infração dos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***

§ 1º. <u>Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato</u>, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"

"Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, <u>cercas</u> ou grades, bem como <u>pavimentar os passeios</u>."

Providenciar a regularização, ou seja, limpar e cercar o lote e pavimentar o passeio a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Itapoã (antiga Hum), 120, Bairro Itapoã, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33943-805.

OBS: Solicita-se a publicação da mesma através do Diário Oficial do Município, pois o endereço de correspondência é o mesmo que o do imóvel conforme dados do cadastro.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas Mat. 27.796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A88EAC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2023 PROCESSO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 069/2023 no Processo Nº 017/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **MARIA DE FÁTIMA GOMES CAIXETA, CÍNTIA GRACIELE CAIXETA, GLEISSON NADAB CAIXETA, ANA ELIZA ARAÚJO NOIA, NÚBIA LORENA CAIXETA GOMES E FLÁVIO GOMES** (Locadores).

Objeto do aditivo: altera a redação da cláusula 3.1 que passa a ter uma nova redação.

Data da assinatura do aditivo: 25 de julho de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15E0E532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 28 de agosto de 2023, em sessão pública, na Praça

Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2023, destinada à cessão do direito de exploração dos espaços durante o evento da "Festa do Peão de Piranguita", para atender serviços de barracas de bebidas e alimentação, durante a realização do evento nos dias 01, 02 e 03 de setembro/2023. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 15 de agosto de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8EDDBA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Pregão Presencial n° 021/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber que, o Pregão Presencial n° 021/2023 com abertura marcada para o dia 22/08/2023 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 23 de agosto de 2023 às 09:00hs pelo recesso municipal. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 15 de agosto 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:FBCBD652

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Pregão Presencial n° 022/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber que, o Pregão Presencial n° 022/2023 com abertura marcada para o dia 22/08/2023 às 11:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 23 de agosto de 2023 às 11:00hs pelo recesso municipal. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 15 de agosto 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:01728480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Décima Nona Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 14 dias do mês de agosto de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a décima nona reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos**. EXPEDIENTE:** Divulgada a pauta da reunião, o Exmo. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, fez o uso da palavra e falou a respeito da disponibilização de ônibus para a "1° expô Rodeiro, deixou claro que terá um micro ônibus terceirizado, fazendo várias viagens de ida e volta para levar e trazer as pessoas que quiserem ir, ressaltou que os bombeiros o pediu para colocar o veículo para diminuir o fluxo de carros, aproveitou para convidar a todos as pessoas de Rodeiro e das cidades vizinhas para irem a festa, reforçou alguns assuntos de interesse de todos, sobre obras e melhorias na cidade, e deixou claro que deseja ter mais parceria com os Vereadores do Município, para um melhor desenvolvimento de Rodeiro. Por decisão de todos no plenário, houve o adiamento de todos os requerimentos e da apresentação do Projeto de lei do Executivo de n° 012/2023 que "Reconhece o cordão de girassol e o cordão de quebra-cabeça como instrumentos auxiliares de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no município de Rodeiro-MG e dá outras providências". Em seguida houve a leitura e apresentação do Projeto de Resolução de n° 003/2023 que dispõe sobre "Viagens oficiais e concessão de diárias aos vereadores do poder legislativo municipal e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de lei do Executivo de n° 011/2023 que "Institui o dia 18 de junho como dia municipal do Orgulho Autista, estabelece Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências". Sendo aprovado por unanimidade por essa casa de leis e remetido imediatamente para sanção do executivo. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, em 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:DF375A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 090/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2023, com vistas à contratação de empresa para permissão de uso de espaço público para organização e gerenciamento da praça de alimentação e estacionamento na festividade Expo Rodeiro que acontecera nos dias 18, 19 e 20 de agosto, conforme Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
HYGOR JOSE FEITAL BURATO 08944200629; CNPJ/CPF: 37.850.539/0001-40	78.000,00

Rodeiro, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:81319033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 090/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2023, com vistas à contratação de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, corte e poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, combate a formigas cortadeiras e aplicação de herbicidas e agrotóxicos em áreas rurais, conforme Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
PRAD SERVIÇO E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA; CNPJ/CPF: 47.914.436/0001-50	769.850,04

Rodeiro, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:17EB45A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DO TERMO DE PERMISSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO NA FESTIVIDADE EXPO RODEIRO QUE ACONTECERA NOS DIAS 18, 19 E 20 DE AGOSTO.

O Município de Rodeiro, por seu representante legal, o Sr. José Carlos Ferreira, por este TERMO DE PERMISSÃO DE USO, concede ao (a) Sr(a)/Empresa **HYGOR JOSE FEITAL BURATO 08944200629**, portador do CPF/CNPJ nº 089.442.006-29 o direito de usar do espaço de área de festa do imóvel localizado na Rodovia Municipal Landim Teixeira, S/N, Zona Rural, Rodeiro - MG, no período de 18 a 20 de agosto de 2023 se comprometendo a não vender bebidas alcoólicas os menores de 18 anos e atender todas as condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Presencial nº 052/2023, responsabilizando-se pessoalmente em caso de descumprimento.

Por estarem às partes cientes das condições estabelecidas bem como das penalidades existentes assinam o presente termo para ulteriores fins de direito.
Fica eleito o foro da comarca de Ubá para dirimir quaisquer pendências judiciais referentes ao objeto do presente termo.

RODEIRO/MG, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

HYGOR JOSE FEITAL BURATO
Hygor Jose Feital Burato
08944200629

Testemunhas:
_____
CPF-_____

_____
CPF-_____

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9C5987B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.173/2023

LEI Nº 1.173/2023

Institui o dia 18 de junho como Dia municipal do Orgulho Autista, estabelece a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rodeiro - MG, o "Dia Municipal do Orgulho Autista" que objetiva refletir e reconhecer a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista como um sujeito pleno de direitos.

Parágrafo único - O "Dia Municipal do Orgulho Autista" será celebrado anualmente no dia 18 de junho, com a finalidade de:
- Conscientizar e debater a população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;
- Divulgar dados e informações acerca do Autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida;
- Provocar a participação da sociedade, entidades e órgãos acerca deste assunto.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno Espectro Autista a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 3º - Na semana a que se refere o art. 2º desta lei tem como finalidade, incentivar campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do autismo.

Art. 4º - Para o desenvolvimento das ações na semana, poderá o poder público realizar parcerias através das secretarias de saúde, educação e assistência social com entidades sociais envolvidas, visando promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei, bem como, verificar se, havendo despesas decorrentes com a execução da presente lei, qual será à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9FF50996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.746/2023

PORTARIA N. 4746/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular à servidora, **Silvia Maria de Souza**, matrícula nº 2149, no período de 12/09/2023 a 11/10/2023;

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:07115998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 066 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 066 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor **MAGNO ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-12.887.206 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 056.047.906-99, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula de nº: 0230 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle Interno.

Art. 2º - Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 15 de Agosto de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:87C66F0C

GABINETE
PORTARIA Nº. 067 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 067 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o senhor **OSMAR PEREIRA MIRANDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-5.970.683 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 006.075.526-11, servidor efetivo no cargo de Eletricista, matricula nº: 0203 do cargo de provimento em comissão de Assessor de Arrecadação e Tesouraria do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 15 de Agosto de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8D1D4E0B

GABINETE
PORTARIA Nº. 068 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº. 068 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **OSMAR PEREIRA MIRANDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-5.970.683 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 006.075.526-11, servidor efetivo no cargo de Eletricista, matricula nº:0203 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle Interno do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 15 de Agosto de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:04DDE076

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 024/2023, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços eventuais de solda e torno para uso das secretarias municipais, em favor da empresa Nilvestes da Silva Murta, CNPJ 11.376.788/0001-51**,** cujo

valor global da proposta é de R$80.790,00 (Oitenta mil e setecentos e noventa reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 14 de agosto de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B1FA1D1C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 089/2023
Chamada Pública nº 005/2023
Por erro material de digitação, a Retificação do referido processo fica corrigido da seguinte forma:

1 - No item **CONTRATO Nº:** 101/2023, **ONDE SE LÊ:**
CONTRATO Nº: 101/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: Patrícia Miranda Gonçalves
OBJETO: Credenciamento de profissionais e ou de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de enfermagem como plantonista nos serviços de fortalecimento a atenção primária, Centro de Saúde de Rubelita/MG e ambulatório do Distrito de Lagoa de Baixo.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 089/2023
MODALIDADE: Chamada Pública nº 005/2023

LEIA-SE:

CONTRATO Nº: 101/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: Patrícia Miranda Gonçalves
OBJETO: Credenciamento de profissionais e ou de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de enfermagem como plantonista nos serviços de fortalecimento a atenção primária, Centro de Saúde de Rubelita/MG e ambulatório do Distrito de Lagoa de Baixo.
VALOR: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2023 a 14/08/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 089/2023
MODALIDADE: Chamada Pública nº 005/2023

Os demais termos do documento permanecem inalterados.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:15CCBA31

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Rubi Locação e Serviços LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/11/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 111/2023
MODALIDADE: Dispensa 052/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BB1E64FF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 103/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: 40.697.477 Oscar Ribeiro Franco
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 31/12/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 112/2023
MODALIDADE: Dispensa 053/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:74D49CBD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 007/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de **facilitadores sociais** para ministrar atividades como **orientador social,** em favor da pessoa física credenciada Ana Paula Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 705.154.526-45, residente e domiciliada na Rua da Baixinha, nº 036, Bairro Centro, Rubelita/MG; e em favor da pessoa física credenciada Bruna Rodrigues Lima, inscrita no CPF sob o nº 155.162.246-75, residente e domiciliada na Fazenda Aparecida, área rural do município de Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E4F949C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

Processo Licitatório nº 98/2022
Dispensa nº 04/2022
Contrato nº 114/2023

Contratada: INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS – IGTECH, CNPJ: 38.110.662/0001 – 97

Objeto: Contratação do INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS – IGTECH, CNPJ n.º 38.110.662/0001-97, para prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração e revisão de legislações urbanísticas (Plano Diretor Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Plano de Mobilidade Urbana) no Município de Santa Bárbara/MG

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 992.839,00 (novecentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e nove reais)

Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024

Data da assinatura: 31 de julho de 2023

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7F108144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

Processo nº 152/2022
Pregão Eletrônico nº 75/2022
Contrato nº 87/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 87/2022
Contratada: empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 87/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 19/08/2024

Vigência: 19/08/2023 a 19/08/2024

Data assinatura: 05 de julho de 2023

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:EB86CAF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 052/2023, Processo n.º 147/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 07/08/2023, cujo objeto é a "Prestação de serviços para realização de processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, compreendendo todas as fases do processo", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor:		Asectta Assessoria em Concursos e Processos Seletivos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Prestação de serviços de realização de processo seletivo para contratação, por tempo indeterminado, de ACS e ACE.	SV	1,0000	11.500,0000	11.500,00
Total do Fornecedor						**11.500,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:23599ABC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2097/2023

"Dá denominação às ruas localizadas no Condomínio Vista da Serra, nesse município de Santa Bárbara/MG, altera a nomenclatura oficial da localidade, a qual passa a se chamar Residencial Vista da Serra, além de promover a alteração da nomenclatura de logradouro existente no local, o qual fora anteriormente denominado por meio da Lei Municipal de nº 1219/2002 nas condições e limites em que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O Bairro conhecido atualmente como Condomínio Vista da Serra, localizado nesse município de Santa Bárbara/MG, passa a ser denominado como Residencial Vista da Serra.

Art. 2º - O logradouro conhecido como Estrada Dr. Willian Turner Atherton, cuja denominação fora anteriormente realizada por meio da Lei Municipal de nº 1219/2002, passa a se chamar Rua Dr. Willian Turner Atherton.

Art. 3º - As Ruas I e II, ambas localizadas no atual Condomínio Vista da Serra, que a partir da aprovação dessa lei passa a se chamar Residencial Vista da Serra nos termos do artigo anterior, passam a ser denominadas da seguinte forma:

Rua I: Rua dos Ipês;

Rua II: Rua Floresta.

Art. 4° - Caberá à Prefeitura Municipal a adoção de todas as providências relativas à identificação da rua ora nomeada, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores de serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art. 5º - O perímetro de início e término da rua ora nomeada é aquele contido na delimitação traçada no Ofício de nº 792/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sendo que tal documento deverá acompanhar a presente lei após sua aprovação sendo arquivado juntamente com a legislação para fins de consulta.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Obs: O ofício contendo o perímetro de inicio e término da rua ora nomeada pode ser visto acessando o seguinte link: https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:008E50CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2098/2023

"Institui o Programa Rural de Saneamento Básico do município de Santa Bárbara/MG – PROSAB- e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Fica instituído o PROSAB – Programa Rural de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara, voltado ao cadastramento de propriedades rurais para seleção daquelas prioritárias à instalação de sistema de tratamento de efluentes sanitários domésticos, com o

objetivo de reduzir o impacto ambiental gerado pelo despejo desse efluente nos corpos hídricos e no solo, que ocasiona poluição, contaminação e redução quantitativa e qualitativa da disponibilidade hídrica para uso pela população.
Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas proprietárias de área rural situada dentro dos limites do município de Santa Bárbara.

Art. 2º. O PROSAB contempla a instalação de sistema biológico de tratamento de efluente doméstico, biodigestor ou tanque séptico, com rede coletora de esgotamento, abrangendo a distância mínima de 20 metros e máxima de até 100 metros da residência contemplada, capaz de degradar o efluente, reduzindo sua concentração biológica e promovendo seu enquadramento em padrões definidos pela CONAMA 430, como aptos a serem destinados aos corpos hídricos ou em sistema de sumidouro no solo, sem promover impacto e dano ambiental.

Art. 3º. O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, onde os interessados deverão se inscrever, observados os critérios objetivos definidos por lei e regulamentados.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Para efeito do disposto nesta Lei entende-se por:

I - biodigestor: sistema de digestão anaeróbica na presença de bactérias que promove a degradação da matéria orgânica do efluente doméstico, gerando efluente tratado em condições de descarte no meio ambiente sem ocasionar poluição ou contaminação;

II – Tanque séptico: unidade cilíndrica ou prismática retangular, de fluxo horizontal, para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão.

III - sumidouro ou vala de infiltração: etapa posterior ao tratamento no biodigestor ou tanque séptico que recebe o efluente e promove a infiltração deste no solo em condições já adequadas às especificações da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO DAS PROPRIEDADES RURAIS

Art. 5º. Serão selecionadas as propriedades rurais aptas a receberem o sistema de tratamento de efluentes domésticos na seguinte ordem de prioridade:

I – imóveis rurais à montante de captação de água para consumo humano, na sede do município e seus distritos;

II – Imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE" e o "Programa de Fortalecimento da Agricutura Familiar - PRONAF".

III – Imóveis rurais situados na Bacia do Peti. Em atendimento às previsões de recuperação sanitária e ambiental conforme Art. 13 da Lei nº 1.982/2020 e demais previstos no Capítulo VI – Da Recuperação Ambiental da Bacia do Reservatório de Peti, do Título IV - Das Diretrizes e Ações para a Dimensão Ambiental;

IV – Demais imóveis rurais.

Art. 6º. Para cadastro no programa, os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária portando os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição;

II – Documento de identificação pessoal;

III – Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;

IV – Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR);

V – Cadastro Ambiental Rural – CAR;

CAPÍTULO IV
DOS INDICADORES

Art. 7º. Estabelece-se como indicador, a análise do efluente tratado para fins de constatação do atendimento à legislação vigente quanto às condições e padrões de lançamento em corpos hídricos e no solo, CONAMA 430.

Parágrafo único. A análise será realizada anualmente, por amostragem, realizada por sorteio, em 5% do total de equipamentos instalados.

Art. 8°. Estabelece–se como meta a ser atingida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a oferta de no mínimo 25 (Vinte e Cinco) novos sistemas biológicos de tratamento de efluente doméstico, biodigestor ou tanque séptico, por ano.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. Anualmente será lançado um edital de credenciamento dos interessados, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Art. 10. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a definição do equipamento a ser utilizado e suas especificações.

Art. 11. O biodigestor ou o tanque séptico a ser disponibilizado deverá possuir capacidade de atendimento de até 2500 (Dois Mil e Quinhentos) litros, por imóvel rural.

Art. 12. Caso a administração opte pelo biodigestor, fica autorizada a doação de biodegradador composto de microorganismos.

Art. 13. A administração fica autorizada a realizar a coleta e destinação adequada do lodo proveniente do sistema biológico de tratamento de efluente doméstico, biodigestor ou tanque séptico.

Art. 14. Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com entidades governamentais, da sociedade civil e de direito privado, com a finalidade de apoio técnico, fomento e financiamento ao programa.

Art. 15. O orçamento do Exercício de 2024 deverá contemplar dotação específica para implementação do PROSAB, voltado ao cadastramento de propriedades rurais para fins de seleção daquelas prioritárias à instalação de sistema de tratamento de efluentes sanitários domésticos, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental gerado pelo despejo desse efluente nos corpos hídricos e no solo, ocasionando poluição, contaminação e redução quantitativa e qualitativa da disponibilidade hídrica para uso pela população, na forma da Lei Municipal.

Parágrafo Único. Para o ano de 2023, não existirá despesa orçamentária por parte do Município para o projeto.

Art. 16. O poder executivo regulamentará, por decreto, a presente lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 17. Esta lei passa a vigorar a partir de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:939D6091

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 011/2023

Dispõe sobre a criação de condomínios rurais no município de Santa Bárbara e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O fracionamento do solo rural no município de Santa Bárbara será admitido mediante a implantação de condomínios rurais, através de frações ideais de direito, observadas as disposições desta Lei Complementar.

§1º - O condomínio rural é uma forma de propriedade conjunta, em que os proprietários, denominados condôminos, exercem ao mesmo tempo frações ideais sobre o todo da propriedade indivisa, ou seja, a divisão é idealizada em cotas.

§2º - A constituição de condomínios, somente poderá ser executado em áreas que por suas características e situação, seja considerada própria para residência, recreação ou veraneio;

§3º - A área objeto do condomínio rural poderá ser fracionada em frações ideais, observada a área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados) por fração.

Art. 2º - O regime que regulará a instituição de condomínios rurais, tanto em suas relações internas como em suas relações com o Município, é o estabelecido nesta lei, podendo no que couber serem utilizadas as Leis Federais nº 4.591/64 e 10.406/02, de forma subsidiaria.

Art. 3º - O Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará o procedimento para aprovação do condomínio rural, observados os requisitos urbanísticos e todas as demais questões pertinentes, sem prejuízo do disposto na legislação vigente, conforme Art. 1.088 do Provimento Conjunto da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça nº 93/2020, além de observadas as seguintes exigências indispensáveis a seguir:

I - O condomínio será composto pelas frações ideais de direito, de propriedade exclusiva dos seus adquirentes, e pelas vias, áreas verdes e outras áreas que se destinam ao uso comum;

II - O ônus da implantação e execução dos projetos urbanístico e ambiental de constituição do condomínio é de total responsabilidade do empreendedor instituidor;

III - A aprovação do projeto de constituição do condomínio deverá ser precedida de procedimento administrativo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara, apresentadas as devidas licenças para as intervenções, bem como, estar em conformidade, no que couber, com o Plano Diretor do Município;

Art. 4º - Ao empreendedor somente será permitido instituir condomínio em imóveis que não estejam limítrofes ao perímetro urbano da sede e seus distritos, não sendo permitido o condomínio rural:

I - em terrenos baixos e alagadiços sujeitos a inundações;

II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública;

III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;

IV - em terrenos julgados impróprios para edificação ou inconvenientes para habitação;

V - em áreas que ofereçam riscos geológicos, ou que provoquem danos ambientais, assoreamentos e voçorocas;

VI - em áreas de preservação permanentes e áreas de reservas legais registradas;

VII - em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

VIII - em áreas sem condições de acesso por via oficial e/ou sem infraestrutura adequada.

§ 1 - É vedada a constituição de condomínios rurais limítrofes um ao outro, com exigência de um corredor verde de no mínimo 500 metros lineares entre os condomínios rurais.

§ 2° - Não se aplica à disposição contida no parágrafo anterior nas áreas rurais já consolidadas, das quais o projeto de adequação será avaliado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Santa Bárbara.

§ 3º - A apuração da distância mínima referida no parágrafo 1 será determinada em linha reta, utilizando-se para tanto, aparelhos específicos com aprovação do órgão competente.

§ 4º - Áreas que tenham, anteriormente, exibido condições impróprias para construção, e que tenham se sujeitado a correções que as tornaram próprias a criação de condomínio rural, deverão apresentar prévia autorização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para pleitear a aprovação de seu projeto de parcelamento.

Art. 5º - Nos casos em que houver a necessidade de construção da via de acesso ao terreno a ser objeto do condomínio rural até a estrada pública existente, nos termos do previsto neste artigo, será de responsabilidade única e exclusiva do empreendedor a sua abertura, encascalhamento, compactação, a construção do sistema de drenagem pluvial, o cercamento e a construção de pontes, pontilhões e ou mata-burros, e respectiva manutenção, observado, em qualquer caso a legislação vigente.

Art. 6º - O condomínio rural de pequeno ou grande porte, deverá apresentar Convenção de Condomínio, disciplinando o uso das áreas privativas e comuns, bem como as limitações, restrições e eventuais parâmetros de padrão e tipologia para as edificações e construções sobre as frações ideais.

CAPITULO II
DOS CONDOMÍNIOS RURAIS DE PEQUENO PORTE

Art. 7º - Serão considerados condomínios rurais de pequeno porte os condomínios rurais formados por área de no mínimo 3 (três) hectares e até 12(doze) hectares estando sujeitas as seguintes normativas.

I - O condomínio rural terá dois terços de sua área passíveis de utilização e obrigatoriamente, um terço de sua área composta por cobertura de mata nativa contínua;

II – As áreas de proteção ambiental, preservação permanente ou áreas registradas como reserva legal deverão ser mantidas íntegras no projeto, não sendo contabilizadas na caracterização de área de cobertura de mata nativa contínua;

III - Somente será autorizada a criação de condomínios, desde que a área objeto não seja proveniente de imóvel limítrofe ao perímetro urbano, respeitada a delimitação urbana da sede e seus distritos, nos termos do art. 4º.

IV - Será exigida a manutenção de no mínimo 20% de solo de área não edificável em cada fração ideal de direito que compõe o condomínio, não sendo contabilizada a área de cobertura de mata nativa contínua, tampouco as áreas elencadas no inciso II deste artigo, mantida a cobertura vegetal com a função de assegurar a

permeabilidade, o uso econômico e sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, além de auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos, promovendo a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

V - Reserva de uma faixa de 15m (quinze metros) sem edificação em cada lateral das faixas de domínio público das estradas/rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia e dutos;

VI - Vias abertas com largura mínima de 8 (oito) metros e sinalizadas, com faixa de domínio e declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;

VII - Implantação de vias de circulação e acesso às frações ideais do condomínio rural com a devida manutenção das estradas para os acessos com material que garanta a permeabilidade do solo, devidamente compactado e descrito no respectivo projeto;

VIII - Demarcação das frações ideais com instalação de marcos;

IX - Contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;

X - Obras de escoamento de águas pluviais que se fizerem necessários, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente;

XI - Implantação de rede distribuidora de água potável, com equipamentos e acessórios, tais como estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço artesiano, ou outra alternativa com projetos de forma a apresentar através da disposição de mapas a conformação da malha, sendo que a captação de água poderá ser feita em mananciais ou por captação subterrânea, e deverão conter as devidas autorizações do órgão ambiental competente com a referida outorga d'água e tratamento se necessário.

Art. 8º - Ainda, os condomínios rurais de pequeno porte devem cumprir as seguintes condições:

I - Implantação de rede coletora de esgoto doméstico com bombeamento, se necessário, e metodologia de tratamento, com estações ou outra alternativa como taques sépticos, filtros anaeróbicos, etc., com projetos elaborados de forma a apresentar a descrição do tratamento escolhido, sua eficiência e a localização georreferenciada da implantação.

§1º - Como alternativa para o tratamento do esgoto gerado no condomínio, o empreendedor poderá optar pelo sistema de tanque séptico, cujo projeto deverá ser aprovado e atender ao disposto nesta lei.

§2º - Caso seja aprovado sistema de tanque séptico coletivo, a limpeza e a manutenção ficarão sob responsabilidade de seus usuários/condôminos.

§3º - Em ambos os casos, ficam os usuários responsáveis pela emissão junto aos órgãos ambientais competentes, das licenças relativas a implantação e operação dos tanques, bem como por possíveis danos ao meio ambiente.

II - Implantação de rede de energia elétrica e domiciliar, conforme projeto aprovado pela CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais; a expedição de números de identificação para as frações ideais de uso obedecerá ao limite máximo de frações aprovadas.

III - Cerca divisória/fechamento em todo o perímetro do condomínio;

IV - Implantar serviço interno de coleta e destinação temporária do lixo doméstico, cujo recolhimento externo será realizado pelo poder municipal, ficando a cargo do condomínio rural a correta alocação dos resíduos em ponto único, na via pública, em recipiente devidamente suspenso, fechado e que comporte todo o volume até a coleta;

V - As vias de circulação de qualquer fração ideal deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, harmonizar-se com a topografia local e atender às demais disposições estabelecidas em legislação própria.

§ 1º - O condomínio rural terá a obrigação de manter, por si e seus condôminos, os requisitos permanentes de sua constituição previstos neste artigo.

§ 2º - Os condôminos arcarão com todas as despesas referidas neste artigo.

§ 3º - O condomínio rural deverá apresentar no ato da apresentação da documentação ao poder municipal modelo de estatuto interno específico referente às responsabilidades previstas neste artigo, sobrepostas a todos os seus condôminos.

CAPÍTULO II
DOS CONDOMÍNIOS RURAIS DE GRANDE PORTE

Art. 9º - Serão considerados condomínios rurais de grande porte os condomínios formados por área maiores que 12 hectares e limitados a 45 hectares e estarão sujeitas as seguintes normativas.

I - O condomínio rural terá dois terços de sua área passíveis de utilização e obrigatoriamente, um terço de sua área composta por cobertura de mata nativa contínua;

II – Para cada hectare passível de utilização poderá ser atribuída até 2 frações ideais de direito, titulares de direito aquisitivo.

III – As áreas de proteção ambiental, preservação permanente ou áreas registradas como reserva legal deverão ser mantidas íntegras no projeto, não sendo contabilizadas na caracterização de área de cobertura de mata nativa contínua;

IV – A área passível de utilização não poderá atingir áreas de proteção ambiental, preservação permanente ou áreas registradas como reserva legal, às quais deverão ser mantidas íntegras no projeto;

V - Somente será autorizado a criação dos condomínios, desde que a área objeto não seja limítrofe ao perímetro urbano do município, respeitada a delimitação urbana da sede e seus distritos.

VI - Será exigida a manutenção de no mínimo 20% de solo de área não edificável em cada fração ideal de direito que compõe o condomínio, não sendo contabilizada a área de cobertura de mata nativa contínua tampouco as áreas elencadas no inciso III deste artigo, mantida a cobertura vegetal com a função de assegurar a permeabilidade, o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

VII - Reserva de uma faixa de 15m (quinze metros) sem edificação em cada lateral das faixas de domínio público das estradas/rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia e dutos;

VIII - Vias abertas com no mínimo 10 (dez) metros de largura e sinalizadas, com faixa de domínio e declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;

IX - Implantação de vias de circulação e acesso às frações ideais do condomínio rural com a devida manutenção das estradas para os acessos com material que garanta permeabilidade, devidamente compactado e descrito no respectivo projeto;

X - Demarcação dos logradouros, quadras e frações ideais com instalação de marcos;

XI - Contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;

XII - Obras de escoamento de águas pluviais compreendendo as galerias, bocas de lobo, curvas de nível, bacias de contenção, poços de

visita e respectivos acessórios, além de outros que se fizerem necessários, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente;

XIII - Implantação de rede distribuidora de água potável, com equipamentos e acessórios, tais como estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço artesiano, ou outra alternativa com projetos elaborados conforme as normas técnicas pertinentes, com redes de água abaixo de 100mm executadas nas calçadas, sendo que a captação de água poderá ser feita em mananciais ou por captação subterrânea, e deverão conter as devidas autorizações do órgão ambiental competente com a referida outorga d' água e tratamento se necessário.

XIV - Implantação de rede coletora de esgoto doméstico com bombeamento, se necessário, e estação de tratamento ou outra alternativa com projetos elaborados conforme normas técnicas pertinentes, com redes de esgoto previstas no terço inferior da via e com os ramais executados previamente à pavimentação das vias com ponta de interligação na calçada.

XV - Implantação de rede de energia elétrica e domiciliar, conforme projeto aprovado pela CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais;

XVI - Cerca divisória/fechamento em todo o perímetro do condomínio;

XVII - Implantar serviço de coleta e destinação final do lixo doméstico;

XVIII - As vias de circulação de qualquer fração ideal deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, harmonizar-se com a topografia local e atender às demais disposições estabelecidas em legislação própria.

§ 1º - O condomínio rural terá a obrigação de manter, por si e seus condôminos, os requisitos permanentes de constituição do condomínio rural previstos neste artigo.

§ 2º - Os condôminos arcarão com todas as despesas referidas neste artigo.

§ 3º - O condomínio rural deverá apresentar no ato da apresentação da documentação ao poder municipal modelo de estatuto interno específico referente às responsabilidades previstas neste artigo, sobrepostas a todos os seus condôminos.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONDOMÍNIO RURAL

Art. 10 - Competirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a aprovação dos projetos de frações ideais passível de utilização no condomínio rural, mediante abertura de processo administrativo próprio, composto pela seguinte documentação:

I - Certidão atualizada do imóvel;

II - Identificação completa do responsável pelo condomínio rural;

III - Levantamento planialtimétrico com as devidas plantas de ocupação das áreas alienadas, bem como das instalações das infraestruturas básicas elencadas nessa lei;

IV - Licenças ambientais obtidas junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, Instituto Mineiro das Águas – IGAM e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD para quaisquer intervenções em vegetação ou cursos hídricos situados nas áreas e da regularização ambiental;

§ 1º - Cada condômino responsável pela unidade alienada deverá regularizar sua ocupação mediante apresentação da documentação, devidamente autenticada, de obtenção do terreno, estando ciente que estarão inevitável e perenemente conectadas ao "todo", tendo direitos e obrigações relacionados às áreas comuns do empreendimento e aos demais condôminos.

§ 2º - Os órgãos do poder municipal envolvidos na análise de viabilidade e regularização da implantação do condomínio rural poderão solicitar alterações na alocação das áreas apresentadas nas plantas para fins de promover maior conservação ambiental e segurança estrutural nos terrenos, com o objetivo de implementar maior sustentabilidade ao uso e ocupação do solo requerido.

DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES A NORMAS DE PARCELAMENTO PARA CONDOMÍNIO RURAL

Art. 11 - A execução de condomínios rurais sem aprovação da Prefeitura Municipal ensejará em notificação de seu proprietário para de imediato paralisar as vendas e/ou as obras.

Art. 12 - No prazo de 15 dias úteis, deverá o notificado/empreendedor formalizar, perante a Prefeitura Municipal, o início do procedimento de regularização do fracionamento, sob pena de, cumulativamente: notificação para paralização imediata do fracionamento.

I - Multa de 0,1 (um décimo) UFISBA por metro quadrado de fracionamento irregular;

II - Interdição do empreendimento;

III - Multa diária no valor de 10 (dez) UFISBA`S em caso de descumprimento da interdição;

§ 1º - Fica assegurado o acesso as áreas de uso comum do condomínio pela fiscalização Municipal com competência para cobrança ou multa por subdivisão das frações.

§2º - Aplicam-se, subsidiariamente, as sanções atinentes ao condomínio previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e na Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 (Condomínio em Edificações e as Incorporações Imobiliárias).

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - Os projetos desaprovados ou que tenham sofrido correções poderão ser novamente submetidos ao crivo da municipalidade, sujeitando-se, neste caso, ao trâmite previsto para os projetos apresentados pela primeira vez.

§1º - Em cada caso, poderão as autoridades municipais aproveitar atos já praticados e, também, documentos apresentados durante a avaliação do primeiro projeto apresentado.

§2º - O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de caducidade, termo de prazos e arquivamento do projeto em razão de seu trâmite normal.

Art. 14 - Os condomínios rurais aprovados com base nesta Lei Complementar deverão manter suas características originárias, ficando vedada a alteração do tipo de uso, assim como a divisão das frações ideais de direito.

Art. 15 - Considera-se clandestino todo e qualquer condomínio rural realizado antes de aprovado o respectivo projeto.

Art. 16 - Os condomínios rurais preexistentes a esta lei complementar terão o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da regulamentação, para regularização junto ao Município, apresentando, para tanto, toda documentação que lhe for exigida, sob pena de serem considerados clandestinos e sofrerem as sanções previstas em Lei.

§ 1º - A regulamentação dos condomínios rurais irregulares estabelecidos na zona rural, bem como as edificações nele existentes, será feita atendendo-se às exigências desta Lei Complementar.

§ 2º - No prazo previsto no caput deste artigo, não será aplicada qualquer penalidade ao empreendedor responsável por fracionamento

anterior a esta Lei, permitida a notificação e a fiscalização orientada e ressalvados os casos de ampliação.

§ 3º - Os condomínios rurais já consolidados e pendentes de regularização com metragem inferior a estabelecida no §3º do Artigo 1º, desta Lei, poderão ser contemplados, desde que cumpram os requisitos condominiais.

Art. 17 - A não observância dos requisitos previstos nesta Lei e em Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo, sujeitará o empreendimento ao embargo do mesmo e remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Município para as providências cabíveis.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 19 - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Complementar n° 1799/2016.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:3813D2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 151/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2023 – Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, diagnóstico / análise de sistemas de injeção / ignição eletrônica, com fornecimento de peças, para veículos leves, vans, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal e Conveniados. Vencedor: – Cloviscar Ltda - EPP - CNPJ - 21.074.398/0001-80 – lote 01 – Valor hora homem R$ 110,00 - desconto tabela 20% – lote 02 – Valor hora homem R$ 110,00 - desconto tabela 15% – lote 03 – Valor hora homem R$ 110,00 - desconto tabela 15% – lote 04 – Valor hora homem R$ 110,00 - desconto tabela 15% – lote 05 – Valor hora homem R$ 110,00 - desconto tabela 15% – lote 06 – Valor hora homem R$ 110,00 - desconto tabela 10% – lote 07 – Valor hora homem R$ 150,00 - desconto tabela 15% – lote 08 – Valor hora homem R$ 150,00 - desconto tabela 10% – Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 – lote 09 – Valor hora homem R$ 160,00 - desconto tabela 10% – Lote 10 – Valor hora homem R$ 160,00 - desconto tabela 10% – lote 11 –Valor hora homem R$ 160,00 - desconto tabela 10% – lote 12 – Valor hora homem R$ 160,00 - desconto tabela 10% – lote 13 – Valor hora homem R$ 160,00 - desconto tabela 10% – lote 14 – Valor hora homem R$ 190,00 - desconto tabela 08% – lote 15 – Valor hora homem R$ 190,00 - desconto tabela 08% – Lote 16 – Valor hora homem R$ 190,00 - desconto tabela 08% – lote 17 –Valor hora homem R$ 190,00 - desconto tabela 08% – lote 18 – Valor hora homem R$ 190,00 - desconto tabela 08%

Santa Barbara do Leste 15/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:856C11D4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PRAZO DE RECURSO JULGAMENTO PROPOSTA

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que as licitantes M & P Pavimentação Ltda – ME e Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda – ME encaminharam documentos de fls. desistindo do prazo recursal com relação a fase de abertura, análise e julgamento das propostas do Processo Administrativo nº 109/2023 – Tomada de Preço nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Padre João Geraldo no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 9177719/2021/MDR/CAIXA. – Santa Barbara do Leste – MG.

Santa Barbara do Leste – MG, 15/08/2023.

ROGERIO FERREIRA CORREIA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C8DBA8FA

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 102/2023 – Tomada de Preços nº. 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ do Acesso ao Córrego do Ferreiras no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 917897/2021/MDR/CAIXA. Vencedor: M & P Pavimentação Ltda – ME – CNPJ – 49.942.500/0001-31 – Valor total R$ 547.111,62 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos). -

Santa Barbara do Leste 15/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:77B51A87

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 109/2023 – Tomada de Preços nº. 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Padre João Geraldo no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 9177719/2021/MDR/CAIXA. Vencedor: M & P Pavimentação Ltda – ME – CNPJ – 49.942.500/0001-31 – Valor total R$ 228.295,19 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). -

Santa Barbara do Leste 15/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F2441361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO À PARTIR DA PUBLICAÇÃO COM DATA BASE DIA 15/09/2023 DAS 09H00MIN ÀS 16H00MIN.
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação à partir da publicação com data base dia 15/09/2023 das 09h00min às 16h00min. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 010/2023, Processo Licitatório 040/2023; Objeto: Credenciamento de Técnicos-especializados de fonoaudiologia, para atender à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 15 de agosto de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1E374701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 ADESÃO (CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS) Nº 012/2023

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços 002/2022, referente ao Processo Licitatório nº 001/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio – CIPLAM, inscrito no CNPJ sob o nº 28.976.123/0001-81, cujo objeto é o "*Registro de Preços visando a aquisição de COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA*", com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor global de R$ 917.130,00 (novecentos e dezessete mil cento e trinta reais), em que as empresas contratadas são: Verlin Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56, com o valor total de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais); Bernardo Daniel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, com o valor total de R$ 89.780,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais); Cadona e Lunardi LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.735.676/0001-35, com o valor total de R$ 110.320,00 (cento e dez mil trezentos e vinte reais); e Digital Way Informática LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.169.604/0001-66, com o valor total de R$ 440.030,00 (quatrocentos e quarenta mil e trinta reais)
Determino que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santa Margarida/MG, 15 de agosto de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:82F1A056

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2023 /CREDENCIAMENTO 004/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos plantonistas, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **LOZE E PENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 50.991.128/0001-32, a mesma foi considerada habilitada e credenciada por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida-MG, 15 de agosto de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E8AD4D2A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA: 046/2023 – COM BASE NO ART. 75 II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG,** em atendimento ao §3º do art.75 da lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 046/2023, Processo 113/2023 para "contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de filmes de raio-x tipo SSD para atender a demanda do novo aparelho de instalado no hospital DR. JATHIR GUIMARÃES DE PAULA, a fim de receber propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas, bem como a documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo,78, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, no horário de 08h:00 min às 11h:00 min e das 12h:30 min às 17h:00 min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br***, até as 17h:00 min do dia 21/08/2023.
O projeto básico/edital e modelo de proposta comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através do e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br.***

Santa Margarida-MG, 14 de agosto de 2023.

ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:62AADDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 090/PMSR/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 090/PMSR/2023, oriundo da adesão à Adesão de Ata de Registro de Preço n° 042/2022 oriunda do Processo Licitatório n° 012/2022, Pregão Eletrônico n° 007/2022 do Consorcio de Saúde e desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, originou no Município o Processo Licitatório nº 060/2023.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES - CNPJ: 21.445.959/0001-00,** para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas para atender as demandas e proporcionando uma economia substancial no município. No valor total de R$ 7.246.216,80 (Sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F1EF1DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 60,00% (Sessenta por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); 12,00% (Doze por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); 12,00% (Doze por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); 20,00% (Vinte por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); 30,00% (Trinta por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); 15,00% (Quinze por cento) para o FORNECIMENTO DE SANEANTES, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 11,00% (Onze por cento) para o FORNECIMENTO DIETA ENTERAL PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo R$ 10.000,00 (Dez mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25/01/2023 – VIGÊNCIA: 25/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1FC43FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 035/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **Partes**: **Município de Santo Antônio do Itambé/MG** X **SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA – ME**. **Ata no valor Global de:** R$ 913.581,00 (novecentos e treze mil e quinhentos e oitenta e um reais). **Objeto**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2022, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0185/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO/MG QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO". **Assinatura**: 16/02/2023 – **Vigência:** 11/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B71A1356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2023 – Pregão Presencial n.º 005/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 745.998,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 16/02/2023 – VIGÊNCIA: 16/02/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5DA35E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 084/2022 – Adesão a Registro de Preço nº 004/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**. Ata no valor Global de: R$ 1.376.246,00 (hum milhão e trezentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais). OBJETO: **1.1. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS E OUTROS RECURSOS), PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG0. ASSINATURA: 15/08/2022 – VIGÊNCIA: 02/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:564AA60F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa **VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA**, conforme Processo Licitatório nº 0051/2022, Tomada de Preços nº 0005/2022.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 0070/2022, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA, pactuaram para a justa remuneração de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO DAS RUAS: RUA GERALDO PACHECO DE MELO; RUA DA CACHOEIRA; AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 906492/2020/OGU/CAIXA.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 56.911,80 (cinquenta e seis mil e novecentos e onze reais e oitenta centavos) ao valor total da do Contrato Administrativo, verificados nos preços apresentados pela empresa através de variação de preços de mediante aumento dos índices inflacionários acumulados nos últimos meses e do aumento de salário.

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:95F6A911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0083/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0031/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE SEMEADORA E ADUBADORA, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 912994/2021, PROCESSO: 21000.061001/2021-33**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 10.449.391/0001-80 RUA MACHADO NUNES, Nº 284, LOJA 02 BAIRRO SALGADO FILHO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.550-280	R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)	**001**

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B173B594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0023/2023

Processo Licitatório nº 0096/2023
Dispensa de Licitação nº 0023/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, II, Lei 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da (s) empresa (s) O3L ARQUITETURA LTDA, para a prestação de serviço **ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, no valor global de R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8FEB4A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 0023/2023

Processo Licitatório nº 0096/2023
Dispensa de Licitação nº 0023/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: O3L ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 12.442.381/0001-48
Valor global: R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Prazo de contrato: Da data de Assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EB617A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023

Processo Licitatório nº 0097/2023
Dispensa de Licitação no 0024/2023
Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, X, Lei 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do Sr. FELIX PORFIRIO FIGUEIREDO, para a **"LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA JOÃO PORFÍRIO DE FIGUEIREDO, N º 10, LOJA "B", CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ - MG, 39160-000, PARA A ALOCAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A730D2A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023

Processo Licitatório nº 0097/2023
Dispensa de Licitação no 0024/2023

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA JOÃO PORFÍRIO DE FIGUEIREDO, N º 10, LOJA "B", CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ - MG, 39160-000, PARA A ALOCAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

Contratado: Felix Porfirio Figueiredo
CPF: 065.378.456-29
Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 10 de agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

08.01.05.10.303.0014.2080 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica – 33903600 Outros Serviços de Terceiros – P. F – Ficha 0683 – Fonte 15000010;

Fundamentação Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:438B14CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2023 – Pregão Presencial nº 0034/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVERIA SILVA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 114.040,00 (cento e quatorze mil e quarenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 08 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:972AC655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 29 de agosto de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 124/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e possível aquisição grama esmeralda para atender à demanda dos Departamentos de Serviços urbanos, Obras e Estradas e ao Depatamento de Esportes, Lazer e Turismo. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG. 15 de agosto de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E5F8D9D9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231 / 2023, 232 / 2023 PROCESSO 61/2023 – PREGÃO Nº 10/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231 / 2023, 232 / 2023
PROCESSO 61/2023 – PREGÃO Nº 10/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **231 / 2023, 232 / 2023** tendo como DETENTORA :JOSE MARIA PEREIRA EPP - 00.840.246/0001-71, SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - 10.221.930/0001-29, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA

AUTOMOTIVAS PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO, com vigência de 07/08/2023 a 09/08/2024).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 07/08/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4763676C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 61/2023 – PREGÃO Nº 10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 61/2023 – PREGÃO Nº 10/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 vem ADJUDICAR à empresa: JOSE MARIA PEREIRA EPP - 00.840.246/0001-71, SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - 10.221.930/0001-29, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA AUTOMOTIVAS PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA AUTOMOTIVAS PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA AUTOMOTIVAS PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA E FUNILARIA AUTOMOTIVAS PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, à empresa: : . Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:536895FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 003/2023 CONVOCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO 003/2023

CONVOCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

Nome	Cargo	Classificação
Rafaela Marcia Souza do Carmo	Psicólogo Educação	2º

O aprovado no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos no dia 16 de agosto para a apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho.

São Francisco do Glória/MG, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C2D86C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 001/2023

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 01 e 02 que serão abertos para ampla competitividade,** para **prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, bem como fornecimento de tonner sem limite de cópias**, objetivando atender às Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023
DETENTORA: MULT COPY DISTRIBUIDORA
CNPJ: 07.309.477/0001-00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023
DETENTORA: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA
CNPJ: 22.547.761/0001-09
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 203.632,73 (Duzentos e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 10/08/2023 até dia 10/08/2024

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 10 de agosto de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Municipal Nº 038 de 08 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EA0A5BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

SINTESE DO OBJETO: Constitui objeto a celebração de Celebração de "**Contrato de Programa**", na forma de gestão associada, a ser celebrado com o **"CODANORTE"**, pautando na transferência de recursos financeiros, por conta da contratação de

empresa para operacionalização e gestão do Aterro Sanitário e da Usina de Triagem e Compostagem, ambos localizados no Município de Varzelândia/MG, para atender a demanda dos Municípios de **Varzelândia, São João da Ponte e Ibiracatu,** nos procedimentos de destinação adequada dos "Resíduos Sólidos", contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, com o CODANORTE, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato, na planilha orçamentária de custos, no cronograma físico-financeiro, no projeto arquitetônico e no memorial descritivo, instrumentos estes que foram apresentados pelo CODANORTE e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023– Dispensa de Licitação n°: Nº 012/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, inscrita no **CNPJ: 19.193.527/0001-08**, o valor global mensal estimado, qual seja **R$67.546,01 (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo)** mensal, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, incisos XXVI da Lei Federal 8666/93, por um período de 12 meses.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 08 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6B432622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

SINTESE DO OBJETO: Constitui objeto a celebração de Celebração de "**Contrato de Programa**", na forma de gestão associada, a ser celebrado com o **"CODANORTE"**, pautando na transferência de recursos financeiros, por conta da contratação de empresa para operacionalização e gestão do Aterro Sanitário e da Usina de Triagem e Compostagem, ambos localizados no Município de Varzelândia/MG, para atender a demanda dos Municípios de **Varzelândia, São João da Ponte e Ibiracatu,** nos procedimentos de destinação adequada dos "Resíduos Sólidos", contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, com o CODANORTE, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato, na planilha orçamentária de custos, no cronograma físico-financeiro, no projeto arquitetônico e no memorial descritivo, instrumentos estes que foram apresentados pelo CODANORTE e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, inscrita no **CNPJ: 19.193.527/0001-08.**

VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO DO REPASSE: R$67.546,01 (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo).

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R$810.552,12 (oitocentos e dez mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 08 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4BD900A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

SINTESE DO OBJETO: Constitui objeto a celebração de Celebração de "**Contrato de Programa**", na forma de gestão associada, a ser celebrado com o **"CODANORTE"**, pautando na transferência de recursos financeiros, por conta da contratação de empresa para operacionalização e gestão do Aterro Sanitário e da Usina de Triagem e Compostagem, ambos localizados no Município de Varzelândia/MG, para atender a demanda dos Municípios de **Varzelândia, São João da Ponte e Ibiracatu,** nos procedimentos de destinação adequada dos "Resíduos Sólidos", contratação esta realizada através Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, com o CODANORTE, pautando-se no repasse financeiro, conforme detalhado na minuta de Contrato, na planilha orçamentária de custos, no cronograma físico-financeiro, no projeto arquitetônico e no memorial descritivo, instrumentos estes que foram apresentados pelo CODANORTE e que foram objeto de aprovação pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, inscrita no **CNPJ: 19.193.527/0001-08.**

VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO DO REPASSE: R$67.546,01 (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo).

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R$810.552,12 (oitocentos e dez mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **08/08/2023 à 07/08/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 08 de agosto de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D7B10186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em computadores, impressoras, redes e demais itens de informática, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde, de São João da Ponte – MG.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**

CONTRATADA: **DUAL CORE INFORMÁTICA – CNPJ: 36.727.825/0001-50**

CONTRATO Nº 009/2023

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais), a ser pago de forma parcelada, conforme a utilização do serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **10/08/2023 à 09/08/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 10 de agosto de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C742F913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em computadores, impressoras, redes e demais itens de informática, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde, de São João da Ponte – MG.

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência a Saúde, de São João da Ponte, Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o objeto acima mencionado à empresa **DUAL CORE INFORMÁTICA – CNPJ: 36.727.825/0001-50, pelo valor global estimado de R$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais), a ser pago de forma parcelada, conforme a utilização do serviço,** para a contratação direta e por dispensa de licitação, em atendimento a necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referência, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, mediante celebração de contrato administrativo.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 10 de agosto de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6F063077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em computadores, impressoras, redes e demais itens de informática, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde, de São João da Ponte – MG.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e **"RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada na prestação dos serviços supracitados, para atender a Fundação Municipal de Assistência a Saúde – MG, com a empresa **DUAL CORE INFORMÁTICA – CNPJ: 36.727.825/0001-50**, pelo valor global estimado de **R$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais), a ser pago de forma parcelada, conforme a utilização do serviço,** através de contratação direta e por dispensa de licitação, atendendo à necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no Termo de Referência, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 10 de agosto de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5B5EF792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022, Nº 138/2022, Nº 139/2022, Nº 140/2022, Nº 141/2022 E Nº 142/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação as atas de registro de preços **Nº 137/2022 – ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI - ME, CNPJ: 01.417.307/0001-55; N° 138/2022 – FOCO CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 33.468.849/0001-43; N° 139/2022 – KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37; N° 140/2022 – MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.443.587/0001-05; N° 141/2022 – MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI, CNPJ: 09.578.292/0001-19 e N° 142/2022 – UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.638.444/0001-00**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de confecção de uniformes objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 14 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DE03DC80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022, 108/2022, 109/2022, 115/2022, 117/2022, 119/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 4º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços **nº 107/2022 – COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.749.975/0001-57; **nº 108/2022 – COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.945.592/0001-64; **nº 109/2022 – DECORE INTERIORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 075.213.236-96; **nº 115/2022 – IVONILTON GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.500.360/0001-55; **nº 117/2022 – PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.785.473/0001-80 e **nº 119/2022 – TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.371.029/0001-29, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contrataçãode microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006**,com exceção dos itens 04, 26, 37, 38, 45, 54, 74, 85,**que serão abertos para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletro portáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 14 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:162FBF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

O Município de São João do Pacui, torna publico a Ata de Registro de Preços nº. 024/2023, Processo nº. 040/2023, Pregão Presencial nº. 011/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: ELO MAGAZINE LTDA-ME. Valor R$105.124,80 (Cento e Cinco Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:CE897E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O Município de São João do Pacui, torna publico a Ata de Registro de Preços nº. 026/2023, Processo nº. 040/2023, Pregão Presencial nº. 011/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA. Valor R$ 78.344,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais). Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BFBE224D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

O Município de São João do Pacui, torna publico a Ata de Registro de Preços nº. 025/2023, Processo nº. 040/2023, Pregão Presencial nº. 011/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660. Valor R$ 88.753,60 (Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:37B2E595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, considerando erro material na data do arquivo do edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023, Processo nº. 050/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de carnes e embutidos destinado a merenda escolar das escolas municipais de São João do Pacuí/MG, resolve retificar o edital e data para analise e julgamento das propostas para o dia 28/08/2023 as 09:00 (Nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / www.licitardigital.com.br / Tel: (38) 3228-9110.

FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B1A45B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Vereador Antonino José Amorim**, inscrita no CNPJ: 20.277.597/0001-23, com sede neste Município na Rua Padre Donizete, nº 130, Bairro Vila São Pedro. **Objeto:** Transferência

de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 306 e 307. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 31/07/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:08508FB0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 030/2023 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTUFA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 247/2023, Pregão n.º 030/2023, Presencial, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: **Prestação de serviços de reforma e manutenção com reposição de material, da Estufa de mudas de hortaliças do Município, localizada no parque da Serrinha, devendo ser realizados: substituição de sombrite aluminizado; regulagem da barra móvel, do painel de comando, do motor e redutor do sistema de irrigação, substituição dos bicos de pulverização e irrigação, substituição de filme de polietileno leitoso, integrando as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.** A abertura será dia 29 de Agosto de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Agosto de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:90BCB00A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 002/2021 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na ampliação e reforma da Escola Municipal Roque Scarano. Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 13/08/2023 e findando em 11/10/2023.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Scalla Construtora LTDA.
LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 11/08/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E2DB9838

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 007/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **06 DE AGOSTO DE 2023 a 05 DE AGOSTO DE 2024**.

Contratada:
CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
05/08/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:4F21EC01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 003/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Alto Bela Vista. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 29/08/2023 e findando em 26/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Martins Construtora e Serviços Ltda. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 15/08/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3427999F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 053/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2023. Processo nº 349/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de colaboradores de entidades parceiras da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, pelo período de 12 meses, com participação exclusiva de MEI, ME ou EPP. **A abertura será dia 30 de Agosto de 2023, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Agosto de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:7CFFC680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 083/2023, Pregão Presencial n° 025/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e

acessórios genuínos ou originais de fábrica e prestação de serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva nos veículos/máquinas da frota da Prefeitura Municipal De São Thomé Das Letras - Mg, assim como nos veículos/máquinas que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro.CONTRATO Nº 093/2023, SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA – EPP, CNPJ N° 86.660.495/0001-09. CONTRATO Nº 094/2023, JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME, CNPJ N° 00.840.246/0001-71.CONTRATO Nº 095/2023, AUTO PECAS G.L. EIRELI, CNPJ: 40.526.349/0001-86.CONTRATO Nº 0106/2023, OSORIO SIQUEIRA LOPES ME, CNPJ: 13.080.522/0001-92.CONTRATO Nº 107/2023, D C AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N° 44.130.812/0001-27.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:B15C5F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 065/2023, PAL n° 054/2023, Pregão Presencial n° 019/2023. Tendo como objeto o acréscimo do contrato supra mencionado na aquisição de prestação de serviços de brigadistas profissionais para executar os serviços em eventos para a Prefeitura Municipal de São Tomé Das Letras, o presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de diárias previsto no contrato **em 25% (vinte e cinco por cento).** WANDERLEI DA SILVA 89423267653, CNPJ nº 27.697.849/0001-12.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:73C92304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ENCERRAMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o encerramento do PAL n° 055/2023, tendo como ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE BOM SUCESSO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FABRICA. JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME, CNPJ N° 00.840.246/0001-71.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:AF2D9272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ENCERRAMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o encerramento do PAL n° 122/2022, tendo como ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SERRANIA MG PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS CATÁLAGO CATERPILLAR. SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA - EPP, CNPJ N° 86.660.495/0001-09.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:A92BECFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 101/2023, Dispensa n° 040/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos em cumprimento do processo n° 5005621-08.2023.8.13.0693, em favor de Antonio Carlos Viana.
-LUCIANA ARANTES MANGIA, CNPJ sob nº 31.758.217/0001-99.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:E48A1067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM PARQUE MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº257/2023
Tomada de Preço nº012. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrado em parque municipal. Data 05/09/2023.Horário:09h.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005, ou setor de licitações, endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108, Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 14 de agosto de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:830A6809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 48/2023. Processo n.º 145/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização de transito. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Vencedores: a) AZ Sinalização Viária Ltda, CNPJ sob o nº 33.533.559/0001-36 valor R$ 60.800,00. b) Contraste Publicidade Ltda CNPJ sob o nº 36.534.623/0001-91 valor R$ 138.900,00. c) José Tarcísio Medeiros De Lima CNPJ n.º 35.989.918/0001-90 valor R$ 16.150,00.

Serrania, 15 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8D2CB5D0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços. Pregão nº 48/2023. Processo nº. 145/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização de transito. Detentoras: A.R.P. 196/2023 - a) AZ Sinalização Viária Ltda, CNPJ sob o nº 33.533.559/0001-36 valor R$ 60.800,00. A.R.P. 197/2023 - b) Contraste Publicidade Ltda CNPJ sob o nº 36.534.623/0001-91 valor R$ 138.900,00. A.R.P. 198/2023 - c) José Tarcísio Medeiros De Lima CNPJ n.º 35.989.918/0001-90 valor R$ 16.150,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 15 de agosto de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR DIRETOR.
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E7688E93

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0196/2022. Processo Licitatório nº. 132/2022 e Pregão Presencial nº. 55/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a lei geral de proteção de dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização. Empresa: Vivver Sistemas Ltda CNPJ/MF, sob nº. 26.623.721/0001-41. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 14 de agosto de 2024, modificando a Cláusula "Primeira", item 1.2 do Contrato em tela. Reajusta o valor do contrato pelo índice do INPC acumulado no período, na proporção de 2,69% (dois virgula sessenta e nove por cento), modificando a Cláusula "Segunda", item 2.1 do Contrato em tela. O objeto da contratação conterá liquidações parciais no processo contratado. O Município pagará à contratada o valor mensal de R$ 3.705,05 (três mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos), correspondente ao item 1 - Licença temporária de uso do Sistema de gestão de Saúde em nuvem e item 3 - Manutenção legal e corretiva e suporte técnico, pelo período de 12 meses.

Serrania, 15 de agosto de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A79FA4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 139/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/08/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/08/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Soares
Código Identificador:5A505D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** ARTICULAR SERVIÇOS MÉDICOS E DE IMAGENS LTDA, CNPJ nº 24.879.246/0001-43. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 26/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8A18B8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: A. L. L. DUTRA ODONTOLOGIA, CNPJ nº 50.861.394/0001-40. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 08/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3F38E001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: JONATHAN MACHADO NETO, CNPJ nº 50.905.804/0001-71. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de

vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 08/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:60FC1169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: MARAL BARBOSA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 51.284.348/0001-99. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 08/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:09A00749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: VITORIA CALAZANS ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 51.197.842/0001-16. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 08/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:12EEC616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 15/08/2023. Horário: 15h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **FONSECA EMPREENDIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 51.594.015/0001-66** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 15/08/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6021C843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 14, da Lei nº 11.947/2009 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA** inscrita no **CNPJ sob nº 18.752.730/0001-04** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,** com o valor total de R$ 328.219,88 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC4B97AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**, CONTRATADA: ADRIANA PIRES AMANCIO, CNPF nº 098.928.576-66. **Referência**: Processo Licitatório nº. 077/2023 – Credenciamento nº. 006/2023. **Do valor**: A Remuneração pelo serviço de Leiloeiro contratado será constituída exclusivamente do valor de 5% (cinco por cento), calculado sobre o preço de venda de cada lote ou bem alienado, e deverá ser cobrada, sem interveniência da Contratante, pelo leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 04/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0056E4C9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.724

LEI MUNICIPAL Nº 7.724 /2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 35.000,00, à Associação de Arte "Coral Paulo VI" de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a Associação de Arte "**Coral Paulo VI**" de Teófilo Otoni, entidade sem fins lucrativos, atuante do setor de arte e cultural e inscrita no CNPJ sob nº 22.057.392/0001-68, localizado na Rua Antônio Alves Benjamim, s/nº, Centro, Teófilo Otoni /MG, CEP: 39.800-021, neste Município, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais.
Art. 2º - A concessão de subvenção para a entidade Associação de Arte "**Coral Paulo VI**" de Teófilo Otoni, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 15 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:1A782DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Toner tipo original/ genuíno da marca, para uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 28/08/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1832F7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 – PROCESSO Nº 233/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a **aquisiçãoemergencial de café em pó 500gr,**para atender as necessidades da Administração, guarida no princípio da continuidade do serviço público, haja vista que o café em pó é distribuído aos servidores no desempenho de suas funções, para dar andamento às suas atividades rotineiras, além de ser servido também aos munícipes que procuram atendimento e são assistidos nos locais públicos, tendo em vista que a utilização do café é necessária aos servidores e público em geral, e que seu consumo proporciona melhoria qualitativa nos trabalhos realizados por eles. O produto será fornecido pela empresa Robson Tiago Domingues Me, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.384.662-0001-78, perfazendo o valor total de R$ 23.460,80 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 02.008.2050.0004.0122.2000.3339030 – **Ficha n.º 1495** (Secretária M. Esportes); 02.013.2156.0008.0244.2065.3339030 – **Ficha n.º 1502 e** 02.013.2160.0008.0244.2065.3339039 – **Ficha n.º 903** (Secretária M. Desenvolvimento Social); 02.004.2025.0015.0452.2013.3339030 – **Ficha n.º 1368** (Secretaria M. de Transportes e Obras); 02.007.1154.0010.0302.2021.3339030 – **Ficha n.º 1306** (Secretaria M. de Saúde); 02.003.2020.0012.0361.2006.3339030 – **Ficha n.º 207** (Secretaria M. de Educação); 02.009.2086.0018.0122.2000.3339030 – **Ficha n.º 1337** (Secretaria M. de Meio Ambiente), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 15 de agosto de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EF41FE41

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA N.º 014/2023 – PROCESSO N.º 216/2023

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de projeto técnico de proteção contra incêndio e pânico, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, com objetivo de obter o auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB, do Centro Administrativo Prefeita Adriene Barbosa de Faria Andrade (Paço Municipal), conforme projeto de prevenção e combate a incêndio e Pânico aprovado sob o n° 202001209**, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 29 de agosto de 2023, às 09 horas, que a sessão de abertura dos envelopes Documentação e Proposta será **SUSPENSA,** para que a CPL proceda com alterações no Edital. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE AGOSTO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0FB51639

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 174/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 180/2023

OBJETO: Alienação mediante venda de área pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Rua Um, n.º 270, constituída de um lote de terreno nº 09, da quadra 01, do loteamento Distrito Industrial de Três Pontas, desta cidade, com área de 11.420,07 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 38,95 metros com a Rua 01, confrontando de um lado em 124,10 metros com o lote nº 10, de outro lado em 157,14 metros com a área verde e faixa de servidão da LT (CEMIG) e aos fundos em 149,22 com a faixa reservada para futuro alargamento da rua, com área construída de 3.008,86 m² contendo um galpão industrial, guarita, refeitório e banheiros, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a Matrícula n.º 26.811, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.512, de 20 de junho de 2023, visando dar finalidade a gleba que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido. **ADQUIRENTE**: **Engetela Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, localizada na Avenida Ipiranga, n.º 1.204, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000.

Três Pontas/MG, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3217192

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2023 - PROCESSO N.º 230/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da cantora "Amanda Rissi", que se dará diretamente com a pessoa da artista, Amanda Vieira Rissi, na condição de microempreendedor individual, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.758.693/0001-96, não havendo se falar em empresário que detenha a exclusividade de representação da cantora, para realização de 01 (uma) apresentação, no dia 30 de setembro de 2023, por ocasião do "Viva Três Pontas Rodeio Festival", evento que é cultural e faz parte de um passado recente, que ainda está na memória dos trespontanos. O valor da contratação será no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 02.011.2059.0013.0392.2059.3339039 - **ficha n.º 775,** conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 15 de agosto de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0830F04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 229/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023 - CONTRATO N.º 181/2023.

OBJETO: apresentação de um show do cantor BRUNO CABRAL e todos os componentes da banda e equipe de operação técnica do artista, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2023, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento "Viva Três Pontas Rodeio Festival. **CONTRATANTE**: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88. **CONTRATADA**: Bruno Mesquita Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.833.929/0001-05. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2023. Data: 14/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F4F6B8CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023 – PROCESSO N.º 204/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 096/2023 – Processo n.º 204/2023**, realizado em 07 de agosto de 2023, referente à **Registro de preços para aquisição de material elétrico**, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção das instalações elétricas das diversas localidades, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade, em favor das empresas: **DGA Comércio de Materiais Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.070.491/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 183.879,33 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), **José Henrique da Cunha CPF: 078.183.536-78**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.784.536/0001-83,sendo o valor total estimado registrado: R$28.191,52 (vinte e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), **Tec-Led Comércio de Material Elétrico Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.678.337/0001-37, sendo o valor total estimado registrado: R$ 167.496,12 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Três Pontas, 15 deagostode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A455599

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023 – PROCESSO N.º 204/2023

Objeto: Aquisição de material elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**DGA Comércio de Materiais Elétricos Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 40.070.491/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 183.879,33 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). **Vigência:**15/08/2023 a 15/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:21AD8BD3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023 – PROCESSO N.º 204/2023

Objeto: Aquisição de material elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**José Henrique da Cunha CPF: 078.183.536-78, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.784.536/0001-83,sendo o valor total estimado registrado: R$28.191,52 (vinte e oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:**15/08/2023 a 15/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8CF1111F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023 – PROCESSO N.º 204/2023

Objeto: Aquisição de material elétrico.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Tec-Led Comércio de Material Elétrico Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 35.678.337/0001-37, sendo o valor total estimado registrado: R$ 167.496,12 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos). **Vigência:**15/08/2023 a 15/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA1B224F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 164/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 147/2023

No extrato publicado no dia 13/07/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3559, leia-se:**"**Alienação mediante venda de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, constituída de um lote de terreno nº 02, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 12.539 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.230; um lote de terreno nº 03-A, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 8.108 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.274 e um lote de terreno nº 03-B, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 5.033 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.275, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.492, de 23 de maio de 2023, visando dar finalidade a gleba que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido.**ADQUIRENTE**: **SULFLEX EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.334.203/0001-80, localizada na Avenida C, Lote 1, Quadra A, n.º 377, Bairro Região dos Quatis, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, por atender todos os requisitos do instrumento convocatório. Três Pontas/MG, 12 de julho de 2023", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 15/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48A48A71

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - PREGÃO N.º 099/2021 – PROCESSO 348/2021 – CONTRATO N.º 086/2021

Considerando as disposições legais e contratuais, principalmente, levando-se em conta a supremacia do interesse público sobre o interesse privado, sendo a rescisão unilateral a forma mais conveniente à Administração, fia rescindido unilateralmente o contrato n.º 086/2021, assegurado a concessionária a apresentação recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato na imprensa oficial, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", c/c parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6072E93B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 013/2023** – **Processo Licitatório nº 035/2023**, realizado **no dia 04 de Agosto de 2023, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG,** em favor da empresa: **WILLIAN ANDRADE DE OLIVEIRA 08170901693**, o LOTE 01; perfazendo o valor de R$ 38.730,00 (Trinta e oito mil e setecentos e trinta reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:45E425CE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG inscrito no CNPJ: 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor Marco Antônio de Oliveira Junho. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG,** em favor da empresa: **WILLIAN ANDRADE DE OLIVEIRA 08170901693** o lote 01, perfazendo o valor de R$ 38.730,00 (Trinta e oito mil e setecentos e trinta reais). Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024.

Três Pontas – MG, 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8030C758

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 012/2023** – **Processo Licitatório nº 034/2023**, realizado **no dia 03 de Agosto de 2023, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso;** em favor da empresa: **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIQUEIRA**, inscrita sob o CNPJ n.º 31.820.375/0001-21, o item 01, perfazendo valor de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D0A69AD0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG inscrito no CNPJ: 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor Marco Antônio de Oliveira Junho.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso. CONTRATADA: ADILSON ELIAS PARREIRAS SIQUEIRA, inscrita sob o CNPJ n.º 31.820.375/0001-21, o item 01, perfazendo valor de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 15/08/2023 a 14/08/2024.

Três Pontas – MG, 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C4B0F39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAÍ E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UBAÍ-CONSEP/UBAÍ

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:1FC0AF89

PROCURADORIA
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG E O MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:7A802DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 47-2023 – Pregão Presencial RP nº 47/2023 - Processo Licitatório Nº 87/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. VALIDADE: 14/08/2024.

União de Minas, 15 de AGOSTO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:79C515A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 92/2023 – DISPENSA Nº 21-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ESMEVA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.357.319/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVOS PORTÕES EM CHAPA METÁLICA PARA O ESTÁDIO OMAR YUNES, BEM INVENTARIADO DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

UNIÃO DE MINAS. 15 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:314FAB0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 93/2023 – DISPENSA Nº 22-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: LOJA MATERIAL ELÉTRICO JL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 37.353.652/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DA INSTALAÇÃO DE UM PADRÃO TRIFÁSICO TIPO C7 NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE LUCIO DE SAMPAIO BEM INVENTARIADO DO MUNICÍPIO. RECURSO: ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC.

UNIÃO DE MINAS - 15 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6EF3E980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 015/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SRA. CLARICE DE LOURDES CARLOS DURÃES"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 40 §5º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 10 §7º da EC 103/19 e arts. 103 e 109 da Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Servidora Efetiva CLARICE DE LOURDES CARLOS DURÃES**,** no cargo de Professor, matrícula nº 83, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR nº 008/2023.

Art. 2º A forma de reajustamento será pela paridade. Toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 2.653,47
QUINQUÊNIO	R$ 1.061,39
TOTAL	R$ 3.714,86

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 11 de Agosto de 2023.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:74D8F6BA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 016/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIA PEREIRA DURÃES"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 110 da Lei Municipal n° 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva MARIA PEREIRA DURÃES, cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPMUR, n.º 009/2023.

Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO	R$ 1.320,26
QUINQUÊNIO 50%	R$ 660,13
Valor Total do Provento	R$ 1.980,39

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia – MG, 11 de Agosto 2023.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CE0E9601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 061/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE** inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.690/0001-75, com base Art. 79, Inc. II da Lei Federal 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023,** firmado em 30 de maio de 2023, **PROCESSO nº 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL 012/2023,** com a empresa **VG TURISMO EIRELI**, com sede na Rua Maria Souza de Paula, nº 105-Bairro Parque dos Jaraguás, VOLTA GRANDE–MG, CEP: 36.720-000; inscrita no CNPJ Nº 34.746.345/0001-00.

Data: 10/08/2023

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D07CF043

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 066/2023, Pregão Presencial nº 012/2023 - Fornecedor(a)/Contratado(a): Jorge Medeiros, CNPJ nº 27.485.772/0001-17. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) serviço(s) do(a) Pregão Presencial nº 012/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos para o curso técnico	R$ 7,55	R$ 5,60

Volta Grande, 10/08/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:D0924A15

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **SEXTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 061/2019, Pregão Presencial nº 008/2019 - Fornecedor(a)/Contratado(a): Jorge Medeiros, CNPJ nº 27.485.772/0001-17. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) serviço(s) do(a) Pregão Presencial nº 008/2019, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos para o curso superior	R$ 6,03	R$ 5,60

Volta Grande, 10/08/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:DC6A9D66

LICITAÇÕES E EXTRATOS
XTRATO DE TERMO ADITIVO SO CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **SEXTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 089/2019, Pregão Presencial nº 015/2019 - Fornecedor(a)/Contratado(a): THIAGO COUTINHO FARIA, CNPJ nº 21.543.260/0001-83. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Pregão Presencial nº 015/2019, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da APAE	R$ 4,43	R$ 3,65

Volta Grande, 10/08/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:BC1F132F

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2023.

PORTARIA Nº 083/2023.

"EXONERA O CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a **Sra. Ana Lúcia Brum Oliveira,** titular do **MG-5.278.054 SSPMG** e inscrita no CPF/MF sob o nº **805.641.436-34**, do cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Meio Ambiente.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 15 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8345EF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TOMADA DE PREÇOS 10/2023

PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023
O Município de Alterosa/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h00min do dia 31 de Agosto de 2023, na sede do Setor de Compras do Município de Alterosa/MG, estará realizando Tomada de Preços na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DE ALTEROSA, ESTE PROCESSO SERÁ POR EMPREITADA GLOBAL. **Entrega dos Envelopes ATÉ AS 07H50MIN do dia 31 de Agosto de 2023**. Maiores informações pelo tel. (035) 3294-2545, horário das 08h00min às 16h00min –

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente da CPL, 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6017E6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, X, da Lei 8.666/93, e com apoio em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o **Processo 050/2023 – Dispensa 012/2023** destinado à contratação do imóvel de propriedade do Sr. **FRANCISCO PRUDENCIO DE SOUZA**, situada na Rua Primeiro de Março, nº 18, centro, Alvarenga/MG, para atender as finalidades do Banco de Alimentos.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 9 de Agosto de 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9D009472

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 042/2023 – DISPENSA 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS. CONTRATADO: FRANCISCO PRUDENCIO DE SOUZA, CPF 025.932.804-92. VIGÊNCIA: 10/08/2023 À 09/08/2024. VALOR R$ 9.600,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D755A992

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2023, PARA **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, PARA TRANSPORTE DE EQUIPE EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO DA RES/SES/MG: 8.686/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA - 01.654.749/0001-15**;** PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:DB4CAE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9CBD711B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, PARA TRANSPORTE DE EQUIPE EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO DA RES/SES/MG: 8.686/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA - 01.654.749/0001-15. VIGÊNCIA: 15/08/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 89.900,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:40ED2930

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inc. I, e 26, da Lei Federal 8.666/1993, e com âncora em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o processo 051/2023 – Dispensa de Licitação 013/2023, da presente para contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho a fim de elaborar os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaborar, atualizar e orientar nos programas: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade; Avaliações ambientais (Ruído; Calor; Vibração ou outras que se fizerem necessárias); Transmissões dos eventos de SST para o eSocial; Auxiliar na elaboração de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e Auxiliar em todos os processos trabalhistas, por meio da qual se ajusta com firma CLIMEP – CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO E PEDIATRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, fulcro no art. 24, I do referido instrumento normativo.
As despesas, considerados todos os custos serão R$ 16.800,00 por 12 meses, pela menor das cotações, devendo as despesas ocorrer pela dotação orçamentária, no exercício de 2023:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA
FONTE
02.04.00.04.122.0004.2027.3.3.90.39.00 75 1.500000.000
E por dotações orçamentárias equivalentes no exercício seguinte.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 15 de Agosto de 2023.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E7057C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **RATIFICADO** o **Processo 051/2023 – Dispensa de Licitação 013/20212**, procedimento destinado a contratação da empresa CLIMEP – CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO E PEDIATRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, fulcro no **art. 24**, **I** do referido instrumento normativo, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaborar, atualizar e orientar nos programas: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade; Avaliações ambientais (Ruído; Calor; Vibração ou outras que se fizerem necessárias); Transmissões dos eventos de SST para o eSocial; Auxiliar na elaboração de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e Auxiliar em todos os processos trabalhistas. Data do contrato: **15**/**agosto**/2023. Valor do contrato: **R$**16.800,00 **(dezesseis mil e oitocentos reais)**. Vigência: **01**/**setembro**/2023 a **31**/**agosto**/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:56FF3368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 ADESÃO N° 003/2023

O MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.175.794/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 109/2023 do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 21/2023, para a Compra Estadual de Medicamentos - Fracassados, do qual o Município de Bandeira do Sul estado de Minas Gerais participa da compra estadual como órgão participante, firmada com as Empresas MED CENTER COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0002-20, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 73.856.593/0001-66, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 12.927.876/0001-67, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ n° 25.031.668/0001-27, SIRIO PHARMA LTDA. inscrita no CNPJ n° 31.495.759/0001-16.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 15 de agosto de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:80309B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 042/2023, Pregão Eletrônico n° 016/2023, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, através do maior desconto percentual sobre o preço fábrica (PF) da tabela CMED/ANVISA (Éticos, biológicos e específicos). Recebimento das propostas: das 07h00min do dia 16/08/2023 até às 12h30min do dia 28//08/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 28/08/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:09034D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2023, PROCESSO N° 105/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: CONCORRÊNCIA do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas. Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Data: até às 08:00h do dia 03/10/2023. Início da sessão: 03/10/2023, às 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas – Setor de Licitações; localizado na Av. Arthur da Costa e Silva, n°70 – Centro, em Bela Vista de Minas/MG. Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:60BB6977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 244/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA, CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 244/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:07783614

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/223 – PREGELETRONICO 090/2023

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: CARNIELLI & CARNIELLI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.744.308/0001-75. **VALOR:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 619 –. 020501 15.452.2044 339039. **ASSINATURA:** 15/08/2023. **VIGÊNCIA:** 15/08/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 15 de agosto de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:108AA082

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 197.880,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 197.880,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 242/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque de informática para período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 242/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B6576AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque de informática para período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. EMPRESA REGISTRADA: M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.098.415/0001-18. VALOR ESTIMADO: R$ 197.880,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/08/2024.

Borda da Mata – MG, 15 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B43BB00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 260/2023 – DISPENSA 067/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de bomba lobular de 3" . **CONTRATADA:** HD TERRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.542/0001-44. **VALOR:** R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 15 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3B2E05DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 261/2023 – DISPENSA 068/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de painel para poço artesiano. **CONTRATADA:** M. MOMESSO COMERCIO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA - EPP, CNPJ nº 35.672.218/0001-68. **VALOR:** R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 15 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:874DAAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 262/2023 – DISPENSA 069/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projeto de recadastramento do sistema de iluminação do Município de Borda da Mata/MG. **CONTRATADA:** DFT PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.103/0001-05. **VALOR:** R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 15 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EE2D2B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/223 - DISPENSA Nº 069/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projeto de recadastramento do sistema de iluminação do Município de Borda da Mata/MG. **CONTRATADA:** DFT PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.103/0001-05. **VALOR:** R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 408 – 020501 15.452.0020.2044 339039. **ASSINATURA:** 15/08/2023. **VIGÊNCIA:** 15/08/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 15 de agosto de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rural

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:873E761C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 019/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico nas Ruas Agrícola Monteiro de Carvalho e Antônio Marques da Silva, no Bairro Santa Cruz, conforme contrato de repasse OGU nº 920199/2021, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **Abertura da sessão: 18/09/2023 às 9:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B84D059C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 FRACASSADO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 120/2023 – Pregão Presencial nº 054/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**, restou-se FRACASSADA.

Brazópolis, 15/08/23.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:832AD5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os beneficiários: 1) MARIA DO CARMO ROSA, 2) MARIA TEREZINHA MARTINS e outros, 3) CELINA CLOTILDE FARIA, 4) ADRIANA INÁCIA FERNANDES MESSIAS, 5) BENEDITA AUXILIADORA MARTINS, 6) MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA, 7) JÂNIO DE OLIVEIRA MARTINS 8) JORGE DIAS 9) BENEDITO RIBEIRO, 10) MARIA DO CARMO MAGALHÃES, 11) CAETANO MARIA PRUDÊNCIO, 12) MARIA DE LURDES SILVA FERREIRA e outro e 13) JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS e outro, os confrontantes e eventuais interessados, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social, Procedimento 16, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matricula 830 localizado no Bairro Alto Da Glória, denominado "QUADRA 53", Município de Brazópolis-MG, cujo levantamento georrefereciado da gleba segue em anexo. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Brazópolis-MG, 15/08/2023

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C42CCD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - CIMESMI

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED e revista SIMPRO vigente, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame alterada devido a uma retificação no edital, dessa forma, será realizado dia: **29/08/2023** às 10h01hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 14 de agosto de 2023.

AMANDA PRISCILA PEREIRA.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:5E977CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 352/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal JULIANA MORAES DE OLIVEIRA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 14 de Agosto de 2023, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:30F32C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 353/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Alice C. Peixoto Teixeira*** ocupante do Cargo de **Fonoaudiólogo**, do Nível **XVIII-B**, para o Nível **XVIII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F73953C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 354/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Angélica Cristina da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-B**, para o Nível **I-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:83E3A0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 355/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Célia Regina Fróes e Silva*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-E**, para o Nível **IX-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FBB67E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 356/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Cláudio Aparecido Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-F**, para o Nível **I-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:71069D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 357/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Dulcinéa Alves dos Reis*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Nível **IX-F**, para o Nível **IX-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A9F4FAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 358/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Emanoel Ari de Almeida*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, do Nível **XI-F**, para o Nível **XI-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:441BE4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 359/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Helena Maria R. de Carvalho*** ocupante do Cargo de **Fonoaudiólogo**, do Nível **XVIII-F**, para o Nível **XVIII-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A5EAEC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 360/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***João Batista de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-F**, para o Nível **II-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FD71EB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 361/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE
Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***José Benedito de Souza*** ocupante do Cargo de **Odontólogo**, do Nível **XVIII-F**, para o Nível **XVIII-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D4D35FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 362/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Lauane A. Simões Ferreira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-B**, para o Nível **I-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1217935C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 363/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Marco Túlio Cícero de Carvalho*** ocupante do Cargo de **Médico Ginecologista/Obstetra**, do Nível **XXV-F**, para o Nível **XXV-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:26FF2954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 364/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria José de Souza*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-B**, para o Nível **I-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0FE7327C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 365/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Moêma Oliveira Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo V**, do Nível **XVIII-H**, para o Nível **XVIII-I**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:51595CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 366/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;
RESOLVE
Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Suely de Lourdes A. Nascimento*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde II**, do Nível **VII-F**, para o Nível **VII-G**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:63751A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 367/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE
Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Wilson Bueno de Almeida*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-B**, para o Nível **IX-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:760A0112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 368/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15.08.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Juliana Moraes de Oliveira Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1831C4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 127/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		2500000	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**200.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339035 - Servicos de Consultoria	555		2500000	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**200.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**200.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 14 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F4E97603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 128/2023

"Aprova Loteamento Urbano Residencial Ecoville"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 12/2020 e 13/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o ***"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLE CAMBUÍ"***, situado ESTRADA DA ÁGUA BRANCA, BAIRRO ÁGUA BRANCA, de acordo com a Matrícula nº. 29.494, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade RESIDENCIAL ECOVILLE CAMBUÍ SPE LTDA, CNPJ: 45.610.046/0001-60, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de ***73.104,00 m²*** contém:

I- 10 (dez) quadras divididas em 164 (cento e sessenta e quatro lotes) lotes (51,24%) com área total de 37.461,11***m²***, sendo Quadra "A" com 21 lotes e área de ***4.418,16m²***, Quadra "B" com 38 lotes e área de ***8.732,29m²***, Quadra "C" com 19 lotes e área de ***4.116,77m²,*** Quadra "D" com 15 lotes e área de ***3.612,58m²***, Quadra "E" com 20 lotes e área de ***4.294,51m²,*** Quadra "F" com 03 lotes e área de **845,32m²**, Quadra "G" com 14 lotes e área de **2.997,02m²**, Quadra "H" com 20 lotes e área de **4.246,67²**, Quadra "I" com 05 lotes e área de **1.363,73m²** e Quadra "J" com 09 lotes e área de **2.834,07m².**

II- Arruamento (28,36%)..... 24.760,76m²

III- APP (10,93%)..... 7.9991,55m

IV- Área Institucional (5,00%) 3.656,69m²

V- Viela Sanitária (2,82%).....2.063,07m²

VI- Récuos (1,31%) 956,00m²

VII- Áreas destinadas ao SAAE (0,34%).....250,12m²

Art. 3º - São Documentos Integrantes deste Decreto:

a) O Memorial Descritivo do Loteamento;
b) O Projeto de Loteamento.

Art. 4º - Deverá a S.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente a ÁREA INSTITUCIONAL,

Área Verde, viela sanitária e áreas destinadas ao saae cambuí, conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º - Fica determinado o caucionamento dos Lotes 09, 10, 11 e 12 da Quadra "A", Lotes 07, 08, 09, 32, 33, 34, 35 e 36 da Quadra "B", Lotes 08, 09, 10 e 11 da Quadra "C", Lotes 09, 10, 11 e 12 da Quadra "D", Lotes 08, 09 e 10, da Quadra "E", Lote 05, 06, 07 e 08 da Quadra "G", Lotes 12, 13, 14 e 15 da Quadra "H", Lotes 5 e 6 da Quadra "J", como garantia da execução das infra-estruturas exigidas pela referida Lei.

Art. 6º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:
a)Liberação de 14% da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
b)Liberação de 35% da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
c)Liberação de 56% da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
d)Liberação de 70% da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º - Os 30% restantes dos lotes caucionados serão liberados no recebimento do empreendimento.

§ 3º - A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º - Fica determinado a obrigatoriedade de se utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamentação específica.

Art. 8º - Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 16 de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F9C3DA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 369/2023

"Institui a Comissão de Seleção Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal n.º 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e o Decreto Municipal n.º 184/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção destinada a processar e julgar os Chamamentos Públicos para compor parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública.

Comissão de Seleção:
- Adriana Cristina Moura Jacinto
- Jeferson Edgar de Azevedo
- Nair de Moura Quintino Silva
- Flávia Moreira Galvão
- Maria das Graças de Almeida
- Maria do Carmo de Oliveira
- Rondinele Batista Dias Inácio

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de Dispensa e Inexigibilidade, no âmbito dos processos administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 643/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:41DE3775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO PAL Nº 244/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – Aquisição de material médico-hospitalar e material de limpeza para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas e Projeto Patas Amigas do município de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Nova data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 28/08/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra poderá ser baixada no endereço eletrônico: https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 15/08/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6E8FE2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 PAL Nº 226/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para cumprimento de ordens judiciais.
Empresas vencedoras: **JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**com o lote: 4 no valor total de R$ 720,00; **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP**com o lote: 11 no valor total de R$ 1.812,00; **FARMACIA FACTOR LTDA.** com os lotes: 7 e 15 no valor total de R$ 1.073,40; **MAYARA DOS SANTOS GOMES**com

os lotes: 3, 6, 10 e 12 no valor total de R$ 8.174,40; **BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.**com os lotes: 1, 2, 5, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 115.488,25.

CAMBUQUIRA - MG, 15 de agosto de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5CC8C85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 257/2023 – Pregão Eletrônico 076/2023 – Aquisição de cartuchos/ toners para impressoras a fim de atender as Unidades de Saúde do município, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 30/08/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 15/08/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:081FBAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
RATIFICAÇÃO

O município de Campo Azul, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93, torna pública a ratificação em 11/08/2023 do processo 071/2023, inexigibilidade 25/2023, objeto: contratação do Show do cantor RONALDINHO- O PAREDÃO DE MINAS para apresentação de show musical no dia 02 de setembro de 2023, XVI VAQUEJADA NACIONAL DE CAMPO AZUL. Favorecido: JOSÉ RONALDO GONÇALVES FERREIRA 12779968656 , CNPJ 47.052.599/0001-70 . Valor R$6.000,00.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:169D9383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
RATIFICAÇÃO

O município de Campo Azul, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93, torna pública a ratificação em 11/08/2023 do processo 070/2023, inexigibilidade 24/2023, objeto: contratação do Show da banda BARBARA LOPES para apresentação de show musical no dia 01 de setembro de 2023, XVI VAQUEJADA NACIONAL DE CAMPO AZUL. Favorecido: BARBARA CARDOSO LOPES-ME, CNPJ 20.499.367/0001-09. Valor R$17.000,00.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:747822E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023 PROCESSO 073/2023.

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 020/2023. Processo 073/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de decoração assim como prestação de serviços de decoração para eventuais eventos e festividades a serem realizados no município de campo azul, incluso todo material necessário, montagem e desmontagem. Menor preço por item. Sessão: 28/08/2023. Horário: 09h00min. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http://www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:1BC1A901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISOS

AVISO DE HOMOLOGAÇAO
PREF.MUN.DE CHAP.GAUCHA/MG, torna publica a homologação e adjudicação ao PLnº059/2023–TPnº005/2023 **CONT DE EMPRESA DE PREST DE SERVIÇO DE CONST PARA AMPLIAÇAO DA FARMÁCIA DE MINAS (ALMOXARIFADO) COM FORNEC E MÃO DE OBRA**, em 28/07/2023,

JAIR MONTAGNER –
Prefeito Municipal (DOU)

AVISO DE HOMOLOGAÇAO
PREF.MUN.DE CHAP.GAUCHA/MG, torna publica a homologação e adjudicação ao PLnº061/2023–TPnº006/2023 **CONT DE EMPRESA PARA CONST DE EST DE GALPÃO COBERTO NO SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VÍNC NO DISTRITO DE SERRA DAS ARARAS COM FORNEC E MÃO DE OBRA**, em 28/07/2023,

JAIR MONTAGNER –
Prefeito Municipal (DOU)

AVISO LICITAÇAO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 073/2023 e PE 002/2023. Tipo Menor Preço Item, **CONT DE EMPRESA PARA AQ DE EQ PERMANENTES PARA ATEND A ATENÇAO PRIMARIA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA DESTE MUN.** JULGAMENTO:30/08/2023,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal(DOU)

AVISO LICITAÇAO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 074/2023 e PE 003/2023. Tipo Menor Preço Item, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS**;
JULGAMENTO:30/08/2023,as08h45.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal (DOU)

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E89327F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

CONVOCAMOS a **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20.276.514/0001-81, localizada à Rua Rubens Aroeira, nº98, Bairro: Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.505-274, **adjudicado na licitação** sob a modalidade de Pregão Presencial nº 014/2023, na data de 15/03/2023, **homologado** em 17/03/2023.
Tal convocação, tem o OBJETIVO de revisão dos preços registrados, visando o Reequilíbrio econômico Financeiro, uma vez que, após pesquisas realizadas no mercado, foi constatado a redução dos preços em nome desta empresa.

Conforme explicitado **na cláusula 09, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, veremos:

09–DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no
artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles
praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao
Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

Cumpre avisar que, a referida empresa, tem o prazo de 3 (três) dias após o recebimento desta convocação, para assinar o referido termo aditivo ou apresentar as **defesas** para a respectiva comprovação da continuidade dos preços antigos, **sob pena de aplicação das penalidades cabíveis pelo não fornecimento.**

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço: **Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG,** no prazo supramencionado, após a publicação deste, implicará com a consequente convocação do próximo Licitante classificado, além das sanções previstas.

Coimbra/MG, 15 de agosto de 2023.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´ANA
Pregoeiro Oficial

TAINARA APARECIDA FRANCO
Equipe de Apoio

MAGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:07576560

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

CONVOCAMOS a empresa **THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.121.677/0001-53, localizada à Avenida Senador Levindo Coelho, no 319 – Loja 01, Bairro: Antonina Coelho, na Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 36506-230, **adjudicado na licitação** sob a modalidade de Pregão Presencial nº 014/2023, na data de 15/03/2023, **homologado** em 17/03/2023.
Tal convocação, tem o OBJETIVO de revisão dos preços registrados, visando o Reequilíbrio econômico Financeiro, uma vez que, após pesquisas realizadas no mercado, foi constatado a redução dos preços em nome desta empresa.

Conforme explicitado **na cláusula 09, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, veremos:

09–DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

Cumpre avisar que, a referida empresa, tem o prazo de 3 (três) dias após o recebimento desta convocação, para assinar o referido termo aditivo ou apresentar as **defesas** para a respectiva comprovação da continuidade dos preços antigos, **sob pena de aplicação das penalidades cabíveis pelo não fornecimento.**

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço: **Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG,** no prazo supramencionado, após a publicação deste, implicará com a consequente convocação do próximo Licitante classificado, além das sanções previstas.

Coimbra/MG, 15 de agosto de 2023.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´ANA
Pregoeiro Oficial

TAINARA APARECIDA FRANCO
Equipe de Apoio

MAGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:55C766F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 087/2023

RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 087/2023
OBJETO:***Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais Odontológicos para atender o Departamento Municipal de Saúde.***

Fica retificado o valor total da empresa DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13, para R$ 39.901,43 (trinta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e três centavos), a mesma também vencedora do item 45.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:6F5A1E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2023.

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2023. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de cirurgias de oftalmologia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável de acordo com a tabela SUS e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$84.000,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:601D185A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023. Processo Licitatório Nº 186/2023 – Pregão Presencial Nº 051/2023. Tipo menor preço por lote. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Artigos de cama/mesa e utensílios para copa/cozinha, para a manutenção das atividades das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Valor: R$ 293.022,00 (duzentos e noventa e três mil e vinte e dois reais). Vigência: 14/08/2023 à 13/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023. Processo Licitatório Nº 186/2023 – Pregão Presencial Nº 051/2023. Tipo menor preço por lote. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Artigos de cama/mesa e utensílios para copa/cozinha, para a manutenção das atividades das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Valor: R$ 21.285,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 14/08/2023 à 13/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023. Processo Licitatório Nº 186/2023 – Pregão Presencial Nº 051/2023. Tipo menor preço por lote. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Artigos de cama/mesa e utensílios para copa/cozinha, para a manutenção das atividades das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Valor: R$ 185.788,80 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 14/08/2023 à 13/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023. Processo Licitatório Nº 186/2023 – Pregão Presencial Nº 051/2023. Tipo menor preço por lote. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Artigos de cama/mesa e utensílios para copa/cozinha, para a manutenção das atividades das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Valor: R$ 146.706,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e seis reais). Vigência: 14/08/2023 à 13/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e H.A DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023. Processo Licitatório Nº 186/2023 – Pregão Presencial Nº 051/2023. Tipo menor preço por lote. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Artigos de cama/mesa e utensílios para copa/cozinha, para a manutenção das atividades das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Valor: R$ 81.162,00 (oitenta e um mil cento e sessenta e dois reais). Vigência: 14/08/2023 à 13/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023. Processo Licitatório Nº 186/2023 – Pregão Presencial Nº 051/2023. Tipo menor preço por lote. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Artigos de cama/mesa e utensílios para copa/cozinha, para a manutenção das atividades das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Valor: R$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais). Vigência: 14/08/2023 à 13/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e NEOPLAST LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023. Processo Licitatório Nº 186/2023 – Pregão Presencial Nº 051/2023. Tipo menor preço por lote. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Artigos de cama/mesa e utensílios para copa/cozinha, para a manutenção das atividades das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Valor: R$ 7.287,00 (sete mil duzentos e oitenta e sete reais). Vigência: 14/08/2023 à 13/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e NEW LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023. Processo Licitatório Nº 186/2023 – Pregão Presencial Nº 051/2023. Tipo menor preço por lote. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Artigos de cama/mesa e utensílios para copa/cozinha, para a manutenção das atividades das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Valor: R$ 60.096,00 (sessenta mil e noventa e seis reais). Vigência: 14/08/2023 à 13/08/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI ME.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8517BB0A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 212/2023 – Pregão Presencial nº 055/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Realização de Exame Citopatológico de Colo do Útero conforme a solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 29/08/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 15 de agosto de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 213/2023 – Pregão Presencial nº 056/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado (Procedimento Cirúrgico de Nefrolitotripsia Percutânea Direita+Implante JJ) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 29/08/2023 as 10h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 15 de agosto de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:209D16A9

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.522 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal; II - a estrutura e a organização do orçamento;
II - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
III - as disposições para as transferências;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
VII - as disposições sobre transparência;
IX - as disposições gerais; e
X - anexos.

CAPÍTULO I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, §2° da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

I - emprego e renda;
II -desenvolvimento social;
III - planejamento e desenvolvimento urbano;
IV - gestão democrática e participativa.

Parágrafo único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3° Para efeito desta lei entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;
VI - unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;
VII - especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;
VIII - grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;
IX - aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;
X - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XI - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e
XII - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.
§ 3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4° O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1° A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações especificando a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e a modalidade de aplicação.
§ 2° A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:
I - órgão e unidade orçamentária;
II - função;
III - subfunção;
IV - programa;
V - ação: atividade, projeto e operação especial;
VI - categoria econômica;
VII - grupo de natureza de despesa;
VIII - modalidade de aplicação;
IX - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 5° A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada a:

I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
II - fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como “eventos fiscais imprevistos”, a abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na LOA/2024.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6° As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7° As despesas corresponderão à diferença apurada entre a receita estimada e o valor destinado à Reserva de Contingência e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se o valor necessário para as despesas de capital.

§ 1° Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 30 do mês de agosto de 2023, o orçamento de suas despesas, acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.
§ 2° Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no § 1°, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no § 3°.
§ 3° O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional 25/2000.
§ 4° Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à(s) entidades(s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2° e 51, § 1º, da LC 101/00 com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais 163 e 339, ambas de 2001.

Art. 8° Nos termos da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN 375/2020, serão utilizadas "fontes" de recursos com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1° O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
§ 2° A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.
§ 3° Na elaboração do PLOA/2024, o município observará os prazos previstos na Portaria Conjunta STN/SOF 20/2021 e suas alterações, quanto à padronização das fontes na execução orçamentária, de forma facultativa, sendo permitida a utilização do mecanismo de "de-para" para o envio das informações à STN, observando o formato definido na referida Portaria e eventuais alterações, bem como as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2024, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Parágrafo único. Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, em decorrência da ausência de divulgação pelos órgãos competentes, dos valores que caberão a cada município, em decorrência de transferências constitucionais, fundo a fundo e voluntárias.

Art. 10. Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único. O Município atuará prioritariamente na Educação Básica.

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as constantes da Emenda Constitucional 53/2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 12. A execução da LOA e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara.

Art. 13. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1° de julho de 2023.

Parágrafo único: Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar ao setor de planejamento, até 10 de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários apresentados até 01 de julho de 2023, a serem incluídos no PLOA/2024, conforme determinado pelo § 5° do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

I - número do processo;
II - número do precatório;
III - data da expedição do precatório;
IV - nome do beneficiário e CPF/CNPJ;
V - valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

Art. 14. A LOA deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1° Os recursos referidos no "*caput*" são provenientes de:
I - superávit financeiro;
II - excesso de arrecadação;
III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e
V - reserva de contingência.
§ 2° O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, deverá observar o disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, nos termos da Consulta TCEMG 898.438.
§ 3° Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2° do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 15. As classificações nas dotações, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que justificadas e se autorizadas, por meio de Decreto, para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação a alterações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Secretaria do Tesouro Nacional, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16. As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados,

justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2023 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2024, por meio de ato administrativo.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2024.

Art. 18. Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 19. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - encargos e serviços de dívida;
IV - outras despesas correntes: limitadas a 1/12 (um doze avos) por mês do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária para 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;
V - despesas vinculadas: correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;
VI - despesas de capital/investimentos: iniciadas e em andamento, conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;
VII - despesas com educação e saúde: conforme disposto na Constituição Federal;
VIII - Superávit: limitado a 1/12 (um doze avos) por mês, do total apurado no exercício anterior;
IX - despesas decorrentes de situação de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados pelo Executivo Municipal.

Art. 21. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importarem ou autorizarem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1° Será considerada incompatível a proposição que:
I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;
II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;
III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.

§ 2° É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:
I - dotações financiadas com recursos vinculados;
II - dotações referentes a contrapartidas;
III - dotações referentes a obras em execução;
IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;
V - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
VI - dotações referentes a benefícios eventuais;
VII - dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;
VIII - dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
IX - dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;
X - dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito e um deles.

§ 3° Ao PLOA não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

CAPÍTULO IV - DAS TRANSFERÊNCIAS
SEÇÃO I - DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei 12.101/09.

§ 1° A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:
I - substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou
II - dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:
a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
b) combate à pobreza extrema;
c) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e
d) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.
III - dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento.

§ 2° Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.
§ 3° A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da LC 101/00 e/ou cumprimento dos termos da Lei 13.019/2014.

SEÇÃO II - DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art. 22 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica;
II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2024 ou em seus créditos adicionais;
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que

contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público.

SEÇÃO III DOS AUXÍLIOS

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a pelo menos um dos seguintes incisos:

I - atendimento direto e gratuito ao público e cumprimento do disposto no caput do art. 22 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e cujas ações se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica;
IV - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas, formalizados instrumentos jurídicos adequados que garantam a disponibilização do espaço esportivo implantado visando o desenvolvimento de programas governamentais.

SEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 22 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3° do art. 12 da Lei 9.532/1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:
a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos; ou
b) aquisição de material permanente; ou
c) construção, ampliação ou conclusão de obras.
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;
III - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência a entidade privada sem fins lucrativos;
IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; recebidos;
V - regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente
VI - publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
VII - comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;
VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;
IX - manutenção de escrituração contábil regular;
X - apresentação pela entidade de certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.
XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;
XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e
XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1° A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.
§ 2° A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.
§ 3° As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 22, 23 e 24 desta Lei.
§ 4° Os recursos decorrentes das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, poderão ser utilizados para remunerar servidores ou empregados públicos, desde que se trate de cargo ou emprego acumulável na forma da Constituição Federal.

Art. 26. Não será exigida contrapartida financeira para as transferências previstas nos arts. 22, 23 e 24 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.

Art. 27. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1° Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2° O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal,

ressalvadas as operações de créditos por antecipação da receita cuja vedação é prevista no art. 38, IV, b, da LC 101/2000.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6° do art. 57 da Constituição;
IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2° do art. 18 da Lei Complementar 101/2000;
V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9° do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 33. O disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar 101/2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras:

I - para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; social.
II - manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino, na forma e condições previstas na legislação específica.

Art. 36. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar Federal.
III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;
V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;
VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
VIII - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1° A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:
I - estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
II - indicar a estimativa de renúncia de receitas e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
III - definir os limites de prazo e valor;
IV - atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
V - não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

§ 2° Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3° da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VIII - DA TRANSPARÊNCIA

Art. 38. O Poder Executivo divulgará e manterá atualizada, em sítio eletrônico, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos do disposto nos art. 22 a 24, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;
II - nome, função e CPF dos dirigentes;
III - área de atuação;
IV - endereço da sede;
V - data, objeto, valor e número instrumento celebrado;
VI - órgão transferidor;
VII - valores transferidos e respectivas datas;

VIII - edital do chamamento ou número da lei específica autorizadora do repasse.
Art. 39. Nos termos da Lei Federal 12.527/2011, o Poder Executivo deverá assegurar o direito fundamental de acesso à informação que devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único. Desde que cumprido o disposto no caput, é facultado ao município colaborar com o Estado na garantia desses direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 41. Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Parágrafo único. O Município fica obrigado a garantir vagas para os alunos da rede municipal, atendidos na forma do caput, no exercício imediatamente subsequente.

Art. 42. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 43. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar 141/2012.

Art. 44. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

I - que constituam obrigações constitucionais e legais;
II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
III - destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 45. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 46. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

I - haja previsão orçamentária;
II - formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 47. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

I - a vinculação de recursos a finalidades específicas;
II - as áreas de maior carência no Município.

Art. 48. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei 8.666/1993 e legislações posteriores.

Art. 49. Para fins do disposto no § 3° do art. 16 da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 50. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como parcelas de obras a serem executadas nos exercícios subsequentes, consideram- se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.

Art. 51. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

I - renda familiar per capita a ser definida em regulamentação específica;
II - ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;
III - ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;
IV - grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.

Art. 52. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.

Art. 53. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4° da Lei Complementar 101/2000.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 15 de agosto de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:EB9C8CEA

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.523 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 255.816,94 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos),** destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
SUBUNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01	02.07.15.451.0006.1.009	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E MEIO-FIO	
	449051.0215 DR 164 EMCAL	Obras e instalações	R$ 255.816,94

Art. 2° Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1° serão provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego do Bom Jesus, aos 15 de agosto de 2023

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:B4F561B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a Rerratificação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2023, a qual ocorreria na data de 17/08/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 108/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de concentradores de oxigênio, bem como aquisição de oxigênio medicinal, tudo em conformidade com o anexo I. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração do objeto licitado. Assim, onde se lê "abertura dia 17/08/2023 às 09h00min", leia-se "abertura dia 30/08/2023, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:06CF18BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2021

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 02 de setembro de 2021, para os cargos de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
78º	Luiz Otavio Mendes Xavier
79º	Nagila de Paula Silva
80°	Tariane da Silva Miranda
81°	Vamir Jose da Costa Cruz
82°	Josimar Vieira Leite
83º	Jussara Cristina Freire Rodrigues
84º	Alcione Marcio Gomes
85º	Sinara Vieira Peracio

Inimutaba/MG 15 de agosto de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:3FE052EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Processo Licitatório 040/2023 Inexigibilidade 004/2023. OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como hotéis, pousadas e restaurantes localizados no Município de Itaipé/MG e Teófilo Otoni/MG para fornecimento de alimentação e hospedagem. Período de credenciamento: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações, sito à Pça Frei Wenceslau, 01, Centro, no horário de 07:00 às 13:00.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:C0FCF0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CREDENCIAMENTO Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 027/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, em atendimento as famílias carentes do Município de Itinga-MG, dia 23/08/2023 às 09:00 hs. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, fone 0800 025 2600 pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:4BCEFC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 09/2023 nos termos do Art. 24 inciso X, referente a Locação de imóvel para a destinação de matérias inservíveis, recicláveis e não-recicláveis para o Município de Jampruca/MG, a favor Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA LOPES, Rua Epaminondas Otoni, 68, Centro, Itambacuri/MG, inscrito no CPF: 217.872.806-59, valor global de R$ 63.000,00. Rubrica orçamentária – Ficha 494. Data 04/08/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:4740F847

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato n. 43/2023 da Dispensa 09/2023 nos termos do Art. 24 inciso X, referente a Locação de imóvel para a destinação de matérias inservíveis, recicláveis e não-recicláveis para o Município de

Jampruca/MG, a favor Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA LOPES, Rua Epaminondas Otoni, 68, Centro, Itambacuri/MG, inscrito no CPF: 217.872.806-59, valor global de R$ 63.000,00. Data do contrato 04/08/2023. Vigência de 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:AAA57EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das Secretarias Municipais e suprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis, bem como a relação entre os encargos da ELÍSIA COSTA DE ALMEIDA - EPP e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 046/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 024/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 187.619,20 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

Jequitinhonha/MG, 14 de agosto de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4050ED5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **30 DE AGOSTO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A8664B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042- 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 122/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NO 042/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023

Contratado DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 06.867.357/0001-58, representada por Nicomedes das Dores Moreira, inscrito no CPF sob o nº. 519.645.976-68.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 0122/2023 - Pregão Presencial 042/2023

Vigência: 15/08/2023 à 14/08/2024

Valor Total: de R$ 173.034,50 (cento e setenta e três mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Lassance, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2023.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023

Contratado: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 41.733.464/0001-94, representada por Marlon de Macedo Meira, inscrito no CPF sob o nº 050.609.946-60.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 0122/2023 - Pregão Presencial 042/2023

Vigência: 15/08/2023 à 14/08/2024

Valor Total: de R$ 440.247,00 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Lassance, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:44DA0AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **29 DE AGOSTO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3BCC5D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO Nº 01/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A ILPI – Instiuição de Longa Permanência para Idosos Lar São Vicente de Paula através da Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 01/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de plataforma para acessiblidade com percurso vertical com duas paradas para a ILPI, conforme especificações em anexo do edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 9:00h do dia 16/08/2023 às 09:00h do dia 28/08/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 28/08/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:04BFF305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 101/2023- PREGÃO 020/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 101/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de porcelanato 60X60, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PREGÃO 020/2023 – Ata de Registro de Preços nº080/2023. EMPRESA: **SEFCOM-COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ 49.650.279/0001-48, com sede na Rua Osvaldo Batista da Silva, nº 188, Bairro: Dona Irene, em Lavras/MG, CEP: 37.204-211, representada neste ato pelo Sr. Axel Luiz da Silva,CPF 137.943.516-14, portador da cédula de identidade MG18907348. Valor total estimado de R$26.000,00(vinte e seis mil reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 28/07/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C0293BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 046/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA VALE COMERCIAL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **VALE COMERCIAL LTDA,** cnpj nº71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rabello, no 195, Bairro: Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37553-623, representada neste ato pelo Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga, CPF 034.747.866-28, portador da cédula de identidade MG-6.621.824 SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão da alteração de preços no item 19 (DIMENIDRATO+PIRIDOXINA B6 IM - 1ML AMP), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o preço unitário do produto de **R$4,20** (quatro reais e vinte centavos) para **R$8,19** (oito reais e dezenove centavos) a partir do dia 15/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º053.158 com data de 24/03/2023 e n.º856.114 com data de 17/07/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizada pela legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 15 de agosto de 2023.

Município de Luminárias/MG

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Vale Comercial LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9C034C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 064/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2023. Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, (Tabela SETOP) para Melhorias na segurança das Escolas Frei Lauro e Alaide Dias dos Santos (Fechamento estrutura Metálica) No Município de Machacalis/MG, com Fundamento Legal no ART. 24, inciso I, da Lei 8666/93. Contratado: Pré Moldados Antunes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 20.548.960/0001-06. Data da Ratificação 14 de agosto de 2023 – Extrato Contrato nº 057/2023 valor de R$ 29.969,44 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Machacalis 15 de agosto de 2023

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:B4A6D938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 202, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor Anderson Batista da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal n° 819/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto n°2.446/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao Servidor ANDERSON BATISTA DA SILVA, Mat. E-1734, admitido em 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 14/08/2023 a 12/09/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:46B79E38

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.472, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, em virtude de falecimento.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, com fundamento na Certidão de Óbito nº 0531160155 2023 emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância no Cargo de Operário, Classe Operário I, constante no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, de 01 (uma) vaga, em virtude do falecimento do servidor LUIZ GONZAGA DE PAULA.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:30EFEED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 116/2023 – Processo nº 871/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme & IMMOBILLE SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA CNPJ 47.008.555/0001-43
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A AMPLIACÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA PROPORCIONAR UM MELHOR ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO E UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS ADEQUADO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS .
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Ratificação: 12/08/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:E1C18AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras. Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, Matinata Comercial Ltda, no valor de R$ 288.592,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 29/2023, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Matheus Siqueira Freitas fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 29/2023, decorrente do processo licitatório n° 684/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da

execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:BFFCFED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras. Signatários: Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras e o representante da empresa contratada, G&A Service Ltda ME, no valor de R$ 313.370,00 (trezentos e treze mil trezentos e setenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 30/2023, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Matheus Siqueira Freitas fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 30/2023, decorrente do processo licitatório n° 684/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:43BAD865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 066/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 066/2023, Pregão autuado sob o nº: 028/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **28/08/2023**, (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA FUTURA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:B319B937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PL Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO-MG, Torna Público para o conhecimento de todos, Retificação do **Processo licitatório N° 076/2023; Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 013/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAVÃO-MG.** Data de abertura: 30/08/2023 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.pavao.mg.gov.br / bll.org.br ou email: pmpavaomg.licitacao@gmail.com.

RISIAN ALVES DOS SANTOS
(Pregoeira Oficial)

Publicado por:
Risian Alves Dos Santos
Código Identificador:2CF0C0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2023

Contrato n° 078/2023 - Processo n° 116/2023 - Dispensa de Licitação nº 030/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem de jogos para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pedra do Anta/MG. Contratada: Marco Antônio Cândido, inscrita no CNPJ sob o n° 36.355.319/0001-87. Vigência: 15/08/2023 a 13/12/2023. Valor total: R$17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D6AE0B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG. Processo nº 118/2023 - Pregão Presencial n° 019/2023 – Edital nº 036/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de tratores e implementos agrícolas para atender às demandas do Município. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 28/08/2023 às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 15/08/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:8E988E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 117/2023 - Dispensa de Licitação nº 031/2023 – Objeto: Contratação de equipe de apoio para atuar durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pedra do Anta/MG. Contratada: POLIANA LELIS LOPES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.392.261/0001-16. Valor total: R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:989E0153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13146 REVOGA O DECRETO 12.925/2023

DECRETO No 13.146/2023

Revoga o Decreto 12.925/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 285, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Fica revogado o Decreto 12.925/2023 que Dispõe sobre a implantação do processo híbrido no âmbito dos processos de competência do município de Ponte Nova e Institui o Sistema Eletrônico "Aprova Digital" como sistema oficial do Município de Ponte Nova.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F35A8488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 211/2022. Processo Licitatório Nº 102/2022 – Pregão Eletrônico Nº 069/2022. Objeto: Realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços 211/2022 para aquisição ônibus escolar, passando o item 02 (ônibus urbano escolar 4x2) para o valor unitário de R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Contratada: BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.674.914/0001-17.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0AF5D1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Contrato nº 044/2023, da empresa Marco Bertolot Ltda, CNPJ: 42.384.215/0001-01, cujo objeto é a Ampliação da Farmácia Integrada. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DECIDO a aplicação de multa prevista no item 20.4.2.2"I", do edital, pelo impedimento do direito de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses, previstas no item 20.4.4, do contrato, no artigo 7º da lei 10.520/2002, e pela rescisão unilateral do contrato de nº 044/2023. Após o trânsito (ultrapassado o prazo de recurso sem manifestação ou após a decisão que julgou improcedente recurso) as penalidades deverão constar no SICAF. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7AF70AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Contrato nº 045/2023, da empresa Marco Bertolot Ltda, CNPJ: 42.384.215/0001-01, cujo objeto é a Ampliação da UBS Pacheco visando incluir uma área anexa para funcionamento de Farmácia. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DECIDO a aplicação de multa prevista no item 20.4.2.2"I", do edital, pelo impedimento do direito de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses, previstas no item 20.4.4, do contrato, no artigo 7º da lei 10.520/2002, e pela rescisão unilateral do contrato de nº 045/2023. Após o trânsito (ultrapassado o prazo de recurso sem manifestação ou após a decisão que julgou improcedente recurso) as penalidades deverão constar no SICAF. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FEC129EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 032/2023, Pregão Eletrônico 023/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Contrato nº 041/2023, da empresa Marco Bertolot Ltda, CNPJ: 42.384.215/0001-01, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma da CMEI Arco Íris. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DECIDO a aplicação de multa prevista no item 20.4.2.2"I", do edital, pelo impedimento do direito de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses, previstas no item 20.4.4, do contrato, no artigo 7º da lei 10.520/2002, e pela rescisão unilateral do contrato de nº 041/2023. Após o trânsito (ultrapassado o prazo de recurso sem manifestação ou após a decisão que julgou improcedente recurso) as penalidades deverão constar no SICAF. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2029C283

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Eletrônico 027/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Contrato nº 043/2023, da empresa Marco Bertolot Ltda, CNPJ: 42.384.215/0001-01, cujo objeto é a Reforma de prédio público para funcionamento do CAPS-i. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DECIDO a aplicação de multa prevista no item 20.4.2.2"I", do edital, pelo impedimento do direito de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses, previstas no item 20.4.4, do contrato, no artigo 7º da lei 10.520/2002, e pela rescisão unilateral do contrato de nº 043/2023. Após o trânsito (ultrapassado o prazo de recurso sem manifestação ou após a decisão que julgou improcedente recurso) as penalidades deverão constar no SICAF. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1E9418A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR. CONTRATO 10/2023 PROCESSO Nº 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

Extrato de 1ª Alteração Contratual – Termo de Aditamento de Valor. Contrato 10/2023, Processo Nº 101/2022, Pregão Eletrônico 68/2022. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento da frota de veículos do Município de Ponte Nova. Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 25.165.749/0001-10. Valor total aditivo: R$ 286.435,04 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8859F13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 093/2023, Pregão Presencial nº 026/2023 de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação diária, horária e quilométrica de serviços de máquinas e caminhões (incluindo motorista, abastecimento e manutenção), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 28/08/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:FC71E730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 171/2023, Pregão Presencial: 58/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas de Sistema Fechado para o Hospital Municipal,** com as empresas, **EV COMERCIO DE PRRODUTOS ALIMENTICIOS EIELI, (**CNPJ: 11.851.214/0001-98), **LEONE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME, (**CNPJ: 28.738.688/0001-20) e **MSR PRODUTOS DE DIETAS EIRELI ME, (**CNPJ: 23.149.874/0001-00).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EE4C1170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 086/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

DISPENSA Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente Bruna de Souza Hudson, designada pela portaria nº 01/2023 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação do extrato de contrato nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:

Santo Antônio do Grama, 28 de Agosto de 2023

LEIA-SE:

Santo Antônio do Grama, 03 de Agosto de 2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F5F4ECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 086.1/23

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

DISPENSA Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente Bruna de Souza Hudson, designada pela portaria nº 01/2023 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação do extrato de contrato nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:

Santo Antônio do Grama, 28 de Agosto de 2023

LEIA-SE:

Santo Antônio do Grama, 03 de Agosto de 2023

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1DFAC26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 081/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação do Show artístico do cantor Wilham da Silva Morgado, a ser realizado durante o ‘’23º festival de violeiro’’, no dia 08/07/2022,com duração de 2h (duas horas), com todas as despesas inclusas, para a empresa: MAURO CELSO PRODUÇÕES EIRELI-ME, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº22.792.072/0001/51, nome fantasia MAURO CELSO PRODUÇÕES, som sede na Rua Abílio Alves dos Santos, nº 200,Bloco:1, Apt:14, Goiana, Belo Horizonte/MG, CEP nº31.970/080, devidamente representada pelo sócio e administrador MAURO CELSO GOMES SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) nº 993.524.606/00, RG nº 7.561.394 Goiana, Belo Horizonte/MG CEP nº 31.970-080, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme legislação vigente.

Santo Antônio do Grama – MG 26 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 26 de julho de 2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:621C8F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada pela portaria 055 de 16 de maio de 2023, convoca as licitantes: ***3T CONSTRUCOES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.845.227/0001-26, com sede na Rua Rodovia MG 129, s/nº Bairro Taquara Queimada, Área Rural de Mariana, Estado de Mina Gerais, CEP. 35.427-899 e ***M&P PAVIMENTAÇÃO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.942.500/0001-31 para sessão pública que será realizada, para apuração de resultado final dos julgamentos das propostas.
Início da Sessão: as 08hs30min, horário local, do dia 21/08/2023.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 15 de julho de 2023.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:43023EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de Registro de Preço 106/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 095/2023, Pregão Presencial 020/2023, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia em geral dos veículos automotivos terrestres para atender ás necessidades da frota municipal. São Pedro dos Ferros/MG.** Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial .

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:365DB2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa: **JOAQUIM NONATO RIBEIRO 47466030653, CNPJ: 23.310.636/0001-35, vencedora dos itens 01 ,02, 03, 04 ,05, e 06 perfazendo o valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais),** foi vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2023 – PREGÃO PRESECIAL nº 020/2023, autuado em 26 de julho de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 08 de agosto de 2023, homologado dia 15 de agosto de 2023, razão pela qual será firmado o Ata de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia em geral dos veículos automotivos terrestres para atender ás necessidades da frota municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de outubro de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5265B5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO Nº 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023 do Processo nº 099/2023, Dispensa Presencial n°: 019/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) AOS MEMBROS DO CMDCA E DA GESTÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS / MG. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa LENIR PEREIRA 37798715649 - CNPJ: 18.547.714/0001-80, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8BA7351E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO Nº 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023 do Processo Licitatório nº 094/2023, Credenciamento: 011/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoa (s) jurídica (s) ou fisica legal e regulamentada no ramo, em caráter emergencial para prestação de serviço na especialidade de FISIOTERAPEUTA, conforme resolução SES/MG N° 7924, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, excepcional aos municípios,para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, em especial ao municipio de São Pedro dos Ferros. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o senhor Guilherme Martins de Paula -CPF: 134.328.066-47. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de agosto de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:036C4104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO N° 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – contrato 081/2023 - PRC 092/2023, Pregão Presencial 019/2023, OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar para a Zona Rural, com fornecimento incluso motorista, combustível e todos os custos, para atender os alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais, do município de São Pedro dos Ferros, conforme especificações contidas no anexo I.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ACA2B3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 019-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa: SONIA DAS GRAÇAS SEVERINO DE SOUZA 07036082666, CNPJ: 31.186.837/0001-09, vencedora do lote 01, 02, perfazendo o valor total de 145.120,00 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais), vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023**, autuado em 19 de julho de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 04 de agosto de 2023, homologado dia 14 de agosto de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar para a Zona Rural, com fornecimento incluso motorista, combustível e todos os custos, para atender os alunos da rede municipal de ensino das diversas comunidades rurais, do município de São Pedro dos Ferros, conforme especificações contidas no anexo I, 14 de agosto de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0EF126F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL N° 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL N° 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO n° 100/2023. Por meio de presente tornamos público que a Dispensa Eletrônica N° 020/2023, Cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETSÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA DE TELEFONIA E PABX E FORNECEIMENTO DE PLACAS PABX, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica CANCELADA, para realização de ajuste no projeto básico, sendo que em momento oportuno sera realizado novo certame licitatorio para o objeto presente.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:831DDD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
199

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 012/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 80.659,21 (Oitenta Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 49.039.321/0001-99,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 39.211,16 (Trinta e Nove Mil e Duzentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos), EMBALAFORTE ITAU LTDA**, **CNPJ 23.596.387/0001-96,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.528,80 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI**, **CNPJ 14.516.530/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 40.538,15 (Quarenta Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos), FWL NEGOCIOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ 19.320.484/0001-84,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 29.595,68 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 25.245.772/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.755,20 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ 15.399.354/0001-28,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 47.284,78 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)** e **OXI QUIMICA LTDA**, **CNPJ 65.271.868/0001-71,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 22.963,80 (Vinte e dois Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).**

Em, 04 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6250D247

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 199/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas: **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 80.659,21 (Oitenta Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 49.039.321/0001-99,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 39.211,16 (Trinta e Nove Mil e Duzentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos), EMBALAFORTE ITAU LTDA**, **CNPJ 23.596.387/0001-96,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.528,80 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI**, **CNPJ 14.516.530/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 40.538,15 (Quarenta Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos), FWL NEGOCIOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ 19.320.484/0001-84,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 29.595,68 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 25.245.772/0001-14,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.755,20 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ 15.399.354/0001-28,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 47.284,78 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)** e **OXI QUIMICA LTDA**, **CNPJ 65.271.868/0001-71,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 22.963,80 (Vinte e dois Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).** Dotações: 0202 04 122 0002 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 122 1003 2.076 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 303 1004 2.084 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020501 12 122 0001 2.169 339030, 020501 12 306 0001 2.042 339030, 020501 12 361 1202 2.031 339030, 020501 12 361 1202 2.036 339030 , 020504 12 361 1202 2.045 339030, 020501 12 365 1205 2.027 339030, 020501 12 365 1205 2.029 339030, 020502 13 391 1301 2.129 339030, 020502 13 392 1301 2.049 339030, 020502 27 812 2702 2.053 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0206 15 452 1503 2.068 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020801 08 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030, 020802 08 244 0801 2.120 339030, 020802 08 244 0801 2.121 339030 e 020802 08 244 0812 2.103 339030. Em 08/08/2023.

- Processo nº. 204/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino.** Contratadas: A empresa ***VALE COMERCIAL LTDA*****, CNPJ 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 12.540,00 (Doze Mil e Quinhentos e Quarenta Reais); ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 08.529.979/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 64.692,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais); COMERCIAL OTTO - EIRELI, CNPJ: 31.374.156/0001-66,** foi considerada vencedora com o valor **R$ 10.490,00 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa Reais); LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 28.738.688/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor **R$ 60.676,80 (Sessenta Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)** e **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.313.494/0002-39,** foi considerada vencedora com o valor

R$ 84.302,00 (Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Dois Reais). Dotações: 020401 10 306 1003 2.134 339030. Em 15/08/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1A702EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 224/2023, modalidade: dispensa de compra direta 041/2023, conforme inciso III Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de Medicamentos Frustrados no PRC205/23 para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Estimado no total de R$ 35.545,30. Solicita propostas e documentos até 21/08/2023 no e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br.
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 15 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B317AA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação nº 196/2023, modalidade **Concorrência n.º 004/2023**, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada para realização de **"Construção da CASA DO CONGADEIRO conforme transferência especial estadual ResoluçãoSEGOV12/2023 ao Município de São Tomás de Aquino – MG".** A reabertura será dia 18 de agosto de 2023, às 09:30 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 15 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2BCCC305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO NO 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. Nº 90/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E OUTROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 – O ITEM 8.1.3 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

8.1.3 - A entrega do objeto licitado será conforme O. F. (ordem de fornecimento), devendo o referido item ser entregue num prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal).

2 - FICAM INCLUSOS O ITEM 10.8.5 E SUBITENS - HABILITAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL:

10.8.5 - HABILITAÇÃO TÉCNICA
10.8.5.1 - Alvará sanitário (municipal e/ou estadual) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.
10.8.5.2 – Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3 – O ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4 - Local e prazo de entrega: O local de entrega dos itens deverá ser conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, contados a partir da expedição desta.

4 – A CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA NA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 ...
a) ...
b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total não entregue, limitado a 30(trinta) dias de atraso.

Tendo em vista as alterações acima citadas, a data e o horário de abertura do certame ficam designados para o dia 29 de agosto de 2023, às 08 h.

Senhora dos Remédios, 15 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6E72E1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas - MG, CEP 39.518-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS, Carteira de Identidade M-8.616.085 e CPF nº 044.418.486-41, residente e domiciliado em Serranopolis de Minas/MG adiante nomeado CONTRATANTE, e a empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

30.314.561/006-30 com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul/RS – **Incorporada pela empresa MARCOPOLO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0001-29, com sede na Avenida Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, Caxias do Sul/RS, neste ato representada por seu Procurador o Sr. SIDNEI VARGAS DA SILVA, Carteira de Identidade n°6.038.061.328 SSP/RS e CPF nº 377.402.700-59, adiante nomeada CONTRATADA, no uso de suas atribuições legais, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n° 019/2023, instaurado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023.

As partes acima identificadas pactuam o presente termo aditivo, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas diversas alterações legais, que passa a fazer parte integrante do contrato original, com as seguintes avenças:

• Considerando comunicação realizada pela empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, informando acerca de sua incorporação pela empresa **MARCOPOLO S.A**;

• Considerando que, a empresa **MARCOPOLO S.A** apresentou os requisitos de habilitação de que trata o art. 27 da Lei 8.666/93, segundo as condições originalmente previstas na licitação;

• Considerando que a Ata de Registro de Preço encontra-se em sua fase de execução;

• Considerando a manutenção de todas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 005/2023 pela empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, apenas que se alterando a identificação da Contratada pela empresa que a incorporou;

• Considerando a inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado em decorrência de alterações formais pertinentes a incorporação da empresa **MARCOPOLO S.A**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e 1º Termo Aditivo em ração da incorporação da empresa **MARCOPOLO S.A** pela empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA** passando a empresa Incorporadora a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa Incorporada.

1.1.1 Em razão da incorporação da empresa **MARCOPOLO S.A** pela empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, fica alterada a identificação da parte CONTRATADA, passando-se a constar:

MARCOPOLO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0001-29, com sede na Avenida Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, Caxias do Sul/RS, representada pelo Sr. Sr. SIDNEI VARGAS DA SILVA, Carteira de Identidade n°6.038.061.328 SSP/RS e CPF nº 377.402.700-59.

1.1.2. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos retroativos à data da incorporação, convalidando todos os atos contratuais já realizados pela empresa Incorporada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

2.1. As demais cláusulas constantes no Contrato Original e 1º Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para as questões decorrentes da execução deste termo aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serranópolis de Minas, 15 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcopolo S.A.
SIDNEI VARGAS DA SILVA -
Procurador
Detentora da Ata

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C02DB1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Setubinha - MG torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº Nº 055/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. Data: 28/08/2023 - Horário: 09:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua Minervina Santos Pereira, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:72C41264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-123, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 03/08/2023,

CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000232/2023, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 16 de agosto de 2023, à servidora **Eloíza Luíz Silva**, matrícula 009898, provida no cargo efetivo de **ENFERMEIRO** sem direito a remuneração.

Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:1A8A18E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 050/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a **Homologação** do **PAL n.º 050/2023 - Tomada de Preços n.º 003/2023**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Tombos/MG, conforme Contrato de Repasse n.º 923313/2021/MDR/CAIXA - Operação 1081.044-60, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Tombos/MG. **Empresa Vencedora**: **ST CONSTRUÇÕES - ERVALIA LTDA.**, CNPJ n.º 46.509.593/0001-17, Valor Total **R$** 397.250,37 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Tombos – MG, 10 de agosto de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:239F49C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 050/2023- TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o **Extrato de Contrato** do **PAL n.º 050/2023- Tomada de Preços n.º 003/2023**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Tombos/MG, conforme Contrato de Repasse n.º 923313/2021/MDR/CAIXA - Operação 1081.044-60, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Tombos/MG. **Empresa Vencedora**: **ST CONSTRUÇÕES - ERVALIA LTDA.**, **CNPJ n.**º 46.509.593/0001-17, **Valor Total** R$ 397.250,37 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Tombos - MG, 14 de agosto de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:C651F682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2023

Aviso de Retificação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2023 Processo Licitatório nº 245/2023.O Município de Vazante-MG torna público Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Tomógrafo Computadorizado, com inclusão de treinamento e todos os custos com mão de obra e transporte para instalação do equipamento. Modificando o descritivo do item conforme a seguir: Tempo de corte total (360°) MÍNINO de 0,35 segundos ou menor, considerando a regra do truncamento da casa decimal; Tubo de raios x com capacidade de resfriamento mínimo de 930 KHU/minuto ou superior; Perfusão volumétrica estática cerebral com cobertura MÍNIMA 80 mm e acrescenta-se: Aquisição cardíaca retrospectiva e prospectiva com acionamento por ECG. Conseqüentemente altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 30/08/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 30/08/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 15/08/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA,
Pregoeiras – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F9462A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 72/2023, na data de 08/08/2023. Objeto Adesão a Ata de Registro de preços n.º 014401/2022 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, oriunda do Processo licitatório que tem por objeto oriunda do Processo Licitatório nº 144/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 78/2022, Registro de Preços n.º 78/2022, que tem por objeto "registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de equipe de apoio, serviço de brigada de incêndio, tenda, banheiro químico e gradil destinados para todas as festividades que ocorrerem no município de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Licitação nº 0144/2022/ Pregão Presencial nº 078/2022/Registro de Preço nº 078/2022" para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.992.875/0001-52 com o valor global de R$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais), referente aos itens 13 e 14 da Ata de Registro de Preços n.º 014401/2022.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:93458EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 73/2023, Dispensa nº 21/2023, na data de 11/08/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios para apresentação na abertura da festividade da "2ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Contratada: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA, "POLISHOW FOGOS", inscrita no CNPJ sob o nº 39.9573730001/90, no valor global de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CB6451C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 33/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 33/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 54/2023 e 55/2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 54/2023 e 55/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 50% (cinquenta por cento);

II – CÉLIO FRANCISCO RODRIGUES – CPF 530.816.686-20 – gratificação em 9,25 % (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);

III – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

IV – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 19,20% (dezenove inteiros e vinte centésimos por cento);

V – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 - gratificação em 29,70 % (vinte e nove inteiros e setenta centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Vieiras/MG, 02 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0CB32823

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 34/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 34/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 44% (quarenta e quatro por cento);

II – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 37,10% (trinta e sete inteiros e dez centésimos por cento);

III – CÉLIO FRANCISCO RODRIGUES – CPF 530.816.686-20 – gratificação em 12,40% (doze inteiros e quarenta centésimos por cento);

IV – CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 33,25% (trinta e três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);

V – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 24,06 % (vinte e quatro inteiros e seis centésimos por cento);

VI – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 75% (setenta e cinco por cento);

VII – ILMA GOMES LOPES COSTA – CPF 068.195.526-02 – gratificação em 100% (cem por cento);

VIII – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 72% (setenta e dois por cento);

IX – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

X – LUIZ CARLOS FERREIRA – CPF 052.296.636-50 – gratificação em 93,70% (noventa e três inteiros e setenta centésimos por cento);

XI – MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 48,50% (quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XII – PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 25,50% (vinte e cinco inteiros e cinquenta cetésimos por cento);

XIII – PAULO INÁCIO DE CARVALHO – CPF 029.491.126-09 – gratificação em 22,80% (vinte e dois inteiros e oitenta centésimos por cento);

XIV – PEDRO PAULO RODRIGUES – CPF 057.905.926-00 - gratificação em 21,10% (vinte e um inteiros e oitenta centésimos por cento);

XV - VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 91,60% (noventa e um inteiros e sessenta centésimos por cento);

XVI – WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 58,00% (cinquenta e oito por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Vieiras/MG, 02 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E9EC62E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 64/2023, inexigibilidade nº 12/2023 . Objeto: Contratação de show artístico da "BANDA BEIJO APIMENTADO" para apresentação na festividade da "2ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: QUEIROZ & MOURA LTDA " BANDA BEIJO APIMENTADO" inscrita no CNPJ sob o nº 05.983.771/0001-60, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:80985C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2023 - PROCESSO N° 176/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-EPP. OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo de engenharia para seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de recuperação de drenagem de àgua pluvial na rua Delorme Taveira da Silva, no bairro Felipinho, com pórtico a ser construído e colocação de 18 metros de novas manilhas, conforme plano de trabalho do processo nº 59053.009630/2023-71 **Valor: R$ 25.672,28**. **Data: 15/08/2023** – **Vigência: 15/02/2024**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C8FD30DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, a retificação do edital, com reabertura dos prazos para recepção a abertura das propostas, pertinente ao certame Processo Licitatório nº 071/2023 Pregão Presencial nº 010/2023, que possui por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 61.º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO FESTIVO E PERMISSÃO DO USO DA ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, PARQUES DE DIVERSÃO E ATIVIDADES CORRELATAS. Nova Data de abertura / Julgamento: 28/08/2023 às 7h15min. A cópia integral do edital e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F4516B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 41/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 41/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa Contass Sistemas Públicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.481.030/0001- 10. Constitui objeto do Contrato a **— Contratação de empresa especializada para disponibilização e implantação da solução integrada de softwares de Gestão Pública e-Cidade, disponível no Portal do Software Público Brasileiro - SPB (https://softwarepublico.gov.br/social/e-cidade/) sob Licença Pública Geral - GPL**, bem como para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e evolutiva do software em questão, treinamento e suporte a usuários, conforme especificações e necessidades descritas no termo de referência. Amparo legal: A contratação, objeto deste instrumento, dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos da Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 10/08/2024. Data da assinatura do aditivo: 31/07/2023.

Pirapora MG., 31 de julho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:151174CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e J. A. Terraplanagem e Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de todo material, equipamentos e instalação de UTR na área interna da ETA – Estação de Tratamento de Água – Antônio Porto com execução e instalação de infraestrutura para desaguamento do lodo. Valor: R$ 1.599.490,98 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0133-4490.51. Processo: 082/2023 – Tomada de Preços: 002/2023.

Passos, 15 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:98CE7293

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 047/2023 SAAE-PAS NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022.

Diretor do SAAE Passos/MG, Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 016, de 05 de janeiro de 2021, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Portaria Nº 019/2023 de 17 de março de 2023, resolve:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR as (os) candidatas (os), descriminados abaixo, para comparecerem para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
NOME CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO CARGO
ALEXANDRE DE ALMEIDA JUNIOR 5º CR AGENTE ADMINISTRATIVO
GRACYELLY VILELA PORTO 15º AC AGENTE ADMINISTRATIVO
WANDA GARCIA DA FONSECA SOUZA 2º CR AUXILIAR DE PRODUÇÃO
MARCELO DE FREITAS COSTA 3º AC AUXILIAR DE PRODUÇÃO
WAGNER APARECIDO DA SILVA ALVES 1º AC AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARISTELA SAMIA DE SOUZA 2º AC AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LILIANE ILMA DE OLIVEIRA AMARAL GONÇALVES 2º CR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICTOR BOTREL LEMOS 3º AC AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THALLES HELBERT FERREIRA DE SOUZA 9º AC ENCANADOR
MARCIO FERREIRA DO COUTO 10º AC ENCANADOR
VALDINEI JOSE DA SILVA 11º AC ENCANADOR
HENRIQUE DAMIÃO DE OLIVEIRA SANCHES 12º AC ENCANADOR
DAVI DOS REIS FILHO 6º CR ENCANADOR
RAUANE MIQUEIAS DE SOUZA 13º AC ENCANADOR
VAGNER SILVESTRE SILVA 14º AC ENCANADOR
GLEISON HENRIQUE DE OLIVEIRA 15º AC ENCANADOR
REGINALDO JORGE DE CARVALHO 16º AC ENCANADOR
RONIELSON CARVALHO DE ALMEIDA 3º AC FISCAL LEITURISTA
FRANK RODRIGUES DE FARIA FILHO 4º AC FISCAL LEITURISTA
ARNALDO MARTINS 1º AC MOTORISTA
LUCIANO DE LIMA REIS 2º AC MOTORISTA
RAQUEL LUZIA DE LIMA 5º AC OPERADOR DE ETA
DUNIA MARINETTI SILVA 6º AC OPERADOR DE ETA
ROGÉRIO RAIMUNDO POSSANCINI 7º AC OPERADOR DE ETA
VINICIUS JOSÉ SILVEIRA FREITAS 8º AC OPERADOR DE ETA
MARCOS PRETTI JUNIOR 9º AC OPERADOR DE ETA
DOUGLAS ALVES VILELA 10º AC OPERADOR DE ETA
ADRIANO CAETANO ESPER 11º AC OPERADOR DE ETA
RAFAEL MARANGONI LOPES AUGUSTO 1º AC OPERADOR DE ETE
VALERIA DOS REIS OLIVEIRA VILELA 2º AC OPERADOR DE ETE
GUSTAVO BAHIA LEITE 1º AC OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
MAILSON JOSE GUIMARAES 2º AC OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
CASSIO SILVA CONTE 1º AC PINTOR
RAFAEL LIMA CARDOSO 1º AC PEDREIRO
JONIO APARECIDO DA SILVA 2º AC PEDREIRO
REGES AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR 1º CR PEDREIRO

MARIELE CORRÊA DOS REIS MAIA 2º AC ENGENHEIRO CIVIL

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos conforme item 11.14 do edital a saber:
a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 11.12 do edital, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
· Hemograma,
· Glicemia,
· Creatinina;
· EAS - Urina rotina;
· EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
· Eletrocardiograma;
· Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos.
Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.
b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Fotocópia do CPF;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência;
p) Comprovantes de Experiência Profissional, quando exigíveis, conforme item 3.2;
q) Histórico escolar de acordo com os pré-requisitos de cada cargo;
r) Currículo atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos do SAAE, **no período de 16/08/2023 à 15/09/2023** das 08h às 11h e 13h30 ás 16h00, situado à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos – MG, CEP: 37.900-084.
A cerimônia de posse acontecerá em 15 de setembro de 2023 às 09 horas na sede da AMEG – Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, situado à Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, Passos – MG, CEP: 37.903-660.

Passos - MG, 15 de agosto de 2023

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:9E2CF26A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 007/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de Concreto/Reparador Asfáltico Usinado a Quente para Aplicação a Frio (sc. com 25 kg),** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Anexo I.I – Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 22/08/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 15 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:068E4BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 085/2023 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Refrigerantes, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 28 de agosto de 2023, às 9:00h.

Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2023.

Autoridade competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F12BA065

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CONTRATO 025/2023 – PRC 033/2022 – PREGÃO 026/2022

Contrato n° 025/2023 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de logradouros e áreas públicas no município de Viçosa, áreas pertencentes ao SAAE. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.454.801/0001-60. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data **12/08/2023** e encerramento em **11/08/2024.** Valor total para o período será de **R$ 510.570,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e setenta reais).**

Viçosa – MG, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:04405AB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023
PROCESSO 041/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **29/08/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 025/2023**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para locação e implantação de sistema integrado de gestão comercial e operacional para serviços de saneamento. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINE –
Diretor Presidente.

Viçosa, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:75057E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 82/2.023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica (Comunidade Terapêutica) Especializada no Acolhimento e Tratamento do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas em Regime de Residência, para Maiores de 18 (dezoito) anos do Sexo Masculino.
Dia 09 de agosto de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (COMUNIDADE TERAPÊUTICA) ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS EM REGIME DE RESIDÊNCIA, MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO	SERVIÇO	72	R$ 600,00	R$ 43.200,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:					R$ 43.200,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

LUIS FERNANDO DUARTE

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6EC2ED5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 143/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 143 - de 12 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 131.827,84 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 131.827,84 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

2.07.00.20.606.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R$	6.000,00
2.07.00.20.606.0006.1.0114-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - - - - - R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	31.000,00
Total da Unidade 07 - R$	31.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2023
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
2.08.00.15.451.0006.2.0080-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 08 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	131.827,84
Total Geral Anulado - R$	**131.827,84**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:73912225

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 144/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 144 - de 12 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	8.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.200,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	8.200,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	8.250,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**8.250,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	50,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	8.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.200,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	8.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	8.250,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**8.250,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:98B527B4

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 145/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 145 - de 12 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$	5.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - -R$	5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - -R$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0007.2.0108-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$	2.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - -R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$	17.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - -R$	**17.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$	5.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - -R$	5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - -R$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0007.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$	2.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - -R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$	17.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - -R$	**17.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:58805555

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 146/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 146 - de 12 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.1.0017-1.700.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS - - - - -	R$ 481.104,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -	R$ 481.104,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 481.104,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 481.104,00
Total Geral Acrescido -	**R$ 481.104,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - -	**R$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0EE55D71

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 147/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 147 - de 12 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	83.975,54
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	83.975,54
Total da Unidade 08 - R$	83.975,54
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	83.975,54
Total Geral Acrescido - R$	**83.975,54**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO - - - - - R$	48.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	48.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	48.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	975,54
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	975,54
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	975,54
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.244.0008.2.0061-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	83.975,54
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**83.975,54**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9D9F1129

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 300/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 148 - de 12 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 95.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	35.000,00
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	95.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$	95.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	95.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**95.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R$	40.000,00
2.07.00.20.606.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	75.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$	75.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	95.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**95.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EEC9BE58

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 148/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 148 - de 12 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 95.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	35.000,00
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	95.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$	95.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	95.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**95.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R$	20.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R$	40.000,00
2.07.00.20.606.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	75.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$	75.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	95.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**95.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BDB4C169

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 150/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 150 - de 15 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	310,70
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	310,70
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	310,70
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	810,70
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**810,70**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	310,70
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	810,70
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	810,70
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	810,70
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**810,70**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6D8E749C

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 153/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 153 - de 17 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	29.365,75
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	6.166,81
2.02.01.12.365.0004.2.0031-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	866,25
Total da Sub-Unidade 01 - R$	36.398,81
Total da Unidade 02 - R$	36.398,81
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	16.966,88
Total da Sub-Unidade 00 - R$	16.966,88
Total da Unidade 07 - R$	16.966,88
Total da Instituição 02 - R$	53.365,69
Total Geral Acrescido - R$	**53.365,69**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	16.966,88
Total da Sub-Unidade 00 - R$	16.966,88
Total da Unidade 01 - R$	16.966,88
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	866,25
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	29.365,75
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.166,81
Total da Sub-Unidade 01 - R$	36.398,81
Total da Unidade 02 - R$	36.398,81
Total da Instituição 02 - R$	53.365,69
Total Geral Anulado - R$	**53.365,69**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7091ECF8

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 154/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 154 - de 17 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.050,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	50,00

Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	4.050,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**4.050,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	50,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	4.050,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**4.050,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:36C5B838

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 166/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 166 - de 26 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.820,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.122.0001.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECR. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	3.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.820,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	4.820,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$	4.820,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	14.820,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**14.820,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$	3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	1.820,00
2.05.00.27.813.0007.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - R$	4.820,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$	4.820,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	14.820,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**14.820,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5E19FC74

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 167/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 167 - de 26 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**20.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - -- - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:72321567

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 169/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 169 - de 31 de Julho de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 80.299,62 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.299,62 (oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	40.749,62
2.01.00.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	45.749,62
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	45.749,62
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROJETO TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	50,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	1.500,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	31.500,00
Total da Unidade 08 - R$	31.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	80.299,62
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**80.299,62**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.24.722.0006.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO - - - - - R$	50,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	50,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	50,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA DO MILHO PARA SILAGEM - - - - - R$	23.000,00
2.07.00.20.606.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$	38.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	40.749,62
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	40.749,62
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	40.749,62
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	80.299,62
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**80.299,62**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:43E938A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

Processo n° 051/2023

Pregão Eletrônico n° 013/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL E DIESEL S10 COM CESSÃO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) LITROS EM REGIME DE COMODATO, BOMBAS, E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DOS LEGALMENTE CONVENIADOS."

Adjudicação

A Pregoeira Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 51/2023 – pregão eletrônico 13/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 10(dez) de agosto de 2023.

Jupel Petroleo Juiz De Fora Ltda - CNPJ: 21.443.718/0001-22

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	COMBUSTÍVEL DIESEL S10 O Diesel S10 (10 mg de enxofre por kg de óleo diesel) atende às mais recentes tecnologias de desenvolvimento de motores e controle de emissão de poluentes, de acordo com o estabelecido pelo Proconve fase P-7 (Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotivos – fase P-7).	Vibra -	LT	120.000,0000	4,8400	-	580.800,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	Vibra -	LT	100.000,0000	4,5700	-	457.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.037.800,00

CAJURI, 10 de Agosto de 2023.

LORENA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C479EEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°00054/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 54/2023

Resultado da Homologação					
0001 - CAMISA POLO PIQUET PA - CAMISETA - Valor Referência: 56,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	200,00 Unidade	34,90	6.980,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - PRÓPRIA - Valor Referência: 27,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	PRÓPRIA	800,00 Unidade	16,00	12.800,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO G - PRÓPRIA - Valor Referência: 33,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	PRÓPRIA	159,00 Unidade	25,00	3.975,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO G NOVEMBRO AZUL - CAMISETA - Valor Referência: 33,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	60,00 Unidade	26,00	1.560,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO G OUTUBRO ROSA - CAMISETA - Valor Referência: 33,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	60,00 Unidade	26,00	1.560,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO G1 - CAMISETA - Valor Referência: 44,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	21,00 Unidade	26,00	546,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO G1 NOVEMBRO AZUL - CAMISETA - Valor Referência: 44,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	10,00 Unidade	26,00	260,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO G1 OUTUBRO ROSA - CAMISETA - Valor Referência: 44,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	10,00 Unidade	26,00	260,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO G5 - CAMISETA - Valor Referência: 44,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	6,00 Unidade	26,00	156,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO G5 NOVEMBRO AZUL - CAMISETA - Valor Referência: 44,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	3,00 Unidade	26,00	78,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO G5 OUTUBRO ROSA - CAMISETA - Valor Referência: 44,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	3,00 Unidade	26,00	78,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO GG - CAMISETA - Valor Referência: 33,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	57,00 Unidade	26,00	1.482,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO GG NOVEMBRO AZUL - CAMISETA - Valor Referência: 33,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	21,00 Unidade	26,00	546,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO GG OUTUBRO ROSA - CAMISETA - Valor Referência: 33,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	21,00 Unidade	26,00	546,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO M - PRÓPRIA - Valor Referência: 33,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	PRÓPRIA	153,00 Unidade	24,00	3.672,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO P - PRÓPRIA - Valor Referência: 33,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	PRÓPRIA	114,00 Unidade	26,00	2.964,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0024 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO P NOVEMBRO AZUL - CAMISETA - Valor Referência: 33,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	43,00 Unidade	30,00	1.290,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO P OUTUBRO ROSA - CAMISETA - Valor Referência: 33,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	43,00 Unidade	30,00	1.290,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO PP NOVEMBRO AZUL - CAMISETA - Valor Referência: 33,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	3,00 Unidade	30,00	90,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA UNISSEX - TAMANHO PP OUTUBRO ROSA - CAMISETA - Valor Referência: 33,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	3,00 Unidade	30,00	90,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - CAMISETA MANGA CURTA PRETA UNISSEX - PRÓPRIA - Valor Referência: 29,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	PRÓPRIA	100,00 Unidade	22,25	2.225,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX - PRÓPRIA - Valor Referência: 27,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	PRÓPRIA	2.400,00 Unidade	19,90	47.760,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - CAMISETA POLO CORES VARIADAS - CAMISETA - Valor Referência: 70,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	CAMISETA	50,00 Unidade	40,00	2.000,00	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0036 - CASACO DE MOLETOM UNISSEX COR CINZA MÉDIO - TAMANHO G - Próprio - Valor Referência: 143,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Próprio	56,00 Unidade	99,11	5.550,16	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - CASACO DE MOLETOM UNISSEX COR CINZA MÉDIO - TAMANHO G1 - Próprio - Valor Referência: 143,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Próprio	22,00 Unidade	119,90	2.637,80	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - CASACO DE MOLETOM UNISSEX COR CINZA MÉDIO - TAMANHO G2 - Próprio - Valor Referência: 143,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Próprio	9,00 Unidade	119,90	1.079,10	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0039 - CASACO DE MOLETOM UNISSEX COR CINZA MÉDIO - TAMANHO G5 - Próprio - Valor Referência: 143,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Próprio	3,00 Unidade	119,90	359,70	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0040 - CASACO DE MOLETOM UNISSEX COR CINZA MÉDIO - TAMANHO GG - Próprio - Valor Referência: 143,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Próprio	59,00 Unidade	99,11	5.847,49	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0041 - CASACO DE MOLETOM UNISSEX COR CINZA MÉDIO - TAMANHO M - Próprio - Valor Referência: 143,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Próprio	42,00 Unidade	99,11	4.162,62	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0042 - CASACO DE MOLETOM UNISSEX COR CINZA MÉDIO - TAMANHO P - Próprio - Valor Referência: 143,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Próprio	5,00 Unidade	99,90	499,50	Homologado em 15/08/2023 15:45:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3154E513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Termo de Adjudicação

Processo 72 / 2023
Nº.Modalidade 17
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 09/08/23
Objeto: Aquisição de Material elétrico (cabos, conectores, curvas, disjuntores, fitas isolantes, quadro de distribuição, chuveiros, sondas e outros) para manutenção do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA

02.016.256/0001-12

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	300,0000	METRO	13714 - CABO 35MM² PRETO (SIL)	33,0000	9900,00
002	100,0000	METRO	13715 - CABO 35MM² AZUL (SIL)	33,0000	3300,00
003	200,0000	METRO	13716 - CABO 16MM² VERDE (SIL)	14,0000	2800,00
004	100,0000	METRO	13717 - CABO 16MM² AZUL (SIL)	14,0000	1400,00
005	200,0000	METRO	13718 - CABO 16MM² PRETO (SIL)	14,0000	2800,00
006	100,0000	METRO	13719 - CABO 6MM² AZUL (SIL)	5,0000	500,00
007	200,0000	METRO	13720 - CABO 6MM² PRETO (SIL)	5,0000	1000,00
008	100,0000	METRO	13721 - CABO 2,5MM² AZUL (SIL)	2,0000	200,00
009	200,0000	METRO	13722 - CABO 2,5MM² - VERDE (SIL)	2,0000	400,00
010	200,0000	METRO	13723 - CABO 2,5MM² - PRETO (SIL)	2,0000	400,00

011	200,0000	METRO	13724 - CABO 1,5MM² - (SIL)	1,3000	260,00
012	50,0000	Unidade	13725 - CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM²x120MM² (INTELLI)	23,7500	1187,50
013	50,0000	Unidade	13726 - CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM²x120MM² (INTELLI)	14,6500	732,50
014	1,0000	Unidade	13727 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 120A (SOPRANO)	490,0000	490,00
015	1,0000	Unidade	13728 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A (SOPRANO)	65,0000	65,00
016	2,0000	Unidade	13729 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJUNTORES (TIGRE)	68,0000	136,00
017	2,0000	Unidade	13730 - FITA ALTA FUSÃO 20 METROS (FOXLUX)	46,5000	93,00
018	2,0000	Unidade	13731 - FITA ISOLANTE 20 METROS (3M)	9,5000	19,00
020	10,0000	Unidade	13733 - CHUVEIRO 220V (LORENZETTI)	65,0000	650,00
021	10,0000	Unidade	13734 - CHUVEIRO 110V (LORENZETTI)	65,0000	650,00
022	1,0000	Unidade	13735 - SONDA COM ALMA DE AÇO (FOXLUX)	26,5000	26,50
023	20,0000	METRO	13736 - ELETROCALHA 200x100 (REFIXA)	68,0000	1360,00
024	20,0000	METRO	13737 - ELETROCALHA 150x50 (REFIXA)	76,0000	1520,00
025	8,0000	Unidade	13738 - INVERSÃO DE 200x100 (REFIXA)	31,0000	248,00
026	8,0000	Unidade	13739 - INVERSÃO DE 150x100 (REFIXA)	35,0000	280,00
027	6,0000	Unidade	13740 - CURVA LISA DE 90° 150x50 (REFIXA)	19,0000	114,00
028	8,0000	Unidade	13741 - CURVA LISA DE 90° 200x100 (REFIXA)	26,0000	208,00
029	10,0000	Unidade	13742 - JUNÇÃO INTEGRAL 200x100 (REFIXA)	5,5000	55,00
Valor Total:				30.794,50	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D23D6D45

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 72 / 2023
Nº. 17
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 14/08/23
Objeto: Aquisição de Material elétrico (cabos, conectores, curvas, disjuntores, fitas isolantes, quadro de distribuição, chuveiros, sondas e outros) para manutenção do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	300,0000	METRO	13714 - CABO 35MM² PRETO (SIL)	33,0000	9900,00
002	100,0000	METRO	13715 - CABO 35MM² AZUL (SIL)	33,0000	3300,00
003	200,0000	METRO	13716 - CABO 16MM² VERDE (SIL)	14,0000	2800,00
004	100,0000	METRO	13717 - CABO 16MM² AZUL (SIL)	14,0000	1400,00
005	200,0000	METRO	13718 - CABO 16MM² PRETO (SIL)	14,0000	2800,00
006	100,0000	METRO	13719 - CABO 6MM² AZUL (SIL)	5,0000	500,00
007	200,0000	METRO	13720 - CABO 6MM² PRETO (SIL)	5,0000	1000,00
008	100,0000	METRO	13721 - CABO 2,5MM² AZUL (SIL)	2,0000	200,00
009	200,0000	METRO	13722 - CABO 2,5MM² - VERDE (SIL)	2,0000	400,00
010	200,0000	METRO	13723 - CABO 2,5MM² - PRETO (SIL)	2,0000	400,00
011	200,0000	METRO	13724 - CABO 1,5MM² - (SIL)	1,3000	260,00
012	50,0000	Unidade	13725 - CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM²x120MM² (INTELLI)	23,7500	1187,50
013	50,0000	Unidade	13726 - CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM²x120MM² (INTELLI)	14,6500	732,50
014	1,0000	Unidade	13727 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 120A (SOPRANO)	490,0000	490,00
015	1,0000	Unidade	13728 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A (SOPRANO)	65,0000	65,00
016	2,0000	Unidade	13729 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJUNTORES (TIGRE)	68,0000	136,00
017	2,0000	Unidade	13730 - FITA ALTA FUSÃO 20 METROS (FOXLUX)	46,5000	93,00
018	2,0000	Unidade	13731 - FITA ISOLANTE 20 METROS (3M)	9,5000	19,00
020	10,0000	Unidade	13733 - CHUVEIRO 220V (LORENZETTI)	65,0000	650,00
021	10,0000	Unidade	13734 - CHUVEIRO 110V (LORENZETTI)	65,0000	650,00
022	1,0000	Unidade	13735 - SONDA COM ALMA DE AÇO (FOXLUX)	26,5000	26,50
023	20,0000	METRO	13736 - ELETROCALHA 200x100 (REFIXA)	68,0000	1360,00
024	20,0000	METRO	13737 - ELETROCALHA 150x50 (REFIXA)	76,0000	1520,00
025	8,0000	Unidade	13738 - INVERSÃO DE 200x100 (REFIXA)	31,0000	248,00
026	8,0000	Unidade	13739 - INVERSÃO DE 150x100 (REFIXA)	35,0000	280,00
027	6,0000	Unidade	13740 - CURVA LISA DE 90° 150x50 (REFIXA)	19,0000	114,00
028	8,0000	Unidade	13741 - CURVA LISA DE 90° 200x100 (REFIXA)	26,0000	208,00
029	10,0000	Unidade	13742 - JUNÇÃO INTEGRAL 200x100 (REFIXA)	5,5000	55,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:20DD3144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 51 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 16 / 2023

– CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 03 / 2023. Contratado: **RODRIGUES & OLIVEIRA OFTALMOLOGIA LTDA.**- Objeto: Realização de prestação de serviços contínuo e especializados em **OFTALMOLOGIA**, para um período de até 60 meses, na sede do contratante, conforme quantitativo estimado constante na cláusula 2.1 do contrato. Todo o material a ser utilizado na prestação dos serviços será de responsabilidade do contratante dentro do prazo de vigência do contrato. São os seguintes procedimentos credenciados e seus respectivos valores, sendo que as Consultas, Exames e Procedimentos Cirúrgicos constantes no quadro abaixo somente serão realizados com base na necessidade do CISVI e seus municípios consorciados:

ITEM	PROCEDIMENTO	SERVIÇO	VALOR DO CREDENCIAMENTO
01	Consultas de Oftalmologia geral	Consultas de Oftalmologia BINOCULAR geral	R$ 65,00
02	ANGIOFLUORECENOGRAFIA	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R$ 180,00
03	RETINOGRAFIA	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R$ 45,00
04	CAPSULOTOMIA YAG LASER	CAPSULOTOMIA A YAG LASER monocular	R$ 140,00
05	CATARATA	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR- DOBRÁVEL - MONOCULAR	R$ 771,60
06	CATARATA CONGENITA	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA – MONOCULAR	R$ 1.494,62
07	ECO B	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (MONOCULAR) - ECO B	R$ 113,70
08	Ecobiometria	Ecobiometria Lenstar- BINOCULAR	R$ 90,00
09	Ecografia	Ecografia ultrassom- MONOCULAR	R$ 100,00
10	CORNEA BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CÓRNEA- BINOCULAR	R$ 128,00
11	ESTRABISMO	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESTRABISMO- MONOCULAR	R$ 128,00
12	FOTOCOAGULAÇAO MONOCULAR	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (APAC) - MONOCULAR	R$ 150,00
13	GLAUCOMA	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA- BINOCULAR	R$ 128,00
14	INJEÇAO INTRA VITREO	INJEÇÃO INTRA-VITREO / PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR- MONOCULAR	R$ 550,00
15	MAPEAMENTO DE RETINA- BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA - B	R$ 45,00
16	RETINA AVALIAÇÃO BINOCULAR		R$ 160,00
17	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - BINOCULAR	R$ 160,00
18	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - MONOCULAR	R$ 100,00
19	PLASTICA + PTERIGIO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO- MONOCULAR	R$ 399,00
20	TRABECULOTOMIA	TRABECULECTOMIA (CIRURGIA FISTULIZANTE ANTIGLAUCOMATOSA) - MONOCULAR	R$ 898,35
21	Pálpebra	Blefaroplastia Bilateral inferior ou superior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e consulta pós cirúrgica, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento). Binocular	R$ 2.000,00
23	Consulta oftalmologia - retirada de corpo estranho	Consulta oftalmologia PARA retirada de corpo estranho/ BINOCULAR	R$ 100,00

Dotação Orçamentária: 06.03.01. 10.302.0002.2009. 3.3.90.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: A partir da assinatura do contrato e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto. –

Divinópolis/MG, 07 de agosto de 2023

SECRETARIA EXECUTIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0CC121B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 50 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 16 / 2023

– CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 03 / 2023. Contratado: **OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES** - Objeto: Realização de prestação de serviços contínuo e especializados em **OFTALMOLOGIA**, para um período de até 60 meses, na sede do contratante, conforme quantitativo estimado constante na cláusula 2.1 do contrato. Todo o material a ser utilizado na prestação dos serviços será de responsabilidade do contratante dentro do prazo de vigência do contrato. São os seguintes procedimentos credenciados e seus respectivos valores, sendo que as Consultas, Exames e Procedimentos Cirúrgicos constantes no quadro abaixo somente serão realizados com base na necessidade do CISVI e seus municípios consorciados:

ITEM	PROCEDIMENTO	SERVIÇO	VALOR DO CREDENCIAMENTO
02	ANGIOFLUORECENOGRAFIA	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R$ 180,00
03	RETINOGRAFIA	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R$ 45,00
04	CAPSULOTOMIA YAG LASER	CAPSULOTOMIA A YAG LASER monocular	R$ 140,00
07	ECO B	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (MONOCULAR) - ECO B	R$ 113,70
10	CORNEA BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CÓRNEA- BINOCULAR	R$ 128,00
12	FOTOCOAGULAÇAO MONOCULAR	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (APAC) - MONOCULAR	R$ 150,00
14	INJEÇAO INTRA VITREO	INJEÇÃO INTRA-VITREO / PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR- MONOCULAR	R$ 550,00
15	MAPEAMENTO DE RETINA- BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA - B	R$ 45,00
16	RETINA AVALIAÇÃO BINOCULAR		R$ 160,00
17	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - BINOCULAR	R$ 160,00
18	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - MONOCULAR	R$ 100,00
21	Pálpebra	Blefaroplastia Bilateral inferior ou superior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e consulta pós cirúrgica, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento). Binocular	R$ 2.000,00
23	Consulta oftalmologia - retirada de corpo estranho	Consulta oftalmologia PARA retirada de corpo estranho/ BINOCULAR	R$ 100,00

Dotação Orçamentária: 06.03.01. 10.302.0002.2009. 3.3.90.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: A partir da assinatura do contrato e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto.

Divinópolis/MG, 07 de agosto de 2023

Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A32B4461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 471/2023 – PL 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023.

Empresa: M.O.T.A. Comercial Ltda, CNPJ 21.465.264/0001-90. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas do Restaurante Popular no município de Divinópolis/MG., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 10/08/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
04	Adoçante aspecto físico líquido transparente 100 ml – Marca Assugrin	un	150	R$ 5,08	R$ 762,00
12	Canjica de milho branca tipo 01 500 gr – Marca Pachá	un	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
20	Extrato de tomate 300gr – Marca Paladori	un	1.500	R$ 1,30	R$ 1.950,00
21	Farinha de rosca 500 gr – Marca Pachá	un	250	R$ 5,60	R$ 1.400,00
22	Farinha de mandioca 01 kg – Marca Pachá	kg	1.200	R$ 6,20	R$ 7.440,00
23	Farinha de milho 01 kg – Marca Solar	kg	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00
29	Fubá de milho mimoso 01 kg – Marca Solar	kg	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
34	Macarrão com ovos tipo parafuso 500 gr – Marca Don Sapore	un	750	R$ 3,09	R$ 2.317,50
38	Óleo de soja vegetal tipo 01 900 ml – Marca ABC	un	2.500	R$ 6,09	R$ 17.250,00
41	Tempero alho e sal 500 gr – Marca Sacy	un	500	R$ 1,60	R$ 800,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24B836A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA : Agosto a Dezembro de 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99018123	Nataly Sousa Medeiros Gaipo	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. CETEPE.	Para suprir a E.M. CETEPE unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	01 de Agosto a 22 de Dezembro 2023
99037974	Flávia Aparecida Silva Rodrigues	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. Dona Maria Rosa.	Para suprir a E.M. Dona Maria Rosa, unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	01 de Agosto a 22 de Dezembro 2023
99021427	Ivana Louceiro dos Santos	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Anália Nogueira Silva e E.M. Profª Herminia Corgozinho.	Para suprir a E.M. Profª Herminia Corgozinho e o Cmei Anália Nogueira Silva, unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar .Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	01 de Agosto a 22 de Dezembro 2023
2020753	Vanilda Silvane Tavares	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. Profª Hermínia Corgozinho	Para suprir a E.M. Profª Herminia Corgozinho, unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	01 de Agosto a 22 de Dezembro 2023
99021417	Adriene Cristina Dias	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Vicente Amador e E.M. Profª Hermínia Corgozinho.	Para suprir a E.M. Profª Herminia Corgozinho, E.M. São José e Cmei Vicente Amador, unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	01 de Agosto a 22 de Dezembro 2023
99015421	Jussara de Andrade	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Jesus Pereira da Costa e E.M. Sidney José de Oliveira.	Para suprir a E.M. Sidney José de Oliveira e Cmei Jesus Pereira da Costa, unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	01 de Agosto a 22 de Dezembro 2023
2035386	Júlio César Nunes Campos	Exercerá a função de Técnico Escolar na Secretaria Municipal de Educação.	No interesse da administração pública, da economicidade e da eficiência, visando o aumento da produtividade da Gerência de Análise e Controle Orçamentário – GACCO da Secretaria Municipal de Educação. Para atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência de Análise e Controle Orçamentário – GACCO da Secretaria Municipal de Educação.	15 de Agosto a 31 de Dezembro 2023
99022450	Jania Lucia Rios Belarmino	Exercerá a função de Técnico Escolar na Secretaria Municipal de Educação.	Para atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	15 de Agosto a 31 de Dezembro 2023
99015905	Wantuir Simões de Brito	Exercerá a função de Técnico Escolar na E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues.	Para suprir a E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues, unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, devido a falta de funcionário autorizado para a função, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	01 de Agosto a 22 de Dezembro 2023
99016903	Leila Martins Ferreira	Exercerá a função de técnica na Secretaria Municipal de Educação.	Para suprir a necessidade em atender os dois turnos, matutino e vespertino, atuando no suporte técnico e administrativo, da Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.	01 de Agosto a 31 de Dezembro 2023
99021638	Maria Lenir Antunes Rabelo	Exercerá a função de Técnico Escolar na	Para suprir a E.M. Profª Maria de Lourdes Teixeira, unidade escolar de ensino	15 de Agosto a 22 de

		E.M. Profª Maria de Lourdes Teixeira	fundamental, em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, devido a falta de funcionário autorizado para a função, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	Dezembro 2023
99017185	Ana Cassia Silva de Morais	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Maria da Conceição Fernandes e E.M. João Severino de Azevedo	Para suprir a E.M. João Severino de Azevedo e o Cmei Maria da Conceição Fernandes, unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	01 de Agosto a 22 de Dezembro 2023
99037971	Karina de Abreu Araujo	Exercerá a função de Secretário Escolar na E.M. João Severino de Azevedo	Para suprir a E.M. João Severino de Azevedo, unidade escolar de ensino fundamental, em que há a exigência legal de um Secretário Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	01 de Agosto a 22 de Dezembro 2023

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBCB3317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 062/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (**ARTEFATOS DE CIMENTO**), em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 14 de agosto de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 15 de agosto de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: LUDCAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.773.745/0001-03
Representante: ANTÔNIO GERALDO MONTEIRO BELIENE
Telefone: (22) 2758-2066
E-mail: artemac1@hotmail.com
Endereço: RUA TUBIACANGA, Nº 1.380, BAIRRO PANORAMA - SÃO FIDELIS/RJ - CEP: 28.400-00

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MANILHA DE CONCRETO 40 CM DE DIAM.	ARTEMAC MF	UN	600	78,00	46.800,00
MANILHA DE CONCRETO - 40 CM DIAM - PB	ARTEMAC PB	UN	500	82,00	41.000,00
MANILHA DE CONCRETO - 60 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	ARTEMAC PB	UN	400	260,00	104.000,00
MANILHA DE CONCRETO - 80 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	ARTEMAC PB	UN	500	391,00	195.500,00
MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,60M	ARTEMAC MF	UN	200	270,00	54.000,00
MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,80M	ARTEMAC MF	UN	200	391,00	78.200,00
MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 1,00M	ARTEMAC MF	UN	300	525,00	157.500,00
TOTAL					677.000,00

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPR. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 48.803.785/0001-67
Representante: ANTÔNIO GERALDO MONTEIRO BELIENE
Telefone: (22) 997911840
E-mail: msilva.elton@gmail.com
Endereço: RUA EDIMAR POLICIANO DA SILVA Nº. 12 - ALTO DA CAIXA D'AGUA - CARMO/RJ – CEP: 28.640-000

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 80 CM - 45X18/12 CM - (H X L1/ L2	INOVA	UN	6.000	36,33	217.980,00
MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,20X9X8 - TOPO 9X7 ALTURA = 2,20 BASE = 9X8	INOVA	UN	250	96,71	24.177,50
MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,50X10X9 - TOPO 9X9 ALTURA = 2,50 BASE = 10X9	INOVA	UN	400	99,56	39.824,00
MOURÃO DE CONCRETO RETO - 3,00X11X9 - TOPO 9X9 ALTURA = 2,50 BASE = 11 X 9	INOVA	UN	500	118,05	59.025,00
TOTAL					341.006,50

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D74A8A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2023

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BBE7D98	AG06030257	10/01/2023	5525/0	R$130,16	19/09/2023
FKD8J83	AG06030429	24/01/2023	5568/0	R$195,23	19/09/2023
FYU3B79	E100006426	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023
GQY9267	AG06029675	04/01/2023	5550/0	R$130,16	19/09/2023
GZF2588	AG06029716	19/01/2023	5550/0	R$130,16	19/09/2023
GZN5300	AG06028705	18/01/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
HBR8951	AG06029399	31/01/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
HGL1550	AG06028425	19/01/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
HGR9050	E100006384	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023
HHG3G54	AG04711597	10/05/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
HHS0519	AG06029720	24/01/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
HID1654	AG06029600	17/01/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
HKQ1346	AG06029572	09/01/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
HKQ7966	AG06027199	04/01/2023	7633/2	R$293,47	19/09/2023
HLU8D28	AG06030111	24/01/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
HNM8230	AG04711400	11/05/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
NYE8038	E100006374	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023
ODK0429	AG04711531	09/05/2023	5550/0	R$130,16	19/09/2023
ODN2828	AG06029575	09/01/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
PUP6368	E100006165	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023
PVJ8468	E100006348	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023
PVJ8468	E100006418	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023
PVX9455	AG04712210	11/05/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
PZA7088	AG06027769	19/01/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
QMU6798	AG04711386	09/05/2023	7633/1	R$293,47	19/09/2023
QNI2382	E100006410	31/01/2023	5002/0	R$390,46	19/09/2023
QNQ4920	E100006377	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023
QNZ2090	E100006164	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023
QNZ2090	E100006182	31/01/2023	5002/0	R$390,46	19/09/2023
QPZ2D19	AG04712178	18/05/2023	5568/0	R$195,23	19/09/2023
QQX8949	AG06030433	26/01/2023	5541/4	R$195,23	19/09/2023
QXC8I68	AG06030076	05/01/2023	5568/0	R$195,23	19/09/2023
RFQ6G86	E100006368	31/01/2023	5002/0	R$390,46	19/09/2023
RNP5B25	E100006222	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023
RNP5B25	E100006351	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023
RNP5B25	E100006361	31/01/2023	5002/0	R$586,94	19/09/2023

Tipo de documento: NP - Data da geração: 15/08/2023

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F32C54CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2023

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída

conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AIR1B93	AG04712856	20/07/2023	7633/1	19/09/2023
GYH6299	AG04712956	19/07/2023	5738/0	19/09/2023
GZB4909	AG04711809	19/07/2023	7633/1	19/09/2023
HDR4469	AG04712902	20/07/2023	7633/1	19/09/2023
HMN0311	AG04712473	06/07/2023	5550/0	19/09/2023
JPH9G22	AG04712634	26/06/2023	5541/4	19/09/2023
LXQ0713	AG04711923	19/07/2023	7625/1	19/09/2023
MOL8770	AG04711894	12/07/2023	7633/1	19/09/2023
MTB4J65	JM00000165	01/08/2023	7633/2	19/09/2023
NQB5H68	AG04711902	04/07/2023	7633/1	19/09/2023
OPJ3675	PM00000402	13/07/2023	5452/3	19/09/2023
OQV8799	AG04711927	19/07/2023	5550/0	19/09/2023
OXD2699	AG04712398	14/07/2023	5541/4	19/09/2023
PVC0606	AG04712803	25/07/2023	7633/1	19/09/2023
PXZ7I01	AG04711856	05/07/2023	5452/2	19/09/2023
QPU5011	AG04712957	19/07/2023	5991/0	19/09/2023
QRK4E50	AG04712133	21/06/2023	5541/4	19/09/2023
RVT6A85	AG04712443	13/07/2023	7633/2	19/09/2023

Tipo de documento: NA - Data da geração: 15/08/2023

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8C582562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023

1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antonio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

Item	Descrição	Unidade	Preço Médio
1	BASOLYSE 2 1 LITRO	LITRO	R$ 87,95
2	ABX LYSEBIO 400 ML	UN	R$ 328,20
3	ABX EOSINOFIX 1 LITRO	LITRO	R$ 311,74
4	ABX CLEANER 1 LITRO	LITRO	R$ 90,31
5	ABX DILUENTE 20 LITROS	gl	R$ 380,88
6	ABX MINOTROL 16 3 X 2 ML	UN	R$ 685,11
7	REAGENTE ISOTONAC - 3 MEK 640 P 20 LITROS	UN	R$ 416,67
8	REAGENTE CLEANAC MEK 520 5 LITROS	UN	R$ 275,93
9	REAGENTE CLEANAC 3 MEK 620 5 LITROS	UN	R$ 274,67
10	REAGENTE HEMOLYNAC 3 N MEK 680 500 ML	UN	R$ 484,47
11	REAGENTE HEMOLYNAC 5 MEK 910 500 ML	UN	R$ 550,43
12	CONTROLE HEMATOLÓGICO MEK (5 DN / 5DH / 5 DL)	KG	R$ 1.798,45
13	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM 1 X 250 ML	KIT	R$ 127,89
14	ALBUMINA LIQUIFORM 1 X 250 ML	KIT	R$ 52,89
15	ALT GPT LIQUIFORM 4 X 30 ML	KIT	R$ 134,33
16	AMILASE CNPG LIQUIFORM DIRETA 2 X 30 ML	KIT	R$ 198,23
17	AST GOT LIQUIFORM 04 X 30 ML	KIT	R$ 134,00
18	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM 01 X 104 ML	KIT	R$ 137,52
19	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM 01 X 104 ML	KIT	R$ 136,71
20	CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM 02 X 50 ML	KIT	R$ 122,67
21	IBC LIQUIFORM 02 X 65	UN	R$ 361,00
22	CLORETOS LIQUIFORM 01 X 50 ML	KIT	R$ 77,33

23	COLESTEROL LIQUIFORM 02 X 250 ML	KIT	R$ 234,56
24	COLINESTERASE LIQUIFORM 01 X 30 ML	KIT	R$ 122,67
25	CK NAC LIQUIFORM 02 X 30 ML	KIT	R$ 219,45
26	CK MB LIQUIFORM 02 X 30 ML	KIT	R$ 363,00
27	CREATININA 300 ML	KIT	R$ 81,29
28	FERRITINA TURBIQUEST 01 X 50	KIT	R$ 889,67
29	FERRO LIQUIFORM 02 X 50 ML	KIT	R$ 190,77
30	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 04 X 30 ML	KIT	R$ 117,33
31	FÓSFORO UV LIQUIFORM 200 ML	KIT	R$ 174,33
32	GAMA GT LIQUIFORM 02 X 30 ML	KIT	R$ 114,00
33	GLICOSE PAP LIQUIFORM 02 X 500 ML	KIT	R$ 143,11
34	HDL 80 ML 01 X 80	KIT	R$ 368,97
35	LDH LIQUIFORM 02 X 30	UN	R$ 111,00
36	LIPASE LIQUIFORM 03 X 16 ML	KIT	R$ 646,55
37	MAGNÉSIO 200	KIT	R$ 69,67
38	PCR TUBIQUEST PLUS 01 X 50 ML	KIT	R$ 361,40
39	PROTEÍNA TOTAL 1 X 250 ML	KIT	R$ 52,79
40	SENSIPROT LIQUIFORM 50 ML	KIT	R$ 56,78
41	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM 2 X 100 ML	KIT	R$ 228,04
42	URÉIA UV LIQUIFORM 04 X 50 ML	KIT	R$ 211,11
43	TROMBSTAB 20 ML CITRATO	UN	R$ 15,87
44	HEMSTAB 20 ML EDTA	UN	R$ 14,01
45	GLISTAB 20 ML FLUORETO	UN	R$ 14,01
46	TROMBOPLASTINA TP 05 X 04 ML TESTE WAMA	KIT	R$ 171,67
47	CEFALINA ATIVADA APTT 02 X 04 ML TESTES WAMA	KIT	R$ 74,78
48	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	UN	R$ 21,21
49	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 250 ML	UN	R$ 70,33
50	CORANTE INSTAN PROV 3 X 500 ML	KIT	R$ 52,48
51	GIEMSA 500 ML	UN	R$ 48,35
52	GRUNWALD 500 ML NEW PROV	UN	R$ 21,91
53	DETERGENE CINORCROS PÓ 1.000 GR	UN	R$ 47,78
54	CÂLICE PLÁSTICO COM PÉ COM 10 J PROLAB	PC	R$ 5,00
55	PIPETA PASTEUR GRAD 03 ML NÃO ESTÉRIL PCT 500 UNID.	CX	R$ 65,00
56	PIPETA WESTEERGREEN PLASTICO PCT COM 25 UNID VACULPLAST	PC	R$ 46,25
57	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 10 uL PEGUEPET	UN	R$ 85,78
58	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 20 uL PEGUEPET	UN	R$ 85,78
59	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 25 uL PEGUEPET	UN	R$ 85,78
60	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 50 uL PEGUEPET	UN	R$ 85,78
61	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 200 uL PEGUEPET	UN	R$ 85,78
62	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 500 uL PEGUEPET	UN	R$ 88,45
63	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 100 A 1.000 uL PEGUEPET	UN	R$ 139,33
64	SUPORTE VERT INCL ACRÍLICO PARA 06 MICROPIPETAS ALFA	UN	R$ 200,67
65	PONTEIRA 100 100 UL AZUL PCT COM 500 GILSON ANALISA	PC	R$ 30,00
66	ESTANTE TUBOS ARAME PVC 40 X 13 MM	UN	R$ 49,55
67	PORTA LÂMINA CAPACIDADE 100 PEÇAS AZUL	CX	R$ 35,20
68	LAMÍNULA 18 X 18 100 PÇ PRECISION	CX	R$ 5,10
69	ESCOVA LAVAR TUBOS MÉDIA SERLAR	UN	R$ 4,33
70	PISSETA 500 ML BICO CURVO	UN	R$ 12,16
71	SEGUIMENTO DE CUBETA REAÇÃO 10/10 UNIDADE PLENNO	PC	R$ 1.603,33
72	TUBO EPPENDORF 1,5 ML PCT COM 500	PC	R$ 28,93
73	LÂMPADA BIO 2000 LABQUEST	UN	R$ 1.037,33
74	LÂMPADA PLENNO INCANDESCENTE HALOGENIA TUNGSTENIO	UN	R$ 3.107,80
75	PACK CALIBRAÇÃO ELETROLITO	KIT	R$ 588,20
76	SORO CONTROLE RH - HR 10 ML	UN	R$ 23,23
77	SORO ANTI D MONOCLONAL IGM + IGG 10 ML	UN	R$ 41,00
78	SORO ANTI A 10 ML	UN	R$ 22,67
79	SORO ANTI HUMANO 10 ML	UN	R$ 41,00
80	SORO ANTI B 10 ML	UN	R$ 23,56
81	CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO 96 TESTES	KIT	R$ 121,67
82	SÍFILIS CAT 144 20 TESTES	KIT	R$ 58,00
83	AEO LATEX SO LATEX 2,5 ML 100 TESTES	UN	R$ 44,22
84	FATOR REUMATOIDE 2,5 ML 100 TESTES	UN	R$ 33,90
85	COVID 19 AG CAT 132 20 TESTES ANALISA	KIT	R$ 172,22
86	DENGUE NSI CAT 139 TESTES ANALISA	KIT	R$ 204,03
87	DENGUE IGG / IGM ECO TESTE 25 CASSETES ECO	KIT	R$ 243,68
88	ZIKA IGG IGM ECO TESTE 20 TESTES ECO	KIT	R$ 594,39
89	HBsAg TESTE RÁPIDO 25 TESTES	KIT	R$ 68,45
90	HCG 25 MUI ECO TESTE 100 TIRAS ECO	KIT	R$ 82,30
91	HCV TESTE RÁPIDO 621025 R 25 TESTES	KIT	R$ 95,78
92	HIV TRI LINE 1/2 REF 721 20 TESTES	KIT	R$ 95,33
93	SANGUE OCULTO SEM DIETA ECO TESTE 20 CASSETES	KIT	R$ 78,63
94	TROPONINA I ECO TESTE 20 CASSETE	KIT	R$ 108,58
95	TIRA URINA URIGOLD CAT 500 SE 2,5 MM 200 TESTES	UN	R$ 55,10
96	TUBO VÁCUO GEL 3,5 ML CX / 50 UNID	CX	R$ 56,33
97	TUBO VÁCUO CITRATO SÓDIO 3,2 % 02 ML CX COM 50	CX	R$ 66,28
98	TUBO VÁCUO EDTA K 3 4 ML CX COM 50	CX	R$ 39,57
99	TUBO VÁCUO FLUORETO SÓDIO K 3 4 ML CX COM 50	CX	R$ 66,20
100	TUBO PS TRANSPORTE 13 X 75 TAMPA CX COM 50	PC	R$ 28,17
101	CISTATINA C TURBIQUEST PLUS 01 X 30	KIT	R$ 1.617,78
102	AGULHA COLETA MULTIPLA 25 X 08 CX COM 100	CX	R$ 58,60
103	COLETOR DE URINA 24 HORAS 02 LT NATURAL TAMPA BRANCA	UN	R$ 8,95

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antonio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável desteTermo.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Preço Médio
1	BASOLYSE 2 1 LITRO	180	LITRO	R$ 87,95
2	ABX LYSEBIO 400 ML	120	UN	R$ 328,20
3	ABX EOSINOFIX 1 LITRO	120	LITRO	R$ 311,74
4	ABX CLEANER 1 LITRO	120	LITRO	R$ 90,31
5	ABX DILUENTE 20 LITROS	180	gl	R$ 380,88
6	ABX MINOTROL 16 3 X 2 ML	15	UN	R$ 685,11
7	REAGENTE ISOTONAC - 3 MEK 640 P 20 LITROS	240	UN	R$ 416,67
8	REAGENTE CLEANAC MEK 520 5 LITROS	45	UN	R$ 275,93
9	REAGENTE CLEANAC 3 MEK 620 5 LITROS	15	UN	R$ 274,67
10	REAGENTE HEMOLYNAC 3 N MEK 680 500 ML	30	UN	R$ 484,47
11	REAGENTE HEMOLYNAC 5 MEK 910 500 ML	30	UN	R$ 550,43
12	CONTROLE HEMATOLÓGICO MEK (5 DN / 5DH / 5 DL)	15	KG	R$ 1.798,45
13	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM 1 X 250 ML	115	KIT	R$ 127,89
14	ALBUMINA LIQUIFORM 1 X 250 ML	30	KIT	R$ 52,89
15	ALT GPT LIQUIFORM 4 X 30 ML	60	KIT	R$ 134,33
16	AMILASE CNPG LIQUIFORM DIRETA 2 X 30 ML	60	KIT	R$ 198,23
17	AST GOT LIQUIFORM 04 X 30 ML	60	KIT	R$ 134,00
18	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM 01 X 104 ML	90	KIT	R$ 137,52
19	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM 01 X 104 ML	90	KIT	R$ 136,71
20	CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM 02 X 50 ML	60	KIT	R$ 122,67
21	IBC LIQUIFORM 02 X 65	30	UN	R$ 361,00
22	CLORETOS LIQUIFORM 01 X 50 ML	30	KIT	R$ 77,33
23	COLESTEROL LIQUIFORM 02 X 250 ML	90	KIT	R$ 234,56
24	COLINESTERASE LIQUIFORM 01 X 30 ML	30	KIT	R$ 122,67
25	CK NAC LIQUIFORM 02 X 30 ML	120	KIT	R$ 219,45
26	CK MB LIQUIFORM 02 X 30 ML	120	KIT	R$ 363,00
27	CREATININA 300 ML	120	KIT	R$ 81,29
28	FERRITINA TURBIQUEST 01 X 50	30	KIT	R$ 889,67
29	FERRO LIQUIFORM 02 X 50 ML	30	KIT	R$ 190,77
30	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 04 X 30 ML	30	KIT	R$ 117,33
31	FÓSFORO UV LIQUIFORM 200 ML	30	KIT	R$ 174,33
32	GAMA GT LIQUIFORM 02 X 30 ML	30	KIT	R$ 114,00
33	GLICOSE PAP LIQUIFORM 02 X 500 ML	60	KIT	R$ 143,11
34	HDL 80 ML 01 X 80	90	KIT	R$ 368,97
35	LDH LIQUIFORM 02 X 30	30	UN	R$ 111,00
36	LIPASE LIQUIFORM 03 X 16 ML	30	KIT	R$ 646,55
37	MAGNÉSIO 200	180	KIT	R$ 69,67
38	PCR TUBIQUEST PLUS 01 X 50 ML	240	KIT	R$ 361,40
39	PROTEÍNA TOTAL 1 X 250 ML	30	KIT	R$ 52,79
40	SENSIPROT LIQUIFORM 50 ML	30	KIT	R$ 56,78
41	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM 2 X 100 ML	90	KIT	R$ 228,04
42	URÉIA UV LIQUIFORM 04 X 50 ML	120	KIT	R$ 211,11
43	TROMBSTAB 20 ML CITRATO	30	UN	R$ 15,87
44	HEMSTAB 20 ML EDTA	30	UN	R$ 14,01
45	GLISTAB 20 ML FLUORETO	30	UN	R$ 14,01
46	TROMBOPLASTINA TP 05 X 04 ML TESTE WAMA	60	KIT	R$ 171,67
47	CEFALINA ATIVADA APTT 02 X 04 ML TESTES WAMA	60	KIT	R$ 74,78
48	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	60	UN	R$ 21,21
49	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 250 ML	15	UN	R$ 70,33
50	CORANTE INSTAN PROV 3 X 500 ML	120	KIT	R$ 52,48
51	GIEMSA 500 ML	75	UN	R$ 48,35
52	GRUNWALD 500 ML NEW PROV	150	UN	R$ 21,91
53	DETERGENE CINORCROS PÓ 1.000 GR	60	UN	R$ 47,78
54	CÁLICE PLÁSTICO COM PÉ COM 10 J PROLAB	150	PC	R$ 5,00
55	PIPETA PASTEUR GRAD 03 ML NÃO ESTÉRIL PCT 500 UNID.	12	CX	R$ 65,00
56	PIPETA WESTEERGREEN PLASTICO PCT COM 25 UNID VACULPLAST	12	PC	R$ 46,25
57	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 10 uL PEGUEPET	1	UN	R$ 85,78
58	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 20 uL PEGUEPET	1	UN	R$ 85,78
59	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 25 uL PEGUEPET	1	UN	R$ 85,78
60	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 50 uL PEGUEPET	1	UN	R$ 85,78
61	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 200 uL PEGUEPET	1	UN	R$ 85,78
62	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 500 uL PEGUEPET	1	UN	R$ 88,45
63	MICROPIPETA COM DISPENSADOR 100 A 1.000 uL PEGUEPET	1	UN	R$ 139,33
64	SUPORTE VERT INCL ACRÍLICO PARA 06 MICROPIPETAS ALFA	1	UN	R$ 200,67
65	PONTEIRA 100 100 UL AZUL PCT COM 500 GILSON ANALISA	6	PC	R$ 30,00
66	ESTANTE TUBOS ARAME PVC 40 X 13 MM	10	UN	R$ 49,55
67	PORTA LÂMINA CAPACIDADE 100 PEÇAS AZUL	10	CX	R$ 35,20
68	LAMÍNULA 18 X 18 100 PÇ PRECISION	12	CX	R$ 5,10
69	ESCOVA LAVAR TUBOS MÉDIA SERLAR	30	UN	R$ 4,33
70	PISSETA 500 ML BICO CURVO	15	UN	R$ 12,16
71	SEGUIMENTO DE CUBETA REAÇÃO 10/10 UNIDADE PLENNO	10	PC	R$ 1.603,33
72	TUBO EPPENDORF 1,5 ML PCT COM 500	5	PC	R$ 28,93
73	LÂMPADA BIO 2000 LABQUEST	2	UN	R$ 1.037,33
74	LÂMPADA PLENNO INCANDESCENTE HALOGENIA TUNGSTENIO	2	UN	R$ 3.107,80
75	PACK CALIBRAÇÃO ELETROLITO	24	KIT	R$ 588,20
76	SORO CONTROLE RH - HR 10 ML	30	UN	R$ 23,23
77	SORO ANTI D MONOCLONAL IGM + IGG 10 ML	30	UN	R$ 41,00
78	SORO ANTI A 10 ML	30	UN	R$ 22,67
79	SORO ANTI HUMANO 10 ML	30	UN	R$ 41,00
80	SORO ANTI B 10 ML	30	UN	R$ 23,56
81	CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO 96 TESTES	12	KIT	R$ 121,67
82	SÍFILIS CAT 144 20 TESTES	30	KIT	R$ 58,00
83	AEO LATEX SO LATEX 2,5 ML 100 TESTES	30	UN	R$ 44,22
84	FATOR REUMATOIDE 2,5 ML 100 TESTES	30	UN	R$ 33,90
85	COVID 19 AG CAT 132 20 TESTES ANALISA	15	KIT	R$ 172,22
86	DENGUE NSI CAT 139 TESTES ANALISA	300	KIT	R$ 204,03
87	DENGUE IGG / IGM ECO TESTE 25 CASSETES ECO	300	KIT	R$ 243,68

88	ZIKA IGG IGM ECO TESTE 20 TESTES ECO	60	KIT	R$ 594,39
89	HBsAg TESTE RÁPIDO 25 TESTES	60	KIT	R$ 68,45
90	HCG 25 MUI ECO TESTE 100 TIRAS ECO	60	KIT	R$ 82,30
91	HCV TESTE RÁPIDO 621025 R 25 TESTES	60	KIT	R$ 95,78
92	HIV TRI LINE 1/2 REF 721 20 TESTES	60	KIT	R$ 95,33
93	SANGUE OCULTO SEM DIETA ECO TESTE 20 CASSETES	450	KIT	R$ 78,63
94	TROPONINA I ECO TESTE 20 CASSETE	300	KIT	R$ 108,58
95	TIRA URINA URIGOLD CAT 500 SE 2,5 MM 200 TESTES	120	UN	R$ 55,10
96	TUBO VÁCUO GEL 3,5 ML CX / 50 UNID	300	CX	R$ 56,33
97	TUBO VÁCUO CITRATO SÓDIO 3,2 % 02 ML CX COM 50	30	CX	R$ 66,28
98	TUBO VÁCUO EDTA K 3 4 ML CX COM 50	15.000	CX	R$ 39,57
99	TUBO VÁCUO FLUORETO SÓDIO K 3 4 ML CX COM 50	140	CX	R$ 66,20
100	TUBO PS TRANSPORTE 13 X 75 TAMPA CX COM 50	20	PC	R$ 28,17
101	CISTATINA C TURBIQUEST PLUS 01 X 30	30	KIT	R$ 1.617,78
102	AGULHA COLETA MULTIPLA 25 X 08 CX COM 100	120	CX	R$ 58,60
103	COLETOR DE URINA 24 HORAS 02 LT NATURAL TAMPA BRANCA	120	UN	R$ 8,95

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 11 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A085FC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 016/2022

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2022, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, reformulando o Item 3. Cronograma de Execução, com relação a CIRURGIA GERAL, para inclusão de procedimentos cirúrgicos, abrangendo cirurgias vascular, bucomaxilofacial, osteomuscular e ginecológica, passando a vigorar com a seguinte redação:

PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA DE PROCEDIMENTOS A REALIZAR	VALOR/UN	VALOR/MÊS
Cirurgia Geral, Vascular, Bucomaxilofacial, Osteomuscular e Ginecológica	90 Procedimentos/Mês	R$ 400,00	R$ 36.000,00

Cirurgia Oftalmológica	40 Procedimentos Mês	Pagamento do Cirurgião	R$ 730,00	**VALOR/UN**	**VALOR/MÊS**
		Custeio do Procedimento Oftalmológico	R$ 400,00	R$1.130,00	R$ 45.200,00

VIGÊNCIA: 30/09/2023 DATA: 13/07/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DB9DCE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº 217/2023

Licitação Nº 151/2023

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação07/08/2023

Objeto Adjudicado

Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas a ser fornecida às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Muriaé.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Amazonia Industria e Comercio Ltda - 66.476.052/0001-47, situada na AV DAS AMERICAS, 550 - Presidente Kennedy - Contagem - MG com o valor total de R$ 835.522,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	51980	CESTA BASICA COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS-	UN	PRÓPRIA	11.300,0000	73,9400	835.522,00

NUTRILAR EXPRESS LTDA - 46.653.513/0001-00, situada na RUA BEGONIAS 175 - SAO PEDRO - ITABIRA - MG com o valor total de R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	51981	(COTA) CESTA BASICA COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS	UN	PURO DOCE - CAMPÍNEIRO - SINHA - BONARE - MONSIL -	700,0000	86,4000	60.480,00

Muriaé, 07 de agosto de 2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:1AC6EDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 4.020/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE RETENÇÃO DO IRRF NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO os termos e alcance da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral no julgamento do Tema 1.130;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art.1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal direita e indireta, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art.2º - Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - Os órgãos da administração pública municipal direta;
II - As autarquias; e
III - As fundações municipais.

§ 1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§3º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas

próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art.4º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art.5º - A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Parágrafo único – A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no anexo I do presente Decreto.

Art.6º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 15 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis tribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN	2,40
RFB 1234/2012.	
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II – TABELA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PESSOA JURÍDICA

BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	DEDUÇÃO
Até R$ 2.112,00	Sem retenção	Sem dedução
De R$ 2.112,01 até R$ 2.826,65	7,5%	R$ 158,40
De R$ 2.826,66 até R$ 3.751,05	15,0%	R$ 370,40
De R$ 3.751,06 até R$ 4.664, 68	22,5%	R$ 651,73

Acima de R$ 4.664, 68	27,5%	R$ 884,96

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:16EE052E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
17ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 - SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
20º	**ASSISTENTE SOCIAL**	Valéria Pádua Batista	**14/08/2023**	**09:00**	**Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5DDD24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA N° 01 DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados no cumprimento do Decreto n.º 146 de 20 de Julho de 2023, que dispõe acerca da retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Ribeirão das neves.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 106 da Lei Orgânica do município de Ribeirão das Neves, considerando o disposto no *Decreto n.º 146 de 20 de Julho de 2023*, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção do imposto de renda sobre os pagamentos devidos aos fornecedores e prestadores de serviços pelos órgãos da administração direta, fundações e autarquias do Município de Ribeirão das Neves seja realizada em conformidade com o disposto no Manual do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - Mafon/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no Decreto n.º 146 de 20 de Julho de 2023, e alterações, os seguintes órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Ribeirão das Neves:
I – secretarias;
II – fundos;
III – autarquias;
IV – fundações.
Art. 2º - Para fins da retenção na fonte prevista no art. 1º, os documentos fiscais deverão ser emitidos pelas pessoas jurídicas constando o destaque da retenção do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na IN RFB n.º 1.234/2012.
§ 1º - As pessoas jurídicas fornecedoras de bens e mercadorias e/ou prestadoras de serviços deverão observar as disposições da tabela de alíquotas previstas na IN RFB n.º1.234/2012 e no Mafon 2023, replicada no Anexo I desta portaria, o qual não esgota as situações possíveis, devendo, ainda, ser verificado no texto legal o enquadramento do bem fornecido ou do serviço prestado.
§ 2º - Caso a unidade administrativa responsável pelo processamento da despesa discorde do enquadramento realizado pelo fornecedor no documento fiscal, deverá solicitar à empresa que faça o cancelamento e substituição do documento fiscal correspondente.
§ 3º - Caso a empresa discorde do enquadramento proposto na forma do § 2º, ou não proceda o destaque da retenção na forma do art. 2º, a unidade administrativa deverá proceder a retenção na fonte de ofício, fazendo constar no processo de pagamento, a justificativa da retenção na fonte de forma diversa da contida no documento fiscal.
§ 4º - Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão orientar seus fornecedores e prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto nesta Portaria.
§ 5º - Para formalização do procedimento previsto no § 4º, poderão ser adotados os modelos dos ofícios constantes do Anexo II desta Portaria, a ser preenchido com os dados específicos dos órgãos ou entidades e das empresas.
§ 6º - Os fornecedores e prestadores de serviços em que os pagamentos são realizados por meio de faturas com código de barras ou QR Codes, tais como as relativas a fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e Correios, deverão proceder as adequações necessárias nas Notas fiscais/Faturas, para fazer constar a respectiva retenção, ou para permitir que o pagamento seja procedido com a dedução dos valores correspondentes à retenção na fonte prevista na IN RFB nº 1.234, de 2012, pelo órgão ou entidade contratante.
§ 7º - Os valores relativos à retenção na fonte previstos nesta portaria, lançados no sistema orçamentário e financeiro, serão recolhidos de forma automática à Conta Única do Tesouro Municipal.
§ 8º - Para fins de envio da DIRF, conforme o Mafon/2023, a retenção de IR na fonte prevista na IN RFB n.º 1.234/2012, deverá ser indicado o código de receita federal nº 6256.
Art. 3º – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.
§ 1º – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
§ 2º - No caso de não retenção do IR na fonte, nos termos dos incisos III, IV e XI do art. 4º da IN, além da informação no documento fiscal quanto ao enquadramento legal, a entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva declaração constante dos Anexos II a IV da IN RFB n.º 1.234/2012, assinada pelo seu representante legal.
§ 3º - No caso de pagamento à empresa optante do Regime Simples Nacional ou Microempreendedor Individual - MEI, a unidade administrativa responsável pelo processamento da despesa deverá anexar ao processo cópia da tela em que consta a opção pelo Simples Nacional ou MEI emitida a partir do Portal do Simples Nacional.
Art. 5º - Os contratos que continuarem vigentes num prazo superior a 180 dias deverão ser adequados para constar as obrigações previstas no Decreto n.º 146 de 20 de Julho de 2023.

§ 1º - Aplica-se a exigência prevista no § 2º do Art. 3º.
§ 2º - No caso de entidades beneficentes previstas nos incisos III e IV do Art. 4º da IN RFB n.º 1.234/2012, que atuam nas áreas de saúde, educação e assistência social, deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o § 1º, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação, na forma estabelecida pelo Decreto Federal Nº 8.242/2014.
Art. 6º - Os editais de licitação publicados a partir da data de publicação deste ato, deverão constar as novas regras constantes do Decreto n.º 146 de 20 de Julho de 2023.
Parágrafo Único – A exigência prevista nos § 1º e § 2º do Art. 5º, aplica-se no caso de prorrogação de Contrato (ou Termo de Parceria, Termo de Fomento, Termo de Convênio) e a cada novo Contrato/Termo assinado.
Art. 7º - As empresas poderão solicitar a emissão do comprovante anual de retenção do IR na fonte ao órgão ou entidade contratante, que deverá fornecê-lo num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuada a retenção, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB n° 1234, de 11 de Janeiro de 2012; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB n° 1234, de 11 de Janeiro de 2012. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	1,2
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB n° 1234, de 11 de Janeiro de 2012; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB n° 1234, de 11 de Janeiro de 2012; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB n° 1234, de 11 de Janeiro de 2012.	0,24
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,4
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,4
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,8

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E50B78B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a permissão de uso de espaço público para organização e gerenciamento da praça de alimentação e estacionamento na festividade Expo Rodeiro que acontecera nos dias 18, 19 e 20 de agosto, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		HYGOR JOSE FEITAL BURATO 08944200629 CNPJ/CPF: 37.850.539/0001-40			TOTAL	78.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404880	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS (ALIMENTOS E BEBIDAS SEM RESTRIÇÃO DE MARCA) NA EXPO RODEIRO, COM INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) TENDAS, 4X4 METROS AS EXPENSAS DO PERMISSIONÁRIO. BENFEITORIA EXISTENTE NO LOCAL QUE PODERÁ SER USADA: UMA COZINHA DE ALVENARIA. AS TENDAS DEVERÃO SER INSTALADAS CONFORME CROQUI DE LOCALIZAÇÃO ANEXO.	1,00	UNID.	65.000,0000	65.000,00
2	404960	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA 550 CARROS DURANTE A FESTIVIDADE EXPO RODEIRO.	1,00	UNID.	13.000,0000	13.000,00

Rodeiro, 15 de agosto de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B837D4DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a contratação de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, corte e poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, combate a formigas cortadeiras e aplicação de herbicidas e agrotóxicos em áreas rurais, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PRAD SERVIÇO E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA CNPJ/CPF: 47.914.436/0001-50			TOTAL	769.850,04
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS.						**769.850,04**
1	404755	COMBATE POR TERMONEBULIZAÇÃO A FORMIGAS CORTADEIRAS E CUPINS EM PRAÇAS, JARDINS, CAMPOS DE FUTEBOL E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS. PERIODICIDADE: NO MÍNIMO DE 3 EM 3 MESES EM TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRINCIPALMENTE ONDE JÁ EXISTEM OU SERÃO EXECUTADOS PROJETOS PAISAGÍSTICOS. DEVERÁ SER CONSIDERADA A ÁREA ESTIMADA DE 25.000 M2 PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	12,00	MES(ES)	1.837,0600	22.044,72
2	404756	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HERBICIDAS, E AGROTÓXICOS EM GERAL EM ÁREA RURAL. PERIODICIDADE: DE 6 EM 6 MESES DEVERÁ SER CONSIDERADA A ÁREA ESTIMADA DE 140.000 M2 PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FAIXA MÉDIA DE 2,0 METROS PARA CADA MARGEM.	12,00	MES(ES)	5.694,2800	68.331,36
3	404754	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM RASPAGEM E REMOÇÃO DE TERRA E AREIA, CAPINA MANUAL, LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS, CARGA MANUAL E MECANIZADA DE ENTULHOS PRODUZIDO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PINTURA DE MEIO FIOS, CORTE E PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE. (CONSIDERA-SE ARVORE DE PEQUENO PORTE AQUELAS COM ALTURA DE ATÉ 7,00 METROS, CUJO O CORTE NÃO DEPENDA DE CAMINHÃO CESTO E GUINCHO) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR NO MÍNIMO 15 (QUINZE) FUNCIONÁRIOS, SENDO 14 GARIS E 1 ENCARREGADO OBEDECENDO A JORNADA DE TRABALHO DE 8 HORAS/DIA. PERIODICIDADE: TODOS OS DIAS (DE SEGUNDA A SEGUNDA) NAS PRINCIPAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, SENDO: RUA EDUARDO DE PAULA REIS, RUA JARDIM MENDES MARTINS (FEIRA), RUA JOÃO BICALHO, RUA JOSÉ LOURENÇO, AV. PREFEITO ADOLFO NICOLATO, PRAÇA SÃO SEBASTIÃO E SEU ENTORNO. NAS DEMAIS LOCALIDADES OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE SEGUNDA À SÁBADO.	12,00	MES(ES)	56.622,8300	679.473,96

Rodeiro, 15 de agosto de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:436CB1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Santa Barbara/MG , com sede na Praça Cleves de Faria, 122, Centro. Santa Bárbara/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, representada pela Prefeito Municipal, Sr. Alcemir José Moreira, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **18/09/2023**, **LEILÃO PÚBLICO ONLINE** dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Paulo Cesar Agostinho, matrícula na **JUCEMG** sob o número 955, nos seguintes termos:

2. DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Barbara/MG, relacionados no Anexo I avaliados pela Comissão de Leilão definida pela portaria n. 10/2023 e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.
2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
2.3. As fotos constantes do site www.agostinholeiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
3.1. O leilão será realizado de forma online, pelo portal: www.agostinholeiloes.com.br.
3.2. Poderão os interessados oferecer lances através do site www.agostinholeiloes.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.
3.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
3.4. Os lances on-line iniciarão no dia **16/08/2023** e a abertura da sessão ocorrerá no dia **18/09/2023** a partir das 10 horas, no portal www.agostinholeiloes.com.br**.**
3.5. Os bens serão leiloados e finalizados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
3.6 O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados**.**

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:
4.1. Os bens estão sob guarda do COMITENTE e estarão disponíveis para visitação nos locais, datas e horários abaixo indicados:

4.1.1 DOS BENS MÓVEIS:
4.1.1.1 Horário: 08h00 às 12h00.
4.1.1.2 Data: A partir do dia **23/08/2023 -** apenas nos dias úteis
4.1.1.3 Endereço: Rua Costa Lacerda, 510 – 646 – Santa Barbará/MG
4.1.1.4 Telefones para contato e agendamento: (31) 9 9848-8558.
4.1.1.3 Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:
5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
5.2. Os arrematantes deverão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao estado de conservação dos lotes.
5.3.O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro(CC/2002), bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, CC/2002) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
5.4. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos bens, deverão ser informados e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
6.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone (31) 2555 0211 – 99752 5211 via e- mail contato@agostinholeiloes.com.br, nominalmente ao leiloeiro.
6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Santa Barbara/MG.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:
8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.agostinholeiloes.com.br.
8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.agostinholeiloes.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:
8.2.1.1.Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
8.2.1.2.Comprovante de emancipação, quando for o caso.
8.2.1.3.Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. Se pessoa jurídica:
8.2.2.1.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
8.2.2.2.Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e em caso de Representante Legal, apresentar procuração pública registrada em cartório.
8.2.2.3.Última alteração contratual
8.2.2.4.Comprovante de endereço atualizado.

8.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (31)2555-0211 ou (31) 9 9752-5211.
8.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.
8.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
8.6. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:
9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.
9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, de forma online, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que seja homologado pelo Comitente.
9.3. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no anexo I deste Edital.
9.4. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.
9.5. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.
9.6. Na sucessão de lances no leilão, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa de R$ 100,00 no portal.
9.7. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
9.8. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e o Leiloeiro.
9.9. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
9.10. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até 03 (três) dias úteis após a realização da sessão.
9.11. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
9.12. É facultado ao Comitente ao Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
9.13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 14.
9.14. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
9.15. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93 e sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro:

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:
10.1. O arrematante receberá via e-mail as orientações para o pagamento da arrematação em favor da Prefeitura e comissão do Leiloeiro.
10.2. O valor do lance deverá ser pago através de guia de arrecadação a ser emitida pela Prefeitura de Santa Bárbara/MG.
10.3. O valor correspondente à comissão do Leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.
10.4. O arrematante terá o prazo de 24 horas, do recebimento do email, para pagamento dos valores de arrematação e comissão do Leiloeiro.
10.5. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 8.666/1993.
10.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
10.7. Se transcorrido o prazo de 24 horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, **este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:**
10.7.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;
10.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

11. DA ATA:

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.
11.2. Referida ata será disponibilizada para o Comitente.

12. DA RETIRADA DOS BENS:
12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques, depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.
12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade ou documentação pertinente.
12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.
12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.
12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
12.7. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.
13.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.
13.3. O Município não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venham o adquirente a transacionar o bem, objeto desta licitação.
13.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens imóveis e móveis.
13.5. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.
13.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
13.7. O Município de Santa Barbará/MG, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem futuramente o adquirente venha a transacionar o bem arrematado.
13.8. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
13.9. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
13.10. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.
13.11. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erro material.
13.12. Faz parte integrante deste edital:

14. DOS ANEXOS

14.1 **ANEXO I –** RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Santa Barbara, 15 de Agosto de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	55 Carteiras Escolares Grandes (Sala Azul)	R$ 7.639,50
2	55 Carteiras Escolares Grandes (Sala Azul)	R$ 7.639,50
3	57 Carteiras Escolares Grandes (Sala Azul)	R$ 7.917,30
4	50 Carteiras Escolares Grandes (Sala Azul)	R$ 6.945,00
5	50 Carteiras Escolares Grandes (Sala Azul)	R$ 6.945,00
6	50 Carteiras Escolares Grandes (Sala Azul)	R$ 6.945,00
7	50 Carteiras Escolares Grandes (Sala Azul)	R$ 6.945,00
8	50 Carteiras Escolares Grandes + 2 Carteiras acopladas (Sala Azul)	R$ 7.004,80
9	142 Cadeiras do conjunto trapézio (Sala Azul)	R$ 9.925,00
10	70 Mesas do conj. Trapézio + + 4 mesas hexagonal + 2 mesas quadradas (sala azul)	R$ 5.093,40
11	50 Carteiras Escolares (sala bege)	R$ 6.945,00
12	50 Carteiras Escolares (sala bege)	R$ 6.945,00
13	50 Carteiras Escolares (sala bege)	R$ 6.945,00
14	50 Carteiras Escolares (sala bege)	R$ 6.945,00
15	50 Carteiras Escolares (sala bege)	R$ 6.945,00
16	34 Carteiras Escolares + 2 mesas conj trapézio + 3 mesas hexagonal + 3 mesas conjunto aluno de madeira + 5 armários de madeira (sala bege)	R$ 5.430,60
17	159 Mesinhas coloridas (Infantil)	R$ 3.921,30
18	437 Cadeiras coloridas (infantil)	R$ 9.045,90
19	138 Mesinhas médias coloridas (infantil)	R$ 2.856,60
20	20 Mesas quadradas prof. Bege (sala de professores e outros)	R$ 1.100,00
21	19 Mesas cinza + 1 Prateleira porta treco completo + 19 Caixotinhos porta treco (sala de professores e outros)	R$ 1.265,50
22	37 Longarinas 2 lugares bege + 1 Longarina 3 lugares azuis + 21 Longarinas 3 lugares bege (sala de professores e outros)	R$ 2.501,60

23	2 Mesas madeira rosa /branca + 21 mesas beges (refeitório e lazer)	R$ 1.178,30
24	13 Mesas grandes azuis (refeitório e lazer)	R$ 1.885,00
25	9 Mesas médias azuis	R$ 1.305,00
26	300 Cadeiras azuis para refeição	R$ 7.500,00
27	213 Cadeiras bege + 38 cadeiras de madeira infantis	R$ 5.895,00
28	(42 itens) Mesas + Mesas computadores + Cadeiras rodinhas + Cadeira preta ferro/plástica + Armário de aço alto + armário de aço baixo + Prateleiras de aço baixas + Gaveteiro madeira + Cadeiras plásticas brancas + Cadeira madeira (Secretaria Escolar/Escritório)	R$ 1.132,50
29	Computadores/Aparelhos de som/ Retroprojetores + Mobiliários, madeiras, luminárias, etc...+ Mesas de professor cinza e bege + mesas armários e cadeiras da secretaria escolar.	R$ 579,63
30	127 Carteiras da sala azul (estado regular)	R$ 8.763,00
31	100 Carteiras da sala de aula Bege (Estado regular)	R$ 6.900,00
32	100 Carteiras da sala de aula Bege (Estado regular)	R$ 6.900,00
33	100 Carteiras da sala de aula Bege (Estado regular)	R$ 6.900,00
34	100 Carteiras da sala de aula Bege (Estado regular)	R$ 6.900,00
35	100 Carteiras da sala de aula Bege (Estado regular)	R$ 6.900,00
36	100 Carteiras da sala de aula Bege (Estado regular)	R$ 6.900,00
37	100 Carteiras da sala de aula Bege (Estado regular)	R$ 6.900,00
38	100 Carteiras da sala de aula Bege (Estado regular)	R$ 6.900,00
39	100 Carteiras da sala de aula Bege (Estado regular)	R$ 6.900,00
40	128 Carteiras da sala de aula Bege + 1 armário bege(Estado regular)	R$ 8.860,50
41	(564 itens) Mesinhas coloridas, cadeiras coloridas, mesinhas infantis (estado regular)	R$ 5.837,40
42	(256 itens) Mesas madeira amarela + mesas bege + mesas infantis azuis + cadeiras beges + bebedouros + lavadora + brinquedo totó	R$ 3.857,70

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:97CE5B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0083/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0031/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA E ADUBADORA, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 912994/2021, PROCESSO: 21000.061001/2021-33.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 10.449.391/0001-80 RUA MACHADO NUNES, Nº 284, LOJA 02 BAIRRO SALGADO FILHO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.550-280	001	R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

VIVIAM VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BC6A0CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0089/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0036/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TROFÉUS PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47.252.266/0001-95 AVENIDA AFONSO PENA, Nº 952, SALA 317 BAIRRO CENTRO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.130-906	001, 002	R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
02	RCA COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.263.197/0001-78 RUA VEREADOR SÉRGIO BARBOSA, Nº 225 BAIRRO CÓRREGO DA ILHA SABARÁ/MG CEP: 34.525-070	003	R$ 3.574,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de agosto de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1E7835C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0089/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0036/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	**AQUISIÇÕES DE TROFÉUS PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47.252.266/0001-95 AVENIDA AFONSO PENA, Nº 952, SALA 317 BAIRRO CENTRO BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.130-906	R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)	001, 002
RCA COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.263.197/0001-78 RUA VEREADOR SÉRGIO BARBOSA, Nº 225 BAIRRO CÓRREGO DA ILHA SABARÁ/MG CEP: 34.525-070	R$ 3.574,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)	003

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:13592B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, Processo Administrativo nº 202/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTENCIA SOCIAL
Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-44.127.150/0001-36 licitacao@unicamedical.com-(19)3090-0004	90.966,00	48.000,00	42.966,00 Proveito-47,2%
BIOMAX FARMA JOTA LTDA -19.987.783/0001-77 comercial@redebiomax.com.br-(38)99877-9608	37.672,00	31.900,00	5.772,00 Proveito-15,3%
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - 02.858.842/0001-04 DML NUTRIMIG03@GMAIL.COM-(31)3273-5077	8.607,00	2.650,00	5.957,00 Proveito-69,2%
FVP COELHO - 26.294.192/0001-80 fvpcoelho@gmail.com-(31)3875-5495	27.809,80	16.958,50	10.851,30 Proveito-39,0%
GG SOLUÇÕES COMERCIAI SLTDA - 43.575.205/0001-08 ggsolucoescomerciais@gmail.com-(31)99231-7668	29.786,00	24.000,00	5.786,00 Proveito-19,4%
hassen raad distribuidora de medicamentos e produtos nutricionais - 21.296.343/0001-15 hrmedicamento@gmail.com-(32)3726-1808	82.991,00	48.400,00	34.591,00 Proveito-41,7%
Nutricional Farma LTDA-08.316.438/0001-95 farmaceutica@nutricionalfarma.com.br - (32)3212-5992	79.260,00	72.000,00	7.260,00 Proveito-9,2%
Prolagos Produtos Para Saúde Eireli-23.950.207/0001-22 licitacaoprolagos@yahoo.com -(31)3772-7449	441,30	278,70	162,60 Proveito-36,8%
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-01.700.884/0001-50 vieiraecia@hotmail.com-(34)3825-1711	377.364,25	344.114,00	33.250,25 Proveito-8,8%
Totais	**734.897,35**	**588.301,20**	**146.596,15** **Proveito-19,9%**

Sericita/MG, 10 DE AGOSTO DE 2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE.
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:BCAC1DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.233, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios financeiros anteriores constantes da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

ANO	EMPENHO	DATA	FONTE	CREDOR	VALOR
2022	0005882	15/08/2023	101	VIA NACIONAL COMÉRCIO ERIELI	R$2.640,00
2022	0007048	15/08/2023	101	VALDIR PREMOLDADOS LTDA - ME	R$230,00
2022	0007270	15/08/2023	101	AS INDÚSTIA E COM. DO VESTUÁRIO LTDA - ME	R$2.947,50
2022	0009115	15/08/2023	101	GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$3.680,00
2022	0009118	15/08/2023	101	GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$24.164,00
2022	0010226	15/08/2023	200	ORGANIZAÇÃO MINAS NORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R$488,48
2022	0010244	15/08/2023	200	ORGANIZAÇÃO MINAS NORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R$113,60
2022	0010668	15/08/2023	101	TEOBALDO MENDES DE OLIVEIRA	R$324,00
2022	0010676	15/08/2023	101	TEOBALDO MENDES DE OLIVEIRA	R$324,00
2022	0010677	15/08/2023	101	TEOBALDO MENDES DE OLIVEIRA	R$648,00
2022	0010681	15/08/2023	171	TEOBALDO MENDES DE OLIVEIRA	R$432,00
2022	0013367	15/08/2023	101	R & V PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	R$240,00
2022	0014585	15/08/2023	101	COSNTRU G MIRANDA MAT. DE CONSRUÇÃO LTDA	R$1.773,50
TOTAL					**R$38.005,08**

Art. 2º. O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de suas realizações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C6928A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-124, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Escola Municipal João Santana	10	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula - 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal Tiradentes	10	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula -*	22/05/2023 à 08/12/2023

						000389	
Centro Solidário de Educação Infantil	10	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023
CEMEI Santa Izabel	10	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023
CEMEI Santa Izabel	10	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023
CEMEI Vereador Sizino Araújo dos Santos	10	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023
CEMEI Vereador Sizino Araújo dos Santos	10	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023
CEMEI Elói Bispo Cruz	10	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023
Pré Escolar Municipal Gente Pequena	30	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023
Pré Escolar Municipal Gente Pequena	30	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal João da Cruz Santos	50	S	Pedagogia	Matutino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023
Escola Municipal João da Cruz Santos	50	S	Pedagogia	Vespertino	O	Helenice Silva Neres Cargo – Supervisor Educacional *Matrícula 000389*	22/05/2023 à 08/12/2023

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:8EDE5C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 075/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0047/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00472023	NILZIO BARBOSA	01/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FORMULARIO CONTINUO 01 VIA.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DIPLOMATA	210,0000	01/08/2023
2	Item -FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DIPLOMATA	370,0000	01/08/2023
3	Item -PAPEL OFICIO 2.	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP	REPORT	349,0000	01/08/2023
4	Item -PAPEL SULFITE A4 RECICLADO.	Bignardi - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda	Marca Própria	250,0000	01/08/2023
5	Item -PAPEL SULFITE A4.	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	INK	200,0000	01/08/2023
6	Item -BLOCO PARA DESENHO.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MILPEL	12,5000	01/08/2023
7	Item -BLOCO PARA DESENHO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	PAPELBRASIL	11,5000	01/08/2023
8	Item -CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 96	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	FORONI	6,0800	01/08/2023
9	Item -CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA 96 FOLHAS	leticia roberta de melo 70051980690	FORONI	5,7200	01/08/2023
10	Item -CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA	COMERCIAL MACHADO EIRELI	MAXIMA	7,8300	01/08/2023
11	Item -CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO	COMERCIAL MACHADO EIRELI	MAXIMA	12,0500	01/08/2023
12	Item -CADERNO CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	3B	7,7000	01/08/2023
13	Item -CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA 96 FLS.	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	TILIBRA	2,4400	01/08/2023
14	Item -CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE.	LIRIAN PALHARES SILVA	CREDEAL	7,4900	01/08/2023
15	Item -CADERNO CARTOGRAFIA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	CREDEAL	6,7100	01/08/2023
16	Item -CADERNO COM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO COM ESPI.	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MAXIMA	2,6000	01/08/2023
17	Item -CADERNO DE CALIGRAFIA .	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FORONI	3,5000	01/08/2023
18	Item -CADERNO DE DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	3B	17,3000	01/08/2023
19	Item -CADERNO PROTOCOLO ¼ COM 100 FOLHAS.	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	PAGINA BRASIL	12,7400	01/08/2023
20	Item -CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 150G/M2	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MILPEL	65,0000	01/08/2023
21	Item -CARTOLINA LAMINADA, COR DOURADA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	EMBALE	30,7000	01/08/2023
22	Item -CARTOLINA LAMINADA COR PRATA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	EMBALE	30,7000	01/08/2023
23	Item -FOLHAS DE E.V.A. ATOALHADO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MAKE +	76,0000	01/08/2023
24	Item -FOLHAS DE E. V. A GLITTER	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MAKE MAIS	35,0000	01/08/2023

25	Item -FOLHAS DE E.V.A. LISO	COMERCIAL MACHADO EIRELI	GATTE	19,9000	01/08/2023
26	Item -PAPEL CAMURÇA.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	REALCE	45,0000	01/08/2023
27	Item -PAPEL CARBONO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	MASTRER PRINT	66,9000	01/08/2023
28	Item -PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MILPEL	37,0000	01/08/2023
29	Item -PAPEL CELOFANE.	RBQ COMERCIAL LTDA	RST	30,1000	01/08/2023
30	Item -PAPEL COLOR PLUS A4 210X297MM	visa industria atacadista ltda	MILPEL	10,4000	01/08/2023
31	Item -PAPEL COLORSET.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BRASIL PAPERS	7,0000	01/08/2023
32	Item -PAPEL CREPOM.	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	ARTFLOC	35,1000	01/08/2023
33	Item -PAPEL DE SEDA.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	REALCE	20,5000	01/08/2023
34	Item -PAPEL FANTASIA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	REALCE	0,7000	01/08/2023
35	Item -PAPEL FOTOGRÁFICO A4	LIRIAN PALHARES SILVA	MASTERPRINT	12,4800	01/08/2023
36	Item -PAPEL KRAFT NATURAL.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MILPEL	0,6000	01/08/2023
37	Item -PAPEL LAMINADO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	EMBALE	0,7000	01/08/2023
38	Item -PAPEL MAGNÉTICO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	OFFPAPER	44,0000	01/08/2023
39	Item -PAPEL PLÁSTICO CONTACT	LIRIAN PALHARES SILVA	HARDCOPY	52,0000	01/08/2023
40	Item -PAPEL VERGE A4.	LIRIAN PALHARES SILVA	MILPEL	11,2900	01/08/2023
41	Item -ENVELOPE BRANCO 229MM X324MM	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	FORONI	37,5000	01/08/2023
42	Item -ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162 MM X 229 MM	visa industria atacadista ltda	FORONI	50,0000	01/08/2023
43	Item -ENVELOPE OFÍCIO TAM. 23 CM X 11,5 CM	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	SCRITY	29,1000	01/08/2023
44	Item -ENVELOPE PARDO GRANDE.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	FORONI	36,4000	01/08/2023
45	Item -ENVELOPE PARDO MEDIO.	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	FORONI	21,5000	01/08/2023
46	Item -ENVELOPE PARDO PEQUENO 17 CM X 11 CM	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	FORONI	11,0000	01/08/2023
47	Item -PASTA A/Z.	LIRIAN PALHARES SILVA	CHIES	12,8000	01/08/2023
48	Item -PASTA A/Z	LIRIAN PALHARES SILVA	CHIES	12,6000	01/08/2023
49	Item -PASTA CARTÃO DUPLO.	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	DELLUCA	39,8000	01/08/2023
50	Item -PASTA CATALOGO.	RBQ COMERCIAL LTDA	ACP	16,5000	01/08/2023
51	Item -PASTA DE PAPELAO COM ELÁSTICO	LIRIAN PALHARES SILVA	TP	2,0000	01/08/2023
52	Item -PASTA PLASTICA COM PRENDEDOR PLASTICO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	POLIBRAS	1,5300	01/08/2023
53	Item -PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO PLASTIFICADA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	TP PASTAS	1,7200	01/08/2023
54	Item -PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO	LIRIAN PALHARES SILVA	DELLO	3,0500	01/08/2023
55	Item -PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO	LIRIAN PALHARES SILVA	DELLO	3,5000	01/08/2023
56	Item -PASTA POLIONDA	visa industria atacadista ltda	POLIBRAS	3,6800	01/08/2023
57	Item -PASTA SUSPENSA.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	TP PASTAS	91,0000	01/08/2023
58	Item -PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	leticia roberta de melo 70051980690	acp	8,9000	01/08/2023
59	Item -PASTA EM L	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	POLIBRAS	0,6500	01/08/2023
60	Item -VISOR PARA PASTA SUSPENSA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	DELLO	6,3000	01/08/2023
61	Item -PAPEL SULFITE COLORIDO	RBQ COMERCIAL LTDA	MILPEL	6,2500	01/08/2023
62	Item -PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	PAPEL BRASIL	8,9000	01/08/2023
63	Item -LIVRO CONTA CORRENTE, GRANDE.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GRIFFE	30,9000	01/08/2023
64	Item -LIVRO CONTA CORRENTE, PEQUENO.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GRIFFE	19,9000	01/08/2023
65	Item -LIVRO DE ATA .	leticia roberta de melo 70051980690	pagina brasil	11,7000	01/08/2023
66	Item -PAPEL A3	leticia roberta de melo 70051980690	report	59,7000	01/08/2023
67	Item -BANDEIRAS DO BRASIL	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DONAPOLA	63,0000	01/08/2023
68	Item -BANDEIRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	visa industria atacadista ltda	PRATICA	65,0000	01/08/2023
69	Item -BANDEIRAS DA CIDADE DE TIRADENTES	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DONAPOLA	64,0000	01/08/2023
70	Item -RÉGUA ESCOLAR 30CM.	LIRIAN PALHARES SILVA	NOVACRIL	1,2000	01/08/2023
71	Item -TESOURINHA AÇO ESCOLAR	LIRIAN PALHARES SILVA	LEO E LEO	1,6200	01/08/2023
72	Item -TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 360º .	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	WALEU	5,8000	01/08/2023
73	Item -APONTADOR.	RBQ COMERCIAL LTDA	LEO E LEO	18,1000	01/08/2023
74	Item -BORRACHA BRANCANº. 40.	LIRIAN PALHARES SILVA	PREMIER	10,3600	01/08/2023
75	Item -CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM	Criativa Papelaria e Presentes LTDA ME	KIT	13,2000	01/08/2023
76	Item -CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA AZUL 0,8MM	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	BIC	0,7000	01/08/2023
77	Item -CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA PRETA 0,8MM	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	BIC	0,7000	01/08/2023
78	Item -CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA VERMELHA ME/EP	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	BIC	0,7000	01/08/2023
79	Item -CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. MÉDIA 1.0 AZUL	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	COMPACTOR	30,7000	01/08/2023
80	Item -CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. MÉDIA 1.0 PRETA	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	COMPACTOR	30,7000	01/08/2023
81	Item -CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. MÉDIA 1.0 VERMELHA	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	COMPACTOR	30,7000	01/08/2023
82	Item -CANETA HIDROCOR .	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	COMPACTOR	8,4400	01/08/2023
83	Item -CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA GROSSA.	RBQ COMERCIAL LTDA	BRW	10,5000	01/08/2023
84	Item -GIZÃO DE CERA ESCOLAR.	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	PIRA	4,4000	01/08/2023
85	Item -GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS .	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LEO E LEO	1,5000	01/08/2023
86	Item -LAPIS DE COR 12 CORES .	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	LEO E LEO	3,8800	01/08/2023
87	Item -LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	15,0000	01/08/2023
88	Item -LAPIS PRETO N. 2 LAPIS	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	12,0000	01/08/2023
89	Item -LÁPIS GRAFITE JUMBO, GRADUAÇÃO HB	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	LEO E LEO	1,3000	01/08/2023
90	Item -LAPISEIRA 0.7MM.	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	1,5900	01/08/2023
91	Item -COLA BRANCA, 1 KG.	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	10,0000	01/08/2023
92	Item -COLA BRANCA, 90 GR	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PIRA	1,9000	01/08/2023
93	Item -CANETINHA HIDROGRÁFICA BIG	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	10,0000	01/08/2023
94	Item -MASSA PARA MODELAR	Criativa Papelaria e Presentes LTDA ME	ACRILEX	4,3000	01/08/2023
95	Item -LÁPIS DE COR "COR DA PELE"	leticia roberta de melo 70051980690	LENORA	4,3200	01/08/2023
96	Item -GIZ DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	LEO E LEO	17,0000	01/08/2023
97	Item -APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	LEO E LEO	4,7000	01/08/2023
98	Item -CANETINHA HIDROCOR JUMBO	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	10,0000	01/08/2023
99	Item -ALFINETE CABECA COLORIDA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	JOCAR	4,2000	01/08/2023
100	Item -CLIPS 1/0 COLORIDO.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	BRW	9,4000	01/08/2023
101	Item -CLIPS 2/0 .	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	TOP	15,5000	01/08/2023
102	Item -CLIPS 3/0 .	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	TOP	10,9000	01/08/2023
103	Item -CLIPS 6/0 .	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	TOP	10,9000	01/08/2023
104	Item -COMPASSO ESCOLAR.	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	LEO E LEO	6,8000	01/08/2023
105	Item -ESTILETE PLÁSTICO.	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	GATTE	2,0000	01/08/2023
106	Item -EXTRATOR DE GRAMPOS .	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CAVIA	1,9000	01/08/2023
107	Item -GRAMPEADOR DE MESA.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	JOCAR	60,6000	01/08/2023
108	Item -GRAMPEADOR DE MESA .	visa industria atacadista ltda	LEONORA	117,0000	01/08/2023
109	Item -GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	LAPISPEL	26,3000	01/08/2023
110	Item -GRAMPO (23/13) .	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	JOCAR	26,3100	01/08/2023
111	Item -GRAMPO (26/6) .	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	JOCAR	5,3000	01/08/2023
112	Item -GRAMPO (26/8)	RBQ COMERCIAL LTDA	BRW	10,3000	01/08/2023
113	Item -GRAMPO TRUNFO Nº 2.	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	BACCHI	12,4000	01/08/2023

114	Item -PERCEVEJO LATONADO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BRW	3,9000	01/08/2023
115	Item -PERCEVEJO PINTADO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GEMENES	14,0000	01/08/2023
116	Item -PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BRW	24,0000	01/08/2023
117	Item -PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS.	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BRW	51,2000	01/08/2023
118	Item -PRENDEDOR DE PAPEL.	RBQ COMERCIAL LTDA	BRW	10,1000	01/08/2023
119	Item -PRENDEDOR DE PAPEL.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	JOCAR	2,9000	01/08/2023
120	Item -PRENDEDOR DE PAPEL..	RBQ COMERCIAL LTDA	BRW	6,5000	01/08/2023
121	Item -APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CARBRINK	15,4000	01/08/2023
122	Item -APAGADOR PARA QUADRO NEGRO.	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	SOUZA	5,2000	01/08/2023
123	Item -FITA ADESIVA DUPLA FACE.	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	ALLTAPE	6,3000	01/08/2023
124	Item -FITA ADESIVA PAPEL KRAFT.	visa industria atacadista ltda	FIT PEL	18,0000	01/08/2023
125	Item -FITA CREPE BRANCA.	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	ALLTAPE	26,0000	01/08/2023
126	Item -FITA DUPLA FACE.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ADELBRAS	6,9000	01/08/2023
127	Item -FITA DUPLA FACE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ADELBRAS	11,3000	01/08/2023
128	Item -FITA DUREX COLORIDA.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	BRW	0,6000	01/08/2023
129	Item -FITA DUREX FILME TRANSPARENTE.	RBQ COMERCIAL LTDA	ALLTAPE	11,1000	01/08/2023
130	Item -FITA DUREX TRANSPARENTE.	RBQ COMERCIAL LTDA	ALLTAPE	1,1000	01/08/2023
131	Item -GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO.	RBQ COMERCIAL LTDA	DELTA	3,9000	01/08/2023
132	Item -GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO	RBQ COMERCIAL LTDA	DELTA	5,0000	01/08/2023
133	Item -CALCULADORA DE MESA.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ALFACELL	16,2000	01/08/2023
134	Item -CALCULADORA ELETRÔNICA.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ALFACELL	18,0000	01/08/2023
135	Item -CALCULADORA PESSOAL.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ALFACELL	6,8000	01/08/2023
136	Item -CDRW 12X 700 MB 80 MIN.	Criativa Papelaria e Presentes LTDA ME	MULTILASER	3,4000	01/08/2023
137	Item -DVD-R 4.7GB	leticia roberta de melo 70051980690		3,0000	01/08/2023
138	Item -PENDRIVE 8GB.	Criativa Papelaria e Presentes LTDA ME	MULTILASER	22,1000	01/08/2023
139	Item -TESOURA DE PICOTAR.	leticia roberta de melo 70051980690	multilser	50,0000	01/08/2023
140	Item -TESOURA DE PICOTAR.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	6,9000	01/08/2023
141	Item -TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 21 CM.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	CLINK	5,9000	01/08/2023
142	Item -PISTOLA GRANDE APLICADORA DE COLA QUENTE	leticia roberta de melo 70051980690	LENORA	21,0000	01/08/2023
143	Item -PISTOLA PEQUENA APLICADORA DE COLA QUENTE.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GATTE	15,9000	01/08/2023
144	Item -ALMOFADA PARA CARIMBO.	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	JAPAN	4,4000	01/08/2023
145	Item -TINTA P/ CARIMBO COR AZUL	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	BRW	3,8000	01/08/2023
146	Item -TINTA P/ CARIMBO COR PRETA	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	RADEX	6,5000	01/08/2023
147	Item -TINTA P/ CARIMBO COR VERMELHA	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	RADEX	5,3000	01/08/2023
148	Item -CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETA A4	RBQ COMERCIAL LTDA	S LINE	24,6000	01/08/2023
149	Item -CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR CRISTAL A4	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LASSANE	33,5000	01/08/2023
150	Item -CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC OFÍCIO COR PRET	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	LASSANE	39,9000	01/08/2023
151	Item -CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC OFICIO CRISTAL	COMERCIAL MACHADO EIRELI	LASSANE	30,8500	01/08/2023
152	Item -ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM	RBQ COMERCIAL LTDA	BH	12,6300	01/08/2023
153	Item -ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	LASSANE	25,1000	01/08/2023
154	Item -ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETO 23MM	COMERCIAL MACHADO EIRELI	LASSANE	39,0000	01/08/2023
155	Item -PLÁSTICO PARA PLASTITICAÇÃO FORMATO A4	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MARES	136,0000	01/08/2023
156	Item -BIBILIOCANTOS.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ACRIMET	61,0000	01/08/2023
157	Item -BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA CALCULADORA.	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	PRIMUS	60,0000	01/08/2023
158	Item -CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT.	RBQ COMERCIAL LTDA	CLIPSBOX	55,0000	01/08/2023
159	Item -ETIQUETA AUTO-ADESIVA	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	POLIFIX	40,0000	01/08/2023
160	Item -FICHA PAUTADA.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GRIFFE	19,0000	01/08/2023
161	Item -GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	JAGUAR	49,0000	01/08/2023
162	Item -NOTAS ADESIVAS, 120 NOTAS ADESIVAS COLORIDAS	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	EAGLE	62,0000	01/08/2023
163	Item -ORGANIZADOR VERTICAL, 03 DIVISORIAS	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MAXCRIL	72,0000	01/08/2023
164	Item -PORTA DUREX GRANDE.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CAVIA	18,0000	01/08/2023
165	Item -PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	STALO	5,5000	01/08/2023
166	Item -QUADRO BRANCO	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ART POP	105,3000	01/08/2023
167	Item -QUADRO DE CORTIÇA.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ART POP	74,8000	01/08/2023
168	Item -PILHA PEQUENA ALCALINA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	3,9000	01/08/2023
169	Item -PILHA PEQUENA ALCALINA	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	ELGIN	3,8000	01/08/2023
170	Item -PLASTIFICADORA A3/A4	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MARES	999,0000	01/08/2023
171	Item -PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MARES	109,0000	01/08/2023
172	Item -GUILHOTINA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MARES	300,0000	01/08/2023
173	Item -REFIL DE COLA QUENTE P/ PISTOLA GRANDE	RBQ COMERCIAL LTDA	CLASSE	38,2000	01/08/2023
174	Item -REFIL DE COLA QUENTE	RBQ COMERCIAL LTDA	CLASSE	38,2000	01/08/2023
175	Item -CAIXA DE ARQUIVO MORTO.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ALAPLAST	49,4000	01/08/2023
176	Item -PINCEL ATÔMICO AZUL*	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	RADEX	43,9000	01/08/2023
177	Item -PINCEL ATÔMICO PRETO*	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	RADEX	43,9000	01/08/2023
178	Item -PINCEL ATÔMICO VERDE	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	RADEX	43,9000	01/08/2023
179	Item -PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	RADEX	43,9000	01/08/2023
180	Item -PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	134,0000	01/08/2023
181	Item -CANETA MARCA TEXTO 06 CORES	RBQ COMERCIAL LTDA	JOCAR	8,7000	01/08/2023
182	Item -CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	1,2600	01/08/2023
183	Item -CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL .	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	BRW	1,6600	01/08/2023
184	Item -CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA .	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	BRW	1,6600	01/08/2023
185	Item -CANETA PARA RETROPROJETOR VERDE.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	BRW	2,5000	01/08/2023
186	Item -CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA .	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	BRW	1,6600	01/08/2023
187	Item -CANETA PARA RETROPROJETOR.	RBQ COMERCIAL LTDA	JOCAR	2,1500	01/08/2023
188	Item -FITA CORRETIVA.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	JOCAR	3,4000	01/08/2023
189	Item -COLA EM BASTÃO DE 40 G	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	1,9000	01/08/2023
190	Item -CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML.	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	HERO	1,8000	01/08/2023
191	Item -REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO DE 40ML	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	RADEX	4,5000	01/08/2023
192	Item -BANDEIRINHA DE PAPEL, ESTILO FESTA JUNINA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ROMANA	2,6300	01/08/2023
193	Item -BARBANTE CRU Nº. 08 100% ALGODAO ROLO DE 1 KG	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	SANTANA	24,2000	01/08/2023
194	Item -BOLINHA DE ISOPOR MEDINDO 40MM	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ISOFORT	0,6000	01/08/2023
195	Item -BROCAL DIFERENCIA-SE	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CITY BRILHO	29,8000	01/08/2023
196	Item -CANETA PARA TECIDO, NAO TOXICA	COMERCIAL MACHADO EIRELI	ACRILEX	5,5000	01/08/2023
197	Item -CORTADOR DE ISOPOR.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	225,0000	01/08/2023
198	Item -FITA ADESIVA METALÓIDE.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LANTECOR	11,0000	01/08/2023
199	Item -FITILHO.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RAIO D SOL	15,4000	01/08/2023
200	Item -GLITTER.	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	PB	36,0000	01/08/2023
201	Item -PLACA ISOPOR 10MM ESPESSURA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ISOFORT	1,7000	01/08/2023
202	Item -PLACA ISOPOR 30MM ESPESSURA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ISOFORT	5,3000	01/08/2023

203	Item -PLACA ISOPOR 50MM ESPESSURA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ISOFORT	8,7000	01/08/2023
204	Item -PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO.	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MD	3,0000	01/08/2023
205	Item -TINTA PARA TECIDO.	RBQ COMERCIAL LTDA	ACRILEX	3,7500	01/08/2023
206	Item -TINTA PARA TECIDO POTES	RBQ COMERCIAL LTDA	ACRILEX	3,5000	01/08/2023
207	Item -TINTA PVA.	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	ACRILEX	4,5000	01/08/2023
208	Item -TNT DE POLIESTER	COMERCIAL MACHADO EIRELI	GATTE	67,0000	01/08/2023
209	Item -COLA GLITTER 06 CORES	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	NEW MAGIC	10,5000	01/08/2023
210	Item -COLA COLORIDA 06 CORES	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	NEW MAGIC	8,2000	01/08/2023
211	Item -COLA PARA EVA/ISOPOR, 90 GRAMAS	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	MAIS	4,9000	01/08/2023
212	Item -PINCEL PARA PINTURA Nº 2 REDONDO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	LEO E LEO	1,3000	01/08/2023
213	Item -PINCEL PARA PINTURA Nº 4 REDONDO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	LEO E LEO	1,1500	01/08/2023
214	Item -PINCEL PARA PINTURA Nº 10 REDONDO.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	LEO E LEO	1,4000	01/08/2023
215	Item -TINTA PINTURA A DEDO, 06 CORES	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ACRILEX	3,2000	01/08/2023
216	Item -TINTA GUACHE 250ML,	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	PIRA	4,1500	01/08/2023
217	Item -ESPETO DE MADEIRA COM 250MM DE COMPRIMENTO.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	DOUPACK	2,9000	01/08/2023
218	Item -PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COLORIDO.	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	THEOTO	7,2500	01/08/2023
219	Item -PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PONTA ARREDONDADA	RBQ COMERCIAL LTDA	ESTILO	3,4000	01/08/2023
220	Item -BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 X 60.	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	DOUPACK	42,5000	01/08/2023
221	Item -ELÁSTICO Nº. 18	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	MAMUTH	21,5000	01/08/2023
222	Item -ALGODÃO HIDRÓFILO	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	NATHY	19,9000	01/08/2023
223	Item -BALÃO BEXIGA N° 08	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	PICPIC	8,4000	01/08/2023
224	Item -OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 5 MM	Criativa Papelaria e Presentes LTDA ME	KIT	5,8000	01/08/2023
225	Item -OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10 MM	Criativa Papelaria e Presentes LTDA ME	KIT	3,0000	01/08/2023
226	Item -PINCEL ACHATADO TAMANHO 10	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	1,8600	01/08/2023
227	Item -PINCEL ACHATADO TAMANHO 14	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	2,0000	01/08/2023
228	Item -PINCEL ACHATADO TAMANHO 16	leticia roberta de melo 70051980690	lenora	2,5000	01/08/2023
229	Item -SAQUINHO CHUP-CHUP	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GR	8,6000	01/08/2023
230	Item -CANUDO 8MM X 20MM	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	PLASUTIL	7,0000	01/08/2023
231	Item -FIO DE NYLON	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	ARTEPESCA	16,5000	01/08/2023
232	Item -COLA TUDO INSTANTÂNEA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RENDCOLA	6,3000	01/08/2023
233	Item -TULE DE CORES VARIADAS	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	THARDELY	190,0000	01/08/2023
234	Item -ELÁSTICO LASTEX FINO	PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	SÃO JOSE	44,5000	01/08/2023

01 de agosto de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F2811FB2

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 075/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 075/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 047/2023.
Objeto: Futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 047/2023
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024.

Detentora: BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 61.192.522/0005-50
Endereço: Rua José Pereira Jorge, 242, Bairro: Carandiru, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.067-020
Contatos: (11) 3328-6672 / 3124-4256 **licitacao@bignardi.com.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO.	Marca Própria	2000	250,0000	500.000,0000
Total Fornecedor (R$):					500.000,000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 048/2023.
Valor: R$ 161.345,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024.

Detentora: COMERCIAL MACHADO - EIRELI
CNPJ: 25.862.137/0001-86
Endereço: Rua Marechal Falconiere, 145 – Loja 02, Bairro: Europa/Venda Nova, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.620-380
Contatos: (31) 3451-3563 comercialmachado31@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)

10	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA	MAXIMA	4500	7,8300	35.235,0000
11	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA PERSONALIZADO	MAXIMA	4500	12,0500	54.225,0000
25	FOLHAS DE E.V.A. LISO	GATTE	750	19,9000	14.925,0000
151	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC OFICIO CRISTAL...	LASSANE	600	30,8500	18.510,0000
154	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETO 23MM	LASSANE	600	39,0000	23.400,0000
196	CANETA PARA TECIDO, NAO TOXICA	ACRILEX	300	5,5000	1.650,0000
208	TNT DE POLIESTER	GATTE	200	67,0000	13.400,0000
Total Fornecedor (R$):					161.345,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 049/2023.
Valor: R$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME
CNPJ: 11.504.596/0001-83
Endereço: Rua Doutor Abeilard Pereira, 212 letra B, Bairro: Centro, na Cidade de Lagoa Dourada/MG, CEP: 36.345-000
Contatos: (32) 9 9955-8922 **comprascriativald@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
75	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM	KIT	300	13,2000	3.960,0000
94	MASSA PARA MODELAR	ACRILEX	5000	4,3000	21.500,0000
136	CDRW 12X 700 MB 80 MIN.	MULTILASER	300	3,4000	1.020,0000
138	PENDRIVE 8GB.	MULTILASER	300	22,1000	6.630,0000
224	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 5 MM	KIT	100	5,8000	580,0000
225	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10 MM	KIT	100	3,0000	300,0000
Total Fornecedor (R$):					33.990,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 050/2023.
Valor: R$ 604.603,00 (seiscentos e quatro mil seiscentos e três reais).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA
CNPJ: 36.180.135/0001-23
Endereço: Rua Avenida Presidente Tancredo Neves, 523 A, Bairro: Centro, na Cidade de São João Del Rei /MG
Contatos: (32) 3371-7299 **distribuidoravitorelli@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
6	BLOCO PARA DESENHO.	MILPEL	300	12,5000	3.750,0000
7	BLOCO PARA DESENHO	PAPELBRASIL	300	11,5000	3.450,0000
15	CADERNO CARTOGRAFIA	CREDEAL	3000	6,7100	20.130,0000
26	PAPEL CAMURÇA.	REALCE	15	45,0000	675,0000
28	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO.	MILPEL	300	37,0000	11.100,0000
33	PAPEL DE SEDA.	REALCE	60	20,5000	1.230,0000
34	PAPEL FANTASIA	REALCE	300	0,7000	210,0000
36	PAPEL KRAFT NATURAL.	MILPEL	900	0,6000	540,0000
38	PAPEL MAGNÉTICO	OFFPAPER	120	44,0000	5.280,0000
44	ENVELOPE PARDO GRANDE.	FORONI	150	36,4000	5.460,0000
52	PASTA PLASTICA COM PRENDEDOR PLASTICO	POLIBRAS	300	1,5300	459,0000
53	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO PLASTIFICADA	TP PASTAS	750	1,7200	1.290,0000
57	PASTA SUSPENSA.	TP PASTAS	225	91,0000	20.475,0000
59	PASTA EM L	POLIBRAS	500	0,6500	325,0000
60	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	DELLO	150	6,3000	945,0000
62	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE	PAPEL BRASIL	100	8,9000	890,0000
63	LIVRO CONTA CORRENTE, GRANDE.	GRIFFE	30	30,9000	927,0000
64	LIVRO CONTA CORRENTE, PEQUENO.	GRIFFE	15	19,9000	298,5000
86	LAPIS DE COR 12 CORES .	LEO E LEO	3000	3,8800	11.640,0000
100	CLIPS 1/0 COLORIDO.	BRW	75	9,4000	705,0000
102	CLIPS 3/0 .	TOP	150	10,9000	1.635,0000
103	CLIPS 6/0 .	TOP	150	10,9000	1.635,0000
115	PERCEVEJO PINTADO	GEMENES	75	14,0000	1.050,0000
126	FITA DUPLA FACE.	ADELBRAS	150	6,9000	1.035,0000
127	FITA DUPLA FACE	ADELBRAS	150	11,3000	1.695,0000
128	FITA DUREX COLORIDA.	BRW	750	0,6000	450,0000
140	TESOURA DE PICOTAR.	JOCAR	45	6,9000	310,5000
143	PISTOLA PEQUENA APLICADORA DE COLA QUENTE.	GATTE	150	15,9000	2.385,0000
145	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL	BRW	100	3,8000	380,0000
155	PLÁSTICO PARA PLASTITICAÇÃO FORMATO A4	MARES	300	136,0000	40.800,0000
160	FICHA PAUTADA.	GRIFFE	30	19,0000	570,0000
163	ORGANIZADOR VERTICAL, 03 DIVISORIAS	MAXCRIL	20	72,0000	1.440,0000
170	PLASTIFICADORA A3/A4	MARES	50	999,0000	49.950,0000
171	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	MARES	100	109,0000	10.900,0000
172	GUILHOTINA	MARES	50	300,0000	15.000,0000
180	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL	JOCAR	1500	134,0000	201.000,0000
183	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL .	BRW	100	1,6600	166,0000
184	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA .	BRW	100	1,6600	166,0000
185	CANETA PARA RETROPROJETOR VERDE.	BRW	100	2,5000	250,0000
186	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA .	BRW	100	1,6600	166,0000
192	BANDEIRINHA DE PAPEL, ESTILO FESTA JUNINA	ROMANA	500	2,6300	1.315,0000
193	BARBANTE CRU Nº. 08 100% ALGODAO ROLO DE 1 KG...	SANTANA	500	24,2000	12.100,0000

194	BOLINHA DE ISOPOR MEDINDO 40MM	ISOFORT	300	0,6000	180,0000
197	CORTADOR DE ISOPOR.	JOCAR	300	225,0000	67.500,0000
201	PLACA ISOPOR 10MM ESPESSURA	ISOFORT	150	1,7000	255,0000
202	PLACA ISOPOR 30MM ESPESSURA	ISOFORT	150	5,3000	795,0000
203	PLACA ISOPOR 50MM ESPESSURA	ISOFORT	150	8,7000	1.305,0000
209	COLA GLITTER 06 CORES	NEW MAGIC	3000	10,5000	31.500,0000
210	COLA COLORIDA 06 CORES	NEW MAGIC	3000	8,2000	24.600,0000
212	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 REDONDO	LEO E LEO	3000	1,3000	3.900,0000
213	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 REDONDO	LEO E LEO	3000	1,1500	3.450,0000
214	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 REDONDO.	LEO E LEO	3000	1,4000	4.200,0000
215	TINTA PINTURA A DEDO, 06 CORES	ACRILEX	3000	3,2000	9.600,0000
216	TINTA GUACHE 250ML,	PIRA	3000	4,1500	12.450,0000
217	ESPETO DE MADEIRA COM 250MM DE COMPRIMENTO.	DOUPACK	500	2,9000	1.450,0000
220	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 X 60.	DOUPACK	100	42,5000	4.250,0000
221	ELÁSTICO Nº. 18	MAMUTH	30	21,5000	645,0000
223	BALÃO BEXIGA N° 08	PICPIC	200	8,4000	1.680,0000
229	SAQUINHO CHUP-CHUP	GR	200	8,6000	1.720,0000
232	COLA TUDO INSTANTÂNEA	RENDCOLA	150	6,3000	945,0000
Total Fornecedor (R$):					604.603,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 051/2023.
Valor: R$ 84.468,50 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 50.647.094/0001-63
Endereço: Rua José Fernandes Teixeira, 532, Bairro: Centro, na Cidade de Piedade Do Rio Grande/MG, CEP: 36.227-000
Contatos: (32) 9 8416-1925 **escolhacertacomercio@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
13	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA 96 FLS.	TILIBRA	3000	2,4400	7.320,0000
16	CADERNO COM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO COM ESPI.	MAXIMA	3000	2,6000	7.800,0000
18	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO	3B	3000	17,3000	51.900,0000
21	CARTOLINA LAMINADA, COR DOURADA	EMBALE	200	30,7000	6.140,0000
22	CARTOLINA LAMINADA COR PRATA	EMBALE	200	30,7000	6.140,0000
37	PAPEL LAMINADO	EMBALE	60	0,7000	42,0000
114	PERCEVEJO LATONADO	BRW	75	3,9000	292,5000
116	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS	BRW	45	24,0000	1.080,0000
117	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS.	BRW	45	51,2000	2.304,0000
165	PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE	STALO	100	5,5000	550,0000
204	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO.	MD	300	3,0000	900,0000
Total Fornecedor (R$):					84.468,5000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 052/2023.
Valor: R$ 423.100,00 (quatrocentos e vinte e três mil e cem reais).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.287.871/0001-21
Endereço: Rua Acrisio Amâncio, 22, Bairro: Centro, na Cidade de São Brás Do Suaçuí/MG, CEP: 35.495-000
Contatos: (31) 9 9829-8258 **ferreirasalumcomercio@outlook.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
5	PAPEL SULFITE A4.	INK	2000	200,0000	400.000,0000
12	CADERNO CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	3B	3000	7,7000	23.100,0000
Total Fornecedor (R$):					423.100,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 053/2023.
Valor: R$ 267.333,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.608.765/0001-83
Endereço:
Contatos: (32) 3323-9545 **rafael@labecomercio.com.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	FORMULARIO CONTINUO 01 VIA.	DIPLOMATA	60	210,0000	12.600,0000
2	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS.	DIPLOMATA	15	370,0000	5.550,0000
17	CADERNO DE CALIGRAFIA .	FORONI	3000	3,5000	10.500,0000
20	CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 150G/M2	MILPEL	120	65,0000	7.800,0000
24	FOLHAS DE E. V. A GLITTER	MAKE MAIS	750	35,0000	26.250,0000
31	PAPEL COLORSET.	BRASIL PAPERS	3000	7,0000	21.000,0000
67	BANDEIRAS DO BRASIL	DONAPOLA	500	63,0000	31.500,0000
69	BANDEIRAS DA CIDADE DE TIRADENTES	DONAPOLA	500	64,0000	32.000,0000

79	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. MÉDIA 1.0 AZUL	COMPACTOR	100	30,7000	3.070,0000
80	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. MÉDIA 1.0 PRETA	COMPACTOR	100	30,7000	3.070,0000
81	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. MÉDIA 1.0 VERMELHA...	COMPACTOR	100	30,7000	3.070,0000
82	CANETA HIDROCOR .	COMPACTOR	2000	8,4400	16.880,0000
85	GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS .	LEO E LEO	50	1,5000	75,0000
92	COLA BRANCA, 90 GR	PIRA	3000	1,9000	5.700,0000
110	GRAMPO (23/13) .	JOCAR	100	26,3100	2.631,0000
133	CALCULADORA DE MESA.	ALFACELL	30	16,2000	486,0000
134	CALCULADORA ELETRÔNICA.	ALFACELL	15	18,0000	270,0000
135	CALCULADORA PESSOAL.	ALFACELL	30	6,8000	204,0000
149	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR CRISTAL A4...	LASSANE	150	33,5000	5.025,0000
156	BIBILIOCANTOS.	ACRIMET	20	61,0000	1.220,0000
161	GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA.	JAGUAR	8	49,0000	392,0000
162	NOTAS ADESIVAS, 120 NOTAS ADESIVAS COLORIDAS	EAGLE	50	62,0000	3.100,0000
164	PORTA DUREX GRANDE.	CAVIA	100	18,0000	1.800,0000
166	QUADRO BRANCO	ART POP	100	105,3000	10.530,0000
167	QUADRO DE CORTIÇA.	ART POP	100	74,8000	7.480,0000
175	CAIXA DE ARQUIVO MORTO.	ALAPLAST	300	49,4000	14.820,0000
188	FITA CORRETIVA.	JOCAR	500	3,4000	1.700,0000
195	BROCAL DIFERENCIA-SE	CITY BRILHO	300	29,8000	8.940,0000
198	FITA ADESIVA METALÓIDE.	LANTECOR	300	11,0000	3.300,0000
199	FITILHO.	RAIO D SOL	300	15,4000	4.620,0000
218	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA COLORIDO.	THEOTO	3000	7,2500	21.750,0000
Total Fornecedor (R$):					267.333,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 054/2023.
Valor: R$ 131.544,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: LETICIA ROBERTA DE MELO 70051980690
CNPJ: 47.946.851/0001-95
Endereço: Rua Joaquim Carvalho, 76 casa, Bairro: São Pedro, na Cidade de Barbacena/MG, CEP: 36.204-382
Contatos: (32) 99989-2945 **rvlicitacoess@outlook.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
9	CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA 96 FOLHAS	FORONI	4500	5,7200	25.740,0000
58	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	acp	500	8,9000	4.450,0000
65	LIVRO DE ATA .	pagina brasil	300	11,7000	3.510,0000
66	PAPEL A3	report	50	59,7000	2.985,0000
87	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO	lenora	800	15,0000	12.000,0000
88	LAPIS PRETO N. 2 LAPIS	lenora	2000	12,0000	24.000,0000
90	LAPISEIRA 0.7MM.	lenora	100	1,5900	159,0000
91	COLA BRANCA, 1 KG.	lenora	200	10,0000	2.000,0000
93	CANETINHA HIDROGRÁFICA BIG	lenora	1500	10,0000	15.000,0000
95	LÁPIS DE COR "COR DA PELE"	LENORA	1500	4,3200	6.480,0000
98	CANETINHA HIDROCOR JUMBO	lenora	1500	10,0000	15.000,0000
137	DVD-R 4.7GB		300	3,0000	900,0000
139	TESOURA DE PICOTAR.	multilser	45	50,0000	2.250,0000
142	PISTOLA GRANDE APLICADORA DE COLA QUENTE	LENORA	150	21,0000	3.150,0000
182	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	lenora	500	1,2600	630,0000
189	COLA EM BASTÃO DE 40 G	lenora	300	1,9000	570,0000
226	PINCEL ACHATADO TAMANHO 10	lenora	2000	1,8600	3.720,0000
227	PINCEL ACHATADO TAMANHO 14	lenora	2000	2,0000	4.000,0000
228	PINCEL ACHATADO TAMANHO 16	lenora	2000	2,5000	5.000,0000
Total Fornecedor (R$):					131.544,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 055/2023.
Valor: R$ 80.791,50 (oitenta mil setecentos e noventa e um real e cinquenta centavos).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: LIRIAN PALHARES SILVA
CNPJ: 22.425.550/0001-95
Endereço: Rua Major Otaviano Silva, 31, Bairro: Centro na Cidade de Esmeraldas/MG, CEP: 32.800-146
Contatos: (31) 9 9523-1520 **lirianpalhares@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
14	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE.	CREDEAL	3000	7,4900	22.470,0000
35	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	MASTERPRINT	1500	12,4800	18.720,0000
39	PAPEL PLÁSTICO CONTACT	HARDCOPY	120	52,0000	6.240,0000
40	PAPEL VERGE A4.	MILPEL	150	11,2900	1.693,5000
47	PASTA A/Z.	CHIES	150	12,8000	1.920,0000
48	PASTA A/Z	CHIES	75	12,6000	945,0000
51	PASTA DE PAPELAO COM ELÁSTICO	TP	300	2,0000	600,0000
54	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO	DELLO	3000	3,0500	9.150,0000
55	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO	DELLO	3000	3,5000	10.500,0000
70	RÉGUA ESCOLAR 30CM.	NOVACRIL	1500	1,2000	1.800,0000
71	TESOURINHA AÇO ESCOLAR	LEO E LEO	2250	1,6200	3.645,0000
74	BORRACHA BRANCAN°. 40.	PREMIER	300	10,3600	3.108,0000
Total Fornecedor (R$):					80.791,5000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 056/2023.
Valor: R$ 159.786,50 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: MR COMERCIO ARMARINHO LTDA
CNPJ: 48.842.674/0001-60
Endereço: Rua José Lourenço da Silva, 855 Loja B, Bairro: Da Luz , na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.504-212
Contatos: (32) 3531-6038 **mrcomercioarmarinholicita@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
27	PAPEL CARBONO	MASTRER PRINT	1000	66,9000	66.900,0000
43	ENVELOPE OFÍCIO TAM. 23 CM X 11,5 CM	SCRITY	300	29,1000	8.730,0000
76	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA AZUL 0,8MM	BIC	3000	0,7000	2.100,0000
77	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA PRETA 0,8MM	BIC	3000	0,7000	2.100,0000
78	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. FINA VERMELHA ME/EP...	BIC	3000	0,7000	2.100,0000
99	ALFINETE CABECA COLORIDA	JOCAR	75	4,2000	315,0000
106	EXTRATOR DE GRAMPOS .	CAVIA	200	1,9000	380,0000
107	GRAMPEADOR DE MESA.	JOCAR	750	60,6000	45.450,0000
109	GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE.	LAPISPEL	60	26,3000	1.578,0000
111	GRAMPO (26/6) .	JOCAR	300	5,3000	1.590,0000
119	PRENDEDOR DE PAPEL.	JOCAR	30	2,9000	87,0000
121	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	60	15,4000	924,0000
141	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 21 CM.	CLINK	75	5,9000	442,5000
153	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM	LASSANE	600	25,1000	15.060,0000
168	PILHA PEQUENA ALCALINA	ELGIN	200	3,9000	780,0000
169	PILHA PEQUENA ALCALINA	ELGIN	200	3,8000	760,0000
190	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML.	HERO	300	1,8000	540,0000
222	ALGODÃO HIDRÓFILO	NATHY	500	19,9000	9.950,0000
Total Fornecedor (R$):					159.786,5000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 057/2023.
Valor: R$ 135.454,50 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 49.618.856/0001-14
Endereço: Rua Maria de Lourdes Leite, 48, Bairro: Senador Valadares, na Cidade de Para de Minas/MG, CEP: 35.661-680
Contatos: (37) 3231-0862 **licitacao@parapel.com.br**

ITENS ADJUDICADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
41	ENVELOPE BRANCO 229MM X324MM	FORONI	75	37,5000	2.812,5000
72	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 360º .	WALEU	750	5,8000	4.350,0000
84	GIZÃO DE CERA ESCOLAR.	PIRA	3000	4,4000	13.200,0000
89	LÁPIS GRAFITE JUMBO, GRADUAÇÃO HB	LEO E LEO	1500	1,3000	1.950,0000
96	GIZ DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ	LEO E LEO	500	17,0000	8.500,0000
97	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO	LEO E LEO	1500	4,7000	7.050,0000
101	CLIPS 2/0 .	TOP	150	15,5000	2.325,0000
104	COMPASSO ESCOLAR.	LEO E LEO	800	6,8000	5.440,0000
113	GRAMPO TRUNFO Nº 2.	BACCHI	75	12,4000	930,0000
122	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO.	SOUZA	60	5,2000	312,0000
123	FITA ADESIVA DUPLA FACE.	ALLTAPE	750	6,3000	4.725,0000
125	FITA CREPE BRANCA.	ALLTAPE	450	26,0000	11.700,0000
144	ALMOFADA PARA CARIMBO.	JAPAN	400	4,4000	1.760,0000
146	TINTA P/ CARIMBO COR PRETA	RADEX	100	6,5000	650,0000
147	TINTA P/ CARIMBO COR VERMELHA	RADEX	100	5,3000	530,0000
150	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC OFÍCIO COR PRET...	LASSANE	150	39,9000	5.985,0000
157	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA CALCULADORA.	PRIMUS	300	60,0000	18.000,0000
159	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	POLIFIX	10	40,0000	400,0000
176	PINCEL ATÔMICO AZUL*	RADEX	100	43,9000	4.390,0000
177	PINCEL ATÔMICO PRETO*	RADEX	100	43,9000	4.390,0000
178	PINCEL ATÔMICO VERDE	RADEX	100	43,9000	4.390,0000
179	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	RADEX	100	43,9000	4.390,0000
191	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO DE 40ML	RADEX	100	4,5000	450,0000
200	GLITTER.	PB	60	36,0000	2.160,0000
207	TINTA PVA.	ACRILEX	500	4,5000	2.250,0000
211	COLA PARA EVA/ISOPOR, 90 GRAMAS	MAIS	600	4,9000	2.940,0000
231	FIO DE NYLON	ARTEPESCA	200	16,5000	3.300,0000
233	TULE DE CORES VARIADAS	THARDELY	50	190,0000	9.500,0000
234	ELÁSTICO LASTEX FINO	SÃO JOSE	150	44,5000	6.675,0000
Total Fornecedor (R$):					135.454,5000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 058/2023.
Valor: R$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP
CNPJ: 091.440.306-06
Endereço: Rua Avenida Augusto de Lima, 1646 605, Bairro: Barro Preto, na Cidade de Belo Horizonte/MG

Contatos: (31) 9 9737-0615 **jbartigosescolares@outlook.com**

ITENS ADJUDICADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
3	PAPEL OFICIO 2.	REPORT	120	349,0000	41.880,0000
Total Fornecedor (R$):					41.880,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 059/2023.
Valor: R$ 159.563,50 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: RBQ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48.282.307/0001-59
Endereço: Rua Vicente Ferreira Marra, 580, Bairro: Pernambuco, na Cidade de Florestal/MG, CEP: 35.690-000
Contatos: (31) 9 9875-7161 **rbqcomercial@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
29	PAPEL CELOFANE.	RST	500	30,1000	15.050,0000
50	PASTA CATALOGO.	ACP	750	16,5000	12.375,0000
61	PAPEL SULFITE COLORIDO	MILPEL	100	6,2500	625,0000
73	APONTADOR.	LEO E LEO	1500	18,1000	27.150,0000
83	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA GROSSA.	BRW	300	10,5000	3.150,0000
112	GRAMPO (26/8)	BRW	100	10,3000	1.030,0000
118	PRENDEDOR DE PAPEL.	BRW	30	10,1000	303,0000
120	PRENDEDOR DE PAPEL..	BRW	30	6,5000	195,0000
129	FITA DUREX FILME TRANSPARENTE.	ALLTAPE	750	11,1000	8.325,0000
130	FITA DUREX TRANSPARENTE.	ALLTAPE	750	1,1000	825,0000
131	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO.	DELTA	1350	3,9000	5.265,0000
132	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO	DELTA	900	5,0000	4.500,0000
148	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETA A4	S LINE	150	24,6000	3.690,0000
152	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM	BH	600	12,6300	7.578,0000
158	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT.	CLIPSBOX	300	55,0000	16.500,0000
173	REFIL DE COLA QUENTE P/ PISTOLA GRANDE	CLASSE	500	38,2000	19.100,0000
174	REFIL DE COLA QUENTE	CLASSE	500	38,2000	19.100,0000
181	CANETA MARCA TEXTO 06 CORES	JOCAR	100	8,7000	870,0000
187	CANETA PARA RETROPROJETOR.	JOCAR	50	2,1500	107,5000
205	TINTA PARA TECIDO.	ACRILEX	500	3,7500	1.875,0000
206	TINTA PARA TECIDO POTES	ACRILEX	500	3,5000	1.750,0000
219	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PONTA ARREDONDADA...	ESTILO	3000	3,4000	10.200,0000
Total Fornecedor (R$):					159.563,5000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 060/2023.
Valor: R$ 69.182,00 (sessenta e nove mil cento e oitenta e dois reais).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS
CNPJ: 47.351.983/0001-74
Endereço: Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Bairro: Santa Bernadete, na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.502-162
Contatos: (32) 9 9989-4097 **HIDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM**

ITENS ADJUDICADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
8	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 96	FORONI	4500	6,0800	27.360,0000
19	CADERNO PROTOCOLO ¼ COM 100 FOLHAS.	PAGINA BRASIL	300	12,7400	3.822,0000
23	FOLHAS DE E.V.A. ATOALHADO	MAKE +	500	76,0000	38.000,0000
Total Fornecedor (R$):					69.182,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 061/2023.
Valor: R$ 52.902,50 (cinquenta e dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.126.669/0001-06
Endereço: Rua Antônio Pio da Fonseca, 35 Loja, Bairro: Nova Brasília, na Cidade de Igaratinga/MG
Contatos: (37) 99867-1373 **trezelicitacoes@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
32	PAPEL CREPOM.	ARTFLOC	1000	35,1000	35.100,0000
45	ENVELOPE PARDO MEDIO.	FORONI	75	21,5000	1.612,5000
46	ENVELOPE PARDO PEQUENO 17 CM X 11 CM	FORONI	150	11,0000	1.650,0000
49	PASTA CARTÃO DUPLO.	DELLUCA	300	39,8000	11.940,0000
105	ESTILETE PLÁSTICO.	GATTE	600	2,0000	1.200,0000
230	CANUDO 8MM X 20MM	PLASUTIL	200	7,0000	1.400,0000
Total Fornecedor (R$):					52.902,5000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 062/2023.
Valor: R$ 102.760,00 (cento e dois mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: De 07/08/2023 a 07/08/2024

Detentora: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 29.013.780/0001-96
Endereço: Rua Doutor Aguinaldo Monteiro, 117, Bairro: Castelo, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-145
Contatos: (31) 2520-9700 **licitacao@visaatacadista.com.br**

ITENS ADJUDICADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
30	PAPEL COLOR PLUS A4 210X297MM	MILPEL	3000	10,4000	31.200,0000
42	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162 MM X 229 MM	FORONI	150	50,0000	7.500,0000
56	PASTA POLIONDA	POLIBRAS	3000	3,6800	11.040,0000
68	BANDEIRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PRATICA	500	65,0000	32.500,0000
108	GRAMPEADOR DE MESA .	LEONORA	60	117,0000	7.020,0000
124	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT.	FIT PEL	750	18,0000	13.500,0000
Total Fornecedor (R$):					102.760,0000

Dou fé, Tiradentes, 07 de agosto de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9BBFCE40



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.258/2015 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ORGANIZACIONAL E QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG E ESTABELECE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023

Altera a Lei Municipal n.º 2.258/2015 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa, Organizacional e Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG e estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Administração Pública Direta do Município de Pirapora/MG; Altera a Lei 2.259/2015 que dispõe sobre o Sistema de Educação do Município de Pirapora e sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério; Altera o Anexo I da Lei 2.260/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do município de Pirapora na área da saúde; Altera a Lei 2.586/2023 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Pirapora e o seu anexo I que trata dos vencimentos e progressões e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 2.258/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.304/2016, 2.362/2018 e pela Lei 2.549/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 .....

I. Quadro de carreira da Administração Pública Central

a) Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG
b) Carreira de Oficial de Serviços Públicos – OSP
c) Carreira de Agente Administrativo – AGEAD
d) Carreira de Assistente Técnico-Administrativo–ATA
e) Carreira de Analista Administrativo- ANA
f) Carreiras de Segurança e Medicina do Trabalho

II. QUADRO DE CARREIRAS DE ASSISTENTES E ANALISTAS DA EDUCAÇÂO BÁSICA - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E TRADUTOR E INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS

a) Assistente de Educação - ASE
b) Assistente Técnico-Educacional – ATE
c) Analista Educacional – ANE
d) Psicólogo de Políticas de Educação – PPE
e) Assistente Social da Política de Educação- APE
f) Tradutor e Intérprete Educacional de Língua Brasileira de Sinais – INTER – LIBRAS

III. QUADRO DE CARREIRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Agente de Políticas Sociais
b) Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais
c) Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais
d) Advogado do CREAS

QUADRO DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Subseção VI

Carreiras de Segurança e Medicina do Trabalho
Carreira de Médico do Trabalho

Art. 62. Compreende a categoria profissional que exige, para o seu exercício, formação de nível superior em medicina com especialização em Medicina do Trabalho.

Art. 63. Esta Carreira Contempla 04 (quatro níveis), definidos a partir das seguintes exigências:

I – Ensino Superior completo em medicina, acumulado com especialização em medicina do trabalho em nível de pós-graduação ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador;
II -Ensino Superior em Medicina acumulado com especialização em área afim;
III - Ensino Superior em Medicina acumulado com Mestrado;

Art. 64. A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorrerá mediante progressão, nos termos previstos nesta lei.

Carreira de Enfermeiro do Trabalho

Art.64 A. Compreende a categoria profissional que exige, para o seu exercício, formação em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho.

Art. 64 B. Esta Carreira Contempla 03 (três níveis), definidos a partir das seguintes exigências:

I – Ensino Superior em Enfermagem acumulada com Pós-Graduação lato sensu em Enfermagem do Trabalho;
II -Ensino Superior em Enfermagem acumulado com especialização em área afim;
III -Ensino Superior em Enfermagem acumulado com Mestrado;

Art. 64 C. A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorrerá mediante progressão, nos termos previstos nesta lei.

Carreira de Engenheiro de Segurança do Trabalho

Art.64 D. Compreende a categoria profissional que exige para o seu exercício, formação em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho

Art. 64 E. Esta carreira contempla 4 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

I- Ensino superior em Engenharia, cumulado com Pós-graduação latu sensu em Segurança do Trabalho
II- Ensino superior em Engenharia, acrescido de pós-graduação *lato sensu* em área afim;
III- Ensino superior em Engenharia acumulado com mestrado;
IV- Ensino superior em Engenharia cumulado com doutorado.

Art. 64 F. A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorrerá mediante progressão, nos termos previstos nesta lei.

Carreira de Técnico em Segurança do Trabalho

Art.64 G. Compreende a categoria profissional que exige para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino médio completo, com formação em curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 64 H Esta carreira contempla 4 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

I – Ensino Médio com certificação de curso técnico profissionalizante na área de Técnico em Segurança do Trabalho
II- Ensino superior;
III- Ensino superior, acrescido de pós-graduação *lato sensu;*
IV- Ensino superior, acumulado com mestrado

Art. 64 I. A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorrerá mediante progressão, nos termos previstos nesta lei.

Seção II
QUADRO DE CARREIRAS DE ASSISTENTES, ANALISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICÓLOGO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL DA POLITICA DE EDUCAÇÃO E TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

Subseção VI
TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – INTER LIBRAS

Art. 73 G. Compreende as categorias de profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior com formação na área específica.

Art. 73 H. Esta carreira contempla 4(quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

I - Ensino Superior com formação em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) ou Pedagogia – Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e certificado de aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS-Língua Brasileira;
II – Ensino Superior acumulado com pós-graduação lato sensu, a área específica ou afim;
III- ensino Superior acumulado com mestrado;
IV- Ensino Superior acumulado com doutorado.

Art. 73 I. A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorrerá mediante progressão, nos termos previstos nesta lei.

Seção III
QUADRO DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subseção IV
Carreira de Advogado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Art. 83 A. Compreende a categoria profissional que realiza atividades que exigem, para o seu exercício, formação de nível superior em Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 83 B. Esta carreira contempla 4 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

I - Ensino superior em Direito e inscrição regular na OAB
II - Ensino superior em Direito e inscrição regular na OAB, acrescido de pós-graduação latu sensu;
III- Ensino superior em Direito e inscrição regular na OAB, acumulado com mestrado;
IV - Ensino superior em Direito e inscrição regular na OAB, acumulado com doutorado.

Art. 83 C. A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorrerá mediante progressão, nos termos previstos nesta lei.

Art. 2º. A Lei Municipal n.º 2.259/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.305/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Desenvolvimento nas Carreiras
Seção I
Disposições Gerais e Quadros de Carreiras

Art. 58. Fica instituído, na forma desta lei, o quadro permanente do pessoal do magistério, que será estruturado com as seguintes carreiras:

I – Especialista em Educação;
II – Professor de Educação Básica;
III – Professor de Educação Infantil – Creches
IV – Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas
V – Professor - Bilíngue- Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Subseção IV
Carreira de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas

Art. 68 A. Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior com licenciatura específica, conforme a exigência do cargo.

Art. 68 B. Esta carreira contempla 04 (quatro) níveis, a partir das seguintes exigências:

I – Ensino Superior em Licenciatura em Educação Especial/Inclusiva.
II – Ensino Superior acumulado com pós-graduação *"lato sensu"* na área específica ou afim;
III – Ensino Superior acumulado com mestrado em educação ou em área afim;
IV- Ensino Superior acumulada com doutorado em educação ou área afim.

Art. 68 C. A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorrerá mediante progressão, nos termos previstos nesta Lei.

Subseção V
Professor - Bilíngue- Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Art. 68 D. Compreende as categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino superior com licenciatura específica, conforme a exigência do cargo.

Art. 68 E. Esta carreira contempla 04 (quatro) níveis, a partir das seguintes exigências:

I – Ensino Superior com formação em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) ou Pedagogia – Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e certificado de aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS-Língua Brasileira
II – Ensino Superior acumulado com pós-graduação *"lato sensu"* na área específica ou afim;
III – Ensino Superior acumulado com mestrado em educação ou em área afim;
IV- Ensino Superior acumulado com doutorado em educação ou área afim.

Art. 68 F. A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorrerá mediante progressão, nos termos previstos nesta lei.

Art. 3º - A Lei Municipal n.º 2.586/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ANALISTA JURÍDICOS DA PROCURADORIA

Art. 10 A. São atribuições do cargo de Analista Jurídico da Procuradoria:

I- auxiliar os Procuradores Municipais no exercício de suas funções institucionais, especialmente:
a) elaboração de ofícios, controle de pautas de audiências e sessões;
b)naelaboração de relatórios diversos;
c)na inscrição em dívida ativa de débitos tributários e não-tributários, gerando as respectivas Certidões de Dívida Ativa;
d)no monitoramento e encaminhamento de processos para cadastro, validação e inclusão nos sistemas de acompanhamento e registro;
e)no atendimento aos contribuintes e demais interessados;
f)na formalização dos pedidos de parcelamento de débitos e transações em geral;
g)na elaboração de minutas de Termos de Referência e demais instrumentos correlatos para aquisição de produtos e serviços no âmbito da PGM;
h)na elaboração e registro de contratos, termos aditivos e outros instrumentos congêneres;
i)no contato com as empresas contratadas para alinhar qualquer demanda contratual interna;
j)no contato com os diversos órgãos da administração pública para atendimento das demandas de responsabilidade da PGM, coleta de subsídios e envio de informações;
k)na elaboração de minutas de pareceres técnicos, despachos, instrumentos normativos, contestações, recursos e outras peças processuais;
l)na realização de pesquisa legislativa, doutrinária e jurisprudencial sobre temas jurídicos;
m)no levantamento da documentação necessária e no acompanhamento das providências judiciais ou administrativas;
n)nos contatos com entidades governamentais ou de natureza privada, acompanhando assuntos que digam respeito aos interesses da PGM;

o)na instrumentalização de petições, ofícios, recursos e demais peças processuais e expedientes administrativos;
p)no acompanhamento de prazos processuais;
q)no atendimento a advogados e interessados em geral em diversas questões, inclusive no fornecimento de informações sobre processos judiciais de competência da PGM;
r)na análise da regularidade jurídico-formal de editais, contratos e instrumentos congêneres;
s)na análise das solicitações de afastamento, demissão, nomeação e exoneração de cargos efetivos e comissionados; e
t) na análise e elaboração de projetos de lei e decretos;

II - organizar a agenda de reuniões dos Procuradores Municipais e monitorar o fluxo de demandas;
III - auxiliar nas atividades desenvolvidas peloCentro de Estudos da Procuradoria; e
IV - auxiliar na promoçãodo relacionamento da PGM com os demais órgãos públicos do Estado e entidades congêneres.
V - operacionalizar o Sistema de Automação Jurídica da PGM e PJ-e;
VI - revisar os cadastros e inserir as movimentações dos processos nos sistemas da PGM;
VII - receber e analisar as demandas das Procuradorias Especializadas, organizando os processos para o Procurador Municial responsável;
VIII - protocolizar petições em geral, bem como obter certidões, cópias e outros documentos;
IX - revisar e controlar a movimentação dos projetos de lei; e
X - executar outras tarefas que por sua natureza e característica sejam compatíveis com sua condição funcional.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12 A. A Procuradoria-Geral do Município também é composta por 03(três) cargos efetivos de Analista Jurídico preenchidos por Bacharéis de Direito aprovados em concurso público de provas e títulos que comprovem sua formação com diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Art. 13.....

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

– Anexo I: Tabela de Carreira, Subsídio e Progressão dos Procuradores Municipais de Pirapora;
- Anexo I A: Tabela de Carreira, vencimentos e Progressão dos Analistas Jurídicos.
– Anexo II: Tabela de Cargos de Provimento em Comissão da Procuradoria Geral do Município, de acordo com Lei Municipal nº 2.415/2019, sem a remuneração do cargo de Assessor Técnico Especial a prevista no código CCM-03 da referida Lei Municipal

Seção II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 17. O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Procurador-Geral do Município ou a requerimento formal de pelo menos 02 (dois) dos seus Conselheiros, endereçado ao Procuradoria-Geral do Município ou, na sua falta, nos termos do Regimento Interno.

TÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
CAPÍTULO I

Disposições Gerais
Seção I
Da Carreira do Analista Jurídico

Art. 68 A. A carreira de analista Jurídico compreende a categoria profissional que realiza atividades que exigem para o seu exercício formação nível superior em Direito.

Art. 68 B. Esta carreira contempla 4 (quatro) níveis, definidos a partir das seguintes exigências:

I- Ensino Superior em Direito
II- Ensino Superior em Direito, acrescido de pós-graduação *lato sensu*;
III- Ensino Superior em Direito acumulado com mestrado;
IV- Ensino Superior em Direito acumulado com doutorado.

Art. 68 C. A investidura originária na carreira será somente no primeiro grau do nível inicial da carreira. O acesso aos outros níveis e graus ocorre mediante progressão, nos termos previstos nesta lei.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES REMUNERATÓRIAS
Art. 78. A jornada de trabalho do cargo de Procurador Municipal será de trinta horas semanais.

Art. 78 A. A jornada de trabalho do cargo do Analista Jurídico Municipal será de trinta horas semanais.

Art. 4º. O Anexo VI da Lei 2.258/2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.546/2022 é substituído e passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 5º. O Anexo I da Lei 2.259/2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.305/2016 é substituído e passa a vigorar conforme o anexo II desta Lei.

Art. 6º. O Anexo I da Lei 2.260/2015, alterado pela Lei 2.546/2022 é substituído e passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei.

I - Acrescenta-se parágrafo único ao Artigo 45 da Lei Municipal n.º 2.260/2015 com a seguinte redação:

Parágrafo único - Aos servidores integrantes da carreira de Especialista em Saúde - ES, conforme esta Lei, e considerando as atividades próprias de sua formação profissional, podem aplicar a execução de suas atividades em qualquer âmbito da Administração Pública, desde que não sejam incompatíveis com a natureza do cargo, conforme necessidade e interesse do Município de Pirapora/MG, almejando sempre a eficiência do serviço público e o bem-estar da população piraporense.

Art. 7º. O Anexo VIII (atribuições) da Lei Municipal 2.258/2015, alterado pela Lei 2.304/2016, é acrescido pelo Anexo IV desta Lei.

Art. 8. O Anexo III (atribuições) da Lei Municipal 2.259/2015, alterado pela Lei 2.305/2016, é acrescido pelo Anexo V desta Lei.

Art. 9º O Anexo de vencimentos e progressões presentes na Lei Municipal nº 2.258/2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.304/2016 é acrescido pelo anexo VI desta Lei.

Art. 10 O Anexo de vencimentos e progressões presentes na Lei Municipal nº 2.259/2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.305/2016 é acrescido pelo Anexo VII desta Lei.

Art. 11. O Anexo I que trata dos vencimentos e progressões presentes na Lei nº 2.586/2023 (Lei Orgânica da Procuradoria Municipal) é acrescido pelo anexo VIII desta Lei

Art. 12. As despesas decorrentes com a execução desta Lei decorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 08 agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 08 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

ANEXO I

CARREIRAS E CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	Auxiliar de Serviços Gerais	332
	Coveiro	05
	Cozinheiro	35
	Faxineiro	75
	Gari	55
	Operário	15

OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Oficialde Serviços Públicos	83
	Borracheiro	01
	Motorista	32
	Motorista de Ambulância	05
	Operador de Máquinas Leves	05
	Operador de Máquinas Pesadas	04
	Soldador	01

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)	Agente Administrativo	35

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO(ATA)	Assistente Técnico Administrativo	170
	Fiscal de Obras e Postura	08
	Fiscal de Postura do Setor Turístico	01
	Fiscal Sanitário	02
	Cadista	02
	Técnico em Contabilidade	05
	Técnico em Edificações	04
	Técnico em Informática	08
	Técnico em Jornalismo e Comunicações	02
	Técnico em Designer Gráfico	01
	Topógrafo	02

ANALISTA ADMINISTRATIVO(ANA)	Analista Administrativo	44
	Analista de Tecnologia da Informação	02
	Administrador	03
	Arquiteto	01
	Contador	01
	Engenheiro Agrônomo	01
	Engenheiro Civil	06
	Engenheiro Elétrico	01
	Engenheiro Ambiental	01
	Fiscal de Nível Superior/Fiscal Ambiental	01
	Fiscal de Nível Superior/Fiscal Sanitário/Enfermagem	01
	Fiscal de Nível Superior/Fiscal Sanitário/Nutrição/ Engenharia da Alimentação	02
	Fiscal de Nível Superior/Fiscal Sanitário/Farmácia	02
	Fiscal de Nível Superior/Fiscal Tributário/Direito	02
	Fiscal de Nível Superior/Fiscal Tributário/Economia	01
	Fiscal de Nível Superior/Fiscal Tributário/Contabilidade	05
	Jornalista	06
	Publicitário	01
	Turismologo	01
	Tradutor e Interprete da Lingua Brasileira de Sinais –LIBRAS -Administrativo	01

CARREIRAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Médico do Trabalho	01
	Enfermeiro do Trabalho	01
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01

	Técnico em Segurança do Trabalho	01

CARREIRAS E CARGOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AGENTE SOCIAL(AS)	Agente Social	14
	Auxiliar de Cuidador Social(40h)	30
	Auxiliar de Cuidador Social(40hregimede12x36)	08

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAL (TNMPS)	Técnico de Nível Médio em Políticas Social	16
	Cuidador Social(40)	20
	Cuidador Social(40hregimede12x36)	12
	Monitorde Oficina–CAPS	04

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNSPS)	Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais	14
	Assistente Social	27
	Pedagogo	05

ADVOGADO CREAS	Advogado CREAS	01

QUADRO DE CARREIRAS DE ASSISTENTES E ANALISTAS DA EDUCAÇÂO BÁSICA - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E TRADUTOR E INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO(ASE)	Assistente de Educação	10
	Monitor de Oficinas–Artesanato	05
	Monitor de Oficina–Dança	05
	Monitor de Oficina–Música	07
	Monitor de Transporte Escolar	14

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONA L(ATE)	Assistente Técnico Educacional	10
	Assistente Técnico Educacional–Magistério	30
	Assistente Técnico Educacional–Técnico Contabilidade	01

ANALISTA EDUCACIONAL(ANE)	Analista Educacional	06

PSICÓLOGO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	Psicólogo da Política Educacional	15

ASSISTENTE SOCIAL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Assistente Social da Política de Educação	15

TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	Tradutor e Interprete Educacional da LIBRAS-Portugues	01

ANEXO II

CARREIRAS E CARGOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

ESPECIALISTA EM EUCAÇÃO (EE)	Especialista em Educação	55

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)	Professor de Educação Básica	400

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC)	Professor de Educação Infantil – Creche	150

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO LIGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	Professor de Apoio à Comunicação Liguagem e Tecnologias Assistivas	02

PROFESSOR - BILÍNGUE- LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	Professor - Bilíngue- Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras	02

ANEXO III

CARREIRAS E CARGOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

		Qt cargos
MÉDICO ESF (M-ESF)	Médico ESF	22
ENFERMEIRO ESF (E-ESF)	Enfermeiro ESF	24
ODONTÓLOGO ESF (O-ESF)	Odontólogo ESF	14
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR ESF (TNS-ESF)	Técnico em Nível Superior ESF	10
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ESF (SE-ESF)	Serviços de Enfermagem ESF	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	Técnico em Enfermagem ESF	18
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL ESF (TSB-ESF)	Técnico em Saúde Bucal ESF	12
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF (ASB-ESF)	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	12
AGENTE DE SAÚDE (AS-ESF)	Agente de Saúde	207

CARREIRAS E CARGOS DOS DEMAIS SERVIDORES DA SAÚDE

		Qt cargos
MÉDICO (M)	Médico	10
	Médico Clinico CAPS	04
	Médico Clinico Geral	06
	Médico Cardiologista	01
	Médico Dermatologista	01
	Médico Endocrinologista	01
	Médico Gastroenterologista	01
	Médico Geriatra	01
	Médico Ginecologista	03
	Médico Ginecologista/Obstetra	02
	Médico Infectologista	02
	Médico Mastologista	01
	Médico Nefrologista	01
	Médico Neurologista	01
	Médico Oftalmologista	01
	Médico Ortopedista	03
	Médico Otorrinolaringologista	01
	Médico Pediatra	04
	Médico Pneumologista	01
	Médico Psiquiatra CAPS	03
	Médico Radiologista	01
	Médico Reumatologista	01
	Médico Urologista	01
ESPECIALISTA EM SAÚDE	Especialista em Saúde	36
	Biomédico	01
	Educador Físico	09
	Enfermeiro	09
	Farmacêutico	04
	Fisioterapeuta	03
	Fonoaudiólogo	03
	Médico veterinário	01
	Nutricionista	02
	Psicólogo	17
	Terapeuta Ocupacional	04
	Cirurgião Dentista Estomatologista	01
	Cirurgião Dentista Protesista	02
	Fisioterapeuta Respiratório	01
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (ATS)	Assistente Técnico em Saúde	55
	Auxiliar em Saúde Bucal	06
	Técnico em Enfermagem	19

ANEXO IV

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**CARGO** TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO	**PRÉ-REQUISITO** FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO OU COMUNICAÇÃO VISUAL, RECONHECIDO PELO MEC
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver atividades, relacionadas ao design gráfico, visual, para vídeo, meio eletrônico e na área de webdesign, e à elaboração de peças e projetos gráficos, por meio de processos técnicos e criativos, utilizando-se de imagens e textos para comunicar mensagens, ideias e conceitos de interesse do Ministério Público.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: I -Planejar, executar, criar e desenvolver propostas e soluções de comunicação por meio de artes e desenhos ou qualquer outro tipo de comunicação visual aplicável aos espaços internos e externos, utilizando ferramentas gráficas computacionais e visão ética; II - produzir artes para os diversos veículos de comunicação com fins jornalísticos, institucionais e publicitários, III- produzir artes para mídias sociais; executar programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos para peças publicitárias como livros, portais, painéis, folders e jornais, folhetos, cartazes, banners, cartilhas, guias, relatórios, informativos, cartões, dentre outros; IV -desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica; V - criar ilustrações; desenvolver e aplicar tipografias; desenvolver elementos de identidade visual; aplicar e implementar sinalizações; VI -analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças; controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica; VII - apresentar relatório anual, das atividades executadas; VIII - manter-se sempre atualizado quanto às novas tecnologias relativas à Design Gráfico; IX - editar fotografias básicas e aplicando técnicas de design gráfico; X- editar vídeos, com finalização, animação, modelagem de sólidos e tratamento de imagens; XI - produzidor redação publicitária para Web; XII - desenvolver peças gráficas digitais; XIII – Realizar o tratamento de imagens para aplicação em projetos gráficos e visuais e para impressão. XIV _ Executar os processos pertinentes ao cargo em conformidade com os procedimentos técnicos, normas de qualidade, de segurança, meio ambiente e saúde; XV - Observar, na execução das tarefas, a legislação estabelecida e as normativas da instituição com relação ao adequado uso dos equipamentos, softwares e outros componentes de informática; XVI _ criar identidades visuais; criar artes e produções gráficas; trabalhar com softwares específicos para desenvolvimento digital de imagens como Adobe After Effects, Adobe Premiere, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Adope Dreamweaver, Adobe InDesign, Corel Draw e 3Ds Max, dentre outos. XVII - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS		**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS:		

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**CARGO** MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**PRÉ-REQUISITO** FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas correlatas a função; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir segurança dos alunos/passageiro; orientar diariamente os alunos quanto as medidas de segurança e comportamento; orientar a entrada e saída de passageiro/alunos do veículo escolar.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; - auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; Ajudar as crianças, nas travessias de ruas; - Conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista;- verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; - acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; - ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; - verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros; - prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola; - contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com a chefia imediata, mantendo-os informados de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; - Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; - Tomar todos cuidados para que o aluno não esqueça objetos pessoais dentro do ônibus; - em caso de esquecimento recolher o objeto pessoal do aluno e devolver aos pais e responsáveis no próximo dia; o aluno transportado, portador de necessidades especiais, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo; - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; - comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;-Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.		
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS		**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS: O Candidato à vaga deverá possuir curso de qualificação na área de monitor de transporte escolar. Carga horária MINIMA DE 40 HORAS		

CARREIRA ANALISTA ADMINISTRATIVO	**CARGO** Analista de Tecnologia da Informação	**PRÉ-REQUISITO** Formação em curso Superior: em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: I - analisar e projetar sistemas de TI para atender às necessidades dos processos de negócios; II – realizar análise e parecer na aquisição de equipamentos e sistemas, bem como, análise e parecer na contratação de serviços relacionados à tecnologia da informação, visando a adequação, integração e dinamização das atividades e serviços; III - gerenciar projetos de TI, incluindo a supervisão de implementação de novos sistemas, a migração para novos softwares e a atualização de sistemas existentes; IV - garantir a segurança dos dados armazenados nos sistemas de TI; V - gerenciar equipes de técnicos de TI e garantir que todas as tarefas sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz; VI - garantir a conformidade em regulamentações e padrões de segurança de TI, além de implementar políticas e procedimentos de governança de TI; VII - estar envolvido em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias para melhorar a eficiência e a eficácia dos sistemas de TI já existentes; VIII – analisar procedimentos da Administração e identificar áreas onde a tecnologia pode ser utilizada para melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados; IX - projetar sistemas de TI que atendam às necessidades da Administração e dos procedimentos administrativos, o que inclui desenvolvimento de requisitos, projeto de arquitetura e seleção de software, configuração de servidores Windows com essencial conhecimento em sistemas operacionais Windows Server, AD DS, DNS, DHCP, GPO, arquivos e impressoras compartilhados e monitoramento de performance, configuração de servidores Linux com conhecimento em sistemas operacionais Linux, configuração de firewall, gerenciamento de pacotes, configuração de rede, monitoramento de desempenho, script em shell e segurança;		

X – gerenciar projetos de TI, incluindo a implementação de novos sistemas, a migração para novos softwares e a atualização de sistemas existentes;
XI - garantir a segurança dos dados armazenados em sistemas de TI, o que inclui instalar e configurar firewalls, proteger contra vírus e garantir que os usuários tenham acesso adequado apenas aos dados aos quais eles têm autorização e manter a disponibilidade dos dados;
XII - gerenciar equipes de técnicos de TI e garantir que todas as tarefas relacionadas à tecnologia da informação sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz;
XIII - garantir a conformidade com as regulamentações e padrões de segurança de TI, além de implementar políticas e procedimentos de governança de TI que atendam à legislação existente, principalmente com relação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e Marco Civil da Internet;
XIV - pesquisar, desenvolver e gerenciar a implementação de novas tecnologias para melhorar a eficiência e a eficácia dos sistemas existentes e proporcionar a evolução dos serviços de Tecnologia da Informação.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40 HORAS/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:
Formação em curso Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Engenheiro Eletricista	Formação em curso Superior completo em Engenharia Elétrica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Atuar na área de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; materiais elétricos e eletrônicos; sistemas de medição e de controle elétricos e eletrônicos; demais áreas afins e correlata realizar projetos, estudos, planejamentos e execução de análises nas áreas de sua atuação; supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar obras e serviços de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; elaborar avaliações; realizar vistorias e perícias; emitir laudos e pareceres técnicos; executar obras e serviços técnicos na área de atuação; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; operar e manusear equipamentos e instalações;

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
I - acompanhar ordens de serviço, conforme as solicitações de serviços abertas, levantar as necessidades do serviço e repassar às equipes de manutenção, acompanhar o andamento até a finalização da ordem, realizando manutenção preventiva ou corretiva;
II - acompanhar o estado de conservação das instalações, a fim de identificar as não-conformidades por meio de sintomas, documentando para posterior correção, repassando para as gerências dos setores envolvidos as informações relevantes;
III - manter as instalações em estado adequado de operação, propiciando redução de consumo elétrico, aumento da eficiência energética com redução de perdas por reativos ou indução, e incrementando os níveis de segurança nas instalações elétricas;
III - dimensionar instalações, levantando potências elétricas dos aparelhos, considerando disponibilidade de potência nos circuitos existentes, calculando dimensões dos componentes necessários para realizar a instalação, elaborando lista de componentes, incluindo em planilha todos os dados pertinentes, repassando para as gerências dos setores envolvidos as informações relevantes;
IV - especificar e levantar materiais para instalação elétrica de eventos, levantando potências elétricas dos aparelhos, considerando disponibilidade de potências nos circuitos existentes, calculando dimensões dos componentes necessários para realizar a instalação;
V - elaborar lista de componentes, incluindo em planilha todos os dados pertinentes, repassando para as chefias dos setores envolvidos as informações relevantes;
VI - fornecer recomendações aos organizadores eventos no âmbito da Administração com foco nos aspectos técnicos da realização do evento, incluindo instalações elétricas;
VII - gerenciar contratos e acompanhar in-loco a manutenção pertinente ao setor, acompanhando por meio de relatórios das contratadas os serviços prestados por terceiros, coletando documentos fiscais e anexando-os às notas fiscais e encaminhando-as para pagamento para garantir que os serviços contratados reflitam na qualidade geral das instalações;
VIII - planejar atividades de plantão, verificando serviços de manutenção de rotina, ordens de serviço cuja realização seja inviável durante o expediente, calendário de eventos cuja organização tenha solicitado suporte de manutenção elétrica, verificando disponibilidade de eletricistas, verificando todas as condições dos trabalhos a serem executados.
IX - vistoriar instalações elétricas para emissão de relatórios, verificando in-loco instalações, por meio de fotos e anotações de dados relevantes encontrados, reunindo os dados e compilando-os em relatório assinado.
X – verificar o estado de conservação, da capacidade existente para instalação de equipamentos, ampliações possíveis, e reformas necessárias;
XI - elaborar pesquisa de mercado, conforme quantificação de material para suprir as necessidades da manutenção elétrica para novas obras, reformas, serviços esporádicos ou emergenciais;
XII - elaborar escopo de serviços, listando necessidades da obra/reforma/manutenção, efetuando listagem das etapas a serem executadas incluindo mão-de-obra com qualificação compatível e material a ser aplicado na execução das tarefas, confirmando atendimento às normas vigentes;
XIII - acompanhar perícias e vistorias, acompanhando terceiros em vistorias com fins diversos, liberando acesso e tirando dúvidas sobre operação das instalações, acompanhado ou não de eletricistas, SESMT e membros de outras entidades relacionadas, sempre que solicitado pela chefia do setor;
XIV - ajustar a seletividade das proteções elétricas, acompanhando valores das grandezas elétricas registradas pelos aparelhos de medição fixos e móveis, bem como dados registrados nos relés de proteção, calculando novos valores dos parâmetros em função dos dados encontrados, alterando parâmetros nos reles de proteção, repassando para a gerência do setor;
XV - elaborar projetos básicos e executivos de instalações elétricas, realizando cálculos e estudos com desenhos técnicos contendo plantas, elevações, cortes e detalhamentos construtivos, bem como memoriais descritivos.
XVI - alterar listagem dos números que recebem aviso automático em caso de desligamento da cabine primária, verificando os telefones atualizados dos servidores e alterando a programação em linguagem proprietária do equipamento;
XVII - executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
40 HORAS/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:
Registro no respectivo conselho de classe profissional

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ANALISTA ADMINISTRATIVO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Formação em curso superior em Engenharia Ambiental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) no município; implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
I - avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social;
II - primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos;
III - examinar as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico;
IV - participar de auditorias ambientais, desenvolver a gestão e o planejamento ambiental e controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito às redes de monitoramento e vigilância;
V - verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados;
VI - promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais e do desenvolvimento tecnológico da comunidade;
VII - intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais;
VIII - Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização;
IX - desempenhar atividades referentes a arruamentos, estradas, obras hidráulicas, e serviços afins;
X - analisar e emitir parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais;
XI - estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na sua área de formação, bem como fiscalizar a sua execução e elaborar orçamento de projetos;
XII - realizar estudos de viabilidade técnica e econômica, projetar instalações e sistemas e fazer atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
XIII - realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres na sua área de atuação;
XIV - participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação, bem como atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XVI - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, bem como participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XVII - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com órgãos da Administração e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico

científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
XVIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:
Registro no respectivo conselho de classe profissional.

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ANALISTA ADMINISTRATIVO	TRADUTOR E INTERPRETE DA LIBRAS - ADMINISTRATIVO	Formação em curso Superior observando a especialidade descrita nos requisitos específicos, abaixo detalhados.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Fazer a intermediação da língua oral (português) para a língua sinalizada Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e vice-versa. Realizar a tradução e interpretação das línguas LIBRAS/PORTUGUES/LIBRAS, de maneira simultânea, consecutiva e na moralidade oral, nos órgãos municipais, apoiando a acessibilidade aos serviços públicos municipais e às atividades fins da administração pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
I- Promover a comunicação em entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
II - Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, de modo a promover a comunicação entre o usuário do serviço público e a administração pública, promover a comunicação das atividades culturais desenvolvidas nas instituições públicas do município de Pirapora, através da Língua brasileira de Sinais – LIBRAS;
III - Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
IV -Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; interpretar e traduzir discursos, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões, explicações, enunciados de questões avaliativas e demais eventos de acordo com as leis que regulamentam a profissão;examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado;
V- interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (LIBRA e Português) no âmbito da administração pública municipal; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais;
VI - interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos , escritas ou sinalizadas das pessoas surdas;
VII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
VIII - o Tradutor e Intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual; pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:
Bacharel em Letras – Tradução e Interpretação Libras-Português ou Bacharel em Letras/Libras com habilitação em língua brasileira de sinais.

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	MÉDICO DO TRABALHO	Formação em curso Superior em medicina com especialização em Medicina do Trabalho.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, do modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador. Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; efetuar visitas aos postos de trabalho, verificando as condições ambientais e propor melhorias ergonômicas, bem como participar de reuniões no tocante à medicina do trabalho; elaborar relatório médico quando necessário, para auxílio à procuradoria jurídica do município;

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
I - realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores nas situações de admissão, periódico, retorno de trabalho e de mudança de função e/ou atividade demissional;
II - elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos servidores públicos do município de Pirapora;
III - elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados;
IV - participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal;
V - realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos, participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica, participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
VI - colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT;
VII - estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no País;
VIII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
IX - obedecer às normas de segurança;
X - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
XI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
XII - Elaborar os LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e demais Laudos de Avaliações;
XIII - Encaminhar o trabalhador a Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
XIV - Orientar quanto à adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho;
XV - Indicar quando necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
XVI - Aplicar conhecimentos com relação à saúde laboral, nos ambientes de trabalho;
XVII - Identificar com outros profissionais do SESMT, as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI);
XVIII - Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos;
XIX - Realizar Avaliação de Restrição de Função ou Desvio de Função, para preservar a integridade física dos servidores;
XX - Fazer cumprir as normas regulamentadoras e demais Programas relacionados com a preservação da saúde ocupacional;
XXI - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do Setor de Segurança.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:
Curso superior completo em medicina, especialização em medicina do trabalho em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação.
Registro no respectivo conselho profissional.

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	Formação em curso Superior em ENFERMAGEM acumulado com PÓS-GRADUAÇÃO em Enfermagem do Trabalho.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
I - executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do servidor;
II - analisar as condições de segurança e periculosidade da Administração, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho;
III - elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos servidores, realizar pesquisas, estudar as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade, investigar possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional;
IV - executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais para propiciar a preservação da integridade física e mental dos servidores;
V - prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente;
VI - promover palestras, treinamentos e campanhas voltados aos assuntos de saúde e segurança do trabalho;
VII - treinar e orientar a equipe no que se relaciona à saúde ocupacional e colaborar no desenvolvimento de programas de capacitação para a equipe de enfermagem;
VIII - planejar, coordenar, organizar, dirigir, controlar e supervisionar a área de serviço de enfermagem do trabalho;
IX- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos com relação à saúde laboral dos servidores;
X - Coordenar a execução do Programa de Controle Médico de Saúde OcupacionalPCMSO;
XI - Agendar Exames clínicos gerais e as consultas - Periódicas, Demissionais, Admissionais e de Retorno ao Trabalho;
XII - Subsidiar com informações necessários para a elaboração do PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário;
XIII - Participar de investigação de acidentes;
XIV - Organizar arquivo da vida Laboral dos Servidores, identificando doenças relacionadas ao trabalho;
XV - colaborar com o Setor de Segurança, na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação;
XVI - executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:
Curso superior em enfermagem e certificado de conclusão de curso de especialização em enfermagem do trabalho, em nível de pós-graduação e registro compatível no respectivo conselho de classe profissional.

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Engenheiro em Segurança do Trabalho	Formação em nível Superior em Engenharia com pós-graduação lato sensu em Segurança do Trabalho

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais, gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
I - Prestar assessoria em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições do ambiente, instalações em geral e material, métodos e processos de fabricação adotados pelo trabalhador;
II - determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; inspecionar estabelecimentos fabris e comerciais, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
III - adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;
IV - executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral;
V - estudar as ocupações encontradas nos ambientes de trabalho, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
VI -realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando os estabelecimentos internos e externos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança;
VIII - desenvolver programas de treinamento, cursos, campanhas e palestras, com objetivo de divulgar normas de segurança, visando evitar acidentes do trabalho;
IX - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho
X - executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:
Registro no Conselho de Classe

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Técnico em Segurança do Trabalho	Nível médio/Técnico em Segurança do Trabalho

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Realizar atividades de prevenção e controle de saúde ocupacional nas Unidades de Saúde do município; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
I - Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhar e avaliar a área;
II - identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação.
III- Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST;
IV - investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; apoiar o Engenheiro de Segurança na elaboração de Avaliação Ambientai e na elaboração de mapa de risco;
V - efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros;
VI -estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes;
VII -inspecionar postos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamentos e sugerir medidas corretivas e preventivas;
VIII- elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho;
IX - efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergência;
X -coordenar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir da integridade do pessoal;
XI - Participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente;
XII - observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho
XIII- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS: Registro no Conselho de Classe

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
ADVOGADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Advogado do CREAS	Nível Superior com formação em direito, com inscrição ativa e Regular na OAB
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Orientar juridicamente os demais técnicos da equipe interdisciplinar do CREAS durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos deque estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhadas pelo CREAS; contribuir na construção dos estudos, plano de atendimento e relatórios dentro da sua área de formação; prestar atendimento e consultoria jurídica aos usuários.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: I - Realizar atendimento jurídico social a indivíduos e famílias público alvo do CREAS, quando detectada a necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento do caso o que poderá ser de forma individual ou em grupo; II - Prestar orientação jurídica à equipe, sempre que houver demanda, balizando e informando os técnicos e a Coordenação quanto aos limites e dispositivos legais do caso; III - Conduzir os atendimentos aos usuários com base no princípio da autonomia de modo a capacitá-los ao entendimento da exigibilidade dos seus direitos e responsabilidades; IV - Encaminhar os usuários para os órgãos competentes, estimulando o acesso à justiça, haja vista a função do orientador jurídico do CREAS pautar-se na orientação do usuário e assessoramento da equipe técnica e coordenação; V - Subsidiar os técnicos na elaboração de relatórios, ofícios e planos de intervenção, a serem encaminhados ao Ministério Público, Varas Especializadas e demais órgãos de Defesa, quando necessário; VI - Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, identificada a excepcionalidade do caso e ou impossibilidade de comparecimento do usuário ao equipamento, sob a anuência da coordenação do CREAS; VII - Participar, quando necessário, no âmbito jurídico, da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA; VIII - Cooperar na elaboração dos relatórios de solicitações de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas; IX - Realizar o acompanhamento processual dos adolescentes com proposições de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas, sem retorno, buscando formas de celeridade processual; X - Realizar atendimentos, junto com o técnico de referência, aos adolescentes encaminhados ao CREAS, para PSC (Prestação de serviços à Comunidade) e LA (Liberdade Assistida), com intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à medida aplicada, de acordo com o planejamento da equipe de cada CREAS, verificada a necessidade do caso; XI - Ir periodicamente Vara da Infância e Juventude, Família, Violência Doméstica e ou outras, para realização de diligências e coleta de informações; XII - Acessar, acompanhar e requisitar informações dos processos junto ao Sistema de Justiça e outras instâncias, visando às orientações e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias, observada a possibilidade do caso; XIII - Participar de audiências de justificação de descumprimento de medidas socioeducativas junto à Vara Infracional da Infância e Juventude, conforme necessidade apontada pela equipe; XIV - Participar das reuniões de equipe e de rede, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar e contribuir para a disseminação das legislações relacionadas ao Sistema de Garantia; XV - Contribuir para não judicialização dos serviços socioassistenciais.		
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.		

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DA LIBRAS	TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DA LIBRAS	Formação em curso Superior observando a especialidade descrita nos requisitos específicos, abaixo detalhados.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua de Sinais – Língua Brasileira de Sinais – e os de Língua Oral – Língua Portuguesa – no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: I - Interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; II - esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; III - traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; IV - auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; V – esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; VI – buscar quando necessário, o auxílio do professor regente antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; VII - assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrado no quadro negro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; VIII - redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; IX - estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar; X - oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; XI - informar ao professor regente as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; XII - estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; XIII - reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional; XIV-mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; XV - viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; XVI - informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; XV - dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; XVI - ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; XVII - ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos; XVIII - sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; XIX - cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; XX - participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; XXI - submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; XXII - outras atividades correlatas.		
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS/SEMANAIS	**FORMA DE RECRUTAMENTO:** CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS: Ensino Superior com formação em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) ou Pedagogia – Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e certificado de aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS-Língua Brasileira – PROLIBRAS, expedido pelo MEC ou com Declaração de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou ainda com Certificado de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedido por instituições credenciadas pelas Secretarias de Estado da Educação.		

ANEXO V

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO LIGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	Professor de Apoio à Comunicação Linguagem e Tecnologias Assistivas	Nível Superior com formação em Licenciatura em Educação Especial/Inclusiva

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Oferecer o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento. Esse apoio pressupõe uma ação integrada com o (s) professor (es) regente(s), visando favorecer o acesso do aluno à comunicação, ao currículo, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
I - Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
II - adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
III- preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
IV- desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
V - prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
VI- garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
VII - identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
VIII- ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
IX - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
X - promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
XI -orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
XII - indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.
XIII- Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular
XIV- Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, anos de escolaridade e modalidade de ensino
XV - Esse profissional pode atender de 1 a 3 alunos em uma mesma turma. Não sendo permitido mais de um professor de apoio por turma.
XVI - submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola;
XVII - outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
24 HORAS/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:
Nível Superior com formação em Licenciatura em Educação Especial/Inclusiva

CARREIRA	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**
PROFESSOR - BILÍNGUE- LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS)	Professor - Bilíngue- Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Ensino Superior em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e certificado em proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Planejar suas aulas em consonância com os conteúdos do professor regente; trabalhar com o aluno os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa escrita; participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; elaborar relatórios pedagógicos descritivo do(s) aluno(s); e desempenhar outras tarefas relativas à docência e o serviço de apoio pedagógico na escola.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
I - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão da Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, auxiliando na ministração de cursos de formação de professores ouvintes e no desenvolvimento de projetos de ensino e divulgação da Libras;
II - participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
III - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
IV - zelar pela aprendizagem dos alunos;
V - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
VI - ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
VII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VIII - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade e oportunizar condições para a aquisição e desenvolvimento da Libras, como primeira língua, pelas crianças surdas, por meio de atividades educacionais que envolvam a contação de histórias e fábulas em Libras, teatro, humor surdo, entre outros;
IX - organizar o espaço de ensino com imagens visuais que possa colaborar para o processo de ensino e aprendizagem;
X - utilizar a língua de sinais na mediação do processo ensino-aprendizagem e desenvolvimento de todas as atividades escolares
XI - desenvolver proposta de educação bilíngue – Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa, em sua modalidade escrita, no atendimento aos alunos surdos;
XII - favorecer o contato das crianças com surdos adultos, oportunizando a construção de sua identidade e o aprendizado da Libras, por meio da proposição de eventos, troca de experiências e contatos com associações de surdos e FENEIS/PR, entre outras atividades;
XIII - esclarecer a família sobre a importância da aquisição da Libras pelas crianças surdas, orientando sobre as formas de comunicação/interação da criança com a família;
XIV - realizar reuniões periódicas com o professor da classe regular, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto às formas de comunicação/interação com os alunos surdos e utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento por meio de experiências visuais na aprendizagem;
XV- participar de Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas com o professores das disciplinas e equipe pedagógica, opinando sobre as potencialidades, necessidades e dificuldades dos alunos surdos atendidos na instituição escolar;
XVI - estimular a prática de mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, pelo registro em vídeo ou outros meios eletrônicos e tecnológicos, quando disponíveis na escola;
XVII - planejar as ações a serem desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado em Libras;
XVIII - organizar o cronograma de atendimento em conjunto com o professor da classe regular do aluno.
XIX - cumprir carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno.
XX- submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola;
XXI - outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA:	**FORMA DE RECRUTAMENTO:**
24 HORAS/SEMANAIS	CONCURSO PÚBLICO

OUTROS REQUISITOS:
Ensino Superior com formação em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) ou Pedagogia – Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e certificado de aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS-Língua Brasileira – PROLIBRAS, expedido pelo MEC ou com Declaração de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou ainda com Certificado de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedido por instituições credenciadas pelas Secretarias de Estado da Educação.

ANEXO VI

ACRESCENTA NO ANEXO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES DA LEI MUNICIPAL 2.258/2015, ALTERADA PELA LEI 2.304/2016 E PELA LEI 2.546/2022

QUADRO DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CARREIRAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

MÉDICO DO TRABALHO															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	UPV	VALOR UPV	INICIAL **A**	10% **B**	10% **C**	10% **D**	10% **E**	10% **F**	10% **G**	10% **H**	10% **I**	10% **J**
M. T	Médico do Trabalho	I	01	151,23	29,51	4.462,80	4.909,08	5.355,36	5.801,64	6.247,92	6.694,20	7.140,48	7.586,76	8.033,04	8.479,31
	Médico do Trabalho	II		166,36	29,51	4.909,28	5.400,21	5.891,14	6.382,07	6.873,00	7.363,93	7.854,85	8.345,78	8.836,71	9.327,64
	Médico do Trabalho	III		181,48	29,51	5.355,47	5.891,02	6.426,57	6.962,12	7.497,66	8.033,21	8.568,76	9.104,31	9.639,85	10.175,40

ENFERMEIRO DO TRABALHO															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	UPV	VALOR UPV	INICIAL **A**	10% **B**	10% **C**	10% **D**	10% **E**	10% **F**	10% **G**	10% **H**	10% **I**	10% **J**
E. T.	Enfermeiro do Trabalho	I	01	101,5	29,51	2.995,27	3.294,79	3.594,32	3.893,84	4.193,37	4.492,90	4.792,42	5.091,95	5.391,48	5.691,00
	Enfermeiro do Trabalho	II		149,78	29,51	4.420,01	4.862,01	5.304,01	5.746,01	6.188,01	6.630,01	7.072,01	7.514,01	7.956,01	8.398,01
	Enfermeiro do Trabalho	III		164,76	29,51	4.862,07	5.348,27	5.834,48	6.320,69	6.806,89	7.293,10	7.779,31	8.265,51	8.751,72	9.237,93

ENGENHEIRO DO TRABALHO															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	QuantUPV	VALOR UPV	INICIAL **A**	10% **B**	10% **C**	10% **D**	10% **E**	10% **F**	10% **G**	10% **H**	10% **I**	10% **J**
ENG. T.	Engenheiro do Trabalho	I	01	93,07	29,51	2.746,50	3.021,15	3.295,79	3.570,44	3.845,09	4.119,74	4.394,39	4.669,04	4.943,69	5.218,34
	Engenheiro do Trabalho	II		139,6	29,51	4.119,60	4.531,56	4.943,52	5.355,47	5.767,43	6.179,39	6.591,35	7.003,31	7.415,27	7.827,23
	Engenheiro do Trabalho	III		153,56	29,51	4.531,56	4.984,71	5.437,87	5.891,02	6.344,18	6.797,33	7.250,49	7.703,64	8.156,80	8.609,96
	Engenheiro do Trabalho	IV		171,59	29,51	5.063,62	5.569,98	6.076,35	6.582,71	7.089,07	7.595,43	8.101,79	8.608,16	9.114,52	9.620,88

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	QuantUPV	VALOR UPV	INICIAL **A**	10% **B**	10% **C**	10% **D**	10% **E**	10% **F**	10% **G**	10% **H**	10% **I**	10% **J**
T. S.T.	Técnico em Segurança do Trabalho	I	01	75,62	29,51	2.231,55	2.454,70	2.677,86	2.901,01	3.124,16	3.347,32	3.570,47	3.793,63	4.016,78	4.239,94
	Técnico em Segurança do Trabalho	II		81,44	29,51	2.403,29	2.643,62	2.883,95	3.124,28	3.364,61	3.604,94	3.845,27	4.085,60	4.325,93	4.566,26
	Técnico em Segurança do Trabalho	III		87,25	29,51	2.574,75	2.832,22	3.089,70	3.347,17	3.604,65	3.862,12	4.119,60	4.377,07	4.634,55	4.892,02
	Técnico em Segurança do Trabalho	IV		93,07	29,51	2.746,50	3.021,14	3.295,78	3.570,42	3.845,06	4.119,70	4.394,34	4.668,98	4.943,62	5.218,26

QUADRO DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADVOGADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	QuantUPV	VALOR UPV	INICIAL **A**	10% **B**	10% **C**	10% **D**	10% **E**	10% **F**	10% **G**	10% **H**	10% **I**	10% **J**
ADV. CREAS.	Advogado CREAS	I	01	93,07	29,51	2.746,50	3.021,15	3.295,79	3.570,44	3.845,09	4.119,74	4.394,39	4.669,04	4.943,69	5.218,34
	Advogado CREAS	II		139,6	29,51	4.119,60	4.531,56	4.943,52	5.355,47	5.767,43	6.179,39	6.591,35	7.003,31	7.415,27	7.827,23
	Advogado CREAS	III		153,56	29,51	4.531,56	4.984,71	5.437,87	5.891,02	6.344,18	6.797,33	7.250,49	7.703,64	8.156,80	8.609,96
	Advogado CREAS	IV		171,59	29,51	5.063,62	5.569,98	6.076,35	6.582,71	7.089,07	7.595,43	8.101,79	8.608,16	9.114,52	9.620,88

QUADRO DE CARREIRAS DE ASSISTENTES, ANALISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICÓLOGO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL DA POLITICA DE EDUCAÇÃO E TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	QuantUPV	VALOR	INICIAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%

					UPV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
INTER. LIBRAS.	Tradutor e Interprete de LIBRAS	I	01	93,07	29,51	2.746,50	3.021,15	3.295,79	3.570,44	3.845,09	4.119,74	4.394,39	4.669,04	4.943,69	5.218,34
	Tradutor e Interprete de LIBRAS	II		139,6	29,51	4.119,60	4.531,56	4.943,52	5.355,47	5.767,43	6.179,39	6.591,35	7.003,31	7.415,27	7.827,23
	Tradutor e Interprete de LIBRAS	III		153,56	29,51	4.531,56	4.984,71	5.437,87	5.891,02	6.344,18	6.797,33	7.250,49	7.703,64	8.156,80	8.609,96
	Tradutor e Interprete de LIBRAS	IV		171,59	29,51	5.063,62	5.569,98	6.076,35	6.582,71	7.089,07	7.595,43	8.101,79	8.608,16	9.114,52	9.620,88

ANEXO VII

ACRESCENTA NO ANEXO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES DA LEI MUNICIPAL 2.259/2015, ALTERADA PELA LEI 2.305/2016

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

QUADRO DE CARREIRA DE PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIVAS															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	Quant. UPV	Valor UPV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF.APOIO	Professor de Apoio à Comunicação, Liguagem e Tecnologias Assistivas	I	02	89,8791362	29,51	2.652,33	2.917,57	3.182,80	3.448,03	3.713,26	3.978,50	4.243,74	4.508,97	4.774,20	5.039,43
	Professor de Apoio à Comunicação, Liguagem e Tecnologias Assistivas	II		98,8671278	29,51	2.917,57	3.209,32	3.501,08	3.792,83	4.084,60	4.376,35	4.668,11	4.959,86	5.251,62	5.543,38
	Professor de Apoio à Comunicação, Liguagem e Tecnologias Assistivas	III		107,855119	29,51	3.182,80	3.501,08	3.819,36	4.137,64	4.455,92	4.774,21	5.092,48	5.410,77	5.729,04	6.047,32
	Professor de Apoio à Comunicação, Liguagem e Tecnologias Assistivas	IV		116,842721	29,51	3.448,03	3.792,83	4.137,64	4.482,44	4.827,24	5.172,05	5.516,85	5.861,66	6.206,46	6.551,26

PROFESSOR - BILÍNGUE- LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	Quant. UPV	Valor UPV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF. LIBRAS	Professor - Bilíngue- Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	I	02	89,8791362	29,51	2.652,33	2.917,57	3.182,80	3.448,03	3.713,26	3.978,50	4.243,74	4.508,97	4.774,20	5.039,43
	Professor - Bilíngue- Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	II		98,8671278	29,51	2.917,57	3.209,32	3.501,08	3.792,83	4.084,60	4.376,35	4.668,11	4.959,86	5.251,62	5.543,38
	Professor - Bilíngue- Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	III		107,855119	29,51	3.182,80	3.501,08	3.819,36	4.137,64	4.455,92	4.774,21	5.092,48	5.410,77	5.729,04	6.047,32
	Professor - Bilíngue- Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	IV		116,842721	29,51	3.448,03	3.792,83	4.137,64	4.482,44	4.827,24	5.172,05	5.516,85	5.861,66	6.206,46	6.551,26

ANEXO VIII

ACRESCENTA NO ANEXO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES DA LEI MUNICIPAL 2.886/2023

ANALISTA JURÍDICO															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	QuantUPV	VALOR	INICIAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
					UPV	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
ANALISTA JURÍDICO	Analista Jurídico	I	03	93,07	29,51	2.746,50	3.021,15	3.295,79	3.570,44	3.845,09	4.119,74	4.394,39	4.669,04	4.943,69	5.218,34
	Analista Jurídico	II		139,6	29,51	4.119,60	4.531,56	4.943,52	5.355,47	5.767,43	6.179,39	6.591,35	7.003,31	7.415,27	7.827,23
	Analista Jurídico	III		153,56	29,51	4.531,56	4.984,71	5.437,87	5.891,02	6.344,18	6.797,33	7.250,49	7.703,64	8.156,80	8.609,96
	Analista Jurídico	IV		171,59	29,51	5.063,62	5.569,98	6.076,35	6.582,71	7.089,07	7.595,43	8.101,79	8.608,16	9.114,52	9.620,88

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6E633964